Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 13 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4045

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI ENCAMINHADO PELO PODER EXECUTIVO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 241, § 1º, I, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária da Câmara Municipal para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 14h00, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal.
Art. 2º A Sessão Extraordinária de que trata o art. 1º terá como finalidade exclusiva a apreciação e votação do **Projeto de Lei que "Autoriza a permuta de terreno entre o Município de Anamã e a Sra. Luizete Soares da Silva Pinheiro"; e do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de CNPJ próprio para a Secretaria Municipal de Educação"**.
Art. 3º Durante a Sessão Extraordinária somente será deliberada a matéria constante da convocação, vedada a inclusão de outros assuntos, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 11 de fevereiro de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVEZ DE MATOS
1º Secretário

GLICIA CRISTINA NUNES
2ª Secretária

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:10D97B09

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Barcelos/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará reunida na sala de reunião da representação da Câmara de Barcelos em Manaus/AM, sito à Rua Professor Nilton Lins, n° 999 – Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

Pregão Presencial - N° 001/2026 - SRP
objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de agência de viagem especializada na emissão de Bilhetes de passagens aéreas de interesse da Câmara Municipal de Barcelos, conforme Edital e seus anexos.
Tipo: Menor Preço com base no maior percentual de desconto
Data e Horário: 02/03/2026, às 10:00 H.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Câmara de Barcelos em Manaus/AM, sito à Rua Professor Nilton Lins, n° 999 – Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, ou no Portal da Transparência: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/barcelos-camara.

Barcelos/AM, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO RODRIGUES BASÍLIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:56282030

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Barcelos/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará reunida na sala de reunião da representação da Câmara de Barcelos em Manaus/AM, sito à Rua Professor Nilton Lins, n° 999 – Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

Pregão Presencial - N° 002/2026 - SRP
Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de agência de viagem especializada na Emissão de Bilhetes de passagens fluviais de interesse da Câmara Municipal de Barcelos, conforme Edital e seus anexos.
Tipo: Menor Preço
Data e Horário: 02/03/2026, às 11:00 H.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da representação da Câmara de Barcelos em Manaus/AM, sito à Rua Professor Nilton Lins, n° 999 – Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, ou no Portal da Transparência: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/barcelos-camara.

Barcelos/AM, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO RODRIGUES BASÍLIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:60648213

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026-GPCMB.

DECRETO Nº 017, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026-GPCMB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ADRIA BUTEL DA SILVA, EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **RENILSON CEZAR MARINHO DE ANDRADE,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **ADRIA BUTEL DA SILVA,** no Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL – CC – 4,** do Quadro de Cargo Comissionado de Servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, em 12 de fevereiro de 2026**.**

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2026-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:07BC96EB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026-CPC/CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II E 176, PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2024-GP/CMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA NAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA.
Torna-se público que a **CAMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° **84.084.482/0001-03**, situada na **Rua Antônio Macena**, S/N – Centro - Caapiranga - AM, CEP: **69.425-000**, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, em conformidade ao Decreto Legislativo 004/2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta. Data da entrega das Propostas de Preços e Documentações: **início**: do dia 16/02/2026; **fim:** até o dia 23/02/2026 até às 10h (horário de Manaus/AM). **Local da sessão:** sala da Comissão Permanente de Contratação, sito sede da Câmara Municipal, localizado na **Rua Antônio Macena**, S/N – Centro - Caapiranga - AM, CEP: **69.425-000**. Os interessados poderão adquirir cópia do aviso da dispensa na integra, junto a Comissão Permanente de Contratação, situada endereço acima citado, nos dias úteis das 08 às 12h, e-mail: camaradecaapiranga@gmail.com .

Caapiranga/Am, 13 de fevereiro de 2026

NIXON COSTA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:1C2705C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2026-CPC/CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II E 176, PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2024-GP/CMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA.
Torna-se público que a **CAMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° **84.084.482/0001-03**, situada na **Rua Antônio Macena**, S/N – Centro - Caapiranga - AM, CEP: **69.425-000**, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, em conformidade ao Decreto Legislativo 004/2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta. Data da

entrega das Propostas de Preços e Documentações: **início**: do dia 16/02/2026; **fim:** até o dia 23/02/2026 até às 14h (horário de Manaus/AM). **Local da sessão:** sala da Comissão Permanente de Contratação, sito sede da Câmara Municipal, localizado na **Rua Antônio Macena**, S/N – Centro - Caapiranga - AM, CEP: **69.425-000**. Os interessados poderão adquirir cópia do aviso da dispensa na integra, junto a Comissão Permanente de Contratação, situada endereço acima citado, nos dias úteis das 08 às 12h, e-mail: camaradecaapiranga@gmail.com .

Caapiranga/Am, 13 de fevereiro de 2026

NIXON COSTA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:0CFAF32C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 006/2026-CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 001/2026-CMC**, Tipo: "Menor Preço Global". **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet dedicada, com capacidade mínima de 200 Mbps (duzentos megabits por segundo) simétricos, via fibra óptica, incluindo link de redundância mínimo de 100 Mbps (cem megabits por segundo) simétricos, via rádio digital micro-ondas, com garantia de banda, alta disponibilidade, níveis mínimos de qualidade (SLA), fornecimento, instalação, configuração e manutenção de todos os equipamentos necessários, bem como implantação da infraestrutura interna, observadas as normas técnicas e regulatórias da ANATEL, da ANEEL e demais legislações aplicáveis, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**. Abertura da Sessão/Data do Pregão/Disputa de Preços**: 05/03/2026 às 10h00min (Horário de Brasília); **No endereço eletrônico**: www.comprascamaracoari.com.br. UASG: 931248. O Edital e seus anexos, poderão ser consultados no **Portal de Compras da Câmara Municipal de Coari** (https://www.comprascamaracoari.com.br/home.jsf;jsessionid=Pj0bAT9agJqhrk7mQB9XhEBjyCkc-2qPCPFwnCLf.ip-172-31-17-114?windowId=5b1) e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** (https://www.gov.br/pncp/pt-br). **Entrega das Propostas**: a partir de 13/02/2026 às 08h00min.

Coari/Am, 12 de fevereiro de 2026.

HUEILON VIEIRA SOARES
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Coari.

Publicado por:
Francyanne da Silva Fogassa
Código Identificador:07BC3D6D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECLARAÇÃO

(REGULAMENTAÇÃO E VALORES RELATIVOS ÀS COTAS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR/VERBA INDENIZATÓRIA)

Declaro, para os devidos fins, que a Câmara Municipal de Envira não possui regulamentação vigente referente à Verba de Gabinete nem às cotas destinadas ao exercício da atividade parlamentar (verba indenizatória).

Declaro, ainda, que no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026 não houve fixação, empenho, pagamento ou qualquer utilização de recursos públicos com essa finalidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Envira – AM, 30 de janeiro de 2026.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO - REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:35DC0BD1

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 007/2026 ENVIRA-AM DE 12.02.2026

DISPÕE sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Envira, em decorrência do período carnavalesco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/2025, Edição 248, Seção 1, página 59, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024, de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Envira nos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas), em virtude das festividades carnavalescas, excetuando-se os servidores que desempenham atividades noturnas ou consideradas essenciais.

Art. 2º. O expediente da Câmara Municipal retornará à normalidade no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:FEA70A96

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº007/2026/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA)** dias a Servidora **KATIANY GROSSO DO CARMO, MATRICULA Nº386,** lotada na Presidência, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a contar de **01/02/2026 a 02/03/2026,** com retorno no dia **03/03/2026.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 26 de janeiro de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2024/2025

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:601EFA34

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº105/2025/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA)** dias ao Servidor **ALEANDRO CLEYDSON GONÇALVES DE SOUSA, MATRICULA Nº192,** lotada na Diretoria Administrativa, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a contar de **02/12 a 31/12/2025,** com retorno no dia **01/01/2026**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 31 de dezembro de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2024/2025

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:7AD864E9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - CMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CMI;
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CC/CPLMI;**
ASSINATURA: **23 de janeiro de 2026;**
VIGÊNCIA: **12 (Doze) meses;**
PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a TELETRICA SERVIÇOS TÉCNICOS sob o CNPJ nº 15.225.999/0001-44;**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DA CÂMARA DE ITACOATIARA;**
VALOR GLOBAL**: R$ 64.992,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais); valor mensal 5.416,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade: 01.031.0101.2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, em 23 de janeiro de 2026.**

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara de Itacoatiara

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:F9EE8E4A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 010/2026 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, **ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA**, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Incisos XVIII e XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDOainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HERACLITO RAMOS DA SILVA,** portador do CPF nº. 947.545.602-30 e Matricula nº. FC-253 no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS-6,** Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
publique-se e
registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 02 de fevereiro de 2026.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:A7C5F814

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 001/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM e a empresa **FABIO MORAES CASTELLO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA JURÍDICA VINCULADA AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM E SEUS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS** na forma a seguir.

Aos **10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026**, neste município de Manicoré, Estado do Amazonas, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, localizada à Avenida Santos Dumont, n°. 633 – Auxiliadora, CEP n°. 69280-000, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 14.179.972.0001-08, designada simplesmente como **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **WELLINGTON YURI LELO REIS**, brasileiro, solteiro, Vereador/Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Esmeraldino Reis II, nº 482 – Auxiliadora, Manicoré/Am, 69.280-000, portado do RG nº 793686 SSP/AM, e CPF nº 275.013.102-20, do outro lado a empresa **FABIO MORAES CASTELLO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o **nº 27.474.039/0001-05**, estabelecida na **Av. Cel. Teixeira, 6225, Brittania Park Offices, Torre Soho, 511, Ponta Negra, CEP. 69037-000**, representada pelo seu sócio Fabio Moraes Castello Branco, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/AM nº 4.603, adiante designada simplesmente como CONTRATADA, em consequência do processo de INEXIGIBILIDADE n° 001/2025, sob o fundamento da Lei n°. 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea "c", publicado na forma de extrato no quadro de avisos da Câmara Municipal de Manicoré, nos moldes do disposto na Lei Orgânica, bem como, foi lavrado e assinado o Termo de Contrato n°. 001/2025, diante ao término da vigência do termo de contrato anterior, tem-se a necessidade o presente primeiro aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1 O Objeto do presente primeiro termo é a continuação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA JURÍDICA VINCULADA AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM E SEUS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS**.
CLÁSULA SEGUNDA – PRAZO:
1.2 A vigência do presente primeiro aditivo compreenderá o prazo de **01 de março de 2026 até 01 de março de 2027**, conforme cláusula segunda do Termo de Contrato n° 001/2025, que assistiu ao prestador o direito de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO:
1.3 Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço global.
CLÁSULA QUARTA – PAGAMENTO:
4.1 O valor global do presente PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, será o numerário correspondente a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando a CONTRATATANTE obrigada a pagar a CONTRATADA a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mensal.

4.2 No preço estipulado nesta cláusula, já se encontram computados todos os custos com os serviços, impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.
4.3 A CONTRATANTE efetuará o pagamento parcelado à CONTRATADA, mediante o fornecimento dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal e mediante a certificação do recebimento dos mesmos pela Administração da Câmara.
CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA
5.1 Usando a faculdade que lhe assegura a Lei Federal n°. 14.133/21, a CONTRATANTE dispensa a CONTRATATADA, da prestação de garantia para execução do presente primeiro aditivo.

CLÁSULA SEXTA – DESPESAS:
6.1 A despesa decorrente deste primeiro aditivo correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento anual do exercício 2026 da Câmara de Manicoré – Manutenção da Câmara Municipal de Manicoré/AM.

Unidade Orçamentária: 01.01.01;
Programa: 01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Manicoré.
Elemento de despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.
Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
7.1 A fiscalização dos serviços, objeto do presente primeiro aditivo, será feita pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Manicoré/AM.
7.2 Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de, ao seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços, através de seu preposto designado para tal.
PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
8.1 A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de quaisquer naturezas, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços ora contratados e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e por seus sucessores.
8.2 A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste primeiro aditivo, em relação ao seu pessoal.
8.3 A CONTRATADA obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos serviços, cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento e regularidade dos mesmos.
8.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transferem ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 Se, na execução deste primeiro aditivo, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que se possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O presente primeiro aditivo poderá ser reincidido em conformidade ao descriminado no Termo de Contrato n°. 001/2025, todavia, a rescisão unilateral, ensejará multa contratual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, à parte reincidida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS
11.1 Contra as decisões que tiverem sido aplicadas penalidades, a CONTRATADA poderá sempre, sem efeito, interpor recurso, nos termos da Lei n°. 14.133/21.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRASNFERÊNCIA
12.1 O presente PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 A publicação do presente primeiro aditivo, será no quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Manicoré/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. Fica eleito o foro do município de Manicoré/AM, no Estado do Amazonas, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência deste primeiro aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.1 E, por se acharem justos e CONTRATADOS, firmamos o presente primeiro aditivo em três vias iguais para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Manicoré/AM, 10 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

FABIO MORAES CASTELLO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS
CNPJ: 27.474.039/0001-05
Contratada

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:1D959BD4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 002/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM e a empresa **DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SIMPLES PURA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA A FIM FORNECER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E EXATAS À ADMINISTRAÇÃO, E ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO** na forma a seguir.

Aos **10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026**, neste município de Manicoré, Estado do Amazonas, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, localizada à Avenida Santos Dumont, n°. 633 – Auxiliadora, CEP n°. 69280-000, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 14.179.972.0001-08, designada simplesmente como **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **WELLINGTON YURI LELO REIS**, brasileiro, Vereador/Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Esmeraldino Reis II, nº 482, Auxiliadora, Manicoré/Am, 69.280-000, portador do RG nº 793686 SSP/AM, e CPF nº 275.013.102-20, do outro lado a empresa **DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SIMPLES PURA**, pessoa jurídica de direito privado. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o **nº 04.017.750/0001-38**, estabelecida na **Rua Miranda Simões, 18, Adrianópolis, Manaus/Am, CEP 69-057-067**, representada pelo Senhor Dilson Marcos Kovalski, brasileiro, casado, empresário, contador, portador do RG nº 2076755-4, CPF nº 317.363.279-68, adiante designado simplesmente como CONTRATADA, em consequência do processo de Inexigibilidade n° 002/2026, sob o fundamento da Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, em razão da modalidade de Inexigibilidade, diante ao término da vigência do termo de contrato anterior, tem-se a necessidade o presente primeiro aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O Objeto do presente PRIMEIRO ADITIVO é a continuação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA A FIM FORNECER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E EXATAS À ADMINISTRAÇÃO, E ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO**.

CLÁSULA SEGUNDA – PRAZO:

1.2 A vigência do presente PRIMEIRO ADITIVO compreenderá o prazo de **10 de março de 2026 até 10 de março de 2027**, conforme cláusula quarta do Termo de Contrato n° 002/2025, que assistiu ao prestador o direito de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO:

1.3 Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço global com o termo aditivo de revisão de valor.

CLÁSULA QUARTA – PAGAMENTO:

4.1 O valor global do presente PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, será o numerário correspondente ao Termo de Contrato nº 002/2025 que será de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando a CONTRATATANTE obrigada a pagar a CONTRATADA a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mensal.

4.2 No preço estipulado nesta cláusula, já se encontram computados todos os custos com os serviços, impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.

4.3 A CONTRATANTE efetuará o pagamento parcelado à CONTRATADA, mediante o fornecimento dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal e mediante a certificação do recebimento dos mesmos pela Administração da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Usando a faculdade que lhe assegura o artigo 56 da Lei Federal n°. 8.666/93, a CONTRATANTE dispensa a CONTRATATADA, da prestação de garantia para execução do presente primeiro aditivo.

CLÁSULA SEXTA – DESPESAS:

6.1 A despesa decorrente deste PRIMEIRO ADITIVO correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento anual do exercício 2026 da Câmara de Manicoré – Manutenção da Câmara Municipal de Manicoré/AM.

Unidade Orçamentária: 01.01.01;
Programa: 01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Manicoré.
Elemento de despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.
Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização dos serviços, objeto do presente PRIMEIRO ADITIVO, será feita pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Manicoré/AM.

7.2 Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de, ao seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços, através de seu preposto designado para tal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

8.1 A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de quaisquer naturezas, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços ora contratados e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e por seus sucessores.

8.2 A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste primeiro aditivo, em relação ao seu pessoal.

8.3 A CONTRATADA obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos serviços, cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento e regularidade dos mesmos.

8.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transferem ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Se, na execução deste primeiro aditivo, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que se possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 e 88 da Lei n°. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente primeiro aditivo poderá ser reincidido em conformidade ao descriminado no Termo de Contrato n°. 002/2025, todavia, a rescisão unilateral, ensejará multa contratual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, à parte reincidida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS
11.1 Contra as decisões que tiverem sido aplicadas penalidades, a CONTRATADA poderá sempre, sem efeito, interpor recurso, nos termos da Lei n°. 8.666/93.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRASNFERÊNCIA
12.1 O presente PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 A publicação do presente primeiro aditivo, será no quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Manicoré/AM e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. Fica eleito o foro do município de Manicoré/AM, no Estado do Amazonas, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência deste primeiro aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.1 E, por se acharem justos e CONTRATADOS, firmamos o presente primeiro aditivo em duas vias iguais para que surta os efeitos legais.

Manicoré/AM, 10 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SIMPLES PURA
CNPJ nº 04.017.750/0001-38
Contratada

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:D47AD46F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE VALOR AO CONTRATO N°. 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 002/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM e a empresa S V DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026**, neste município de Manicoré, Estado do Amazonas, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, localizada à Avenida Santos Dumont, n°. 633 – Auxiliadora, CEP n°. 69280-000, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 14.179.972.0001-08, designada simplesmente como **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **WELLINGTON YURI LELO REIS**, brasileiro, Vereador/Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Esmeraldino Reis II, nº 482, Auxiliadora, Manicoré/Am, 69.280-000, portador do RG nº 793686 - SSP/AM e CPF nº 275.013.102-20, do outro lado a empresa **S V DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Eduardo Ribeiro nº 732, sala A, Centro, Manicoré/AM, CEP 69280-000, inscrita no CNPJ: 07.964.399/0001-70**7**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Revisão de Valor a Carta Contrato nº 002/2022, pelas cláusulas e condições a seguintes:

DO OBJETO

CLÁSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do Contrato nº 002/2022, firmado entre as partes, por motivo de revisão contratual.

DO VALOR

CLÁSULA SEGUNDA. O valor do presente Termo Aditivo de Revisão de Valor será de R$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondente a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência do presente termo aditivo compreenderá o prazo de 11 de fevereiro de 2026 até 11 de fevereiro de 2027, conforme cláusula quinta da Carta Contrato nº 002/2022, que assistiu ao prestador o direito de renovação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O valor global do presente termo aditivo será de R$: 72.000,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais), ficando a CONTRATANTE obrigada a pagar a CONTRATADA a importância de R$: 6.000,00 (seis mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

CLÁSULA QUINTA. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 002/2022, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo de Revisão de Valor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A contratante providenciará, sem ônus para a contratada, a publicação do extrato do presente aditamento junto aos órgãos oficiais.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Manicoré/AM, 26 de janeiro de 2026.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

S V DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 07.964.399/0001-70
Contratada

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:0C158DE5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 148/2026-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 014, de 09 fevereiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades do Poder Legislativo do Município de Maués nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, retornado suas atividades no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º Durante o período a que se refere o artigo 1º desta Portaria, permanecerão em funcionamento regular apenas os serviços administrativos considerados essenciais, especialmente aqueles relacionados à segurança e à manutenção do patrimônio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIAS PASSOS DIAS
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:1FF3DD04

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 015/2025-CMP, celebrada em 03.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.650.757/0001-84**, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, nº 575 – Centro - CEP 69.151-030 - Parintins-AM.

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 486.799,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:FA74F6B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 017/2025-CMP, celebrada em 03.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.146.736/0001-97**, com endereço na Rua Maria Segantini -298 residencial São Miguel arcanjo cep:86900-000 - Jandaia do sul Paraná.

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:D3616EA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 016/2025-CMP, celebrada em 03.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 63.639.389/0001-30,** com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro - CEP 69.151-067 - Parintins-AM.

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 61.018,03 (Sessenta e um mil, dezoito reais e três centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material

de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:D27E88E2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA RM SERVICOS DIGITAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
VALOR: R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo de prorrogação, correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de fevereiro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:63407B66

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 008/2024

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12 janeiro 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: ALR LAURIA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA NA AREA DE PESSOAL: ROTINAS MENSAIS E ANUAIS.
VALOR: de R$ 23.388,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais), que será pago em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 1949,00 (mil novecentos e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo de prorrogação, correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500 – Recursos Próprios

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:DD3DFA14

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
GUIA FINANCEIRA

Interessado (a): ASSISE GLORIA RODRIGUES
Cargo/Função: PROFESSOR(A)
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Assunto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
Matrícula: nº 127

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajuste com paridade aos servidores da ativa, baseado ao **Art.6° da EC 41/2003-Pro. Educação Infantil, Fundamental e Médio**, LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 07 DE MARÇO DE 2024-REESTRUTURAÇÃO DO PCCR DA SEMED DE BARREIRINHA-AM, DECRETO Nº117, DE 26 DE JANEIRO DE 2025 e demais legislações vigentes.

VENCIMENTO/GRATIFICAÇÕES	LEI	VALOR
HORAS NORMAIS	LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 07 DE MARÇO DE 2024-REESTRUTURAÇÃO DO PCCR DA SEMED DE BARREIRINHA-AM. DECRETO Nº117, DE 26 DE JANEIRO DE 2025	RS 4.630,15
TOTAL DOS PROVENTOS		RS 4.630,15

Barreirinha/AM, 04 de abril de 2025.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
Chefe do Setor Pessoal

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:8F0DF107

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
GUIA FINANCEIRA

Interessado (a): DILMA DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: PROFESSORA RURAL
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Assunto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
Matrícula: nº 968

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajuste com paridade aos servidores da ativa, baseado ao **Art.6° da EC 41/2003-Pro. Educação Infantil, Fundamental e Médio**, LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 07 DE MARÇO DE 2024-REESTRUTURAÇÃO DO PCCR DA SEMED DE BARREIRINHA-AM, DECRETO Nº117, DE 26 DE JANEIRO DE 2025 e demais legislações vigentes.

VENCIMENTO/GRATIFICAÇÕES	LEI	VALOR
HORAS NORMAIS	LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 07 DE MARÇO DE 2024- REESTRUTURAÇÃO DO PCCR DA SEMED DE BARREIRINHA-AM. DECRETO Nº117, DE 26 DE JANEIRO DE 2025	RS 4.199,69
TOTAL DOS PROVENTOS		RS 4.199,69

Barreirinha/AM, 16 de junho de 2025.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
Chefe do Setor Pessoal

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:7548858F

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N°002/2026-PMB - BORBAPREV

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado.

CONSIDERANDO: Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais**, com o objetivo de viabilizar a participação de servidores (ou representantes) deste órgão/entidade no **APEPREV**, a realizar-se no período 23 a 25 de fevereiro de 2026 – Foz de Iguaçu/PR , para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdencia Social de Borba- Borbaprev.

I – AUTORIZAR:A DISPENSA N°002/2026-PMB BORBAPREV com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 trata de DISPENSA de licitação objetivando a:

CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada, em **agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais**, com o objetivo de viabilizar a participação de servidores (ou representantes) deste órgão/entidade no **APEPREV**, a realizar-se no período 23 a 25 de fevereiro de 2026 – Foz de Iguaçu/PR, para Prestação de serviços em favor da empresa: **BARBARA FERNANDES DE ARAUJO, CNPJ.: 37.385.236/0001-01,** em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor global de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) conforme termo de referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - **CONVOCAR** a empresa para assinatura do termo de contrato;

III- **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente e Gestora de Recursos do BORBAPREV
Dec. nº 0051/2025-GPMB
CP RPPS DIRIG-I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612902)

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:2520952D

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2025 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 003/2025

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI. CNPJ: 10.571.912/0001-77.

CONTRATADO: DEUCLIDES SANTOS DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel realizado na rua rio madeira nº 1.221 – IRANDUBA, para servir de instalação para o Instituto de Previdência de Iranduba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL:R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
VALOR MENSAL: R$ 2.000 (Dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto atividade: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

PRAZO:1 (um) ano, a contar de 18/02/2026.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor João Levy Santos dos Santos, assessor técnico.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:137127C0

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
ERRATA - DECRETO Nº 057 DE 16 DE DEZEMBRO 2025

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 1016 de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 05 de janeiro de 2025.

DECRETA

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Cancela o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo e Idade concedido a servidora **NICÉIA LIMA BARROS**, cargo de Professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, em **cumprimento à decisão do Laudo Técnico Conclusivo 3725/2025- DICARP que julgou pela ilegalidade da aposentadoria.**

LEIA-SE:

Art. 1º - Cancela o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo e Idade concedido a servidora **NICÉIA LIMA BARROS**, cargo de Professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, **em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Amazonas na forma do Acórdão nº 1259/2024 – TCE - Segunda Câmara.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPRETAB, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT 2025

Publicado por:
Deyse Souza de Almeida
Código Identificador:0D306DC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Secretário Municipal de Administração do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus – AM e Capital São Paulo - SP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO,** Secretário Municipal de Administração do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM e a Capital São Paulo - SP, referente aos dias **22/02/2026 a 03/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 039/2026-SEMAD/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Evento Conexão CNM Qualifica, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o Apoio da Associação Amazonense de Municípios – AAM, a realizar-se no Dia 24 de Fevereiro de 2025, no Hotel Intercity Manaus, localizado na rua Professor Marciano Armond, nº 544, Bairro Adrianópolis, na Capital Manaus-AM, bem como tratar de outros assuntos da Municipalidade.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 12 de Fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:2E9008EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Controlador - Geral do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus – AM e Capital São Paulo - SP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **EDUARDO THIAGO COSTA MELO,** Controlador - Geral do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM e a Capital São Paulo - SP, referente aos dias **22/02/2026 a 03/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 04/2026-CGM/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Evento Conexão CNM Qualifica, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o Apoio da Associação Amazonense de Municípios – AAM, a realizar-se no Dia 24 de Fevereiro de 2025, no Hotel Intercity Manaus, localizado na rua Professor Marciano Armond, nº 544, Bairro Adrianópolis, na Capital Manaus-AM, bem como tratar de outros assuntos da Municipalidade.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 12 de Fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:C6C7782F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Amaturá, torna público a ERRATA do Aviso do Pregão Presencial n° 001/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n° 4041, de 09/02/2026, sob o Código Identificador: 77AA6981

Onde se lê: Aviso de Pregão Presencial Nº 002/2025

Leia-se: Aviso do Pregão Presencial **Nº 001/2026**

AMATURÁ/AM, em 09 de fevereiro de 2026

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:DC55162D

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (TECNÓLOGOS), COMPROVADAMENTE CARENTES, FORA DO DOMICÍLIO, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio e atuação da Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, instituída pelo Decreto nº 0224/2025-GP/PMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 206/2025, torna pública a presente ERRATA DO EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS, publicado no dia 11 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 4.043, ano XVII, com o código identificador 62B88F0E, conforme o que segue:

Art. 1º – Das Erratas

O presente instrumento visa apresentar algumas erratas ao Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS. Portanto, listam-se as mesmas nos parágrafos abaixo.

§1º. No **artigo 10º – Do Processo de Inscrição**, conforme as mudanças abaixo descritas, deverá entrar em vigor, de imediato e para todos os efeitos legais, o texto atualizado.

Portanto, **onde se lê**:

II – *entrega física da documentação, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.*

Leia-se:

II – *entrega física da documentação, na sala reservada para o expediente da Comissão de Avaliação, localizada na sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Amaturá.*

§2º. No **artigo 13 – Da Análise e Averiguação**, conforme as mudanças abaixo descritas, deverá entrar em vigor, de imediato e para todos os efeitos legais, o texto atualizado.

Portanto, **onde se lê**:

§4º. *A Comissão de Avaliação funcionará, para fins de recebimento da documentação física exigida neste Edital, bem como para prestação de esclarecimentos e orientações aos candidatos,* ***na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá****, localizada na* ***Avenida 21 de Junho, nº 1.746, Centro, Amaturá/AM****, em* ***sala a ser indicada no interior da própria sede da Prefeitura, no horário das 08h às 17h****, de segunda a sexta-feira,* ***e das 08h às 12h****, aos sábados, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.*

Leia-se:

§4º. *A Comissão de Avaliação funcionará, para fins de recebimento da documentação física exigida neste Edital, bem como para prestação de esclarecimentos e orientações aos candidatos,* ***na sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Amaturá****, localizado na* ***Rua Bemvinda Alves, nº 494, Bairro Santa Etelvina, Amaturá/AM****, em* ***sala a ser indicada no interior da própria sede do CRAS, no horário das 08h às 17h****, de segunda a sexta-feira,* ***e das 08h às 12h****, aos sábados, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.*

§3º. No **artigo 18 – Do Cronograma do Processo Seletivo**, conforme as mudanças abaixo descritas, deverá entrar em vigor, de imediato e para todos os efeitos legais, o texto atualizado.

Portanto, **onde se lê**:

III – Entrega da documentação física *–* ***16/02/2026 a 19/02/2026****, fase destinada à apresentação presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, de toda a documentação comprobatória exigida neste Edital, inclusive dos termos obrigatórios, podendo a entrega ser realizada pelo próprio estudante ou por terceiro legalmente autorizado, nos termos previstos neste instrumento;*

Leia-se:

III – Entrega da documentação física *–* ***16/02/2026 a 19/02/2026****, fase destinada à apresentação presencial, na sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Amaturá, de toda a documentação comprobatória exigida neste Edital, inclusive dos termos obrigatórios, podendo a entrega ser realizada pelo próprio estudante ou por terceiro legalmente autorizado, nos termos previstos neste instrumento;*

Art. 2º – Das Demais Disposições

As demais disposições do referido Edital permanecem inalteradas.

Art. 3º – Da Publicação e Disponibilização

A presente errata deverá ser devidamente publicada e disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

JAILSON FRANCO AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social de Amaturá/AM – SEMAS

JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA
Presidente da Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, conforme o Decreto nº 0224/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:24826F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0330/2026-GP/PMA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Comissionado (a) Sr. (a) Elilson Augusto Rubem da Silva, do cargo de Secretário Exec. Esp. de Juventude e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n° 001/2026, protocolado no dia 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Comissionado (a) Sr.(a) **Elilson Augusto Rubem da Silva,** através de Requerimento n° 001/2026 do cargo de Sec. Exec. Especial de Juventude, matrícula nº 6937-1, lotado (a) na Secretaria Executiva Especial.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:09DB253D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0331/2026-GP/PMA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração a PEDIDO do (a) Servidor (a) Público (a) Comissionado (a) Sr. (a) Matheus da Costa Lucas, do cargo de Assessor Técnico II e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, protocolado no dia 01 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Comissionado (a) Sr.(a) **Matheus da Costa Lucas,** através de Requerimento, do cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº 6094-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1E2B8E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0332/2026-GP/PMA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração a PEDIDO do (a) Servidor (a) Público (a) Comissionado (a) Sr. (a) Mirta Andrade Arévalo, do cargo de Chefe de Setores de Serviços Específicos e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, protocolado no dia 01 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Comissionado (a) Sr.(a) **Mirta Andrade Arévalo,** através de Requerimento, do cargo de *Chefe de Setores de Serviços Específicos*, matrícula nº 6355-1, lotado (a) no Gabinetes Comissionados.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D3C86A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0333/2026-GP/PMA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração a PEDIDO do (a) Servidor (a) Público (a) Comissionado (a) Sr. (a) Neiriane Ramires Ataíde, do cargo de Assessor Técnico III e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, protocolado no dia 01 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Comissionado (a) Sr.(a) **Neiriane Ramires Ataíde,** através de Requerimento, do cargo de *Assessor Tecnico III*, matrícula nº 6096-1, lotado (a) no Gabinetes Comissionados.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:BFD4030A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0334/2026-GP/PMA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Comissionado (a) Sr. (a) Antônio Nascimento Nunes, do cargo de Assessor Técnico II e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 097/2026 SEMED, protocolado no dia 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Comissionado (a) Sr.(a) **Antônio Nascimento Nunes,** através de Memorando, do cargo de *Assessor Técnico II*, matrícula nº 5851-1, lotado (a) no (a) Sec. Municipal de Educação Comissionados.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:581C367F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0335/2026-GP/PMA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Maternidade à Servidora SIMONE PISCO DA SILVA e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o Memorando n° 096/2026 SEMED, protocolado dia 03 de fevereiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora **SIMONE PISCO DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR 40H**, matricula nº 6229-1, por cento e vinte dias, no período de **18 de janeiro de 2026 a 18 de maio de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:383DC359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0336/2026-GP/PMA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) ADMILSON RABELO DA SILVA e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando n° 086/2026-SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer 007/2026-SGP/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) **ADMILSON RABELO DA SILVA**, Matrícula nº 1904-1, ocupante de o Cargo Efetivo Professor 20h Classe LPL II, lotado (a) no (a) Secretraia Municipal de Educação, no quinquênio de **2003 a 2008** no período de gozo no dia **01 de Fevereiro a 01 de Maio de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9B35685C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0337/2026-GP/PMA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) ADMILSON RABELO DA SILVA e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando n° 086/2026-SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer 008/2026-SGP/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) **ADMILSON RABELO DA SILVA**, Matrícula nº 1904-8, ocupante de o Cargo Efetivo Professor 20h Classe LPL V, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2016 a 2021** no período de gozo no dia **01 de Fevereiro a 01 de Maio de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B6AFA56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0338/2026-GP/PMA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) ARLETY DOS SANTOS MELO e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando n° 047/2026-SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer 006/2026-SGP/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) **ARLETY DOS SANTOS MELO**, Matrícula nº 1936-1, ocupante de o Cargo Efetivo Professor 40h Classe Esp IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2016 a 2021** no período de gozo no dia **09 de Fevereiro a 09 de Maio de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:2712D164

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO Nº 03/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Anori, Estado do Amazonas, **Reginaldo Nazaré da Costa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Anori, Atualizada pela Emenda Constitucional nº001/2024 e demais Leis Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.595/2006 e nas demais leis que regem a espécie.

DECRETA:

Art. 1º Ficam integrados ao Quadro de Provimento Efetivo Estatutários do Município de Anori, os funcionários abaixo relacionados ACS e ACE tendo em vista a habilitação em Seletivo Público de provas, de provas de títulos, em 2023 e 2024, nomeados pelos Decretos Municipais nº 044/2023, 047/2023, 015/2025, 021/2025.

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ANDREIA CLAUDIA BARBOSA
PAULA RAYANE CORREA TELLES CÂMARA
DAIANA ALVES DE OLIVEIRA
LUCIAN DE CASTRO SOUZA
LUCAS MATHEUS ENCARNAÇÃO CARLOS
JAYLINE OLIVEIRA JAQUES
INGRID MELO DE SOUZA
JORGILDA ARAUJO FERNANDES
THAIS CASTRO DE LIMA
SAMUEL BARBOSA ARAÚJO
FRANLIN BRUNO LIMA DOS SANTOS
GIOVANNA LIMA DE OLIVEIRA
NERYANE GARDENY DE ARAÚJO GOMES
MAISSA BARBOSA DA SILVA NUNES
GABRIEL BRUNO LOMAS ALVES
ISABELLE CRISTINE ARAÚJO CARIOLANDO
JOSELE GAMA DE MATOS
EMILLY DA CUNHA DANTAS
INGRID TAYNARA MEMÓRIA DOS SANTOS
VANDERLY DA SILVA OLIVEIRA
PATRICIA CORREA GERÔNIMO
BRUNA FARIAS DA SILVA NASCIMENTO
ICARO MATEUS TELLES NAZARÉ
JONAS CABRAL DE FREITAS
GILDA DA SILVA GONÇALVES
IZA DA SILVA OLIVEIRA
LUÃ FEITOSA FERREIRA
ALINE MOTA SALOMÃO
SUZIANE DOS SANTOS ALMEIDA
HECTOR HUGO DA SILVA MOREIRA
LUCIANE LOMAS DA SILVA
SELMA FREIRES DO NASCIMENTO
MAYARA DE SOUZA NUNES
IRLEDA MARQUES DA SILVA
FRANCELIA DA SILVA PEREIRA
LILIANE COSTA DA SILVA

VALDYANE COSTA DA SILVA
BRUNO COSTA DA SILVA
WILSON XAVIER CALDAS NETO
CHARLES DE SOUZA ANSELMO
JOILMA GAMA VILACORTA
FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA
KEROLLAYNE DE SOUZA PEREIRA
RAY KELLEM DOS SANTOS SILVA
MARIA VIVIANE COMPTON DA SILVA
LUCIA MIRANDA LOMAS
JOANA AQUINO DE ARAUJO
DALILA SOARES DOS SANTOS
ONEIDE MONTEIRO DE MOURA
KLEYSSON RABELO AVELINO
KATRIANE ANUNCIADA BRANDÃO LIMA
FRANCISCA DE ALENCAR TELES
JOSÉ AGNALDO PEREIRA MEIRELES
EDILENE GOMES SEIXA
MARIA ADRIANA SOUZA DA SILVA

AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

ELIMAR ALMEIDA DA SILVA
EULIAQUES FARIAS DE OLIVEIRA
RAYSSA MYRELLA FREITAS DE LIMA
ELINE DA SILVA E SILVA
LUANDRA DE SOUZA DA SILVA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 04 de FEVEREIRO de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori/AM.

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:C4BDE758

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01A/2026

CNPJ Nº 04.262.762/0001-17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01A/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

Inexigibilidade: 001/2026 - **Contrato** 001A/2026**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Anori. **Contratada:** THETAIA LTDA. **CNPJ N°** 48.030.984.0001/80 - **Objeto:** LICENÇA PREMIUM DE ACESSO À PLATAFORMA EDUCACIONAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA. **Vigência:** 06 meses. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

ANORI - AM, 05 DE JANEIRO DE 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:3B1631F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/GP/PMATN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E FERIADO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) publicou a Portaria MGI ° 11.460/2025, que estabelece os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026.
CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipal ou será suspenso o expediente nos dias úteis.

CONSIDERANDO, o que nos dias 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo); 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo) e 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo).
CONSIDERANDO, ainda que nos dias 19/02 (quinta-feira) e 20/02(sexta-feira) o município de Atalaia do Norte estará com programação especial em comemoração aos 71º anos de sua emancipação política. Trata-se de uma grande festa, que faz parte do calendário anual de eventos do município, que será celebrado no período de 19 a 23 de fevereiro 2026**.**
CONSIDERANDO, a data alusiva ao aniversário de emancipação política do Município de Atalaia do Norte no dia 23 de fevereiro de 2026, resolve.

DECRETAR:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipal, interna e externas da Prefeitura de Atalaia do Norte, nos dias 16/02 (segunda-feira) carnaval (ponto facultativo); 17/02 (terça-feira) carnaval (ponto facultativo), 18/02 quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo), 19/02 (quinta-feira) e 20/02(sexta-feira) e dia 23/02 (segunda-feira) (**feriado municipal**).
Art. 2º - Este Decreto não se estende aos serviços considerados de extrema necessidade e relevância pública, conforme previsto na Legislação, Lei n° 7.783 de 28 de Junho de 1989, (Art.10), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas de Assistência à Saúde (médica, hospitalar), Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública e ainda a realização de licitações já programadas para o referido período.
Art. 3º - As Secretarias, chefias, Coordenações que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderá estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades;
Art. 4.º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito de Atalaia do Norte

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A3CCFC1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/GP/PM/ATN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Permanente Municipal de Educação de Atalaia do Norte/AM, com mandato para 2026 a 2030 e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, **Denis Linder Rojas de Paiva**, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o Decreto Municipal nº 061/2021 e Regimento Interno, que institui o Fórum Permanente Municipal de Educação em Atalaia do Norte;
CONSIDERANDO, as deliberações da Conferência Nacional de Educação realizada no de 2010, em Brasília- DF;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 157/2025-GP/PMATN, de 19 de junho de 2015, Plano Municipal de Educação de 2015/2025.
CONSIDERANDO, a necessidade de formulação do Plano Decenal de Educação para o Município de Atalaia do Norte.
CONSIDERANDO, a importância da participação dos diversos Segmentos Educacionais e dá Sociedade Civil nas ações realizadas pelo Fórum Permanente Municipal de Educação de Atalaia do Norte/AM.
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Fórum Permanente Municipal de Educação de Atalaia do Norte – PME/ATN/AM, instância permanente de participação social, responsável pelo acompanhamento e avaliação da execução do Plano Municipal de Educação, bem como pelo monitoramento das metas e estratégias, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Altera o art. 4º do Decreto nº 061/GP/PMATN, de 27 de dezembro de 2021, que trata da composição dos membros do Fórum Permanente Municipal de Educação, alterando o quantitativo para 26 membros titulares dos segmentos, descritos no art. 4º deste decreto.
Art. 3º Os membros do FME/ATN/AM exercerão suas funções de forma gratuita, como relevante serviço público voluntário.
Art. 4º O FME/ATN/AM será composto por representantes das seguintes instituições e segmentos, somando o quantitativo de 26 titulares e 26 suplentes:
I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED:
Elizete Monteiro da Silva – Titular
Kari Viana da Silva - Suplente

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Miguelina Perez Quirino - Titular
Auzerina Coelho Ribeiro - Suplente

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA.
Jheycyana de Freitas Lima – Titular
Luzia da Costa Castilho - Suplente

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.
Leylani Nunes Lima - Titular
Débora Pacífico Rodrigues – Suplente

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SEMOB;
Jorge Luciano Mello da Silva - Titular
Herivelton Chapiama Wadick Junior - Suplente

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE;
Manuel
Alcrisney Brandão dos Remédios – Titular
Manuel Rodrigues Castilho - Suplente

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CME;
Raquezio Lima da Silva – Titular
Ermes Chaves Sandoval - Suplente

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CAE;
Marivânia Lima dos Santos da Mata – Titular
Julia Marques Bezerra - Suplente

IX - REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES;
Wallacy Lima de Almeida – Titular
Sidilene Souza Freire - Suplente

X - REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES;
Regiane dos Santos Alves – Titular
Maria José de Almeida Wadick – Suplente

XI - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
Shubert Chapiama Wadick – Titular
Maria de Jesus Moreira Melo - Suplente

XII - REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/SEDUC;

Márcia Rodrigues Gomes – Titular
Gerson Ney da Silva Calixto - Suplente

XIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR;
Carlos Eduardo Ferreira de Almeida – Titular
Cione Fernandes Padilha – Suplente - Suplente

XIV - REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA;
Jonas Doles Marubo – Titular
Mauro Mayuruna - Suplente

XV - REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO;
Maria Gomes de Oliveira – Titular
Luís Medardo Namutehe Rivera – Suplente

XVI - REPRESENTANTE DO CONSELHO DO CACS/FUNDEB;
Graciene Freire Lopes da Costa - Titular
Thaís Oliveira Melo - Suplente

XVII - REPRESENTANTE DOS UNIVERSITÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL;
Raimundo Mean Mayuruna – Titular
Ewerton Oliveira Reis – Suplente

XVIII - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO;
Manoel Felipe de Almeida – Titular
José Francisco de Assis Oliveira da Costa - Suplente

XIX - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
Poliana Lima Soares – Titular
Enivardo da Silva Albides - Suplente

XX - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO;
Anádila Gomes Pires – Titular
Nivea Maria Leandro Dárcio - Suplente

XXI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA;
Marcelo de Souza Araújo – Titular
Zilma da Costa Lucas - Suplente

XXII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS;
João Filho Dionisio Cruz Marubo – Titular
Cristovão Demasch Mayuruna - Suplente

XXIII - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS;
Neymia Oliveira Mello – Titular
Herman Garcia Lima – Suplente

XXIV - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES;
Hipólito Rodrigues Nobre Filho – Titular
Mariquinha Gomes Pontes - Suplente

XXV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/ SEMATUR
Kewison Salvador Chunha – Titular
Valderclei dos Santos Rios - Suplente

XXVI - REPRESENTATE DOS(AS) PROFESSOR(AS);
Eugênio Vargas Wadick– Titular
Aurineles Soares de Andrade – Suplente

Art. 5º Os membros nomeados terão mandato de 4 anos a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, ficando revogado as disposições em contrários.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, em 12 de fevereiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2C1ED99C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/GP-ATN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONEAR, o(a) senhor(a) **TIAGO SILVA RAMOS,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I,** Matrícula: **11922,** Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:B9710275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/GP-ATN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **TIAGO SILVA RAMOS,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **11922,** Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:333F3AAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - TCT N° 022B/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 038-A/2025 - PMATN

ESPÉCIE:TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TCT N° 022B/2024.
PARTES:CELEBRADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E ALEX RIVAS AVARALDO, inscrito no CPF sob o nº 054.274.732-46, sediada na Estrada Pedro Teixeira, s/n, Bairro Centro CEP nº 69.650 – 000 na cidade de Atalaia do Norte/Estado do Amazonas.
DO ADITAMENTO: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 022B/2024 pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2026, nos termos da Lei n° 14.133/2021.
OBJETO DO CONTRATO:**"LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO/ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM".**
DO PAGAMENTO
Será pago o valor de R$ 2.697,16 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), referente ao **mês de janeiro de 2026**, bem como as contas de Energia Elétrica e Água, se houver pendencias.
DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato de pleno direito, por acordo entre as partes a partir de 02/02/2026, no ato da assinatura do presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Atalaia do Norte (AM), 02 de fevereiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CAA1A185

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** gestora do serviço público de saúde neste Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no período de **13/02/2026 a 25/02/2026,** o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GINECOLÓGICOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) DE AUTAZES/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e licitanet.com.br.

Autazes/AM, 11 de fevereiro de 2026.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Autazes/AM
Portaria nº 005, 02/01/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:C0371690

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1265/2026–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1265/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A EMPRESA **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24.**
OBJETO: " Contratação de empresa especializada em licenciamento de Software de Gestão Pública em Modelo SaaS (Software as a Service) e 100% nativo WEB (Cloud), multi-institucional, contemplando e integrando diversos entes públicos, de conter todas as informações em uma única base de dados, atendendo o disposto no Decreto Federal 10.540/2020 que estabelece o SIAFIC, na modalidade licença de uso mensal, visando atender aos serviços de modernização da administração pública do Município de Barreirinha/AM, em atendimento as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal de R$ 14.429,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais), perfazendo um valor global de**R$ 173.148,00 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e oito reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02- Poder Executivo. UNIDADE: 02.03 – Secretaria Muncipal de Economia e Finanças. PROJETO ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças. ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0500 –Recursos não vinculados de impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO:*PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:62B59296

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1266/2026–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1266/2025 – PMB, ENTRE O FUNFO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24.**
OBJETO: " Contratação de empresa especializada em licenciamento de Software de Gestão Pública em Modelo SaaS (Software as a Service) e 100% nativo WEB (Cloud), multi-institucional, contemplando e integrando diversos entes públicos, de conter todas as informações em uma única base de dados, atendendo o disposto no Decreto Federal 10.540/2020 que estabelece o SIAFIC, na modalidade licença de uso mensal, visando atender aos serviços de modernização do Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal de R$ 6.335,00 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais) perfazendo um valor global de**R$ 76.020,00 (setenta e seis mil e vinte reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03- Fundos Municipais. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0500 –Recursos não vinculados de impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO:*PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 06 de fevereiro de 2026.

PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:DC3C0545

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1267-2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1267/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24.**
OBJETO: " Contratação de empresa especializada em licenciamento de Software de Gestão Pública em Modelo SaaS (Software as a Service) e 100% nativo WEB (Cloud), multi-institucional, contemplando e integrando diversos entes públicos, de conter todas as informações em uma única base de dados, atendendo o disposto no Decreto Federal 10.540/2020 que estabelece o SIAFIC, na modalidade licença de uso mensal, visando atender aos serviços de modernização do Fundo Municipal de Educação de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal de R$ 6.335,00 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais), perfazendo um valor global de**R$ 76.020,00 (setenta e seis mil e vinte reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03- Fundos Municipais. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 2.011 – Encargos com o FUNDEB. ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0540 –Transferência do FUNDEB-Impostos e Transferência de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO:*PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 06 de fevereiro de 2026.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:2353E9DE

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº329/2026– GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADELSON MOREIRA MARINHO JÚNIOR, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 1265/2026 - PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **ADELSON MOREIRA MARINHO JÚNIOR**, servidor público municipal desta Prefeitura, sob o CPF nº 011.415.932-70, exercendo o cargo de Tecnólogo em rede de computadores, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº1265/2026-PMB, do PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, " Contratação de empresa especializada em licenciamento de Software de Gestão Pública em Modelo SaaS (Software as a Service) e 100% nativo WEB (Cloud), multi-institucional, contemplando e integrando diversos entes públicos, de conter todas as informações em uma única base de dados, atendendo o disposto no Decreto Federal 10.540/2020 que estabelece o SIAFIC, na modalidade licença de uso mensal, visando atender aos serviços de modernização da administração pública do Município de Barreirinha/AM, em atendimento as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos"., e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA SECRETARIA
Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:2601D514

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2026 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS VIANA JÚNIOR, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 1266-2026 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **EDSON CARLOS VIANA JÚNIOR**, servidor público municipal desta Prefeitura, sob RG CPF nº049.485.852-46, na função de Técnico de Informática lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 1266/2026-PMB, do PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA/AM/AM**, "Contratação de empresa especializada em licenciamento de Software de Gestão Pública em Modelo SaaS (Software as a Service) e 100% nativo WEB (Cloud), multi-institucional, contemplando e integrando diversos entes públicos, de conter todas as informações em uma única base de dados, atendendo o disposto no Decreto Federal 10.540/2020 que estabelece o SIAFIC, na modalidade licença de uso mensal, visando atender aos serviços de modernização da administração pública do Município de Barreirinha/AM, em atendimento as demandas e necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus

anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:F977CA12

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2026 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL TONNY FRANCK OSAKI DA PAZ, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 1267/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **TONNY FRANCK OSAKI DA PAZ**, servidor público efetivo municipal desta Prefeitura, sob RG CPF nº 952.862.332-87, na função de Técnico de Informática lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 1267/2026-PMB, PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM**, "Contratação de empresa especializada em licenciamento de Software de Gestão Pública em Modelo SaaS (Software as a Service) e 100% nativo WEB (Cloud), multi-institucional, contemplando e integrando diversos entes públicos, de conter todas as informações em uma única base de dados, atendendo o disposto no Decreto Federal 10.540/2020 que estabelece o SIAFIC, na modalidade licença de uso mensal, visando atender aos serviços de modernização da administração pública do Município de Barreirinha/AM, em atendimento as demandas e necessidades do Fundo Municipal de Educação, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:BF1C0C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 150/2026 – GPMB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor DARLAN TAVEIRA PERES, Prefeito Municipal de Barreirinha/AM**,** por eleição legal no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, pela legislação vigente, torna público a retificação do Decreto nº 150/2026-GPMB, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/02/2026, com código identificador: E661062B, conforme as disposições a seguir:

ONDE LÊ-SE:

AJUSTA O HORÁRIO DA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS, MARCADA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME O DECRETO Nº 043/2026, DE CONVOCAÇÃO ÀS ÚLTIMAS CHAMADAS (4ª CHAMADA GERAL E 2ª CHAMADA DA ÁREA DE VÁRZEA), E O DECRETO Nº 121/2026, QUE CONSIDEROU APTOS OS CANDIDATOS APÓS ANÁLISE E AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, CONFORME RELATÓRIO DE COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PARA ESSE FIM, BEM COMO APÓS RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL RAMOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
9317	EDIELSON VIEIRA DA CRUZ	APTO
9307	DARLEI BRITO DE SOUZA	APTO
9561	ZILMA TEREZINHA GLORIA DA SILVA	APTO
9282	ANTONIELLE DE MATOS DOS SANTOS	APTO
9533	SIMONE ELEUTERIO BARBOSA	APTO
9325	ELIEZER FREITAS MOREIRA	APTO
9348	**FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**	**APTO**
9553	VERONICA DA GLORIA COELHO	APTO
9333	EMELY DA SILVA BELTRÃO	APTO

LEIA-SE:
CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL RAMOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
9317	EDIELSON VIEIRA DA CRUZ	APTO
9307	DARLEI BRITO DE SOUZA	APTO
9561	ZILMA TEREZINHA GLORIA DA SILVA	APTO
9282	ANTONIELLE DE MATOS DOS SANTOS	APTO
9533	SIMONE ELEUTERIO BARBOSA	APTO
9325	ELIEZER FREITAS MOREIRA	APTO
9553	VERONICA DA GLORIA COELHO	APTO
9333	EMELY DA SILVA BELTRÃO	APTO

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHA/AM, em 12 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:F1EB6F26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO ADITIVO - TACT N° 006/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do **TERMO ADITIVO - TACT N° 006/2026 - PMBC**, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 07 de janeiro de 2026, Edição nº 4018 e Código Identificador: 5C424C0A.

ONDE SE LÊ: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o senhor **FERNANDO ALBINO DANTAS FILHO, CPF n° 014.023.722-48.**

LEIA-SE: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a senhora **CHARLEIDA RIBEIRO DANTAS**, inscrita no **CPF n° 416.428.132-49.**

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:4CE0F75B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01/2026

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Objeto: Aquisição de gênero alimentício da agricultura familiar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO: 13/02/2026 a 10/03/2026 até as 12h

Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:
Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente) de 08 as 12 horas
Local: Comissão Contratação
Av. Costa e Silva S/n – Bairro São Francisco, Beruri/Am ou,
Solicitação através do e-mail: cpl.beruri@gmail.com

Beruri/AM, 12 de março de 2025

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:33B44BC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2026-GPMB

Dispõe sobre ponto facultativo e feriado no período de Carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Carnaval;
CONSIDERANDO a tradição cultural da festividade e a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais no referido período;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos na máquina administrativa, visando à economicidade e à eficiência na gestão pública;
DECRETA:
Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de fevereiro (segunda-feira).
Art. 2º Feriado no dia 17 de fevereiro (terça-feira), em virtude das comemorações de Carnaval.
Art. 3º Ponto Facultativo no dia 18 de fevereiro (quarta-feira – Quarta-feira de Cinzas).
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri nos dias 11 de fevereiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:DE4A1749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2025 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2026, o Senhor **Abimael Santana Gomes**, CPF nº637.856.922-34, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto de Patrimônio,** simbologia CC2 no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em Beruri-Am, aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:29C85D72

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº344/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Semana Municipal da Leitura no Município de Beruri e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Beruri, a Semana Municipal da Leitura, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de abril, com o objetivo de incentivar o hábito da leitura e valorizar o livro como instrumento de conhecimento, cultura e cidadania.

Art. 2º. A Semana Municipal da Leitura tem por finalidade:

I – promover o incentivo à leitura entre crianças, adolescentes e adultos;
II – valorizar o trabalho de autores, escritores, poetas e contadores de histórias locais;
III – estimular o envolvimento das escolas, bibliotecas, instituições culturais e comunitárias em ações voltadas à leitura;
IV – favorecer o acesso da população aos livros e demais materiais literários;
V – desenvolver o gosto pela leitura como prática transformadora e formadora da cidadania.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal da Leitura poderão ser realizadas as seguintes atividades:
I – feiras de livros e exposições literárias;
II – concursos de redação, poesia e contação de histórias;
III – rodas de leitura e oficinas literárias;
IV – palestras, seminários e encontros com escritores;
V – campanhas de arrecadação e doação de livros;
VI – atividades culturais e artísticas relacionadas à literatura.

Art. 4º. As atividades da Semana Municipal da Leitura poderão ser realizadas em parceria com:
I – as secretarias municipais de Educação, Cultura e Comunicação;
II – escolas públicas e particulares;
III – universidades, associações e entidades culturais;
IV – organizações não governamentais e instituições privadas.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo o calendário oficial e a programação anual da Semana Municipal da Leitura.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, AOS DIAS 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:1786FD40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026 GPMBVR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE FUNÇAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a Sra. ALINE CRUZ DE ANGIOLIS, Engenheira Registro Regional CREA Nº. 35488AM e Registro Nacional Nº 042132505-4 para exercer a função de Fiscal da Prestação de Serviços de Pavimentação em Área Rural, serviços especificamente a Comunidade República de São Benedito, no Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme especificações estabelecidas no termo de Referência e nas Clausulas no Contrato nº 040/2025, Concorrência Eletrônica N 004/2025

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo de 02 de fevereiro de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 03 de fevereiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 03 dias do mês fevereiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0D3DCDB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0659/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no âmbito do Município de Borba/AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Borba.

CONSIDERANDO a tradição cultural e os festejos populares do período de Carnaval, que envolvem a participação ativa da comunidade local;

CONSIDERANDO que a referida data é tradicionalmente celebrada em todo o território nacional, resultando na redução natural das demandas nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que a contenção de gastos e a otimização dos recursos públicos são diretrizes permanentes da administração, e que a instituição do ponto facultativo em datas estratégicas resulta em significativa economia de despesas operacionais, como energia elétrica, água, materiais de consumo e serviços de manutenção.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais integrantes da Administração Direta e Indireta, nos dias **16/02/2026 e 17/02/2026** (segunda e terça-feira), em virtude das festividades do período de Carnaval.

Art. 2º - No dia **18/02/2026 (Quarta-feira de Cinzas),** o expediente nas repartições públicas municipais terá início às **13h00,** encerrando-se no horário normal de funcionamento de cada órgão.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais, tais como: **saúde, segurança, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública,** entre outros que, por sua natureza, não possam ser paralisados, deverão manter plantões ou escalas de serviço, conforme determinação das respectivas secretarias ou setores competentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 12 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:FAF70010

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

4° TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO: 022/2024. ESPÉCIE: CONCORRENCIA PUBLICA N° 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ N° 04.628.046/0001-00. CONTRATADA SANTA LUZIA, OBRAS DE ALVENARIA LIMPEZA EM PREDIOS E COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.502.972/0001-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, EM VIA PÚBLICA, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA. CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços. Atendendo o Convenio *n° 948180/2023*. CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Termo de Contrato nº 022/2024, por mais 05 (cinco) meses. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 107 da Lei 14.133/2024.
Caapiranga/AM, em 13 de fevereiro de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:93B7D788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°003/2026 CONTRATO N° 003/2025 – CPC

CONTRATANTE: Município de Caapiranga, unidade política do Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.628.046/0001-00, com sede na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Centro, CEP 69.425-000, Caapiranga – AM, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Matulinho Xavier Braz. **CONTRATADO:** Maria Eliana Cruz de Almeida Pereira, pessoa física, inscrito no CPF nº 223.469.452-34, com sede na Avenida Via Lactéa, apartamento 1101B, Torre Exclusive, Condomínio Residencial Unique, Conjunto Morada do Sol, Bairro Aleixo, CEP 69.085-060, **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente Locação de Imóvel, para instalação e funcionamento da representação de Caapiranga em Manaus, conforme Lei 8.080/1990. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 1 (um) mês; término. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei 14.133/2021.
Caapiranga/AM 13 de fevereiro de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:441CA832

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2026 - SRP, no dia 02 de março de 2026 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO PLAYGROUND DESTINADOS À PROMOÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SOCIAL, COGNITIVO E EMOCIONAL DAS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 12 de Fevereiro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:A1E474B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 070/2026 – SEMAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **REINALDO NEPOMUCENO PEREIRA,** auxiliar operacional, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 13.02.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:26F6631F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 071/2026 – SEMAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ANA GLÓRIA ALVES DE LIMA,** auxiliar operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 11.02.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:BBA2BA2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, por meio da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, em conformidade com o art. 74, inciso IV, e art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 004/2024.
Objeto: Cadastramento, em âmbito local, de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar fluvial e terrestre, com recursos do PNATE e FUNDEB, visando atender às rotas dos alunos das 46 (quarenta e seis) escolas da rede municipal de ensino, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2026, conforme condições estabelecidas no Edital.
Período de entrega da documentação: 13 a 26 de fevereiro de 2026.
Horário: 08h às 15h.
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na BR-319, km 113, Praça da Juventude "Manoel Sales dos Santos", Bairro Sebastião Borges, Careiro/AM.
Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, no período acima indicado.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no endereço acima informado, no horário das 08h às 15h.

Careiro/Am, 12 de fevereiro de 2026.

EMERSON DE SOUZA GARCIA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:5B9C09EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL DE Nº 015/2025 - CMC/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Imovél de nº 015/2025-CMC/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e ANTONIO JOSINEIDE REBOUÇAS DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº 111.526.302-10.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAREIRO/AM, LOCALIZADO NA RUA 31 DE MAIO, BAIRRO VISTA ALEGRE, instruído no Processo Administrativo nº 024/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025-CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2025 a 30/12/2026.
DO VALOR: O valor aditivado será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Órgão: 03.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 3.3.90.36.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Fisica
Elemento de Despesa: 500 – RP.

Careiro/AM, 29 de dezembro de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:738245BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL DE Nº 019/2025 - CMC/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Imovél de nº 019/2025-CMC/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e TEREZINHA PONTALDI, INSCRITA NO CPF Nº 382.229.069-68.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE ALVENARIA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES, SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE CAREIRO/AM, instruído no Processo Administrativo nº 026/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025-CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2025 a 30/12/2026.
DO VALOR: O valor aditivado será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Órgão: 03.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 2.030 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 3.3.90.36.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Fisica
Elemento de Despesa: 500 - RP.

Careiro/AM, 29 de dezembro de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:6F1BA01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 004/2025-CMC/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de nº 004/2025-CMC/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e ISAAC MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.679.916/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços advocatícios, em consulta e/ou ações administrativas que tramitam no tribunal de contas do Estado do Amazonas e Tribunal de Contas da União e que figure como parte o Município de Careiro, mediante elaboração de defesas, manifestações e recursos em favor da Prefeitura Municipal de e suas Secretarias e Fundos, instruído no Processo Administrativo nº 007/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2025 a 30/12/2026.
DO VALOR: O valor aditivado será de R$ 129.600,000 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Órgão: 02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 3.3.90.39.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica
Elemento de Despesa: 500 - RP

Careiro/AM, 12 de dezembro de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:A63A04C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2025 – GAB/PMCV

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, da Prefeitura de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Careiro da Várzea/AM** no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos relacionados à conduta funcional de servidor (es) público(s) municipal(is), conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Careiro da Várzea;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD para assegurar o direito ao contraditório, ampla defesa e o devido processo legal;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam **nomeados** os seguintes servidores para compor a **Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD**, incumbida de apurar os fatos constantes nos autos do procedimento administrativo em epígrafe:
JOELMA ALVES RODRIGUES
II. RAIMUNDO SÁVIO NONATO PEREIRA
III. PERPETUA FARIAS DE LIMA
IV. ANDREIA CARVALHO PANZA
V. JEAN PEREIRA DA SILVA
Art. 2º A Comissão ora nomeada deverá proceder aos trabalhos observando rigorosamente a legislação vigente, assegurando ao(s) servidor(es) investigado(s) o contraditório e a ampla defesa, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo legal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito do Município de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:FE320B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2025 – PMCV.

Designa os membros da Junta Médica e da Equipe Multiprofissional de Saúde do Município de Careiro da Várzea e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 677/2024, que dispõe sobre a criação da Junta Médica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 16, 18 e 19 do Projeto de Lei nº 677/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Junta Médica do Município de Careiro da Várzea, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria:

• Dr. Clodomiro Souza da Silva, Médico, CRM nº 13391;
• Dr. Diego Lucas Ennes Moreno, Médico, CRM nº 13149.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Multiprofissional de Saúde, vinculada ao Departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de subsidiar e auxiliar os trabalhos da Junta Médica, conforme previsto na Lei Municipal nº 677/2024:

• Sr. Moisés Ferreira Farias, Enfermeiro, Coren nº 645848;
• Sra Nubia da Costa Barbosa Miranda, Psicóloga, CRP nº 2673.

Art. 3º Compete à Junta Médica e à Equipe Multiprofissional de Saúde exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 677/2024, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, confidencialidade e autonomia técnica.
Art. 4º Os membros titulares da Junta Médica farão jus à gratificação por sessão, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 677/2024, vedada sua incorporação ao vencimento ou cumulação com outras gratificações.
Art. 5º Os membros suplentes substituirão os titulares nos casos de afastamentos legais, férias, licenças ou impedimentos, fazendo jus à gratificação somente durante o período de substituição.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Careiro da Várzea/AM, 16 de dezembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:19478796

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5693/2025-SMCC

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 13/02/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 05/03/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 05/03/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 05/03/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:134C63EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6521/2025-SEMSA

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de reagentes, insumos e materiais laboratoriais, com cessão de equipamentos em regime de comodato, destinados à realização de exames de análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 13/02/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09/03/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 09/03/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 09/03/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am,12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:77358AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE RESTABELECIMENTO LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5417/2025 – SEMSA

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coari – AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 13/02/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 06/03/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 06/03/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 06/03/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am,12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:508ACCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1247, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Presidente e da Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Coari e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI em Exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.921, de 18 de julho de 2019, que regulamenta a Política Nacional do Idoso;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 490, de 14 de maio de 2007, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no Município de Coari, alterada pela Lei Municipal nº 777, de 05 de julho de 2022 e o Regimento Interno do CMDPI;
CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDPI, em reunião regularmente convocada para a escolha da Mesa Diretora;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Coari, as seguintes conselheiras:
I – Presidente:
Maria Gorete Silveira Muniz

II – Vice-Presidente:
Jeyme Frallen de Lima Maciel

Art. 2º O mandato da Presidente e da Vice-Presidente terá vigência no período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028, conforme estabelecido na legislação municipal vigente e no Regimento Interno do CMDPI, e observada a representação do pleito governamental.

Art. 3º Compete à Presidente e à Vice-Presidente cumprir e fazer cumprir as normas legais e regimentais, bem como representar o CMDPI perante órgãos públicos e privados, conforme atribuições definidas em lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 9 de fevereiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1977B33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 014/2026/PMC.

A Prefeita do Município de Coari em Exercício, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora FERNANDA SILVA DE ARAUJO, ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE-CC-6, servidora da Prefeitura Municipal de Coari, para exercer a função de SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,Estado do Amazonas, em 6 de janeiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:36871106

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 3/2025

Processo nº 52710.174746/2025-11

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI/AM PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**, doravante denominado **SUFRAMA**, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, nos termos do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, com sede na Avenida Ministro Mario Andreazza, 1424, Distrito Industrial I, CEP 69075-830, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Superintendente, **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**, inscrito no CPF sob o nº 137.178.202-49, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 2.333, de 24 de abril de 2023, publicada na Seção 2 do D.O.U. de 25 de abril de 2023; e
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**, doravante denominada **MUNICÍPIO DE COARI**,
pessoa jurídica de direito público, com sede no Munícipio de COARI/AM, com sede na Rua 5 de Dezembro, Centro, CEP 69.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito, **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, conforme Termo de Compromisso e Posse anexo, datado de 01/01/2025, portador do Registro Geral (RG) nº 0578597-9 SSP/AM e CPF nº 137.996.732-53, residente e domiciliado em COARI/AM.
CONSIDERANDO os termos da política de incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação constante na Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 85 de 26 de fevereiro de 2015 (EC 85/2015).
CONSIDERANDO os estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, instituído pelo Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI), através da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e regulamentado através do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.
CONSIDERANDO os Princípios do Marco Legal da CTI do Brasil, que estabelecem: Desenvolvimento econômico e social (inciso I), Redução das desigualdades (Incisos III e IX), Cooperação entre os entes públicos e a iniciativa privada (Incisos V e VI), Incentivos à iniciativa empreendedora e à competitividade (Incisos VII, VIII, XI, XIII e XIV), e Simplificação dos procedimentos e gestão dos projetos (Incisos II, IV, X e XII), trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.973/04.
CONSIDERANDO o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador como marco regulatório e incentivador de formação de ecossistemas de empresas de inovação e tecnologia, conforme a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, tendo em vista o que consta do Processo n. 52710.174746/2025-11 e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para a implantação e o fortalecimento de Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Coari/AM, mediante ações voltadas ao fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e na futura implantação de um Parque Tecnológico voltado à bioeconomia e à inovação no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS REUNIÕES TÉCNICAS
2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas nas quais pugnarão por viabilizar o objeto.
2.1.1. Subcláusula primeira. A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade imposta pelo objeto, com cronograma a ser definido posteriormente.
2.1.2. Subcláusula segunda. As reuniões serão registradas em Ata e tornar-se-ão parte integrante do presente Protocolo.
2.1.3. Subcláusula terceira. Realizadas reuniões e tendo os partícipes, definitivamente, chegado eventualmente à conclusão da inviabilidade do objeto, extinguir-se-á o presente Protocolo.
2.1.4. Subcláusula quarta. Se, dentro do período de que trata a Subcláusula terceira, a qualquer momento, os partícipes chegarem à conclusão da viabilidade do objeto, propugnarão, desde logo, pela formalização do instrumento mais adequado (ex.: Acordo de Cooperação Técnica), formulando o consequente Plano de Trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS
3.1. Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades:

a) Estimular ações coordenadas para a execução do presente instrumento, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;
b) Articular iniciativas com demais atores sociais para identificar possibilidades de estratégias que auxiliem na realização de possíveis ações conjuntas;
3.1.1. Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.
3.1.2. Subcláusula segunda. Os partícipes observarão os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.
3.1.3. Subcláusula terceira. Os partícipes deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS
4.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
4.1.1. Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.
4.1.2. Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS
5.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.
5.2. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA
6.1. O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante à celebração de aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
7.1. O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO
8.1. O presente Protocolo de Intenções será extinto:
a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria;
c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1. A eficácia do presente Protocolo de Intenções fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE COARI no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.
9.1.1. Subcláusula única. Os Partícipes deverão publicar o inteiro teor deste Protocolo de Intenções na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
10.1. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades

ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal, e da Instrução Normativa nº 02, de 20 de abril de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
11.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

Documento Assinado Eletronicamente
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Superintendente
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Documento Assinado Eletronicamente
MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito
Prefeitura Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:623DD75C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 1.796 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, e reconhece o dia 17 de fevereiro como feriado nacional de carnaval.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que a terça-feira de Carnaval, 17 de fevereiro de 2026, é reconhecida como feriado nacional, conforme o calendário oficial do Governo Federal e a tradição em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que este período é de fundamental importância para a sociedade cristã, que utiliza o interregno para a realização de programações religiosas, congressos e retiros espirituais;

CONSIDERANDO que a declaração de ponto facultativo nas datas adjacentes ao feriado visa favorecer a participação dos servidores públicos e da comunidade em geral nessas atividades de cunho espiritual e cultural, promovendo o bem-estar social;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais para garantir a organização administrativa durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO, por fim, que a decretação de ponto facultativo deve resguardar os serviços essenciais, que devem ser mantidos ininterruptamente para garantir o atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Codajás nos dias 16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026, em razão das festividades de Carnaval e das programações religiosas correlatas.

Art. 2º - Fica ratificado que o dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval) é feriado nacional, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais e contínuos à população, tais como saúde, segurança pública, limpeza urbana e outros que, a critério da administração, sejam considerados indispensáveis ao interesse público.

Art. 4º - O ponto facultativo de que trata este Decreto não se aplicará às atividades essenciais das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Governo e Secretaria Municipal de Finanças, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento de demandas urgentes e serviços de arrecadação e pagamento que não possam ser interrompidos.

Art. 5º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão determinar a continuidade dos serviços em suas respectivas áreas, quando necessário, garantindo a manutenção das atividades essenciais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:DCEC2486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 006-26 - RETIFICAÇÃO DE DATA

O Município de Codajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público que, em razão de erro material verificado na indicação da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é Formação de Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de médicos de, CLINICO GERAL, CIRURGIÃO GERAL, ANESTESIOLOGIA, OBSTÉTRICIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, PEDIATRIA, NEUROLOGIA, DERMATOLOGIA E PSIQUIATRIA para atendimento Ambulatorial, Urgência, Emergência, Clinico Geral, Cirurgias Eletivas e de Emergência, Consultas com Especialistas, Mutirões de atendimento nas dependências do Hospital João da Silva Bastos e Unidades Básicas de Saúde, fica retificada a data de realização do certame.

Onde se lê no edital:
12 de fevereiro de 2026,
Leia-se:
13 de fevereiro de 2026, às 09:30 horas, conforme registrado no sistema eletrônico de realização do certame.

Esclarece-se que a presente retificação não altera o objeto, as condições de participação ou os critérios de julgamento, tratando-se exclusivamente de ajuste formal para uniformização das informações, tendo sido integralmente observado o prazo mínimo de publicidade previsto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Codajás/AM, 12 de fevereiro de 2026

MAURICIO SAMPAIO FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:24F43917

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026,** cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA BAIRRO DE FÁTIMA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM**, a empresa: **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.718.687/0001-56,** com o valor global de **R$ 3.466.154,16 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** conforme constam nos autos.

Eirunepé/AM, 30 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:59B99862

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026,** cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA BAIRRO SANTO ANTÔNIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM**, a empresa: **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.718.687/0001-56,** com o valor global de **R$ 2.777.269,96 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** conforme constam nos autos.

Eirunepé/AM, 30 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:182B6321

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026,** cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA - PADRÃO FNDE NO BAIRRO DE FÁTIMA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM**, a empresa: **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.718.687/0001-56,** com o valor global de **R$ 2.412.923,78 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).**

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** conforme constam nos autos.

Eirunepé/AM, 30 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D09665FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026,** cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA - PADRÃO FNDE NO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM**, a empresa: **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.718.687/0001-56,** com o valor global de **R$ 2.306.082,74 (dois milhões, trezentos e seis mil, oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** conforme constam nos autos.

Eirunepé/AM, 30 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C324B44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 022/2026.
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para conclusão da creche pro-infância - Bairro de Fátima localizada no Município de Eirunepé/AM.
Parte Contratante: Município de Eirunepé – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.718.687/0001-56.
Valor do Contrato: R$ 3.466.154,16 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade: 02.05.01 - Secretaia Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.365.0271.1003.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de ensino infantil.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento.

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 002/2026.
Vigência da contratação: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Eirunepé/AM, 12 de fevereiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6EB72912

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 023/2026.
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para conclusão da creche pro-infância - Bairro Santo Antônio localizada no Município de Eirunepé/AM.
Parte Contratante: Município de Eirunepé – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.718.687/0001-56.
Valor do Contrato: R$ 2.777.269,96 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade: 02.05.01 - Secretaia Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.365.0271.1003.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de ensino infantil.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento.

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 003/2026.
Vigência da contratação: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Eirunepé/AM, 12 de fevereiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:00A6A579

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 024/2026.
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para conclusão da escola com 6 salas de aula e quadra coberta - padrão fnde - Bairro de Fátima localizada no Município de Eirunepé/AM.
Parte Contratante: Município de Eirunepé – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.718.687/0001-56.
Valor do Contrato: R$ 2.412.923,78 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade: 02.05.01 - Secretaia Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento.

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 004/2026.
Vigência da contratação: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Eirunepé/AM, 12 de fevereiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9C488362

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 025/2026.
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para conclusão da escola com 6 salas de aula e quadra coberta - padrão fnde - Bairro de Santo Antônio localizada no Município de Eirunepé/AM.
Parte Contratante: Município de Eirunepé – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.718.687/0001-56.
Valor do Contrato: R$ 2.306.082,74 (dois milhões, trezentos e seis mil, oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade: 02.05.01 - Secretaia Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento.

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 005/2026.
Vigência da contratação: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Eirunepé/AM, 12 de fevereiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:72BEFB3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 415/2022 e artigo 121 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO as determinações contidas no **Acórdão nº 660/2025 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA**, a qual solicita retificação da Portaria 1411/2024/GP/PME, DE 29.11.2024, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Servidor SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA, cargo de Professor 20 horas - IF, matrícula nº 104-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, inscrito nos autos do Processo Administrativo nº 4242/2024;

CONSIDERANDO os artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022, que reestruturou o Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 039/2024, de 27 de novembro de 2024, Dr. Daniel Higor Gomes Ramos, OAB/AM 14;.215, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor do servidor **SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA**, cargo de Professor 20 horas - IF, matrícula nº 104-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe os artigos 16 e 27, da Lei Municipal 415/2022;

CONSIDERANDO os Dados cadastrais; Relação do período de contribuição do Próprio Ente; Declaração de acúmulo de proventos e Cargos/Emprego; Cálculo de proventos; Guia Financeira; Demonstrativo de Verbas; Relatório Geral do Tempo de Contribuição para apuração dos Direitos; Relação de opção de Benefícios e Termo de opção;

CONSIDERANDO o devido processo legal, enquanto rito, arrolado pelo Processo Administrativo nº 4242/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 1º de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022 aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA, cargo de Professor 20 horas, matrícula nº 104-1, IF, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Envira, que comprova a prestação de 12.803 (doze mil e oitocentos e três) dias, equivalentes a 35 (trinta e cinco) anos, 0 (zero) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados.

Art. 2º. Este Benefício está fundamentado nos artigos 16 e 27 da Lei Municipal 415/2022, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, com proventos Integrais do Tempo de Contribuição, reajuste com paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela totalidade de 100% (cem por centos) das maiores remunerações, conforme Guia Financeira abaixo discriminado:

Remuneração do Cargo Efetivo + incorporações (mês de referência: set. 2024)	Valor
SALÁRIO BASE Lei Municipal Nº 355/2023	R$ 2.826,96
QUINQUÊNIO Lei Municipal Nº 003/1992	R$ 424,04
VANTAGEM PESSOAL – QUINQUÊNIO TOTAL: Portaria Nº 316/2008, de 17/12/2008	R$ 510,01
	R$ 3.761,01

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:9C0C2CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, **IVON RATES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde às populações residentes em áreas rurais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 069/2026 e N° 071/2026, da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer de 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1ºAUTORIZAR a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram a serviço para a cidade de Ipixuna, no período de 15/02 a 24/02/2026, com a finalidade de representar o Município de Envira no Aniversário da cidade de Ipixuna.

Nº	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
01	Raimundo Nonato Gomes da Costa	Sec. Mun. Cultura Esporte e Lazer	CC-10
02	Antônia Carolina Maciel Carneiro	Sec. Mun. De Assistência Social	CC-11

Art. 2º CONCEDER aos servidores em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 12 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:533EEBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde às populações residentes em áreas rurais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes

políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 006/2026 – CASA CIVIL

RESOLVE:

Art. 1ºAUTORIZAR a concessão de diárias as servidoras abaixo relacionadas, que se deslocaram a serviço para a cidade de Ipixuna, no período de 15/02 a 24/02/2026, com a finalidade de representar o Município de Envira no Aniversario da cidade de Ipixuna.

Nº	NOMES	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria Idomara de Jesus Barbosa Pinheiro	Gabinete Civil	CC-8
02	Maria de Fatima Viana da Silva	Gabinete Prefeito	CC-12

Art. 2º CONCEDER as servidoras em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 12 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:8446329B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO.PME/SEMED/Nº 029/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora Marizete Rodrigues da Silva, Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a viajar a cidade de Manaus/Am, no período de 12/02 a 06/03/2026 com a finalidade de tratar assuntos pedagógicos e administrativos de interesse da pasta, atividade de interesse para o fortalecimento das ações educacionais do Município.

Art. 2º CONCEDER à servidora em tela o pagamento de 23 (vinte e três) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 12 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:1CAE41D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, **no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO **a realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 –** SRP/CMC, que visa a CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE FUTEBOL DE AREIA NO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO **a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal na** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – SRP/CMC;

CONSIDERANDO **a inexistência de recurso pendente de julgamento;**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR **em favor da empresa conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.**

ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 04.718.687/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO		TOTAL		VALOR
1.00	QUADRAS				VALOR
1.1	CÉU DA VÁRZEA				R$ 200.578,69
1.2	INSTITUTO RENASCER - VIDA NOVA				R$ 200.578,69
1.3	GRANJA				R$ 200.578,69
1.4	ORLA PORTUÁRIA				R$ 200.578,69
1.5	ALDEIA CACAU				R$ 200.578,69
1.6	ALDEIA MACAPÁ				R$ 200.578,69
			TOTAL:		R$ 1.203.472,14

Um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos.

II – HOMOLOGAR **a decisão final da CMC, referente ao** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – SRP/CMC.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, **em 09 de Fevereiro 2026.**

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B81B16FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

DATA DA ASSINATURA: **28 de janeiro de 2026**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e o(a)** EMPRESA (a): **REGINALDO DA CONCEIÇÃO GOMES, CPF N°** 647.777.232-91**.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS EXCLUSIVO DE CASA DE ACOLHIMENTO E CUIDADOS na cidade de Manaus-AM, localizado na Rua Comandante José Siqueira, N°. 321, Cep: 69049-080– Manaus/AM.**
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.

FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, **em 28 de janeiro de 2026.**

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A07091FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

DATA DA ASSINATURA: **28 de janeiro de 2026**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e o(a)** EMPRESA (a): **RAQUEL DE ALENCAR ARAÚJO MOTTA , CPF N°** 529.852.886-49**.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS EXCLUSIVO DE REPRESENTAÇÃO na cidade de Manaus-AM, localizado na Rua Comandante Rangel, N°. 110, Cep: 690491-30, Conjunto Santos Dumont – Manaus/AM.**
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, **em 28 de janeiro de 2026.**

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:77FC3AD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento**:DISPENSA Nº 003/2026**, tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE MAMOPLASTIA REDUTORA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA/AM,** no dia 18/02/2026 às **08h00min as 14h00min**, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Fonte Boa/AM, 12 de fevereiro de 2026

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:F89DCC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 530/2025

PORTARIA Nº530B/2025 - GPMFB

"Faz exoneração a pedido do servidor público efetivo, declarando a vacância do cargo de técnico administrativo e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere a constituição federal e da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa nos artigos 64 e 65, itens VI e IX;
Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de serviços como servidor público deste município;
R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a pedido da servidora a Sra. **ÍTALA IONARA LISBOA COELHO,** portadora do CPF Nº922305.392-72, matrícula nº107330 do cargo efetivo (provido por concurso público) de TÉCNICO ADMINISTRATIVO nesta prefeitura do Município de Fonte Boa, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, **14 de julho de 2025.**

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:BFEF99B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 006/2025

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 1189 de 12 de novembro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1816/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviço de reforma da Escola Municipal João da Cruz, localizada na Comunidade Muanense – Rio madeira, no Município de Humaitá – AM,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a demanda da Secretaria de Educação- SEMED, do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

Valor Estimado da contratação: R$ 634.372,51 (Seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 03/03/2026

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/

CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão

disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1189/2025, de 12/11/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60477CD6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 002/2026-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2026.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NA PORTARIA Nº 010/2026 GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal na portaria nº 010/2026-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto na Portaria nº 010/2026-GAB.PREF.

ONDE LÊ:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Rogelina Pereira Cruz, matrícula nº 2643, ocupante do cargo efetivo de agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, comprovou nos autos do Processo Administrativo nº 1806:

Art. 1º INCORPORAR aos vencimentos do(a) servidor(a) Rogelina Pereira Cruz, matrícula nº 2643, ocupante do cargo efetivo de agente de Saúde, a Gratificação de Qualificação Profissional, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 170-B da Lei Municipal nº 091/1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 632/2013.

LÊIA-SE:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Rogelina Pereira Cruz, matrícula nº 2643, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais CL1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, comprovou nos autos do Processo Administrativo nº 1806:

Art. 1º INCORPORAR aos vencimentos do(a) servidor(a) Rogelina Pereira Cruz, matrícula nº 2643, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais CL1**, a Gratificação de Qualificação Profissional, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 170-B da Lei Municipal nº 091/1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 632/2013.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BC2D3A10

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 003/2026-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2026.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NA PORTARIA Nº 012/2026 GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal na portaria nº 012/2026-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto na Portaria nº 012/2026-GAB.PREF.

ONDE LÊ:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Josemar da Silva Costa, matrícula nº 2186, ocupante do cargo efetivo de agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, comprovou nos autos do Processo Administrativo nº 1807:

Art. 1º INCORPORAR aos vencimentos do(a) servidor(a) Maria Josemar da Silva Costa, matrícula nº 2186, ocupante do cargo efetivo de agente de Saúde, a Gratificação de Qualificação Profissional, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 170-B da Lei Municipal nº 091/1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 632/2013.

LÊIA-SE:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Josemar da Silva Costa, matrícula nº 2186, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante geral I-1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, comprovou nos autos do Processo Administrativo nº 1807:

Art. 1º INCORPORAR aos vencimentos do(a) servidor(a) Maria Josemar da Silva Costa, matrícula nº 2186, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante geral I-1**, a Gratificação de Qualificação Profissional, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 170-B da Lei Municipal nº 091/1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 632/2013.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1777FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 11 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 049/2026-REQ/GABPRES/TRE-AM, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Federal nº 6.999/1982, c/c a Resolução TSE nº 23.523/2017;

CONSIDERANDO que o serviço eleitoral possui caráter obrigatório e preferência sobre qualquer outro, nos termos do art. 365 do Código Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º **CEDER** a servidora **JUCINARA MORAIS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral – Humaitá/AM, vinculado ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM.

Art. 2º A cedência de que trata esta Portaria dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, conforme interesse da Justiça Eleitoral.

Art. 3º A cedência ocorrerá com ônus para o órgão de origem, permanecendo a servidora vinculada administrativamente ao Município de Humaitá.

Art. 4º Caberá ao órgão requisitante controlar a frequência da servidora durante o período da requisição, comunicando eventuais ocorrências ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da requisição oficial, se necessário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0513669

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Concorrência nº 001/2026, da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Ipixuna;
CONSIDERANDO que no referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Concorrência nº 001/2026, realizado pelo Setor de Planejamento e Contratação desta Prefeitura Municipal de Ipixuna.
II – ADJUDICAR à empresa H A DE AGUIAR LTDA, CNPJ/MF nº 07.039.988/0001-41, a execução dos serviços de pavimentação em vias urbanas do município de Ipixuna/AM, objeto constante da Concorrência nº 001/2026, no valor global de R$ 8.824.929,63 (oito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 12 de Fevereiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 12 de Fevereiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:577ECC58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) HELOÍSA DAVID YASUMURA, Matrícula nº 7.063-1C, função de Assessor Técnico Nível I (Ensino Superior) – CC03, lotado (a) no Departamento de Tributos e Arrecadação da Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, referente ao biênio de 01/2025 a 01/2026, a serem gozadas a contar de 02/03/2026 a 31/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:38307268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 004/2026, referente a ADESÃO PARCIAL (5%) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIO CESAR DE SOUZA SILVA, Engenheiro (a) Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 004/2026, referente a ADESÃO PARCIAL (5%) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2024-PMC, que tem como objeto, "FORNECIMENTO DE CBUQ ENSACADO (25KG), USINADO A QUENTE E FORMULADO PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEMPLURB, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), TRIFITY CONSTRUCOES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:28DAE8EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026, referente AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, Assessor (a) Técnico II – CC06, lotado (a) no Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba/AM, como FISCAL TITULAR, e o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, Coordenador de Transporte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba/AM, como FISCAL AUXILIAR, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026, referente AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS E SIMILARES.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: VIACAR TRANSPORTES, COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F94BEE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 006/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) GENILSON FERREIRA DA SILVA, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 006/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026, que tem como objeto, "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SUSTENTABILIDADE, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: EDUCA E TECH LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C6310A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 001/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) DENNER MONTEIRO DA SILVA, Assessor Técnico I (Ensino Superior) - CC03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 001/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026, que tem como objeto, "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ARQUIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), ERMOZINDA DE SOUZA FREITAS, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:22C44ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2026 – GAB/PMI

CONCEDE Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) ao (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o (a) Sr. (a) WANDERSON COSTA DE OLIVEIRA, servidor (a) em Regime Comissionado, no cargo de Chefe de Gabinete - CC05, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC.
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), sobre o Piso de seu cargo, ao (a) servidor (a) Sr. (a) WANDERSON COSTA DE OLIVEIRA, servidor (a) em Regime Comissionado, no cargo de Chefe de Gabinete - CC05, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:740D63D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2026 – GAB/PMI

CONCEDE Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (Cinquenta por cento) ao (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o (a) Sr. (a) REGINA BRITO NUNES, servidor (a) efetivo (a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.083-2A, lotado (a) na Prefeitura Municipal de Iranduba.
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre o Piso de seu cargo, ao (a) servidor (a) Sr. (a) REGINA BRITO NUNES, servidor (a) efetivo (a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.083-2A, lotado (a) na Prefeitura Municipal de Iranduba.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8D8788C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARCO ANTONIO DE LIMA ROSAS, Matrícula nº 4.056-7A, função de Técnico em Patologia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 12/02/2026 a 13/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C685080D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ABRAÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4.586-2A, função de Guarda Civil Metropolitano, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba - GCMI, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas a contar de 09/03/2026 a 07/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EBA81BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARCIO GLEI SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 1.221-3A, função de Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEMPLURB, à disposição do Departamento de Limpeza e Conservação - DLC, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 01/03/2026 a 30/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:96BB3B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) CLAUDIONIZA GOMES DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 314/2025-PGMI e Despacho nº 125/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 05/2009 a 05/2014, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) CLAUDIONIZA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 924-7A, admitido (a) em 03 de maio de 2004, na função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 02 (dois) de março de 2026 até o dia 30 (trinta) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 31 (trinta e um) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:788E7F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) KEDMA DE LIMA PEREIRA, Matrícula nº 4.092-6A, função de Técnico Agrícola, lotado (a) na Secretaria Municipal de Produção Rural de Iranduba, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas a contar de 02/03/2026 a 31/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9594F6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) RICARDO TEIXEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 649-6A, função de Auxiliar Técnico Agrícola, lotado (a) na Secretaria Municipal de Produção Rural de Iranduba, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas a contar de 02/03/2026 a 31/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C213A806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2026 – GAB/PMI

CONCEDE Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento) ao (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o (a) Sr. (a) DHEYME SUZY MACHADO DE OLIVEIRA BALLESTER, servidor (a) em Regime Efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, no percentual de 100% (cem por cento), sobre o Piso de seu cargo, ao (a) servidor (a) Sr. (a) DHEYME SUZY MACHADO DE OLIVEIRA BALLESTER, em Regime Efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8BF10CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4.403-2A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, à disposição da 2ª Promotoria de Justiça de Iranduba, referente ao biênio de 04/2022 a 04/2023, a serem gozadas a contar de 20/02/2026 a 21/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:043C97B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JOSE CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 3.260-3A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEMPLURB, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas a contar de 01/03/2026 a 30/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B53F2655

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica desconsiderada a publicação veiculada no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº de 4044 de 12 de fevereiro de 2026, referente à nova data da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMI, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como às demandas institucionais vinculadas a atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacoatiara/AM.

Esclarece-se que a referida publicação torna-se sem efeito por motivo de Revogação do Processo Administrativo nº 0213/2026-PMI, com a necessidade de nova instrução.

A nova data da sessão pública será oportunamente divulgada pelos meios oficiais, nos termos da legislação vigente.

Itacoatiara/AM, 11 de fevereiro de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:01AB4AF2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS VINCULADAS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 08:00min do dia 27/02/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 09h:00min do dia 27/02/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 12 de fevereiro de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:E71BDC89

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PMI
PROCESSO Nº 0213/2026 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 - PMI**, cujo objeto consiste na "FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS VINCULADAS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no Art. 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 397/2019, considerando o Ofício nº 074/2026 – GS/SEMED/2026. Parecer Jurídico nº 064/2026 – PGMI Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara, Parecer Técnico nº 007/2026 – CGMI Controladoria Geral do Município de Itacoatiara. A necessidade de nova instrução, a revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...).28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e devidamente fundamentado, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo. A ação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, **o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**, o que não se vislumbra no presente caso. A expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. *CIENTIFIQUE-SE* E PUBLIQUE-SE.

Itacoatiara, em 11 de fevereiro de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:EC71B523

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2023

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023**. Data da assinatura:** 23.01.2026. **Partes**: **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA** e **MILLENNIUM LOCADORA LTDA. Objeto:** Prorrogação de Prazo do Contrato. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento do Ato:** Art. 65, da Lei nº 8.666/93. Itacoatiara/AM, 23 de janeiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:BB5824C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º aditivo à Ata de Registro de Preços n. 002/2025.
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.320.180/0001-40, com sede na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara -AM, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. **MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA**, e as empresas: **G. DE S. DOS SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ N°: 26.948.229/0001-46, **M I BARBOSA DE LIMA LTDA**, CNPJ N°: 15.056.044/0001-00, **PRODIGY COMÉRCIO LTDA** CNPJ N°: 23.104.327/0001-09, **M L COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ n° 16.695.514/0001-49, **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA** CNPJ N°: 06.050.437/0001-16, **THIAGO S. PASSOS LTDA** CNPJ N°: 55.365.247/0001-01, neste ato representadas por seus REPRESENTANTES legais, que tem por objeto Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, de Material Hidráulico, para Formação de Ata de Registro de Preços para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Itacoatiara - SAAE, referente ao Pregão Presencial n. 007/2025, em decorrência do Processo nº 026/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 002/2025 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo,

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA- SAAE providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora - Presidente

Empresas Detentoras:

G DE S DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº 26.948.229/0001-46

M I BARBOSA DE LIMA LTDA
CNPJ n° 15.056.044/0001-00

M L COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n° 16.695.514/0001-49

PRODIGY COMÉRCIO LTDA
CNPJ n° 23.104.327/0001-09

PROTEMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA
CNPJ n° 06.050.437/0001-16

THIAGO S. PASSOS LTDA
CNPJ n° 55.365.247/0001-01

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F0487664

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - CPL/PMJ, que visa a AQUISIÇÃO DE LANCHA PARA FUNCIONAMENTO DE UBS FLUVIAL PARA ATENDER À POPULAÇAO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: L. J. SERVIÇOS NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.270.266/0001-21, vencedora com valor global de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 09 de fevereiro de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:E313D8BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

ONDE LÊ-SE:
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: Material Permanente, Fonte: Recurso Próprio. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

LEIA-SE:
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: Material Permanente, Fonte: Recurso Próprio e FUNDEB 30. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21

JURUÁ - AM, 06 DE JANEIRO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:D1BE97E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 004/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS AOS DIAS DO CARNAVAL DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, a Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

CONSIDERANDO que a terça-feira de Carnaval neste ano realizar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa, nos dias que intercalam fins de semana e datas tradicionais e festivas para o povo brasileiro, como a terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas;

RESOLVE:
Art. 1º- DECRETAR como ponto facultativo nas repartições publica municipal, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2026, respectivamente, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, relativos aos dias de **CARNAVAL** do corrente ano.

Parágrafo Único: Manterá o funcionamento regular eindispensável na Unidade Hospitalar de Jutaí (AM) e na Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMSEG), devido ao pronto atendimento à população.

Art. 2º- Revoguem-se as disposições em contrário este **DECRETO** entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º-PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM), ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:FEF0775A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM) – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da Chefe do Poder Executivo, que ao final subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **determina o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 004/2026-CCSC/PMJ,** pertencente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2025-CCSC/PMJ – Processo Administrativo nº 072/2025-SEMAD/PMJ**, cujo objeto consiste na *contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as atividades operacionais, de manutenção e de expansão da infraestrutura elétrica dos bens públicos das secretarias e órgãos do Município de Jutaí/AM*, firmada com a empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.004.897/0001-86,** vencedora dos **itens 5, 6, 7, 9, 32 e 44**, com o valor global de **R$ 67.985,00 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais),** pelo período de 12 (doze) meses, pelas razões abaixo expostas.
CONSIDERANDO o pedido de desistência dos itens formalizado pela empresa TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA no dia 02/02/2026, via e-mail, fundamentado em dificuldades de ordem logística que inviabilizam o atendimento eficiente da respectiva Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO que as razões apresentadas pela empresa demonstram de forma clara e incontroversa a impossibilidade de execução do objeto com a eficiência necessária, restando evidente que a manutenção da Ata poderia comprometer o atendimento das demandas da Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda, que a desistência ocorreu de forma expressa e justificada, sem indícios de má-fé ou de prejuízo deliberado à Administração;
CONSIDERANDO o despacho emitido no dia 06/02/2026 pela Autoridade Máxima da Central de Compras, Serviços e Contratos, o qual acatou integralmente as razões apresentadas pela empresa;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, continuidade do serviço público e vantajosidade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;
DECIDO:
I – **ACOLHER** e **DEFERIR o pedido de desistência formulado pela empresa TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.004.897/0001-86, **vencedora dos itens 5, 6, 7, 9, 32 e 44** do **Pregão Eletrônico nº 016/2025-CCSC/PMJ**.
II – **DETERMINAR o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 004/2026-CCSC/PMJ,** formalizada no dia 30/01/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
III – **AUTORIZAR a convocação da segunda empresa classificada com o melhor preço nos itens**, observadas a ordem de classificação, as condições originalmente propostas no certame e a comprovação da manutenção da habilitação.
IV – **DETERMINAR à Central de Compras, Serviços e Contratos** que adote todas as providências administrativas necessárias à formalização dos atos decorrentes desta decisão, garantindo a continuidade do atendimento das necessidades da Administração Municipal.
V – Publique-se. Cumpra-se.

Jutaí-AM, 12 de fevereiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:2058F451

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 – CPC/PML. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia referente a construção de trapiches e pontes de madeiras para atender as necessidades de acesso nos perímetros urbano e rural do município de Lábrea/AM. Disponibilidade do Edital: 12/02/2026 a 04/03/2026. Abertura das propostas e disputa de lances: 04/03/2026 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 12/02/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 12 de fevereiro de 2026.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:55A32B52

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025-PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025-PML

ESPECIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025-PML**,

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 005/2025-CPL/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025-PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a Pessoa Física o **Sr. AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA, INSCRITO NO CPF: 077.314.932-53.**

OBJETO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/25/2025-PML, Que visa a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, no município de Lábrea – AM.

VALOR GLOBAL: valor global: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 e 107 da lei Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0062.2023 – Manutenção do Fundeb VAAR – Zona Urbana – 3.3.90.36.500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei n° 14.133/2021.

ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 11 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/Am

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:A2FD130A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°825-2026-PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

Decreto Municipal nº 825/2026-GPML de 12 de fevereiro de 2026.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda e quarta-feira), em função do maior evento mundial cívico cultural, (carnaval), a Prefeitura Municipal de Lábrea, retornará suas atividades normais somente dia 19 de fevereiro 2026. (quinta-feira), respectivamente, e dá providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal os atos institucionais normativos que disciplinam os seus serviços, bem como os que dispõem sobre os eventos cívicos culturais do Município.

CONSIDERANDO ainda, que compete ao Poder Executivo Municipal, instituir e elaborar os atos que dimensionam a liberdade, a propriedade e os demais atos cívicos culturais no âmbito da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito municipal **nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026** (segunda e quarta-feira)**,** pelos motivos e considerações acima expostas, retornando a normalidade somente na quinta- feira (19 de fevereiro de 2026).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando extensivo a todos os órgãos e instituições municipais, bem como as demais entidades que houver por bem aderi-lo. **Com ressalva para atendimentos já agendados.**

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 12 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C7CCA60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°014-2025-LABREA PREV

PORTARIA N.º 014/2025 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS AO MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **GERCIVALDO LIMA ALVES,** Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Presidente do Conselho administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o membro **GERCIVALDO LIMA ALVES**, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 05/04/2025 a 20/04/2025 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 05/04/2025 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 20/04/2025.

II - **CONFORME Art.** 1º da Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Participar de Curso de Capacitação.

RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda. – Apresentar-me para tratar assuntos referente a prestação de contas e outros encaminhamentos.

ANC TECNOLOGIA - Apresentar-me para tratar de assuntos referente ao Portal Transparência e o Site do Instituto.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 15 (quinze) diárias para o Membro **GERCIVALDO LIMA ALVES** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

15

GERCIVALDO LIMA ALVES				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	05/04/2025	05:00h	20:00h	15
MAO/LBR	20/04/2025	03:00h	19:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ RAIMUNDO AGUIAR DE SOUZA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:080B7723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°015-2025-LABREA PREV

PORTARIA N.º 015/2025 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS AO MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO,** membro do Conselho Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do membro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o membro **ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO**, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 05/04/2025 a 20/04/2025 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 05/04/2025 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 20/04/2025.

II - **CONFORME Art.** 1º da Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Participar de Curso de Capacitação.

RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda. – Apresentar-me para tratar assuntos referente a prestação de contas e outros encaminhamentos.

ANC TECNOLOGIA - Apresentar-me para tratar de assuntos referente ao Portal Transparência e o Site do Instituto.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 15 (quinze) diárias para o Membro **ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

15

ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	05/04/2025	05:00h	20:00h	15
MAO/LBR	20/04/2025	03:00h	19:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D8F086AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°016-2025-LABREA PREV

PORTARIA N.º 016/2025 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS AO MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **IRACEMA MAIA DE SOUZA,** membro do Conselho Administrativodo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do membro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o membro **IRACEMA MAIA DE SOUZA**, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 25/04/2025 a 09/05/2025 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 25/04/2025 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 09/05/2025.

II - **CONFORME Art.** 1º da Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

1° CONGRESSO DE PREVIDENCIA DO AMAZONAS – Participar do Primeiro Congresso de Previdência.

RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda. – Curso de aperfeiçoamento cadprev.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 15 (quinze) diárias para o Membro **IRACEMA MAIA DE SOUZA** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

15

GERCIVALDO LIMA ALVES				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	25/04/2025	05:00h	20:00h	15
MAO/LBR	09/05/2025	03:00h	19:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:4A2EFD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°017-2025-LABREA PREV

PORTARIA N.º 017/2025 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS AO MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **MARIA AUGUSTA GALVÃO SANTOS,** membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do membro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o membro **MARIA AUGUSTA GALVÃO SANTOS**, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 25/04/2025 a 09/05/2025 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 25/04/2025 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 09/05/2025.

II - **CONFORME Art.** 1º da Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

1° CONGRESSO DE PREVIDENCIA DO AMAZONAS – Participar do Primeiro Congresso de Previdência.

RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda. – Curso de aperfeiçoamento CADPREV.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 15 (quinze) diárias para o Membro **MARIA AUGUSTA GALVÃO SANTOS** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

15

GERCIVALDO LIMA ALVES				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	25/04/2025	05:00h	20:00h	15

MAO/LBR	09/05/2025	03:00h	19:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:479A184C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°022-2025-LABREA PREV

PORTARIA N.º 022/2025 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA CEDIDA DA PREFEITURA A ESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **GERCIVALDO LIMA ALVES,** Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora cedida através da Portaria n° 288/2025-GPML, **SARA KAROLINE DE SOUZA CABRAL**, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 01/08/2025 a 15/08/2025 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 01/08/2025 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 15/08/2025, condução própria.

II - **CONFORME Art.** 1ºda Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Participar de Curso de Capacitação.

RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda. – Tratar assuntos referente a inserção de material de consumo e permanente, em sistema utilizados pelo instituto dentre outros encaminhamentos.

ANC TECNOLOGIA – Capacitação para manutenção do Portal Institucional.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 15 (quinze) diárias para a servidora **SARA KAROLINE DE SOUZA CABRAL,** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

15

SARA KAROLINE DE SOUZA CABRAL				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	01/08/2025	05:00h	18:00h	15
MAO/LBR	15/08/2025	03:00h	19:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:0786B6DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°023-2025-LABREA PREV

PORTARIA N.º 023/2025 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS AO MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **GERCIVALDO LIMA ALVES,** Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Presidente do Conselho administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o membro **GERCIVALDO LIMA ALVES**, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 01/08/2025 a 15/08/2025 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 01/08/2025 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 15/08/2025, em condução própria.

II - **CONFORME Art.** 1º da Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Participar de Curso de Capacitação.

RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda. – Tratar assuntos referente a inserção de material de consumo e permanente, em sistema utilizados pelo instituto dentre outros encaminhamentos.

ANC TECNOLOGIA – Análise e acertos ao Portal Transparência e o Site do Instituto.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 15 (quinze) diárias para o Membro **GERCIVALDO LIMA ALVES** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

15

GERCIVALDO LIMA ALVES				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	01/08/2025	05:00h	18:00h	15
MAO/LBR	15/08/2025	03:00h	19:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ RAIMUNDO AGUIAR DE SOUZA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D4C2D7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N/024-2025-LABREA PREV

PORTARIA N.º 024/2025 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS AO COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DESTE INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **GERCIVALDO LIMA ALVES,** Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Coordenador do Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o membro **ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO,** Coordenador do Controle Interno, de acordo com a Portaria n° 190/2025-GPML, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 01/08/2025 a 15/08/2025 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 01/08/2025 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 15/08/2025, condução própria.

II - **CONFORME Art.** 1º da Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Participar de Curso de Capacitação.

RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda. – Participar de curso sobre inserção de dados no sistema do Instituto e verificar assuntos referente a prestação de contas e outros encaminhamentos.

ANC TECNOLOGIA – Acompanhar presidente junto a empresa para verificação as tratativas referentes ao Portal Transparência e o Site do Instituto.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 15 (quinze) diárias para o Membro **ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

15

ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	01/08/2025	05:00h	18:00h	15
MAO/LBR	15/08/2025	03:00h	19:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:A08D0FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°024-2025-LABREA PREV

PORTARIA N.º 024/2025 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS AO COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **GERCIVALDO LIMA ALVES,** Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Coordenador do Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o membro **ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO,** Coordenador do Controle Interno, de acordo com a Portaria n° 190/2025-GPML, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 01/08/2025 a 15/08/2025 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 01/08/2025 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 15/08/2025, condução própria.

II - **CONFORME Art.** 1º da Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Participar de Curso de Capacitação.

RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda. – Participar de curso sobre inserção de dados no sistema do Instituto e verificar assuntos referente a prestação de contas e outros encaminhamentos.

ANC TECNOLOGIA – Acompanhar presidente junto a empresa para verificação as tratativas referentes ao Portal Transparência e o Site do Instituto.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 15 (quinze) diárias para o Membro **ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

15

ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	01/08/2025	05:00h	18:00h	15
MAO/LBR	15/08/2025	03:00h	19:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:45224456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°026-2025-LABREA PREV

PORTARIA N.º 026/2025 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS AO DIRETOR FINANCEIRO/TESOUREIRO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **GERCIVALDO LIMA ALVES,** Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Diretor Financeiro/Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Diretor Financeiro/Tesoureiro **JOSÉ RAIMUNDO AGUIAR DE SOUZA**, viajar a cidade de Manaus/AM

no período de 04/10/2025 a 18/10/2025 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 04/10/2025 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 18/10/2025, em condução própria.
II - **CONFORME Art.** 1º da Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Participar do I Encontro Amazonense de Governança do Regime Próprio de Previdência Social.

RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda. – Tratar assuntos referente a prestação de contas.

ANC TECNOLOGIA – tratar assuntos referente ao site institucional.

PESTANA E CABRAL ADVOCACIA – Tratar assuntos referente aos processos em andamento.
III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 15 (quinze) diárias para o Membro **JOSÉ RAIMUNDO AGUIAR DE SOUZA,** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

JOSÉ RAIMUNDO AGUIAR DE SOUZA				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	04/10/2025	05:00h	19:00h	15
MAO/LBR	18/10/2025	03:00h	18:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B4B55B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°027-2025-LABREA PREV

PORTARIA N.º 027/2025 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS AO COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **GERCIVALDO LIMA ALVES,** Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Coordenador do Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o membro **ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO,** Coordenador do Controle Interno, de acordo com a Portaria n° 190/2025-GPML, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 04/10/2025 a 18/10/2025 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 04/10/2025 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 18/10/2025, condução própria.

II - **CONFORME Art.** 1º da Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Participar do I Encontro Amazonense de Governança do Regime Próprio de Previdência Social.

RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda. – Tratar assuntos referente a prestação de contas.

ANC TECNOLOGIA – tratar assuntos referente ao site institucional.

PESTANA E CABRAL ADVOCACIA – Tratar assuntos referente aos processos em andamento.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 15 (quinze) diárias para o Membro **ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

ARY ILDS MALAGUETA PINHEIRO				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	04/10/2025	05:00h	19:00h	15
MAO/LBR	18/10/2025	03:00h	18:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:2FD78B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°028-2025-LABREA PREV

PORTARIA N.º 028/2025 – GABINETE/LÁBREA PREV

CONCEDE DIÁRIAS AO DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro **GERCIVALDO LIMA ALVES,** Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Diretor/Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para desempenhar funções de interesse do Instituto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Diretor/Presidente **GERCIVALDO LIMA ALVES**, viajar a cidade de Manaus/AM no período de 04/10/2025 a 18/10/2025 para tratar do que se segue, com as seguintes: Lábrea (LBR) / Manaus (MAO) dia 04/10/2025 e Manaus (MAO) / Lábrea (LBR) dia 18/10/2025, em condução própria.

II - **CONFORME Art.** 1º da Lei nº 500/2025-GPML – de 13 de janeiro de 2025.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Participar do I Encontro Amazonense de Governança do Regime Próprio de Previdência Social.

RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda. – Tratar assuntos referente a prestação de contas.

ANC TECNOLOGIA – tratar assuntos referente ao site institucional.

PESTANA E CABRAL ADVOCACIA – Tratar assuntos referente aos processos em andamento.

III – Determinar a Tesouraria deste Instituto o pagamento de 15 (quinze) diárias ao Diretor/Presidente **GERCIVALDO LIMA ALVES,** para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria, conforme abaixo mencionado;

GERCIVALDO LIMA ALVES				
Destino	**Data**	**Saída**	**Chegada**	**Total das diárias**
LBR/MAO	04/10/2025	05:00h	19:00h	15
MAO/LBR	18/10/2025	03:00h	18:00h	

IV – Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, Estado do amazonas, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ RAIMUNDO AGUIAR DE SOUZA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:34469B20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026-GP/CMMPU.

Dispõe sobre afastamento do servidor Francisco Assis Brito de Melo, em razão da concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 34, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e ainda art. 116, Inciso IX, §§ 2º, 3º e 12 inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º AFASTAR o senhor **FRANCISCO ASSIS BRITO DE MELO**, matrícula nº000.016-1A, ocupante do cargo de Inspetor de Segurança, Nível "V", Faixa "G", pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Manacapuru, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez, decretada através do DECRETO MUNICIPAL Nº139 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art. 2º Estabelecer o cumprimento do artigo 1º, com efeito a partir de 05/02/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 12 de fevereiro de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:994550F3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026,** que visa a Contratação de serviços de locação de espaço físico com dimensões, estrutura e localização suficientes, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Álcool e Droga, que têm por finalidade a oferta de serviços especializados em saúde mental à população municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, oriunda do Processo Administrativo Interno n° 9104/2026.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação na **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento, e com base no artigo 71, IV da Lei n. 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da pessoa física**: FRANCISMAR MATOS DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.595.892-**,** pelo valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026, para seus jurídicos e legais efeitos.**

III – Publique-se no DOM, observando o disposto na Lei 14.133/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de fevereiro de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:18ED67C5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 11/02/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e A DE A VILAGELIM LTDA; CNPJ: 26.852.167/0001-74; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para drenagem profunda e passeio público, localizados na zona urbana do município de Manacapuru/AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 8899/2026; **VIGÊNCIA**: 12/02/2026 a 12/02/2027; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil BIANCO BARBOSA DE SOUZA – CREA-AM RNP 041862607-3; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 11 de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:74816EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 242 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar.que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as informações prestadas pelo RH/SEMSA através do OFICIO Nº 037/2025 – RH/SEMSA dando conta de eventuais infrações a Lei Municipal nº. 089, de 15 de dezembro de 2003 - Estatuto dos Servidores Públicos;
CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como determinar responsabilidades e garantir o devido processo legal.

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa em face do servidor FRANCISCO CEZAR RAMOS DE SOUZA tendo em vista supostas condutas para apuração de possível abandono de trabalho.
Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores nomeados pelo Decreto n. 2.130 de 15 de maio de 2024, sob presidência do servidor Raimundo Geraldo Santos de Souza.
Parágrafo único. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º A Comissão Processante deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, concluindo suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, nos termos da Lei Municipal nº. 089/2003.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0272FF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 243 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar.que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as informações prestadas pelo RH/SEMSA através do OFICIO Nº 0411/2025 – SEMSA/PMM dando conta de eventuais infrações a Lei Municipal nº. 089, de 15 de dezembro de 2003 - Estatuto dos Servidores Públicos;
CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como determinar responsabilidades e garantir o devido processo legal.
Art. 1º DETERMINAR a abertura e instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração da responsabilidade da servidora MARINA LIMA DA CUNHA, tendo em vista supostas condutas para apuração de possível abandono de trabalho.
Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores nomeados pelo Decreto n. 2.130 de 15 de maio de 2024, sob presidência do servidor Raimundo Geraldo Santos de Souza.
Parágrafo único. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º A Comissão Processante deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, concluindo suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, nos termos da Lei Municipal nº. 089/2003.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9D3EF77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **ANTONIO AILSON CAVALCANTE DE AMORIM,** no cargo de **VIGIA, nível 002, referencia "C", matrícula nº 973**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 até 03/06/2014 e 03/06/2014 até 03/06/2019, com início em 19/02/2026 e término em 18/08/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:EA03154B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **LAZEILTON VICENTE TEIXERA PERDIGÃO,** no cargo de **PROFESSOR, nível/referência "II/10", matrícula nº 279**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 05 (cinco) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 19/01/1998 até 19/01/2003 e 19/01/2003 até 19/01/2008 e 19/01/2008 até 19/01/2013 e 19/01/2013 até 19/01/2018 e 19/01/2018 até 19/01/2023, com início em 09/02/2026 e término em 05/05/2027, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:465844D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **MARIA SIQUEIRA DE SOUZA,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "II/10", matrícula nº 301**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 15/04/2009 até 15/04/2014 e 15/04/2014 até 15/04/2019 e 15/04/2019 até 15/04/2024, com início em 09/02/2026 e término em 06/11/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:BE17E9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **ADENILDA FERREIRA GALVÃO,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "II/10", matrícula nº 619**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 03/06/2019 até 03/06/2024, com início em 09/02/2026 e término em 10/05/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2750600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER o servidor, **REINALDO SANTANA DE CARVALHO,** no cargo de **PROFESSOR, nível/referência "II/10", matrícula nº 414**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 15/04/2009 até 15/04/2014 e 15/04/2014 até 15/04/2019 e 15/04/2019 até 15/04/2024, com início em 09/02/2026 e término em 06/11/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B70CCB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **JANIO AMARAL DE FREITAS,** no cargo de **PROFESSOR, nível/referência "II/10", matrícula nº 558**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 05 (cinco) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 19/01/1998 até 19/01/2003 e 19/01/2003 até 19/01/2008 e 19/01/2008 até 19/01/2013 e 19/01/2013 até 19/01/2018 e 19/01/2018 até 19/01/2023, com início em 09/02/2026 e término em 05/05/2027, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:70289E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **ARTEMIZA BARBOSA DE OLIVEIRA,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "II/10", matrícula nº 2265**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 08/09/2005 até 08/09/2010, 08/09/2010 até 08/09/2015 e 08/09/2020 até 08/09/2025 com início em 09/02/2026 e término em 06/11/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B7D9FC7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

NOME	CARGO
GABRIELE LIMA MARQUES	ASSESSOR EXECUTIVO I
ROBERTA SAMILLY SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR EXECUTIVO I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:4DC9B796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA CIDADÃ DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Carta de Exoneração protocolada pela parte interessada Maria Lúcia Nunes Matos,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora MARIA Lúcia Nunes Matos, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Centro Social, matrícula nº 12368-6, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:16E0FC53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o senhor ALDENIR DE OLIVEIRA SOUTO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – I, matrícula nº 12516-1, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:A11D07FB

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 054/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo. **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 025/2025.
1. PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
· · · **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33 – Despesas com Passagens e Locomoção.
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:D8A668A8

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 054/2025

Credenciamento Público nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 025/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO PÚBLICO, DE: MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MPE) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALSAS, BARCOS E LANCHAS VOADEIRAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI-AM.
TORNAR SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 054/2025.
VEICULADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026, EDIÇÃO 4036 DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, ANO XVII.
Manaquiri, em 12 de fevereiro de 2026.

DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:59D6E1B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte certame.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – CPC/PMM

OBJETO: **OBRA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A REFORMA DA PRAÇA RUY ARAÚJO (PEDRO AGUIRRE).**

Tipo: **"MENOR PREÇO", POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura da Sessão: 06 DE MARÇO DE 2026.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 11 de Fevereiro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F18F2A3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.009/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.009/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 26 de fevereiro de 2026 às 09h00min, objetivando a formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos destinados concessão dos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 12 de fevereiro de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 2.221/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:7A206162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.010/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.010/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 26 de fevereiro de 2026 às 09h00min, objetivando a formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de rouparia técnica destinada à manutenção e continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 12 de fevereiro de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 2.221/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9B055608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.002/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) ROSADIR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.753.175/0001-59, estabelecida à Rua Sete Quedas, nº 548, térreo, Bairro Coroado – CEP: 69.080-500, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41 e 42 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 1.283.877,70 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
II – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.940.543/0001-57, estabelecida à Rua Major Gabriel, nº 703, casa A, bairro Centro – CEP: 69.020-060, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 31, 32, 39 e 40 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 849.180,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais).
III – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material permanente, tipo equipamentos, utensílios e ferramentas para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
IV – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital. **V – REGISTRA** ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera, tão somente, uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués/AM a discricionariedade do ato de contratação.
VI – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VII – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B211E3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.003/2025 | TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa R R CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.604.678/0001-41.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço global, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 02.003 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2005 - Funcionamento Da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Município de Maués/AM, 10 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

R R CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B0969FC6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Instituição e Nomeação da Comissão Organizadora da I Mostra Municipal Maués Aqui Tem SUS, no âmbito do Município de Maués, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Regulamento da VII Mostra "Amazonas Aqui Tem SUS" – edição 2026, promovida pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas – COSEMS-AM;

CONSIDERANDO a importância de promover espaços de valorização, intercâmbio e divulgação de experiências exitosas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a relevância da Mostra Municipal Maués Aqui Tem SUS como instrumento de fortalecimento da gestão, disseminação de boas práticas e integração com as Mostras Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, planejar e executar a Mostra Municipal como etapa preparatória da Mostra Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a **Comissão Organizadora da I Mostra Municipal Maués Aqui Tem SUS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relacionadas à realização da Mostra no âmbito do Município de Maués, como etapa preparatória da Mostra Estadual e Nacional.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Alice Ermínia de Souza Mafra – Presidente;
II – Nathalie Raya – Coordenadora;
III – Frank Lindoso da Silva – Membro;
IV – Cristiane Capucho – Membro;
V – Maria Albertina Rodrigues Miranda – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar e divulgar o regulamento da Mostra Municipal, em consonância com o regulamento da Mostra Estadual;
II – Organizar o processo de inscrição, seleção e avaliação das experiências apresentadas;
III – Definir cronograma, metodologia e critérios de avaliação dos trabalhos;
IV – Garantir a transparência e a lisura do processo de seleção das experiências;
V – Elaborar e encaminhar ao COSEMS-AM a documentação exigida para validação da Mostra Municipal;
VI – Promover a articulação institucional necessária à realização da Mostra;
VII – Resolver os casos omissos relacionados à organização do evento.

Art. 4º Os membros da Comissão Organizadora não poderão inscrever trabalhos ou possuir vínculo direto com as experiências apresentadas na Mostra Municipal.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar com apoio técnico de servidores municipais, colaboradores ou convidados, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATA PATRICIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Prefeita em Exercício do Município de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:759354D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026 - RETIFICADO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 21/01/2026, EDIÇÃO 4028, CÓDIGO IDENTIFICADOR 9AFCE86D.

CONSIDERANDO a alta demanda de candidatos para a etapa da proficiência didática do Processo Seletivo Simplificado 01/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Maués.

CONSIDERANDO o processo de tabulação de resultados e consolidação de dados necessários para obter os resultados desta etapa do certame.

CONSIDERANDO a obrigação de assegurar aos candidatos amplo direito a recurso e tempo de manifestação em relação aos resultados preliminares do certame e as solicitações de cota.

A COMISSÃO ORGANIZADORA do processo seletivo, no uso de suas atribuições, vai saber:

ONDE SE LÊ:

ANEXO X do Edital

12	Divulgação dos Resultados Preliminares (http://maues.am.gov.br/processo seletivo2026 e https://diariomunicipalaam.org.br/)	11 de Fevereiro de 2026
13	Interposição de Recursos sobre os Resultados Preliminares Email: recursos.pss2026maues@gmail.com	12 de fevereiro até às 23h59mim de 16 de Fevereiro de 2026
14	Análise e Divulgação de Interposição dos Recursos sobre os Resultados Preliminares	16 a 19 de Fevereiro de 2026
15	Resultado Final	20 de Fevereiro de 2026
16	Homologação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Aprovados	23 de Fevereiro de 2026

LEIA-SE:

12	Divulgação dos Resultados Preliminares (http://maues.am.gov.br/processo seletivo2026 e https://diariomunicipalaam.org.br/)	12 de Fevereiro de 2026
13	Interposição de Recursos sobre os Resultados Preliminares Email: recursos.pss2026maues@gmail.com	12 de fevereiro até às 23h59mim de 16 de Fevereiro de 2026
14	Análise e Divulgação de Interposição dos Recursos sobre os Resultados Preliminares e Solicitação de Cotas	17 a 20 de Fevereiro de 2026
15	Resultado Final	23 de Fevereiro de 2026
16	Homologação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Aprovados	24 de Fevereiro de 2026

Maués/AM, 12 de fevereiro de 2026.

ADAULTO LOPES DA SILVA
Prefeito em Exercício do Município de Maués

FREDY VERAS DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Educação

JEAN CARLOS ELEUTÉRIO BATISTA
Presidente da Comissão
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2026

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:12E962F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2838, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELCINEY MATOS PARINTINS,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Feira de Atravessador – CC-5,** Matrícula nº 11346-1, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELCINEY MATOS PARINTINS,** no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Produção – CC-4** Matrícula nº 11346-1, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9AFD2AFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2860, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **HADRIO MARTINS MARQUES,** Técnico em Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 1011-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 15/12/2025 a 13/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C787946F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAUMNDÁ/AM

Contratado: ISAIAS GOMES ROSSY

CPF: 346.580.252-72

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL RESIDENCIAL, DESTINADO A MORADIA DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção da Secretaria da Saúde
Elemento: 33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)
Recursos: 100 - Próprios
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Nhamundá (AM), 02 de janeiro de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:857C8E43

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAUMNDÁ/AM

Contratado: MARCIANA SANTOS PANTOJA

CPF: 660.225.252-68

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL RESIDENCIAL, DESTINADO A MORADIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO DA SAÚDE (DENTISTA) PRESTADOR DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção da Secretaria da Saúde
Elemento: 33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)
Recursos: 100 – Próprios – 15%
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Nhamundá (AM), 02 de janeiro de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:EF742CD1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2026

A Senhora RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita do Município de Nhamundá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, **RATIFICA E**

HOMOLOGA, o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2026 que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, DESTINADO A MORADIA DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.**
A contratação foi devidamente justificada nos autos, acompanhada de todos os documentos necessários para sua devida justificação conforme o Artigo 74, §º, II e III da Lei 14.133/2021, tendo em vista a avaliação prévia e comprovada a singularidade do imóvel.
Diante do exposto, ratifico e homologo o presente procedimento, autorizando a locação do imóvel situado na Rua Furtado Belém, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Nhamundá/AM, pertencente ao Sr. Isaias Gomes Rossy, inscrito no CPF sob o nº 346.580.252-72, no valor global de R$ 30.0000,00 (trinta mil reais), conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.
Publique-se o extrato deste ato, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Nhamundá/AM, 02 de janeiro de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá/AM

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:81AB5028

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 009/2026

A Senhora RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita do Município de Nhamundá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, **RATIFICA E HOMOLOGA,** o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2026 que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, DESTINADO A MORADIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO DA ÁREA DE SAÚDE (DENTISTA) PRESTADOR DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.**
A contratação foi devidamente justificada nos autos, acompanhada de todos os documentos necessários para sua devida justificação conforme o Artigo 74, §º, II e III da Lei 14.133/2021, tendo em vista a avaliação prévia e comprovada a singularidade do imóvel.
Diante do exposto, ratifico e homologo o presente procedimento, autorizando a locação do imóvel situado na Rua Francisco de Souza Almeida, nº 33, Bairro Gilberto Mestrinho, na cidade de Nhamundá/AM, pertencente a Sra. Marciana Santos Pantoja, inscrita no CPF sob o nº 660.225.252-68, no valor global de R$ 30.0000,00 (trinta mil reais), conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.
Publique-se o extrato deste ato, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Nhamundá/AM, 02 de janeiro de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá/AM

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:235696B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FISCAL Nº. 001/2026/SEMPA/PMN

PORTARIA FISCAL Nº. 001/2026/SEMPA/PMN

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que são conferidas pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 538, de 20 de março de 2013, e em decorrência da Portaria nº 002/2025, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES,** inscrito no CPF/MF sob o 280.701.352-04, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, para atuar como GESTOR em TODOS OS CONTRATOS, derivados de Processos Licitatórios em que a SEMPA figurar como polo ativo no processo.
Parágrafo único: compete ao gestor de contrato, dentre outras atribuições, gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º. DESIGNAR os servidores a seguir qualificados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO, nos CONTRATOS derivados de certames licitatórios, de acordo com a indicação própria constante dos autos, e nos quais a SEMPA figurar como polo ativo.
I – Os servidores designados são:
MARIA INÊS FREIRE VIDAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 474.531.842-15, ocupante do cargo de PROFESSORA, matricula funcional nº 1562;
ZAIRE STELLINE ANDRADE DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.397.913-48, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, matrícula funcional nº 10206;
RONALD RIBEIRO FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.790.332-26, ocupante do cargo de ASSESSOR I, matrícula funcional nº 10207.

Parágrafo único: compete ao fiscal, dentre outras atribuições, fiscalizar a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em 06 de janeiro de 2026.

SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 002/2025 - GPMN

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:8B0DEE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2026/SEDEMA/PMN

PORTARIA Nº. 001/2026/SEDEMA/PMN

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – SEDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 12 da Lei Municipal nº 538, de 20 de março de 2013 em decorrência da Portaria nº 009/2025 – GPMN, de 02 de janeiro de 2025, e em cumprimento ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO DA FONSECA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 588.496.102-20, matrícula funcional nº 1548, ocupante do cargo de FISCAL DE MEIO

AMBIENTE EFT, desempenhando função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, para atuar como GESTOR em TODOS OS CONTRATOS, derivados de Processos Licitatórios em que a SEDEMA figurar como polo ativo no processo.
Parágrafo único: compete ao gestor de contrato, dentre outras atribuições, gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º. DESIGNAR os servidores a seguir qualificados para desempenharem a função de FISCAL DE CONTRATO, nos CONTRATOS derivados de certames licitatórios, de acordo com a indicação própria constante dos autos, e nos quais a SEDEMA figurar como polo ativo.
I – Os Servidores designados são os seguintes:
DELIANA AZEVEDO VIDAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 776.475.052-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO;
SAULO DE SOUZA E SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.400.912-76, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL; e
LEIDE MARIA MATOS DEVEZAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 991.078.052-68, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único: compete ao fiscal, dentre outras atribuições, fiscalizar a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, em 05 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO RIBEIRO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Portaria nº 009/2025 - GPMN

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7FF03323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2026/SEMED/PMN

PORTARIA Nº. 001/2026/SEMED/PMN

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 7º da Lei Municipal nº 538, de 20 de março de 2013 em decorrência da Portaria nº 004/2025 – GPMN, de 02 de janeiro de 2025, e em cumprimento ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 839.803.692-34, matrícula funcional nº 9471, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar como GESTOR em TODOS OS CONTRATOS, derivados de Processos Licitatórios em que a SEMED figurar como polo ativo no processo.
Parágrafo único: compete ao gestor de contrato, dentre outras atribuições, gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º. DESIGNAR os servidores a seguir qualificados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO, nos CONTRATOS derivados de certames licitatórios, de acordo com a indicação própria constante dos autos, e nos quais a SEMED figurar como polo ativo.
I – Os servidores designados são:
JOSANDE VIANA COSTA, matricula funcional nº 1720, ocupante do cargo de COORDENADOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR;
ANTÔNIO MARIA VIANA COSTA, matricula funcional nº 205, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Parágrafo único: compete ao fiscal, dentre outras atribuições, fiscalizar a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, em 06 de janeiro de 2026.

JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Portaria nº 004/2025 - GPMN

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:BEFA7C8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 060/2025. Processo de Inexigibilidade nº 003/2025 – CMC/NON. Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 1° do art. 89, da Lei no 14.133/21, de 01 de abril de 2021; Objeto: "SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONCULTORIA JURIDICA EM GESTÃO PÚBLICA GOVERNAMENTAL, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NO ETP E NO TR". **Contratante**: Município de Nova Olinda do Norte/AM. **Contratada**: **BANDEIRA DE MELLO & BARBIRATO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ: nº 08.983.700/0001-55. Valor do contrato: O valor Global acertado pelas partes contratantes, para a presente prestação de serviços, é de **R$ 174.000,00** (Cento e Setenta e Quatro Mil reais).
Prazo Contratual: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 03 de Fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:7D59296B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO-TERMO DE CONTRATO DE CONCORRENCIA

EXTRATO-TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026 - PMNON
Espécie: Contrato Nº 008/2026, firmado em 03/02/2026, com a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ARÉA DE VARZEA COM 3 SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - BOCA DO PIRANHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Amparo: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2026 **Processo**: **3670/2025 – SEMED/PMNON**;
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Prazo para Execução dos Serviços: 90 (noventa) DIAS CORRIDOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 05.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1003.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades educacionais do Ensino Fundamental.
ATIVIDADE E PROJETO: 12.365.0211.1004.0000 – Construção e/ou Ampliação de Unidades Educacionais – Ens. Infantil - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
VAAT. R$ 883.246,83 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais, e oitenta e três centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:3105780E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PROROGAÇÃO Nº 109/2024-PMNON, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº. 4044, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:55FF3D5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PROROGAÇÃO Nº 110/2024-PMNON, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº. 4044, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:47E35EFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PROROGAÇÃO Nº 111/2024-PMNON, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº. 4044, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:A2AFF7CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PROROGAÇÃO Nº 112/2024-PMNON, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº. 4044, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:97000B04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PROROGAÇÃO Nº 113/2024-PMNON, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº. 4044, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:1A0F012F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PROROGAÇÃO Nº 114/2024-PMNON, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº. 4044, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:95E9E81B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PROROGAÇÃO Nº 115/2024-PMNON, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº. 4044, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:68FA1451

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PROROGAÇÃO Nº 116/2024-PMNON, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº. 4044, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:B137607E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PROROGAÇÃO Nº 117/2024-PMNON, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº. 4044, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:5F319331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PROROGAÇÃO Nº 118/2024-PMNON, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº. 4044, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:96D73069

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PROROGAÇÃO Nº 119/2024-PMNON, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº. 4044, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:2CB5E577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PROROGAÇÃO Nº 120/2024-PMNON, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº. 4044, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:C1AAC20D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PROROGAÇÃO Nº 121/2024-PMNON, publicado no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº. 4044, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2025

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:AEC06033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

reconhecimento e AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 390/2026

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Agente de Contratação Elisselma Freire Magalhães**,RECONHECE**a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcrono art. 72,caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso Ido art. 75da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO 12.807/2025 conforme Termo de Referência e parecer jurídico.

Do objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO NA RUA MICHEL CARVALHO NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Encaminhe-se o presente documento paraAUTORIZAÇÃOpela Prefeita do município de Nova Olinda do Norte, Araci Rodrigues da Cunha,nos termos do inciso VIII, do art. 72da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Justificativa e razão da escolha do fornecedor:
A empresa apresentou a proposta de menor preço na fase interna do processo de contratação.
Base Legal:
Art. 75.
I- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência.
(...)
Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.
*Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29/12/2023.

Contratada: **JC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 36.047.741/0001-75**
Valor Total da Contratação: R$ 123.450,45 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).
Diante dos dados expostos, a Prefeita, Araci Rodrigues da Cunha,AUTORIZAa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcrono art. 75da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I do art. 75da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.
Determino que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da lei federal nº 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO
Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Nova Olinda do Norte, 12 de fevereiro de 2026

Do Reconhecimento,

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação

Da Autorização da Contratação,

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de fevereiro de 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:27F6CC9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município faz saber: I – **HOMOLOGA** o resultado da 3ª Convocação, julgando **APTOS** os candidatos **Alexandre Soares da Silva -** inscrição 0000911, **Hilton Alves Arouca Júnior** – inscrição 0000969, **Evelin Cristina da Silva Rivera da Costa** – inscrição 0003218, **Luiz Pompeu Soares Bisneto** – inscrição 0003074, **Antônio Walleson Reis Lopes** – inscrição 0003147, para assumirem os cargos públicos de **Agente Administrativo**; **Gleicione Souza Laborda** – inscrição 0002823, para assumir o cargo público de **Agente Ambiental**; **Ricael Teixeira de Sá –** inscrição 0000580, para assumir o cargo público de **Agente de Trânsito-Sede**; **João Batista Fontes de Souza** – inscrição 0001713, para assumir o cargo público de **Agente Fiscal de Terras**; **Dinelza Nascimento Bargas** – inscrição 0003189**,** para assumir o cargo público de **Agente Sanitário**; **Rosana Maria Mendes Barros** – inscrição 0003001, para assumir o cargo público de **Assistente Social**; **Mary Sônia Lima de Souza** – inscrição 0001375, **Kelly Gomes da Motta** – inscrição 0000769**,** para assumirem os cargos públicos de **Cozinheira**; **Marcelo de França Nery** – 0003264, para assumir o cargo público de **Motorista Categoria D**; **Valdemar Filho Silva Santos** – inscrição 0002167, para assumir o cargo público de **Nutricionista**; **Neila Auzier de Freitas Dias** – inscrição 0000184, **Azamor José de Souza Lopes** – inscrição 0000266, para assumirem os cargos públicos de **Técnico em Enfermagem**; **André Alves dos Santos** – inscrição 0001439, **Juciney da Cunha Marques** – inscrição 0000086, **João Douglas Costa Couto** – inscrição 0002550, **Daniel Vieira da Costa** – inscrição 0000209, **Endresson de Souza e Souza** – inscrição 0000204, **Klebe José Teixeira Peixoto** – inscrição 0000468, **Uzias Gabriel Pereira de Souza** – inscrição 0001576, **Marcos Moreira de Souza** – inscrição 0001599, **Josivan Ferreira da Silva** – inscrição 0001626, para assumirem os cargos públicos de **Vigia**; **Allan Kardec Miranda Dias** – inscrição 0001405, para assumir o cargo público de **Agente Administrativo-NIQ**; **Francemir Alves Damasceno** – inscrição 0002536, para assumir o cargo público de **Vigia-NIQ**.

II – **DESCLASSIFICAR**, com fundamento no subitem 17.6, em razão de desistência formal os candidatos **Inafran Castro Couto** – inscrição 0002277, **Daucimar do Nascimento Bargas** – inscrição 0003171; e ainda com fundamento no subitem 17.6.1, ambos do Edital do Certame, os candidatos: **Aline Lemes Assunção -** inscrição 0000998; **Matheus Costa Dias -** inscrição 0002081; **Sharlyngton Pressler da Frota** – inscrição 0002503; **Matheus Ferreira Pinheiro** – inscrição 0002083; **Joelma Nogueira Fé** – inscrição 0000447.

III – **DETERMINAR** a **NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados nos **RESPECTIVOS CARGOS PÚBLICOS**, com cientificação dos interessados para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal. Para tomarem posse na forma da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 12 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte.

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:378A14FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 018 – SEMGOV, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, inciso IX, XII,

CONSIDERANDOque a terça-feira de carnaval recairá no dia 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO,a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina Administrativa, nos dias que intercalam feriados e fins de semana,

RESOLVE;

I – DECLARAR, ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Novo Airão;

II -O expediente será normal nos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, serviços essenciais ou por motivo de interesse público;

III -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, em 12 de fevereiro de 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:D1592631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017 – SEMGOV, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FMDMA de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 221, de 21 de março de 2006;

CONSIDERANDO os termos da Emenda Modificativa no. 01/2021 à Lei Municipal 221/2006;

CONSIDERANDO que é atribuição do Chefe do Executivo nomear os Conselheiros Gestores do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiro Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FMDMA de Novo Airão, formado por representantes do Poder Legislativo, Poder Executivo e membros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental – COMDCAM de Novo Airão, na forma que segue:

Representantes do Poder Executivo:

I – Mário Jorge Carmin, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).
II – Claudia Bentes Corrêa, como representante do Gabinete do Prefeito

Representante do Poder Legislativo:
I – Ricardo Veloso Pacheco Silva, como representante da Câmara Municipal de Novo Airão

Representantes do COMDCAM:
I – Antônio Paulo Farias Rolin, como representante da Fundação Almerinda Malaquias
II – Francivalda Barretos Costa, como representante da Associação Indígena Maku Ita

Art. 2º. Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FMDMA são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio dez/ 2025 a dez/ 2027.

Art. 3º. Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FMDMA de Novo Airão não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:A2724301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036- SEMGOV, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de projetos de engenharia com recursos próprios, e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII e a celebração de Contratos Entre a Prefeitura Municipal de Novo Airão, como contratante e A.R.P DA COSTA FILHO LTDA, como contratada e,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público, de acordo com o Termo de Contrato Nº 066/2025 – OBJETO: SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PLANEJAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA OBRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o senhor **AUGUSTO RUBENS DA COSTA FILHO**, CPF Nº 983.***.**2-15, Engenheiro Arquiteto, CAU N° A180824-9, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra: **SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA OLAVO BILAC NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO**

Art. 2º – Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
1- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

2- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

3- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:13F0D238

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2026 – GSEMASTH

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto na LEI FEDERAL N. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA MDS Nº 1.030, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, como instância fundamental para o trabalho integrado entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, sem prejuízo da participação de outras áreas. Seu objetivo é garantir a articulação intersetorial, no âmbito da gestão das condicionalidades do Programa e desenvolver ações complementares.
Art. 2º A Comissão deve ser coordenada pelo(a) gestor(a) ou coordenador(a) do Programa Bolsa Família e composta pelas áreas de Assistência social, de Educação e de Saúde, sem prejuízo de outras.
I - A Comissão deve monitorar o acompanhamento das condicionalidades e, após cada período de acompanhamento da frequência escolar e da agenda da saúde, discutir e analisar os resultados consolidados. Com base nesses resultados, deve propor e encaminhar ações integradas que considerem as situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, identificando motivos e desenvolvendo estratégias intersetoriais.
Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal será composta pelas seguintes Secretarias:
I – Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMASTH:
- LUCIANO TAVARES SOUZA – Coord. Municipal do Programa Bolsa Família – Port. 201/2025-CMRH/SEMAD;
II – Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:
- RIQUELMS GONÇALVES RIBEIRO – Port. nº. 425/2025-SEMED;
III – Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:
- INAH LOPES DE SOUZA - Port. nº. 034/2025-G/SEMSA.
Art. 4º. II - As Secretarias de que trata o Art. 3º, deverão fazer reuniões periódicas e realize planejamento intersetorial para o desenvolvimento das ações. É fundamental que as reuniões tenham registros de presença e atas detalhando os assuntos discutidos e os encaminhamentos realizados. Dessa forma, o trabalho intersetorial será fortalecido, promovendo uma gestão compartilhada e integrada do PBF.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parintins, 12 de Janeiro de 2026.

ZEILA MÁRCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
DEC. Nº. 010/2025-PGMP

Publicado por:
Arcenildo de Souza Macedo
Código Identificador:FFF26FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 - SEMAD

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Parintins LOMP;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024 no qual dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos;
CONSIDERANDO a Lei n.º 4.605/2018 que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional no Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público, como elaboração publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;
CONSIDERANDO a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa a ser contratada para o planejamento, a organização, a operacionalização e execução do Concurso Público;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal, para o preenchimento de cargos vagos, ou que vierem a vagar na vigência do certame, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Parintins, conforme a relação abaixo:
Elisângela Ribeiro – Assistente Técnico Administrativo V, para a função de Presidente desta Comissão, com vistas a assegurar a regularidade e a continuidade dos trabalhos;
Edgar Pereira Morais – Professor II – membro;
Gladimir Rosas Haraudou – Analista Técnico Agropecuário V – membro.
Art. 2º. A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso Público, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Parintins sob a execução de Empresa Especializada, a ser contratada sob as condições da Lei 14.133/2021.
Art. 3º. Compete a Comissão Especial:
I - Governança e Fiscalização Contratual: Tratar sobre a validação do cronograma físico-financeiro, aprovação do plano de segurança (Cadeia de Custódia) e monitoramento da alocação de recursos;
II - Validação Normativa e do Edital: Homologação do conteúdo programático, revisão das cláusulas de barreira, critérios de desempate e supervisão da publicidade;
III - Definição e Implantação da Banca de Heteroidentificação (Cotas Raciais): Definição do critério fenotípico, composição da banca, procedimento de registro audiovisual e instância recursal especifica;
IV - Definição e Implantação da Banca Médica (Admissional e PcD): Mapeamento de compatibilidade (Súmula 377 do STJ), padronização de exames e validação da perícia biopsicossocial;
V - Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame, fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do

concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;
VI - Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público sobre o andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
VII - Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal;
VIII - Atribuições Pós-Prova e julgamento de recursos: Auditoria das respostas aos recursos e validação do resultado final.
Art. 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ascendentes, descendentes até o terceiro grau, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.
§1º. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
I – A existência de candidatos na qualidade de cônjuge, companheiro (a), ascendente e descendente de membros da comissão do concurso público, cuja inscrição haja sido deferida;
II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.
§ 2º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
Art. 5º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.
Art.6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser modificado a qualquer tempo, por necessidade de adequação do processo ou para atendimento de interesse público.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Parintins, 11 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Arcenildo de Souza Macedo
Código Identificador:A782D6B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DO CREDENCIAMENTO N° 004/2026 -PMPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 004/2026 -PMPF,** conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, DESTINADOS A VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta, **a partir do dia 26/02/2026**, das 8h00min às 14h00min, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Rua Paracuuba, n. 03, Honorio Roldão, Presidente Figueiredo/AM.

Os documentos serão analisados pela Comissão Especial de Recebimento e Análise Documental da **Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2026**, que receberá e selecionar as propostas apresentados conforme os exigidos no edital.

REQUISITOS OU DOCUMENTOS: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no **Edital de Chamamento Público para Credenciamento Nº 004/2026-PMPF**.

EDITAL estará disponível **a partir do dia 16/02/2026**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMISP),** na Rua Paracuuba, n. 03, Honorio Roldão, Presidente Figueiredo/AM, que poderá ser retirado no horário de expediente das 8h00min às 14h00min, ou pelos endereços eletrônicos: Portal da Transparência (https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/) e site da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo (https://www.presidentefigueiredo.am.gov.br/) .

Presidente Figueiredo/AM, 13 de fevereiro de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:3990C90D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026- SRP/CC/PMPF

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/02/2026. Edição 4044. Código Identificador: E636E3C8, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2026, faz-se necessária a seguinte retificação:

ONDE-SE-LÊ:

ABERTURA: 25/02/2026 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

L**EIA-SE:**

ABERTURA: 27/02/2026 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

As demais informações permanecem inalteradas.

Presidente Figueiredo (AM), 13 de fevereiro de 2026.

RENNAN LIMA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:856466F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA Ponto Facultativo dia 16 de fevereiro de 2026, (segunda feira) e dia 18 de fevereiro de 2026, (quarta-feira), nas repartições públicas municipais.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Poder Executivo deixarão de funcionar e será suspenso o expediente nos dias úteis nas repartições públicas;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 que declara os feriados nacionais,

CONSIDERANDO a importância de que se reveste o Feriado Nacional, alusivo às festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO também a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam finais de semana e datas de festividades tradicionais para o povo brasileiro,

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo na Administração Pública Municipal, **dia 16 de fevereiro de 2026, (segunda-feira) e dia 18 de fevereiro de 2026, (quarta-feira)**, nas repartições públicas municipais, excetuando os servidores de plantão nos seguintes órgãos: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA (hospital/plantões), Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública – SEMIL; Secretaria Municipal de Comércio, Empreendedorismo e Turismo – SEMCETUR; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito – SEMUSTRAN e Setor de Compras**, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal.

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:6B0DDFCA

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 095/GP2026 – P. Nº 010/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2016, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa: **L. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**., inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.547.111/0001-79**, com endereço administrativo na Rua Monte Sinai, n° 10, Bairro Canaã, Município de Rio Preto da Eva-Amazonas. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **O Comercio varejista de combustível para veículos automotores**, localizado na Rua Monte Sinai, n° 10, Bairro Canaã, Município de Rio Preto da Eva/AM. CEP. 69.117-000. Contendo as seguintes descrições:

Nome Empresarial: L. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
Atividade Autorizada: Comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel, óleo lubrificante e álcool combustível)
Empreendimento: Posto de Combustível com Loja de Conveniência
Coordenadas Geográficas de localização: **Latitude – 02º41'46.31"S / Longitude: - 59º41'25.84"W**

Outras Licenças: Licença de Operação – L.O. Nº 591/18-01 (IPAAM).
Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração**, **Embargo**, **Interdição**, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
• Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
• Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva-AM, 28 de janeiro de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8BFAEB34

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 096/GP-2026 – P. Nº 009/SEMMA2026
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 096/GP-2026 – P. Nº 009/SEMMA2026
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 096/GP-2026 – P. Nº 0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve "**RENOVAR – LMC**", a favor da empresa **M.V. COMÉCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.538.030/0009-15**, com endereço administrativo na Rodovia AM 010,Km 83, s/n, Zona de expansão urbana, Município de Rio Preto da Eva-AM – cep: 69.072-070, que tem como Atividade: **O comércio varejista de combustível para veículos automotores**, localizado na Rodovia AM 010, Km 83, s/n, Zona de expansão urbana, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:

Empreendimento: M.V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Atividade Autorizada: Comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel, óleo lubrificante e álcool combustível)
Tipo de Empreendimento: Posto de combustível com Loja de Conveniência
Coordenadas Geográficas de Localização: Latitude 2º 41'08.99"S / Longitude 59º 40'19.10"W

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva-AM, 28 janeiro de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B4D54F05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096, DE 04 FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença ao servidor SILFRANIO ANDRADE DE OLIVEIRA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90 (noventa)** dias de **Auxílio-Doença** ao servidor estatutário, **SILFRANIO ANDRADE DE OLIVEIRA**, na função de **Professor**, Matrícula Nº 9972, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **03 de fevereiro a 03 de maio de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:CD9F6DAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a DESIGNAÇÃO do servidor para a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição e a Legislação Orgânica do município.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 025, de 29 de abril de 2024, que regulamenta o dispositivo legal,

RESOLVE:

Art 1º – **DESIGNAR** o senhor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA,** Engenheiro Civil, CREA/AM 37032**,** RNP 0422344770, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2026/PMRPE**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA – RAMAL PARAÍBA E SUA RESPECTIVA COMUNIDADE, Contrato de Repasso nº 943838/2023/MIDR.**

Art 2º - O fiscal designado para exercer a fiscalização do aludido contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial o Decreto Municipal Nº 025, de 29 de abril de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura de contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:42F443A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a DESIGNAÇÃO do servidor para a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição e a Legislação Orgânica do município.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 025, de 29 de abril de 2024, que regulamenta o dispositivo legal,

RESOLVE:

Art 1º – **DESIGNAR** o senhor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA,** Engenheiro Civil, CREA/AM 37032**,** RNP 0422344770, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2026/PMRPE**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **PARIS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS - RAMAL ÁGUA BRANCA, Contrato de Repasse nº 942497/2023/MIDR.**

Art 2º - O fiscal designado para exercer a fiscalização do aludido contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial o Decreto Municipal Nº 025, de 29 de abril de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura de contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:6A166CD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a DESIGNAÇÃO do servidor para a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição e a Legislação Orgânica do município.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 025, de 29 de abril de 2024, que regulamenta o dispositivo legal,

RESOLVE:
Art 1º – **DESIGNAR** o senhor **IURI FREITAS DE SOUZA,** Engenheiro Civil, CREA/AM 35887**,** RNP 0421603925, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 115/2025/PMRPE**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **PRIVADO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM, Contrato de Repasso nº 953853/2023/MCID.**
Art 2º - O fiscal designado para exercer a fiscalização do aludido contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial o Decreto Municipal Nº 025, de 29 de abril de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura de contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:31675550

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a DESIGNAÇÃO da servidora para a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição e a Legislação Orgânica do município.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 025, de 29 de abril de 2024, que regulamenta o dispositivo legal,

RESOLVE:
Art 1º – **DESIGNAR** a senhora **JESSICA ARAÚJO PORTELA,** Engenheira Civil, CREA/AM 26022**,** RNP 0415378230, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 114/2025/PMRPE**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa Alto Rio Empreendimentos e Construções Civil Ltda, cujo objeto é **Pavimentação de Vicinais no Município de Rio Preto da Eva/AM, Contrato de Repasse nº 962969/2024/MIDR.**
Art 2º - O fiscal designado para exercer a fiscalização do aludido contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial o Decreto Municipal Nº 025, de 29 de abril de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura de contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:CA01C389

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 042 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14 e Artigo 90 inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que dia 17 de fevereiro (terça-feira) é Feriado Nacional;

CONSIDERANDO as Festividades de Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo nos dias **16 de fevereiro (segunda-feira), 17 de fevereiro (terça-feira) e 18 de fevereiro (quarta-feira),** em todas as instituições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, devendo retornar as atividades no **dia 19 de fevereiro (quinta-feira),** no horário de expediente normal;

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial tais como: guarda municipal, hospital, limpeza pública e coleta de lixo domésticos, deverão assegurar a prestação ininterrupta dos serviços;

Art. 3º A **Secretaria Municipal de Cultura**, em razão das festividades de Carnaval, funcionará normalmente durante o referido período.

Art. 4º As Secretarias Municipais de **Obras e Interior** funcionarão normalmente nos dias **16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira).**

Art. 5º A Farmácia do Município funcionará:

• normalmente no dia 16 de fevereiro (segunda-feira);
• **fechada no dia 17 de fevereiro (terça-feira);**
• no dia 18 de fevereiro (quarta-feira), no horário das 14h às 17h.

Art. 6º O atendimento **odontológico** funcionará em **regime de sobreaviso**, conforme segue:

• dia 16 de fevereiro (segunda-feira) – UBS Tapuruquara;
• dia 17 de fevereiro (terça-feira) – UBS Tapuruquara;
• dia 18 de fevereiro (quarta-feira) – UBS William.

Art. 7º As Secretarias Municipais de **Assistência Social, Educação, Defesa Civil e Meio Ambiente** funcionarão em regime de sobreaviso durante o período mencionado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:2C6416FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamento no (art. 75 da Lei Federal nº 14.133/202)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ nº 04.194.239/0001-09.

CONTRATADA: JC GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.640.247/0001-04.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, programação, testes e ajustes em sistema de geração de energia (gerador), incluindo a avaliação e verificação do sistema elétrico do módulo e a realização de testes operacionais, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro/AM, visando assegurar o pleno funcionamento do sistema, a confiabilidade do fornecimento de energia elétrica e a continuidade dos serviços essenciais de apoio à assistência em saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 21.560,00 (Vinte e um mil quinhentos e sessenta reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Detalhamento: 03.02.10.301.0051.2033.339039.600
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 51 Assistência à Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 600 – TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:366CCF35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 03/2026/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico favorável, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, que atestou a legalidade, a regularidade formal e a conformidade jurídica do procedimento;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada apresentou proposta vantajosa para a Administração, atendendo plenamente às condições técnicas, operacionais e econômicas estabelecidas no processo;

CONSIDERANDO que o procedimento observou os ditames da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, tendo sido respeitados todos os prazos legais, princípios administrativos e procedimentos exigidos, não se verificando qualquer causa de nulidade;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de recursos administrativos pendentes relativos ao presente processo**;**

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR e RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, programação, testes e ajustes em sistema de geração de energia (gerador), incluindo a avaliação e verificação do sistema elétrico do módulo e a realização de testes operacionais, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro/AM, visando assegurar o pleno funcionamento do sistema, a confiabilidade do fornecimento de energia elétrica e a continuidade dos serviços essenciais de apoio à assistência em saúde.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação direta da empresa **JC GERADORES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 31.640.247/0001-04**, pelo valor total de **R$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)**, por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo às condições estabelecidas no processo administrativo.

Art. 3º DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes, incluindo a emissão da Nota de Empenho, a formalização do instrumento contratual ou equivalente, quando cabível, e a publicação do extrato do presente ato, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Art. 5º PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:1B478D62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 036B/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90014/2025 - UASG 980273

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Fluvial de Passageiros e cargas e demais serviços correlatos, para atender a demanda do Município de Santo Antônio do

Içá/AM.; Modalidade: Pregão Eletrônico - Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:980273. Tipo: Menor preço; Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM – CNPJ: 04.532.057/0001-92; Contratada: NALZI CORDEIRO TAVARES LTDA - CNPJ: 60.138.853/0001-16; Data de assinatura: 22/05/2025.

PASSAGENS DE LANCHA			
ITEM	**TRECHO**	**QTDE.**	**V. UNIT**
1	MANAUS X SANTO ANTONIO DO IÇA	1200	R$ 990,00
2	SANTO ANTONIO DO IÇA X MANAUS	1200	R$ 780,00
3	SANTO ANTONIO DO IÇA X AMATURÁ	100	R$ 140,00
4	SANTO ANTONIO DO IÇA X SÃO PAULO DE OLIVENÇA	350	R$ 230,00
5	SÃO PAULO DE OLIVENÇA X SANTO ANTONIO DO IÇA	350	R$ 200,00
6	SANTO ANTONIO DO IÇA X BENJAMIN CONTANT	100	R$ 340,00
7	BENJAMIN CONTANT X SANTO ANTONIO DO IÇA	300	R$ 320,00
8	SANTO ANTONIO DO IÇA X TABATINGA	500	R$ 360,00
9	TABATINGA X SANTO ANTONIO DO IÇA	500	R$ 340,00
10	SANTO ANTONIO DO IÇA X TONANTINS	100	R$ 90,00
11	SANTO ANTONIO DO IÇA X JUTAÍ	100	R$ 200,00
12	JUTAÍ X SANTO ANTONIO DO IÇÁ	100	R$ 220,00
13	SANTO ANTONIO DO IÇA X FONTE BOA	100	R$ 270,00
14	FONTE BOA X SANTO ANTONIO DO IÇÁ	100	R$ 310,00
15	SANTO ANTONIO DO IÇA X TEFÉ	300	R$ 460,00
16	TEFÉ X SANTO ANTONIO DO IÇÁ	300	R$ 500,00
17	SANTO ANTONIO DO IÇA X COARI	50	R$ 570,00
18	SANTO ANTONIO DO IÇA X CODAJÁS	20	R$ 740,00

PASSAGENS DE BARCO			
ITEM	**DESTINO**	**QTDE.**	**V.UNIT**
1	MANAUS X SANTO ANTONIO DO IÇA	1200	R$ 385,00
2	SANTO ANTONIO DO IÇA X MANAUS	1200	R$ 250,00
3	SANTO ANTONIO DO IÇA X AMATURÁ	300	R$ 90,00
4	SANTO ANTONIO DO IÇA X SÃO PAULO DE OLIVENÇA	500	R$ 140,00
5	SÃO PAULO DE OLIVENÇA X SANTO ANTONIO DO IÇA	600	R$ 120,00
6	SANTO ANTONIO DO IÇA X BENJAMIN CONTANT	400	R$ 230,00
7	BENJAMIN CONTANT X SANTO ANTONIO DO IÇA	400	R$ 145,00
8	SANTO ANTONIO DO IÇA X TABATINGA	700	R$ 230,00
9	TABATINGA X SANTO ANTONIO DO IÇA	700	R$ 145,00
10	SANTO ANTONIO DO IÇA X TONANTINS	300	R$ 40,00
11	SANTO ANTONIO DO IÇA X JUTAÍ	300	R$ 120,00
12	SANTO ANTONIO DO IÇA X FONTE BOA	300	R$ 130,00

HOSPEDAGENS			
ITEM	**AREAS DEMANDANTES**	**QTDE.**	**V. DIARIA**
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300	R$ 100,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	300	R$ 100,00
3	SECRETAIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	300	R$ 100,00
4	GABINETE DO PREFEITO	300	R$ 100,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	300	R$ 100,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	300	R$ 100,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	200	R$ 100,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200	R$ 100,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	200	R$ 100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	200	R$ 100,00
11	HOSPEDAGEM QUARTO DUPLO	50	R$ 150,00

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Santo Antônio do Içá/Am, 22 de maio de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:A56C55CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando *a Festividade do Carnaval no mês de fevereiro do corrente ano.*

R E S O L V E:

Art. 1º Ponto Facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica determinado que as Secretarias Municipais de Saúde (SEMSA), Segurança Pública (SEMSEP) e Obras (SEMOB), deverão funcionar em escala de plantão, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 12 de fevereiro de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita em exercício de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1648759A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026-GPM/SPO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS, RELIGIOSOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, REFERENTE AO ANO DE 2026 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA MARIA FERMIN DE MELO, M.D. PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 9093, de 1995, e no Art. 94 incisos XLIV e XLV da Lei Orgânica do Município e;

- CONSIDERANDO a matéria que trata a respeito dos feriados, há Legislação Federal que trata especificamente de datas consideradas feriado, bem como, outras que remetam à competência dos Estados ou Municípios a estipulação de outras datas;

- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9,093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados bem como a Lei Complementar Municipal nº 02/2017;

- CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos trabalhos nos órgãos, aos dias de feriado e ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º - FICA instituído, no âmbito do município de São Paulo de Olivença/AM, o **CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS** para o ano de 2026, conforme anexo Único anexo a este Decreto.

Art. 2º - O Calendário de que trata o Art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria em tela.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, farmácia, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de praças e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias

declarados ponto facultativos, estabelecidos no anexo Único deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre o dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026
Feriados e Pontos Facultativos referentes ao no de 2026

DATA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01/01/2026	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
17/02/2026	Carnaval	Feriado	Nacional	Lei Federal
18/02/2026	Quarta-Feira de Cinzas	Facultativo	Municipal	Este Decreto
02/04/2026	Quinta-Feira Santa	Facultativo	Municipal	Este Decreto
03/04/2026	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 9.093/1995
21/04/2026	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 897/1965
01/05/2026	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
31/05/2026	Aniversário do Município	Feriado	Municipal	Lei Provisória nº 559/1882-LCM nº 02/2017
01/06/2026	----	Facultativo	Municipal	Este Decreto
04/06/2026	Corpus Christi	Feriado	Nacional	Lei Federal
29/06/2026	Dia do Padroeiro	Feriado	Municipal	LCM nº 02/2017
05/09/2026	Elevação do Amazonas a Categoria de Província	Feriado	Estadual	Lei Estadual nº 25/1977
07/09/2026	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
04/10/2026	Dia de São Francisco de Assis	Feriado	Municipal	Lei Complementar nº 02/2017
12/10/2026	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
28/10/2026	Dia do Servidor Público	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 8.112/1990
02/11/2026	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
15/11/2026	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
20/11/2026	Dia da Consciência Negra	Feriado	Nacional	Lei nº 662/49 c/c 10.607/02
30/11/2026	Dia do Evangélico	Feriado	Municipal	Lei nº 018/2022
08/12/2026	Dia de Nª. Srª. Imaculada Conceição- Padroeira do Amazonas	Feriado	Estadual	Lei nº 8.112/1990
24/12/2026	Véspera de Natal	Facultativo	Municipal	Este Decreto
25/12/2026	Natal	Feriado	Nacional	Lei nº 10.607/2002
31/12/2026	Véspera do ano Novo	Facultativo	Municipal	Este Decreto

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração
DEC. Nº 001/2025 – GPM/SPO

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:9DBB79D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE T.A À ARP 004/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo (prorrogação) celebrado em 11/02/2026 à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, celebrada em 11/02/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **KADOSHI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 48.191.445/0001-22, assinam a presente prorrogação da ata de registro de preços.

3. **OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM.

4. VALOR: Fica inalterado.

5. PRAZO: 12 (doze) meses, A contar de 11/02/2026 e encerar-se-á em 11/02/2027.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo (prorrogação) decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo nº 020201.2024.11.048-24, e encontra amparo legal no art. nº 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo aditivo (prorrogação) teve embasamento nos editais e anexos do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Silves-AM, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:6DFC3C45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 091/GP-PMT DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), preveem o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069/1990), especificamente o Art. 101, inciso VII, que

prevê o acolhimento institucional como medida específica de proteção;
CONSIDERANDO que o acolhimento é uma medida provisória e excepcional, exigindo normas claras para garantir o melhor interesse do acolhido e a segurança jurídica das ações da entidade;
CONSIDERANDO, o MEMO/GSEMAS/N° 080/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresenta o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
CONSIDERANDO, a análise e aprovação prévia do regimento interno pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), quanto à conformidade do documento com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
DECRETA

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Município de Tabatinga/AM, constante no Anexo único deste Decreto.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

REGIMENTO INTERNO
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM

Tabatinga/Am 2026
APRESENTAÇÃO

O presente Regimento Interno é o instrumento balizador das ações e procedimentos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) do Município de Tabatinga/AM, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a garantia de direitos e a proteção integral de suas crianças e adolescentes.
O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA está fundamentalmente previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e alocado na Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Sua existência é uma resposta direta do poder público às situações mais graves de violação de direitos, em que o afastamento do convívio familiar e comunitário se torna uma medida protetiva indispensável.
A gestão do SAICA no Município de Tabatinga é de responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que garante o custeio, a infraestrutura e a equipe técnica, atuando em contínua articulação com a rede socioassistencial e, crucialmente, com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), incluindo o Conselho Tutelar, o Ministério Público e o Poder Judiciário, assegurando a legalidade, a qualidade e a efetividade das ações de proteção.
O SAICA de Tabatinga opera sob a égide dos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelas Orientações Técnicas do SUAS, direcionando todos os esforços para que o acolhimento seja uma medida excepcional e provisória.
Trabalha-se incansavelmente na reconstrução dos laços e no fortalecimento da família natural ou extensa, buscando a reintegração familiar como prioridade absoluta. O afastamento do contexto familiar, aplicado apenas nas situações de grave risco à integridade física, psíquica e moral da criança ou adolescente, deve ser compensado pela oferta de um ambiente de cuidados seguro, acolhedor e individualizado, que favoreça o desenvolvimento integral e auxilie ativamente na superação das vivências de violação de direitos e na ressignificação positiva da história de vida.

No Município de Tabatinga/AM, a importância e a necessidade deste serviço foram formalmente reconhecidas e regulamentadas, sendo o SAICA instituído pela Lei Municipal n.º 962/2023, de 20 de setembro de 2023, constituindo-se, a partir de então, como parte integrante e vital da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do
SUAS local. Com sua implantação, o SAICA passou a disponibilizar uma estrutura física e técnica adequada e humanizada para acolher crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (judicial ou por determinação do Conselho Tutelar em caráter de urgência), oferecendo cuidado e proteção em situações em que suas famílias ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de exercer a função de guarda, cuidado e proteção, nos termos da legislação federal e municipal que regulamenta o serviço.
O presente Regimento Interno visa, assim, detalhar as normas de funcionamento, as responsabilidades da equipe e os direitos e deveres dos acolhidos, assegurando a transparência e a qualidade da atenção prestada.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS
Art. 1º. O presente regimento disciplinará o funcionamento da estrutura para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Tabatinga/AM.
Art. 2º. Este regimento disciplina o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, com sede (imóvel alugado) situada na Rua, Diogo Alves nº 08, Bairro Portobrás, Tabatinga-AM, CEP: 69.640-000. Email: saica06032024@gmail.com/Fone: 97984016617.
Art. 3º. O Serviço de Acolhimento Institucional, medida provisória e excepcional, tem por finalidade ofertar acolhimento a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, que foram afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, aplicada pela Autoridade Judiciária, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 101, VII c/c artigo 98.
§1º. Conforme dispõe o §2º do artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.
§2º O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes, nos termos da Resolução Conjunta nº 01/2009 do CNAS e CONANDA, quanto a capacidade de atendimento será definida conforme as normativas vigentes, visando garantir um atendimento de qualidade e em pequenos grupos.
Art. 4º. O Serviço de Acolhimento Institucional tem por objetivos específicos:
Garantir a proteção da criança e/ou adolescente;
Empreender esforços, para que em um período inferior a 18 meses seja viabilizada a reintegração familiar para família natural, extensa em seus diversos arranjos ou rede primária ou social e, na impossibilidade, para família substituta, conforme determinação judicial;
Preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

Garantir os vínculos de parentesco, observando a não separação de grupos de irmãos, exceto quando houver claro risco de violência ou impossibilidade estrutural
de atendimento da demanda;
Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação;
Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
Garantia de um atendimento humanizado;
Garantia de liberdade de crença e culto religioso;

IX. Respeito à autonomia progressiva da criança e do adolescente.
X. Promover atendimento especializado e protetivo a crianças e adolescentes na primeira infância (0 a 6 anos), em conformidade com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), garantindo seu direito ao brincar e a um desenvolvimento integral.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO
Art. 5º. O serviço destina-se a crianças e adolescentes, afastados temporariamente de sua família natural ou extensa em razão de aplicação de medida protetiva em Acolhimento Institucional, nos termos do artigo 101, inciso VII do ECA, com idade entre 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias.
Art. 6º. O SAICA/Tabatinga atenderá provisoriamente, crianças entre 0 ano e 17 anos 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos. Acolherá até o limite máximo de 12 crianças/adolescentes (6 no dormitório feminino, 4 dormitório masculino e 2 no berçário).
§1º. O acolhimento institucional não deve prejudicar a convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.), nem se constituir motivo de discriminação ou segregação, salvo situações de risco determinadas pela autoridade judiciária, onde a visitação não será permitida.
§2º. É prioritário o acolhimento de crianças e adolescentes desta Comarca.
CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS
Art. 7º. O serviço de acolhimento deverá estruturar seu atendimento de acordo com os princípios do parágrafo único do artigo 100 do ECA, bem como:

I. Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar: todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio com a família (natural ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional e temporária, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. Devendo-se sempre avaliar a possibilidade de inserção no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, caso tenha este serviço no município de origem, como alternativa preferencial ao acolhimento institucional, conforme o Art. 34, § 1º do ECA.
II. Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar: viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela).
III. Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários: todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento. É importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas dos serviços de acolhimento, como visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referências da comunidade da criança e do adolescente, por exemplo.
IV. Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não discriminação: a organização dos serviços deverá garantir proteção e defesa a toda a criança e adolescente que precise de acolhimento, de modo a serem combatidas quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento e às famílias de origem.
V. Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado: a organização de condições que favoreçam a formação da identidade da criança e do adolescente implica o respeito à sua individualidade e história de vida. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.
VI. Garantia de Liberdade de Crença e Religião: nenhuma criança ou adolescente deverá ser incentivado ou persuadido a mudar sua orientação religiosa enquanto estiver em serviço de acolhimento. Visando a garantia do direito à liberdade de crença e culto religioso, assegurado no artigo 16 do ECA, o serviço de acolhimento deve propiciar que a criança e o adolescente possam satisfazer suas necessidades de vida religiosa e

espiritual.

VII. Respeito à Autonomia Progressiva da Criança, do Adolescente e do Jovem: as decisões acerca de crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento devem garantir-lhes o direito de ter sua opinião considerada. Crianças e adolescentes devem ter a oportunidade de participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades como, por exemplo, a organização dos espaços de moradia, limpeza, programação das atividades recreativas, culturais e sociais.

CAPÍTULO IV
DA ESCUTA ESPECIALIZADA E DA PROTEÇÃO EM CASOS DE VIOLÊNCIA
Art. 8º. O SAICA, como parte integrante da rede de proteção, atuará em conformidade com a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
Art. 9º. A equipe técnica do serviço (psicólogo e o assistente social) deverá estar capacitada para realizar a escuta especializada, definida como o procedimento de entrevista sobre a situação de violência, limitado estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção e cuidado.
§ 1º A escuta especializada tem como objetivo a proteção da criança ou adolescente, evitando a revitimização e a repetição desnecessária de seu relato.
§ 2º O procedimento será realizado em local apropriado, acolhedor e que garanta a privacidade e a segurança da criança ou do adolescente.
Art. 10. Ao identificar ou receber uma criança/adolescente vítima ou testemunha de violência, a equipe do SAICA deverá:
I - Acolher a criança/adolescente de forma humanizada, garantindo sua segurança e bem-estar.
II - Realizar a escuta especializada, se necessário, para compreender a demanda de proteção, e registrar as informações relevantes no prontuário individual, sob sigilo.
III - Articular imediatamente com o Conselho Tutelar, o Ministério Público e a Autoridade Judiciária para a adoção das medidas de proteção cabíveis.
IV - Articular com a rede de saúde, educação e demais políticas públicas para garantir o atendimento integral e o acompanhamento do caso.

Art. 11. Todos os profissionais do SAICA têm o dever de proteger a criança e o adolescente de qualquer forma de violência institucional, incluindo tratamento vexatório, intimidador ou que desqualifique seu relato.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Art. 12. São garantias das crianças e adolescentes de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente:
Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II . Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural e/ou extensa;
Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
Não desmembramento de grupo de irmãos;
Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes acolhidos;
Participação na vida da comunidade local;
Preparação gradativa para o desligamento;
Participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
Ser ouvido em todos os procedimentos que lhe digam respeito, através de escuta especializada quando se tratar de situação de violência, em conformidade com a Lei nº 13.431/2017, garantindo sua privacidade e proteção.
Proteção, apoio e afetividade;
Ser atendido em suas necessidades físicas, psicológicas e sociais;
Ser tratada com dignidade e respeito às diversidades étnicas e culturais, sem discriminação;
Ser tratada sem agressividade e rispidez;
A liberdade de ir e vir, a logradouros públicos e espaços comunitários, conforme programação da instituição e autorizado pela Coordenação, com acompanhamento de cuidadores e/ou auxiliares de cuidador, preservada a autonomia do acolhido;

Respeitar todos os funcionarios;
Ter espaços de atendimentos individuais, com escuta sigilosa que não as exponham em situações vexatórias;
Conviência em ambiente tranquilo e agradável;
XVII Participação da organização do cotidiano da instituição (organização do espaço
de moradia, limpeza, programação das atividades recreativas, culturais e sociais);
XVIII. Ter acesso às políticas públicas, como a educação, saúde, lazer, cultura, esporte, assistência social e demais que se fizerem necessárias de acordo com suas demandas individuais;
XIX. Transporte para realização das diversas atividades;
XX. Ter a instituição como endereço residencial e de referência;
XXI. Segurança alimentar, condições físicas e materiais;
XXII. Higiene pessoal e local adequado para guardar os pertences pessoais;
XXIII. Respeito a sua individualidade e história de vida, possibilitando espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem a diferenciação do meu, o seu e o nosso segundo organização determinada pela Coordenação da unidade em conjunto com a Equipe Técnica do serviço;
XXIV. Ser informado, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, sobre sua condição de acolhimento, sua situação familiar, dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e das ações profissionais realizadas em prol de suas necessidades;
XXV. Participar ou não de atividades extracurriculares, conforme seus interesses;
XXVI. Liberdade de crença e culto religioso, bem como o direito de não participar de atos religiosos;
XXVII. Comunicar à Coordenação da Instituição sobre alguma necessidade particular ou desrespeito aos seus direitos, sem sofrer represálias/coerção;
XXVIII. Ser tratado com justiça e imparcialidade nos casos de condutas inadequadas;
XXIX. Receber visitas de familiares, amigos e voluntários, semanalmente, conforme regulamentado neste Regimento;
XXX. Entrar em contato por telefone com familiares, amigos, com autorização prévia da gerente da Casa;
XXXI. Ter a preservação de sua imagem;
XXXII. Participar da vida política, na forma da Lei;

XXXIII. Respeitar à sua individualidade e história de vida.
§1º. A autorização para que as crianças/adolescentes possam participar das atividades comunitárias deverá ser dado pelo (a) gerente do SAICA, comunicado previamente a Vara da Infância e Juventude, sendo que as mesmas deverão estar acompanhadas de pessoa responsável e devidamente autorizada para exercer atividades fora do abrigo.
Art. 13. São deveres das crianças e adolescentes acolhidos:
Respeitar todos os funcionários, bem como todas as crianças, adolescentes, familiares
e voluntários;
Preservar a estrutura física da Instituição;
III. Respeitar e preservar os patrimônios públicos que usufruem, seja dentro do SAICA/Tabatinga-AM ou fora dele;
IV. Respeitar as orientações e solicitações recebidas, bem como cumprir as regras constantes neste Regimento e no Projeto Político-Pedagógico;
V. Frequentar as aulas e cursos disponibilizados, realizar as tarefas e trabalhos escolares, diariamente, estudar para as provas e respeitar seus professores;
VI. Comunicar à gerente troca de pertences pessoais e aquisição de novos pertences;
VII. Solicitar autorização da gerente e/ou Equipe Técnica para utilizar o telefone para ligar para familiares e amigos;
VIII. Não fazer uso e nem se dirigir aos funcionários e demais pessoas de palavras pejorativas e de baixo calão.
IX. Não sair da escola em horário de aula sem autorização e desacompanhado do (a) Gerente do SAICA/Tabatinga-AM ou do cuidador especialmente designado para isto, salvo nos casos envolvendo adolescentes avaliados pela equipe técnica, onde o retorno da escola para o SAICA/Tabatinga-AM sozinho fizer parte da meta de potencialização de sua autonomia;
X. Não pegar objetos de outras pessoas na escola e trazer para dentro do SAICA/Tabatinga-AM.
XI. Cumprir os horários das atividades da casa de acordo com as rotinas definidas;
XII. Não sair sem autorização;
XIII. Não agredir os outros com palavras ou fisicamente, seja dentro do SAICA/Tabatinga-AM ou fora dele;

XIV. Ajudar nos afazeres das rotinas diárias conforme cronograma estabelecido pela gerência, equipe técnica e/ou cuidadores;
XV. Lavar as roupas íntimas e cuidar dos pertences pessoais.
§ 1º Havendo descumprimento injustificado dos deveres por ora estabelecidos, a equipe técnica conversará com o/a acolhido (a) a respeito dos compromissos de conduta, garantido o direito de resposta, que será registrado em seu Prontuário Individual;
§2º Reincidindo o descumprimento o/a acolhido (a) realizará junto com a equipe técnica uma nova reflexão dos fatos ocorridos e definirão conjuntamente o período em que o mesmo estará dedicando-se a realizar melhorias na conduta e comportamento, bem como eventuais medidas educativas disciplinares. Durante este período o mesmo será avaliado através de encontros semanais;
§3º Persistindo o descumprimento, o (a) gerente do SAICA/Tabatinga-AM e equipe técnica emitirão um relatório da ocorrência informando os fatos à Secretaria de Assistência Social que, ciente, fará a intervenção dos fatos junto com a equipe do SAICA/Tabatinga-AM.
§4º Sendo constatadas práticas de agressões físicas, sexuais, psicológicas ou verbais, destruição do patrimônio do SAICA/Tabatinga-AM, furtos e dentre outros, seja na relação entre os acolhidos ou na relação dos servidores com os acolhidos, o fato deverá ser **imediatamente** comunicado à Secretaria de Assistencia Social - SEMAS, e em seguida informe-se o ocorrido ao Juizado da Infância e Juventude e Promotoria da Infância e Juventude.
§5º Ocorrendo à situação do parágrafo anterior, caso constatado que o responsável não efetuou a devida comunicação, ou a efetuou depois de transcorrido mais de 48 (dias utéis) horas do fato, sua conduta será devidamente apurada por autoridade superior, sem prejuízo da aplicação de eventual sanção cabível.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 14. A gestão do Serviço de Acolhimento para Criança e do Adolescente é da Secretaria Municipal de Assistencia Social, executada e articulada com órgãos do

Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:
I. Poder Judiciário, responsável pela aplicação da medida de proteção, pela concessão de guarda provisória às famílias acolhedoras, pelo acompanhamento de todo o processo de acolhimento e pela fiscalização do serviço no município.
II. Ministério Público, responsável por avaliar e requerer medida protetiva ao Judiciário quando necessário, fiscalizar os serviços, monitorar e acompanhar a implantação do serviço.
III. Defensoria Pública: responsável por atuar na defesa de direitos, tanto da família natural e/ou extensa, quanto do próprio acolhido durante o acolhimento da criança e/ou adolescente.
IV. Conselho Tutelar atua em situações de violação dos direitos da criança e/ou adolescente, nos acolhimentos emergenciais, na articulação da rede de serviços e nos encaminhamentos às diversas políticas de atendimento a fim de se fazer cessar a violação de direitos vivenciada por eles.
V. Secretarias Municipais são responsáveis pela execução de políticas públicas de atenção a crianças, adolescentes e suas famílias, por meio de um trabalho intersetorial e articulado.

CAPÍTULO VI
O ACOLHIMENTO

Art. 15. O acolhimento institucional ocorrerá nas seguintes situações:
Encaminhado pelo Juízo da Infância e Juventude acompanhado da Guia de Acolhimento Institucional expedida pela autoridade judiciária, na qual constará, obrigatoriamente, os requisitos do
§3º do artigo 101 do ECA, bem como:

a) Identificação e a qualificação completa do (a) acolhido (a), de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;
b) O endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;
c) Os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;
d) Os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

Encaminhadas pelo Conselho Tutelar em caráter excepcional e de urgência, devido à absoluta impossibilidade de permanência com a família. O acolhimento é
formalizado por uma Requisição que deve estar acompanhada da **identificação** e do **relatório** com todas as informações que o qualifiquem (ambos devem ser entregues em até **24 horas**).
a) Nome completo do (a) acolhido (a) e de seus pais ou responsáveis;
b) Endereço de residência e ponto de referência de sua família;
c) Nomes de parentes ou de terceiros interessados em sua guarda;
d) Motivos da retirada do convívio familiar e justificativa pela adoção/aplicação/emprego do acolhimento institucional emergencial.
§1º No prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da chegada da criança e/ou adolescentes no Serviço de Acolhimento, o Conselho Tutelar promoverá a comunicação às autoridades competentes, em especial ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca, devendo uma cópia ser arquivada na pasta individual da criança/adolescente e outra cópia serem enviada para o Serviço de Acolhimento para
criança e do Adolescente que a juntará na pasta do (a) acolhido (a).
§2º O serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, em caráter excepcional e de urgência, poderá acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude e a Promotoria da Infância e Juventude, sob pena de responsabilidade, nos termos do artigo 93 do ECA.
§3º Em conformidade com o artigo 23 do ECA, a falta de recursos materiais por si só não constitui motivo suficiente para afastar a criança ou o adolescente do convívio familiar, encaminhá-los para serviços de acolhimento ou, ainda, para inviabilizar sua reintegração. Nessas situações o convívio familiar deve ser preservado e a família, obrigatoriamente, incluída em programas oficiais ou comunitários de apoio, e demais medidas previstas no artigo 101 do ECA.
Art. 16. Todos os esforços devem ser empreendidos para que, em um período inferior a 18 (dezoito) meses, seja viabilizada a reintegração familiar – para família natural ou extensa, em seus diversos arranjos – ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. A permanência de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento por período superior a este deverá ter caráter extremamente excepcional, e estar fundamentada em uma avaliação criteriosa acerca

de sua necessidade pelos diversos órgãos que acompanham o caso e determinada pela Vara da Infância e Juventude, nos termos do § 2º do artigo 19 do ECA.
§1º. Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 meses, conforme dispõe o § 3º do artigo 19 do ECA, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 28 do ECA.
§2º. Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores de seu desenvolvimento integral.
Art. 17. Crianças e adolescentes com vínculos de parentesco não devem ser separados ao serem encaminhados para serviço de acolhimento, salvo se isso for contrário ao seu desejo ou interesse superior, ou, ainda, se houver claro risco de violência.
Art. 18. No ato do Acolhimento deverão ser realizados os seguintes procedimentos:
I. Acolhida afetiva;
II. Preenchimento da Ficha Individual de Acolhimento com descrição dos pertences, documentos pessoais, e as condições gerais de saúde física do acolhido, observando sinais de violência;
III. Arquivar na pasta individual da criança a 2ª. via da ficha de acolhimento onde descreve seus pertences, e guardar seus pertences pessoais;
IV. Apresentação da criança/adolescente aos funcionários, demais acolhidos, ao ambiente físico e às rotinas;
V. Apresentação dos Direitos e Deveres;
VI. Realização da interação com os demais acolhidos;
VII. Verificada a necessidade de atendimento médico urgente, deverá ser encaminhado de imediato a unidade de emergência ou Unidade Básica de Saúde de referência do serviço de acolhimento; demais casos não urgentes serão agendados posteriormente os acompanhamentos médicos necessários.
VIII. Somente havendo a prescrição médica será possível ministrar medicamentos aos acolhidos, devendo os insumos serem providenciados junto a Unidade Básica de

Saúde de referência do território do Serviço de Acolhimento, devendo a receita médica especificar a dosagem e horários a serem ministrados.
§1º É **terminantemente proibido ministrar qualquer tipo de medicação sem prescrição médica a fim de preservarmos a integridade dos acolhidos**. Em casos de necessidade extraordinária onde a Unidade Básica de Saúde não estiver em funcionamento, o (a) acolhido (a) deverá ser encaminhado a unidade de saúde de emergência para avaliação médica e prescrição medicamentosa.
Art. 19. Toda criança/adolescente, no momento de seu acolhimento deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:
I. A Guia de Acolhimento expedida pela autoridade judiciária, nos termos do § 3º e incisos do artigo 101 do ECA; em se tratando de acolhimento em caráter excepcional, nos termos do artigo 93 do ECA, a Guia fica dispensada.
II. Certidão de Nascimento; caso a criança ou adolescente não a tenha, **deverá ser solicitada ao Conselho Tutelar a requisição da certidão junto ao Cartório de seu registro;**
III. RG, CPF, Cartão SUS e Cartão de Vacinação; no caos de ausência de alguns desses documentos, a equipe técnica deverá providenciar a emissão junto aos órgãos competentes;
IV. Estudo Diagnóstico Prévio (Relatório) elaborado pelo Conselho Tutelar, quando da institucionalização por este órgão;
V. Transferência escolar: Na ausência do documento, a equipe do **SAICA** deve primeiramente requisitá-lo junto à instituição de ensino. Em caso de não liberação, o **SAICA** formalizará a demanda e solicitará a intervenção do **Conselho Tutelar** para a devida requisição.
Art. 20. A desinstitucionalização somente ocorrerá mediante a guia expedida pela autoridade judiciária competente.

Parágrafo Único: A equipe do SAICA comunicará a autoridade judiciária periodicamente, os casos em que se mostre viável ou não o retratamento dos vínculos familiares.

CAPÍTULO VII
DO PROTOCOLO DETALHADO DE ATENDIMENTO PARA CASOS DE EVASÃO

Art. 21. Este protocolo visa nortear a atuação da equipe do SAICA frente a situações de evasão de crianças e/ou adolescentes, garantindo a proteção integral e a agilidade nas ações.
Art. 22. Ações Imediatas
Paragrafo único: Constatação e Verificação: Ao notar a ausência de um acolhido/a, as cuidadoras deverão imediatamente verificar se não se trata de um engano, verificar por toda parte do SAICA e em seu entorno.
Art. 23. Comunicação Interna
Paragrafo único: Confirmada a ausência, comunicar imediatamente a gerente do SAICA e quipe técnica.
Art. 24. Levantamento de Informações Preliminares
I. Entrevistar as cuidadoras e outros acolhidos para saber informações que possam ajudar a entender algum episódio que possa ter desencadeado a evasão.
II. Horário aproximado do desaparecimento.
III. Roupas e características físicas (sapatos, mochila, etc.).
IV. Estado emocional recente da criança/adolescente (triste, irritado, etc.).

V. Possíveis locais para onde poderia ter ido (casa de parentes, amigos, lugares que costumava frequentar).
Art. 25. Comunicação e Acionamento da Rede de Proteção
Acionamento do Conselho Tutelar: O Conselho Tutelar é o parceiro principal na proteção dos direitos.

II. A Coordenação ou a equipe técnica (assistente social e psicóloga) deve realizar contato telefônico com o Conselheiro Tutelar de plantão, informando o ocorrido e os dados do acolhido. Esta comunicação deve ser formalizada por e-mail ou ofício o mais breve possível.
Art. 26. Registro do Boletim de Ocorrência (B.O.)
I. A evasão de um acolhido sob guarda do Estado é um caso de desaparecimento e deve ser formalizado junto à autoridade policial.
II. O Gerente do SAICA ou um representante designado deve se dirigir à Delegacia de Polícia Civil para registrar o B.O. por desaparecimento. Levar uma foto recente e todas as informações coletadas. O registro do B.O. é obrigatório e indispensável.
Art. 27. Comunicação ao Sistema de Justiça
I. O Poder Judiciário e o Ministério Público são responsáveis pela medida de proteção e devem ser informados.
II. Elaborar um comunicado oficial (ofício) informando sobre a evasão e as medidas já tomadas (acionamento do CT, registro do B.O.).
III. Enviar o documento para a Vara da Infância e da Juventude e para a Promotoria de Justiça.
Art. 28. Contato com a Família
I. A família de origem ou extensa (se houver) deve ser notificada, avaliando sempre o contexto de cada caso.

II. A equipe técnica deve contatar a família, informando sobre a evasão de forma técnica e cuidadosa, buscando obter informações que possam ajudar na localização e solicitando que informem ao SAICA caso o acolhido apareça.
Art. 29. Busca Ativa e Monitoramento Contínuo (Ações permanentes até a localização)
I. Articulação com a Rede.
II. Manter contato contínuo com as autoridades (Polícia Civil, Conselho Tutelar) para acompanhar o andamento das buscas.
III. Protocolo: Realizar contatos diários, fornecendo qualquer nova informação que surja.
IV. Acionar outros pontos da rede socioassistencial (CRAS, CREAS), saúde e educação, informando sobre a evasão e solicitando apoio na localização.
Art. 30. Procedimentos Após a Localização
Acolhimento e Avaliação Inicial.

II. O foco no reencontro deve ser o acolhimento, não a punição.
III. Protocolo: Receber a criança/adolescente em um ambiente calmo.
IV. Realizar uma avaliação visual de suas condições de saúde.
V. Oferecer água, alimento e um espaço para descanso. Se houver qualquer sinal de violência, abuso ou agravo de saúde, encaminhar imediatamente para uma unidade de saúde (UPA/Hospital).
Art. 31. Comunicação da Localização
I. É fundamental "fechar o ciclo" da comunicação.
II. Protocolo: Comunicar imediatamente, por telefone e depois formalmente (ofício), a localização do acolhido ao Conselho Tutelar, Vara da Infância, Ministério Público, Polícia Civil (para baixa do B.O.) e à família.
Art. 32. Escuta Qualificada
I. Este é o momento técnico mais importante para evitar reincidências.
II. A Assistente Social e a Psicóloga devem realizar, em um momento oportuno (após o acolhido estar calmo), uma escuta qualificada para compreender os motivos que levaram à evasão.
III. Deve-se investigar: sentimento em relação ao acolhimento, conflitos com outros acolhidos ou com a equipe, saudade da família ou desejo de contato e medos, angústias ou outros fatores externos.
Art. 33. Reavaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA):
I. A evasão é um forte indicativo de que o PIA precisa de ajustes.
II. Com base nas informações da escuta, a equipe técnica deve se reunir para reavaliar o PIA, planejando novas estratégias de acompanhamento, intervenções multiprofissionais, aproximação familiar (se possível) ou outras ações que respondam às demandas que motivaram a fuga.
Art. 34. Registro Detalhado: Toda a ocorrência deve ser documentada
A equipe técnica elaborará um relatório completo no prontuário do acolhido, descrevendo todo o evento: a data e hora da evasão, as medidas tomadas, a data e hora da localização, as condições em que foi encontrado, o resumo da escuta qualificada e a deliberação da equipe com a reavaliação do PIA para encaminhamento ao poder judiciário e a promotoria.

CAPÍTULO VIII
DO DIREITO AO RELACIONAMENTO AFETIVO E INTERPESSOAL (NAMORO)

Art. 35. O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), reconhece e assegura o direito de adolescentes ao **pleno desenvolvimento de sua afetividade, identidade e sexualidade**, incluindo a formação de **relacionamentos afetivos e interpessoais** (namoro) saudáveis, baseados na liberdade, no respeito e na dignidade.
§1º. Entende-se por relacionamento afetivo (namoro) a manifestação de afeto e interesse mútuo entre adolescentes acolhidos, pautada no **consentimento, no respeito, na responsabilidade e na ética**.
§2º. A equipe técnica do SAICA deverá promover espaços de **orientação e diálogo** sobre afetividade, sexualidade, prevenção de DST/AIDS e gravidez, consentimento, respeito mútuo e prevenção de violência nos relacionamentos.
Art. 36. A convivência entre os adolescentes acolhidos, incluindo os relacionamentos afetivos, será regida pelos princípios de **igualdade, não-discriminação, privacidade e proteção integral**.
I. Os relacionamentos afetivos deverão ser de conhecimento da equipe e serão acompanhados pela equipe técnica do SAICA para garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos.
II. É assegurada a privacidade dos adolescentes, devendo o SAICA garantir espaços adequados para o convívio, observando as normas de proteção e as regras gerais da instituição.
III. É **vedada** qualquer forma de pressão, coação, intimidação ou violência física ou psicológica nos relacionamentos, cabendo à equipe do SAICA intervir imediatamente e notificar os órgãos de proteção (Conselho Tutelar e Autoridade Judiciária) em caso de violação de direitos.
Art. 37. Da Proteção Absoluta contra o Risco Sexual e Legal
O SAICA estabelece a **proibição categórica** de qualquer forma de relação sexual ou prática de ato libidinoso que envolva adolescente **menor de 14 (quatorze) anos de idade**, seja com outro adolescente acolhido ou com qualquer pessoa externa à unidade.

§1º Idade de Consentimento Legal: Em observância à legislação penal brasileira (Código Penal, Art. 217-A), a idade de 14 (quatorze) anos é o **limite legal absoluto** para o consentimento sexual. Qualquer ato de natureza sexual ou libidinoso praticado com pessoa **menor de 14 anos** será considerado crime de **Estupro de Vulnerável**.
§2º Irrelevância do Consentimento ou Relacionamento: A proibição e a configuração do crime mencionado no parágrafo anterior se aplicam **independentemente** de:
I. Existência de namoro, relacionamento afetivo ou envolvimento amoroso entre as partes.
II. Eventual consentimento da vítima.
III. Experiência sexual anterior ou autorização de pais ou responsáveis.
§3º Consequências Legais: Todo e qualquer envolvimento em atos que configurem o Estupro de Vulnerável será tratado com a máxima seriedade, gerando as seguintes medidas:
I. Acionamento Imediato da Autoridade Policial e Judiciária: A equipe do SAICA tem o dever legal e inadiável de comunicar o fato, de forma imediata e irrestrita, às autoridades competentes.
II. Aplicações de Medidas Socioeducativas e de Proteção: O adolescente autor da conduta será submetido à apuração de **ato infracional** (equivalente ao crime), estando sujeito às medidas previstas na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo de outras medidas protetivas e de segurança a serem aplicadas.
III. Responsabilização de Adultos: Qualquer profissional do SAICA, pai, responsável ou terceiro que, por ação ou omissão, facilitar, autorizar ou não notificar a prática do ato ilegal estará sujeito a **responsabilização criminal e administrativa**.

§4º A proibição disposta neste artigo possui caráter inegociável de **proteção e integridade física e moral** do adolescente, sendo dever do SAICA promover, continuamente, a conscientização sobre as graves implicações legais do Estupro de Vulnerável e a importância do respeito à idade mínima legal.

Art. 38. O descumprimento das normas de convivência, a falta de respeito ou o envolvimento em condutas que comprometam a integridade física ou moral, o desenvolvimento e a segurança dos adolescentes serão tratados conforme o Regimento

Interno e o Plano Individual de Atendimento (PIA), podendo gerar consequências pedagógicas e, se necessário, a notificação ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária.

§1º Atuação do SAICA: A equipe técnica e os educadores/cuidadores terão o dever de:

I. Promover Diálogo: Realizar rodas de conversa e atendimentos individuais e em grupo para trabalhar temas como afetividade, sexualidade, consentimento, diversidade e prevenção de relacionamentos abusivos.

II. Intervenção Pedagógica: Intervir de maneira imediata e pedagógica em situações de conflito, desrespeito ou violação das regras estabelecidas, visando a reflexão e a reparação, e, se necessário, aplicando as medidas disciplinares previstas neste Regimento, conforme a gravidade.

III. Notificação: Em casos de suspeita ou comprovação de violência ou risco grave, a Autoridade Judiciária e o Conselho Tutelar serão imediatamente comunicados, conforme o ECA e os protocolos de proteção.

SEÇÃO I - DO RELACIONAMENTO ENTRE ADOLESCENTES ACOLHIDOS

Art. 39. O relacionamento afetivo entre adolescentes que residem na mesma unidade de acolhimento é permitido, desde que observados os princípios de respeito, dignidade, consentimento mútuo e as regras de convivência do SAICA.

§1º Acompanhamento Obrigatório: O casal deve comunicar o início do relacionamento à equipe de cuidadores ou à equipe técnica. Essa comunicação visa garantir o **acompanhamento psicossocial**, a orientação e a mediação de conflitos, sendo parte integrante do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada adolescente.

§2º Espaços e Horários: As manifestações de afeto e o convívio do casal devem ocorrer nos **espaços de convivência comuns** da unidade, respeitando os horários da rotina institucional, o pudor e a privacidade dos demais acolhidos e profissionais.

§3º Proibição de Exclusividade de Espaço: É **vedado** o isolamento do casal em quartos, banheiros, ou qualquer outro espaço privado, a fim de proteger a integridade de ambos e assegurar o cumprimento do Artigo sobre a Proteção Absoluta contra o Risco Sexual e Legal.

§4º Conflito de Vínculos: Em caso de conflito no relacionamento que comprometa o ambiente, a segurança ou o desenvolvimento individual dos envolvidos, a equipe técnica realizará intervenções específicas e poderá, em último caso e com fundamentação no PIA, aplicar medidas pedagógicas que restrinjam o convívio do casal, sempre visando o interesse superior de ambos.

SEÇÃO II - DO RELACIONAMENTO COM PESSOA NÃO ACOLHIDA (EXTERNA)

Art. 40. O namoro de adolescente acolhido com pessoa externa ao SAICA é um direito resguardado, mas requer o **conhecimento e a prévia avaliação da equipe técnica** e do coordenador da unidade.

§ 1º Requisitos para Convivência no SAICA: Para que a pessoa externa possa visitar o adolescente na unidade de acolhimento sob a condição de namorado(a), o seguinte procedimento deve ser cumprido:

I. Identificação e Consentimento: O adolescente acolhido deve apresentar o nome e a documentação do (a) namorado (a) à equipe.

II. Avaliação da Idade: Deve-se comprovar a idade do (a) namorado (a) externo, sendo a relação **automaticamente proibida** se o parceiro for menor de 14 (quatorze) anos (conforme Art. da Proteção Absoluta).

III. Autorização da Família Externa: A equipe técnica deve contatar os pais ou responsáveis legais da pessoa externa, quando esta for menor de 18 anos, para ciência e autorização do relacionamento e da visitação.

§2º Local e Condições das Visitas: As visitas do (a) namorado (a) externo devem seguir as regras gerais de visitação do SAICA e, especificamente:

I. Ocorrer em **local de convívio comum, aberto e monitorado** pela equipe de cuidadores.

II. Serem agendadas previamente, respeitando os dias e horários estipulados para visitas na unidade.

O contato físico deve se limitar a demonstrações de afeto compatíveis com o ambiente institucional e com a faixa etária dos envolvidos, sendo **vedados** atos libidinosos.

§3º Encontros Externos: A saída do adolescente para encontros externos com o (a) namorado (a) está condicionada à:

I. Autorização da Autoridade Judiciária ou do Coordenador: A depender do Plano Individual de Atendimento (PIA) e da avaliação de risco; II. **Supervisão e Responsabilidade:** O adolescente deve cumprir rigorosamente os horários de retorno e comunicar à equipe qualquer mudança no local do encontro ou situação de risco.

§4º Descumprimento das Regras: O não cumprimento de qualquer regra desta Seção, ou o envolvimento em situações de risco ou conflito pela pessoa externa, resultará na **suspensão imediata das visitas** e saídas, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

CAPÍTULO IX
DA ÉTICA PROFISSIONAL E DOS VÍNCULOS AFETIVOS

SEÇÃO I - PROIBIÇÃO DE VÍNCULOS ENTRE FUNCIONÁRIOS E ACOLHIDOS

Art. 41. É **absolutamente vedado** e constitui **falta grave** o estabelecimento de qualquer forma de vínculo de natureza afetiva, amorosa, sexual ou negocial entre qualquer membro da equipe (incluindo funcionários, estagiários, voluntários ou prestadores de serviço) e as crianças ou adolescentes acolhidos.

§1º Princípio da Vulnerabilidade: Esta proibição se fundamenta no princípio da **proteção integral** e na **vulnerabilidade** da criança/adolescente acolhido, cuja relação com o funcionário é sempre de subordinação, cuidado e autoridade institucional.

§ 2º Abrangência da Proibição: A vedação abrange:

I. Qualquer contato físico de natureza íntima.

II. Troca de mensagens, cartas ou comunicações de cunho pessoal, íntimo ou amoroso

(incluindo redes sociais e aplicativos).

Favorecimento pessoal ou tratamento diferenciado em decorrência de interesse afetivo.

IV. Aceitação ou oferta de presentes que extrapolem os limites do vínculo profissional e pedagógico.

§3º Consequências Imediatas: O descumprimento deste Artigo resultará em **abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com aplicação de penalidades que podem incluir a **demissão por justa causa**, sem prejuízo da **notificação às Autoridades Policiais e Judiciárias** em caso de suspeita ou comprovação de Estupro de Vulnerável ou qualquer outro crime.

§4º Dever de Comunicação: É dever inalienável de qualquer funcionário que tome conhecimento de uma violação deste artigo comunicar imediatamente o fato à Coordenação e/ou à Diretoria do SAICA, sob pena de corresponsabilidade por omissão.

SEÇÃO II - DO RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE FUNCIONÁRIOS

Art. 42. O relacionamento afetivo entre funcionários da unidade (incluindo namoro ou casamento) é uma questão da esfera privada, devendo ser mantido estritamente fora do ambiente de trabalho e regido pelos princípios de ética e profissionalismo.

§1º Conflito de Hierarquia: Não é permitido o relacionamento afetivo que envolva **subordinação hierárquica direta** (exemplo: Coordenador e Cuidador sob sua supervisão imediata), devido ao risco de conflito de interesses, favorecimento e assédio moral.

§2º Comunicação e Medidas: Caso um relacionamento afetivo se inicie e envolva subordinação hierárquica direta, os envolvidos têm o dever de comunicar o fato à Diretoria. O SAICA tomará as medidas

necessárias, se cabíveis, para **readequar a estrutura de trabalho** ou a alocação de um dos funcionários, a fim de eliminar a subordinação.
§3º Conduta no Ambiente de Trabalho: Os funcionários em relacionamento afetivo devem assegurar que a relação não interfira na rotina, na disciplina, na qualidade do serviço ou no convívio com os demais colegas. É **vedada** qualquer manifestação de intimidade afetiva (beijos, abraços prolongados, discussões pessoais) nas áreas de convívio com os acolhidos e durante o horário de serviço.
Art. 43. A utilização de posição hierárquica ou funcional para pressionar, constranger
ou assediar um colega de trabalho a iniciar ou manter um relacionamento afetivo será tratada como **assédio moral ou sexual** e está sujeita a Processo Administrativo Disciplinar e responsabilização legal.

CAPÍTULO X
DO PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR E DO ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA DE ORIGEM

Art. 44. Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a equipe técnica do SAICA, elaborará um plano individual de atendimento visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios do ECA.
§ 1º. No PIA devem constar os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação.
§2º. O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica (gerente, assitente social e psicóloga) de atendimento do SAICA, conforme o Art. 101 § 5º do ECA.
§3º. Constarão do plano individual, dentre outros:
I - os resultados da avaliação interdisciplinar.
II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e
III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.
§3º. O estudo diagnóstico tem como objetivo subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, salvo em situações de caráter emergencial e/ou de urgência e deve ser realizado sob supervisão e estreita articulação

com Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude e equipe do SAICA.
Art. 45. O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento. Tal levantamento constitui um estudo da situação que deve contemplar, além do que dispõe o §6º do artigo 101 do ECA:
I. Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido neste ou em outro serviço anteriormente, dentre outros;
II. Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel;
III. Condições socioeconômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas;
IV. Demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;
V. Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que frequentam na comunidade, escola, instituições religiosas, etc.;
VI. Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade;
VII. Significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família;
VIII. Quando se tratar de adolescente com idade próxima à maioridade com remotas perspectivas de colocação em família substituta devem ser reforçadas as ações destinadas à preparação para a vida autônoma.
Art. 46. O Plano de Atendimento Individual e Familiar deve orientar as intervenções a serem desenvolvidas para o acompanhamento de cada caso, devendo contemplar, dentre outras, estratégias para:

I. Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento: encaminhamentos necessários para serviços da rede (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e outros); atividades para o desenvolvimento da autonomia; acompanhamento da situação escolar; preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais de apoio; construção de projetos de vida; relacionamentos e interação no serviço de acolhimento – educadores/cuidadores, demais profissionais e colegas; preparação para ingresso no mundo do trabalho, etc;
II. Investimento nas possibilidades de reintegração familiar*:* fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio; acompanhamento da família, em parceria com a rede, visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento; potencialização de sua capacidade para o desempenho do papel de cuidado e proteção; gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e adolescente;
III. Acesso da família, da criança ou adolescente a serviços, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar;
IV. Investimento nos vínculos afetivos com a família extensa e de pessoas significativas da comunidade: fortalecimento das vinculações afetivas e do papel na vida da criança e do adolescente; apoio aos cuidados com a criança ou adolescente no caso de reintegração familiar ou até mesmo responsabilização por seu acolhimento;
V. Encaminhamento para adoção quando esgotadas as possibilidades de retorno ao convívio familiar: articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público para viabilizar, nestes casos, o cadastramento para adoção.
Art. 47. Após o acolhimento, deve ser iniciado imediatamente o **acompanhamento da situação familiar**. Este trabalho visa permitir que a equipe técnica do SAICA **analise a real necessidade** de manutenção do acolhimento no menor tempo possível
e elabore o **Plano Individual de Atendimento (PIA)**. O PIA deverá ser preenchido e encaminhado à Autoridade Judiciária, respeitando o prazo legal estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **(Excetua-se o disposto no Art. 9º, §2º**
deste regimento.)

§1º Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar (família natural ou extensa), a equipe técnica do SAICA deverá elaborar e enviar à autoridade judiciária relatório circunstanciado onde sejam relatadas a situação familiar da criança ou adolescente, as intervenções realizadas com vistas à reintegração familiar e os resultados obtidos, sugerindo a Destituição do Poder Familiar e a inserção da criança ou adolescente no cadastro para adoção.
§2º Nos casos de encaminhamento para adoção, deve ser realizado um planejamento por parte da equipe do serviço de acolhimento em conjunto da Justiça da Infância e da Juventude, com vistas à preparação prévia de todos os envolvidos e a aproximação gradativa dos adotantes e da criança/adolescente. Além da preparação dos adotantes e da criança/adolescente, a equipe do SAICA também deverão ser incluídos no processo, sendo, inclusive, orientados quanto à preparação da criança/adolescente para a adoção.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 48. O serviço de Acolhimento Institucional funcionará em tempo integral, com atendimento ininterrupto por meio de recursos humanos essenciais a execução do serviço.

Art. 49. No momento da chegada da criança/adolescente, bem como durante todo o período de acolhimento, é dever dos cuidadores e auxiliares manter atitude receptiva e acolhedora de forma afetuosa para que não ocorra a revitimização, além de evitar exposição e constrangimento do acolhido.

Parágrafo Único: É vedado aos cuidadores e auxiliares revelar informações quanto aos motivos do acolhimento, história de vida, entre outras informações sobre as crianças e adolescentes atendidos no serviço de acolhimento às pessoas estranhas, em salas de espera das unidades de saúde, visitantes, voluntários, interessados em guarda, dentre outros, seja pessoalmente ou através de meios eletrônicos, sob pena de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis.

Art. 50. Para que o atendimento possibilite à criança e ao adolescente constância e

estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os cuidadores deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários ou espaços reduzidos entre os plantões, de modo a que o mesmo cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária (preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar as tarefas escolares, colocar para dormir, etc.) a serem estabelecidas pela coordenação do Serviço de Acolhimento.

Art. 51. Ao ingressar no serviço de acolhimento a criança/adolescente deverá receber orientações quanto aos objetivos, funcionamento, regras e finalidades da entidade, bem como ser recepcionado pelos colegas já acolhidos.

Art. 52. A equipe do Serviço de Acolhimento garantirá a participação das crianças e dos adolescentes acolhidos nas decisões internas do Serviço. A construção da rotina diária da unidade deverá ser elaborada com a participação das crianças e dos adolescentes, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, assim como, a discussão das regras e dos limites de convivência.

Art. 53. A equipe técnica do serviço de acolhimento deverá organizar prontuários individuais com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, etc.

§1º. Devem ser organizados registros semanais de cada criança e adolescente, nos quais conste relato sintético sobre a rotina, progressos observados no desenvolvimento, vida escolar, socialização, necessidades emergenciais, mudanças, encontro com familiares, dados de saúde, etc.

§2º. A transmissão pelos técnicos aos cuidadores de informações necessárias ao atendimento das crianças e adolescentes deve estar pautada em princípios éticos, os quais também devem pautar a postura dos cuidadores, em consonância com o princípio da privacidade, disposto no inciso V do parágrafo único do artigo 100 do ECA. Os registros devem ser acessíveis apenas à equipe, caso a criança ou adolescente seja novamente acolhida, bem como à autoridade judiciária e ao Ministério Público, quando solicitado.

§3º. A fim de promover um sentido de identidade própria, a criança e o adolescente

com o apoio de um cuidador, devem ter a oportunidade de organizar um livro de sua
história de vida que reúna informações, fotografias e lembranças referentes a cada fase de sua vida, ao qual poderão ter acesso ao longo do ciclo vital. Este livro deve ser uma produção da própria criança ou adolescente, com fotos e outras criações de sua autoria. No momento do desligamento esse registro deve fazer parte dos objetos pessoais que a criança ou adolescente levará consigo.

Art. 54. Visando o constante aprimoramento do cuidado prestado, a coordenação do Serviço de Acolhimento deverá oportunizar periodicamente estudos de caso com a participação da equipe técnica e cuidadores, nos quais se possa refletir sobre o trabalho desenvolvido com cada criança/adolescente e as dificuldades encontradas, bem como planejar intervenções visando a melhoria do atendimento no serviço e da relação entre cuidador e criança/adolescente.

Art. 55. É responsabilidade da equipe técnica do serviço de acolhimento auxiliar os cuidadores na oferta de um cuidado individualizado para cada criança e adolescente, baseado na avaliação de suas condições emocionais, história de vida, impacto da violência ou do afastamento do convívio familiar, situação familiar, vinculações significativas e interações estabelecidas orientando-os, com o auxílio da coordenação, sobre a maneira mais adequada de dirimir as situações fáticas do dia a dia dos acolhidos do serviço.

Art. 56. Em função de sua importância, o cuidador deve ter clareza quanto a seu papel: vincular-se afetivamente às crianças/adolescentes atendidos e contribuir para a construção de um ambiente familiar, evitando, porém, "se apossar" da criança ou do adolescente e competir ou desvalorizar a família de origem ou substituta.

§1º. O sigilo sobre a história da criança ou adolescente acolhido, bem como das situações que ocorrem dentro do Serviço de Acolhimento Institucional deve ser absoluto, respondendo os profissionais que o desrespeitar cível, penal e administrativamente de acordo com o caso concreto.

§2º. A gerência do SAICA junto a SEMAS deverá promover formação continuada para os cuidadores sobre o impacto da institucionalização no desenvolvimento infantil, as especificidades da primeira infância e os procedimentos da escuta especializada, visando qualificar o cuidado e a proteção.

Art. 57. É proibido o uso de qualquer substância química no Serviço de Acolhimento, inclusive drogas lícitas, como cigarro e álcool, tanto pelos cuidadores, auxiliares,
gerência e equipe técnica quanto pelas crianças/adolescentes acolhidos,
assim como o uso de aparelho celular durante a execução das atividades laborais compreendendo-se todas as instalações.

§1º. Ocorrendo a situação prevista no *caput* e confirmado o fato após procedimento administrativo que apure a responsabilidade dos trabalhadores, serão estes comunicados pela gerência do SAICA a SEMAS para devidas providências.

§2º. Se o fato ocorrer com as crianças ou adolescentes, se necessário, estes receberão atendimento ao alcance do Serviço de Acolhimento Institucional ou serão transferidos a unidade de atendimento a dependentes químicos, após comunicação e autorização do Juizado da 2ª Vara da Comarca de Tabatinga-Infância e Juventude Cível – PROJUDI.

SEÇÃO I
DAS VISITAS

Art. 58. A organização das visitas é atribuição da equipe técnica (assistente social e psicológa) com anuência da gerência não interferir na rotina de funcionamento do SAICA e com agendamento prévio.

§1º. A gerência do SAICA em conjunto com a equipe técnica, de acordo com a demanda do serviço, determinará o dia e horário de visitas da família, natural ou extensa, devendo ser, preferencialmente, previamente agendadas a fim de proporcionar maior privacidade e conforto, em conformidade com o artigo 40 deste Regimento. Em casos específicos, a visitação apenas se dará mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§2º. Devem ser acordados com a família os horários e periodicidade das visitas à criança e ao adolescente. O cronograma de visitação deve ser flexível e baseado na observação da realidade familiar e das dificuldades de acesso da família ao serviço (horários de trabalho, distância, transporte, etc.).

§3º. O cuidador e todos os profissionais do serviço de acolhimento devem receber orientações para, nos momentos de visitas da família e contato com a criança e o adolescente, atuarem, se necessário, como mediadores dessa relação, proporcionando, ainda, momentos nos quais a família sempre sob a supervisão dos profissionais do SAICA.

§4º. Os profissionais do serviço de acolhimento e pessoas com as quais a criança ou o adolescente venham a ter contato em razão do acolhimento não devem se referir de

modo pejorativo à família dos acolhidos. Ainda que o afastamento tenha ocorrido por
motivos graves, a criança e o adolescente devem ter sua origem, família, comunidade, cultura, tratada com respeito e dignidade.

§5º. Serão permitidas outras visitas fora do dia determinado, conforme a necessidade da família, mediante parecer da Gerência do SAICA e da equipe técnica.

§6º. Todas as visitas deverão ser registradas em livro específico após identificação e confirmação de parentesco do visitante.

Art. 59. Poderão ser organizadas, ainda, atividades que incluam a participação da família, desde que autorizadas pelo Juízo, tais como:
I. Almoço dominical com os familiares;
II. Participação da família na organização e comemoração de aniversários e outras datas comemorativas, sempre que possível, realizadas no domicílio da família;
III. Saídas das crianças e adolescentes para finais de semana com os familiares;
IV. Telefonemas para a família e destas para as crianças e adolescentes que se encontrem acolhidos;
V. Realizações de atividades recreativas e culturais com as famílias, crianças, adolescentes e profissionais do serviço;
VI. Realização de "Oficinas de talentos" nas quais as famílias, a criança ou adolescente difundam seus saberes e habilidades específicas (artesanato, brincadeiras, pequenos consertos, aproveitamento de alimentos e materiais, etc.);
VII. Rodas de conversas para pais e filhos, abordando temas levantados pela família, crianças e adolescentes;
VIII. Participação dos familiares nas reuniões da escola do filho e consultas de saúde.
Art. 60. Todas as visitas familiares serão realizadas em conformidade com a realidade de cada acolhido, a disponibilidade da família e a necessidade de adequação às rotinas escolares.
Paragráfo Único: As visitas familiares deverão ocorrer em horários em que a equipe técnica esteja presente no serviço de acolhimento, possibilitando a elaboração de relatórios e a devida atualização dos prontuários e do PIA. O agendamento deverá ser realizado com a anuência da gerência, cabendo ao serviço preparar-se adequadamente para a recepção dos visitantes.
§1º. São requisitos exigidos para os visitantes:

I. Utilização de roupas adequadas, sendo proibido a entrada no serviço utilizando roupas curtas ou de banho, sem camisa.
II. Proibido acesso de pessoas visivelmente alcoolizadas ou notadamente sob o uso de substâncias psicoativas.
III. Proibido aos visitantes ofertarem quaisquer tipos de alimentos ou dinheiro em espécie aos acolhidos.
IV. Proibido a entrada no equipamento de qualquer pessoa portando **utensílio** que coloque em risco a integridade física dos funcionários e acolhido.
V. Cada acolhido ou grupo de irmãos receberão seus visitantes de forma reservada aos demais acolhidos, não sendo permitido que visitantes se relacionem colhendo informações de acolhidos que não sejam de seu interesse.
VI. É de responsabilidade dos pais, o cuidar de seus filhos acolhidos durante a visita, contudo, sendo supervisionados pela Equipe Técnica e Cuidadores.
Art. 61. As crianças/adolescentes poderão realizar visitas em finais de semana e feriados as famílias interessadas pela guarda, de acordo com o determinado pela Vara da Infância e Juventude, bem como com autorização da Gerência e da equipe da técnica.
Art. 62. As visitas para doação e parcerias serão permitidas desde que organizadas de maneira que a gerência faça a avaliação, preenchimento de uma ficha de cadastro e der ciencia para Secretaria de Assistência Social.
§1º. O contato direto de pessoas da comunidade, **incluindo representantes de instituições escolares, empresas ou ONGs**, com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, nas dependências da unidade, deverá ser **precedido de planejamento e preparação**. Isso visa assegurar que tal contato seja **benéfico, estruturado** e contribua para o desenvolvimento integral dos acolhidos. **Visitas esporádicas**, ou aquelas realizadas por indivíduos que não mantêm **vínculo significativo ou regular** com o serviço, devem ser **desencorajadas**, pois expõem as crianças e os adolescentes à fragilidade de vínculos superficiais e à frustração.
§2º. As visitas, tanto dos familiares quanto de voluntários, deverão ser monitoradas pela gerência, ou pela equipe técnica, quando assim a gerência determinar e, em casos específicos, deverão constar de autorização Judicial a fim de preservar a integridade física e psíquica dos acolhidos.
§3º. As visitas, tanto dos familiares quanto de doadores e parceiros, deverão ser monitoradas pela gerência ou pela equipe técnica, quando assim a gerência determinar e, em casos específicos, deverão constar de autorização Judicial a fim de preservar a integridade física e psíquica dos acolhidos.
Art. 63. A entrada de toda e qualquer pessoa nas instalações do SAICA deve ter a autorização prévia da gerência do serviço, devendo, caso autorizada, ser registrada em livro ata que ficará sob a responsabilidade da vigilância do equipamento, onde constará nome completo do visitante, RG, horário de entrada e de saída do equipamento.
§1º. Na oportunidade da entrada, o RG deverá ser fotocopiado e a imagem da pessoa registrada em câmera destinada ao setor.
Art. 64. As crianças/adolescentes poderão realizar visitas e passeios, acompanhadas pelos cuidadores, padrinhos afetivos e/ou famílias interessadas pela guarda, prioritariamente, nos finais de semana e feriados desde que tenha avaliação prévia da coordenação e equipe técnica, para garantir a flexibilidade institucional com autorização da Vara da Infância e Juventude.
§1º. A visita deve ser monitorada pela gerência, ou pelo cuidador, quando assim a gerência determinar.
§2º. Deve-se garantir que não ocorra contato físico com as crianças institucionalizadas.
Art. 65. Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas presenciais ou virtuais promovidas pelo (a) responsável e/ou responsável pelo equipamento, independentemente de autorização judicial, devendo a mesma ser comunicada ao juízo. Desde que o crime cometido não tenho sido contra o próprio filho.
Art. 66. Será garantida a convivência integral da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional.
Art. 67. Nos termos do artigo 19-B do ECA, a criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional poderão participar de programa de apadrinhamento.
§1º O programa de apadrinhamento visa criar vínculos afetivos e proporcionar apoio material ou de serviços a crianças e adolescentes com remotas chances de reintegração familiar ou adoção, não implicando em guarda ou tutela.
§2º Conforme a legislação vigente e a jurisprudência, é vedada a participação no programa de apadrinhamento de pessoas que estejam inscritas no cadastro de adoção,
a fim de não confundir os institutos e evitar que o apadrinhamento seja utilizado como via preferencial para a adoção.
Paragrafo único: É fundamental que o regimento estabeleça as regras do apadrinhamento de forma clara, em conformidade com o ECA, para proteger as crianças e os adolescentes de vínculos instáveis e garantir a lisura dos processos de adoção.

CAPÍTULO XII
DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

Art. 68. O acolhimento não deve significar privação do direito à convivência comunitária. Nesse sentido, o serviço de acolhimento, em parceria com a rede local e comunitária, deverá empreender esforços para favorecer a construção de vínculos significativos entre crianças, adolescentes e comunidade, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.
§1º. A criança e o adolescente devem participar da vida diária da comunidade e ter a oportunidade de construir laços de afetividade significativos com a mesma. Deve-se propiciar sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer disponíveis na rede pública ou comunitária.
§2º A autorização para que as crianças possam participar das atividades comunitárias deverá ser dada pela gerência da Instituição, sendo que as mesmas deverão estar acompanhadas de pessoa responsável e devidamente autorizada para exercer atividades fora da Instituição de Acolhimento, comunicada a Vara da Infância e Juventude da Comarca.

CAPÍTULO XIII
DA ORGANIZAÇÃO, DA ESTRUTURA E DAS ROTINAS DIÁRIAS

Art. 69. Para atender as necessidades das crianças/adolescentes, o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente deverá ter a infraestrutura mínima conforme definida nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovada pela Resolução Conjunta nº 01, de 18/06/2009 CNAS e CONANDA.
§1º. Tomando por base o que fora norteado e organizado segundo as Orientações Técnicas, o Serviço de Acolhimento Institucional para

Criança e Adolescente supera em qualidade as supracitadas orientações contendo:
I. Dormitório 'berçário' - Uso exclusivo às crianças na faixa etária compreendida entre 0 e 2 anos.
II. Dormitório masculino: Serão disponibilizados 04 (quatro) beliches, 01 (um) ventilador e 01 (um) ar-condicionado exclusivo às crianças e adolescentes, com idades entre 03 (três) e 17 (dezessete) anos 11 meses e 29 dias, do sexos (masculino).
III. Dormitório feminino: Serão disponibilizados 06 (seis) beliches, 01 (um) ventilador e 01 (um) ar-condicionado exclusivo às crianças e adolescentes, com idades entre 03 (três) e 17 (dezessete) anos 11 meses e 29 dias, do sexos (feminino).
IV. No Equipamento possui dois banheiros, dois vasos sanitários e duas pias, além de um espaço para área de serviço.
V. Possui sala de estar com TV destinado ao entretenimento dos acolhidos.
VI. Possui jogo de sofá.
VII. Refeitório - Local de uso exclusivo a todas refeições diárias.
VIII. Sala da equipe técnica
Espaço de uso exclusivo das profissionais de psicologia e assistência social,
Equipado com duas mesas e duas cadeiras, dois computadores, uma impressora, um armário onde são guardados materias de recreação e documentação dos acolhidos com o resguardo à privacidade dos instrumentais de cada categoria profissional.
IX. Sala da gerência
Equipado com computador, impressora, uma mesa, armário.
É vedado o acesso de acolhidos neste ambiente sem autorização da (o) gerente.
X. Lavanderia, equipada com máquinas de lavar, tanque e materiais de limpeza destinados a higienização das vestimentas pessoais dos acolhidos.
a) Não é permitido a entrada dos acolhidos desacompanhados nesses espaços de serviços.
XI. Área de lazer e recreação para os acolhidos.
Art. 70. Ficam determinados os referenciais de horários das rotinas diárias:
I. Despertar: para aqueles que estudam pela manhã, às 6h; para aqueles que estudam à
tarde, permite- se o despertar até as 7h. Em finais de semana e feriado permite-se o despertar após as 8h.
II. Banho da manhã: para as que vão para escolas/creches pela manhã, às 6h15 min; para aqueles que estudam à tarde 8h; para as crianças de 0 a 4 anos, de acordo com a
disponibilidade dos cuidadores desde que não ultrapasse 9h.
I. Café da manhã: para aqueles que estudam pela manhã, às 6h30 min; para os demais, até as 7h30 min.
II. Lanche da manhã: das 9 h às 9h30min.
III. Almoço: até as 11h45min para os que estudam a tarde, e até as 12h15min para os demais.
IV. Descanso: às 13h30min aqueles que chegaram da escola e as crianças que permanecem na casa, recolhem-se nos quartos para descanso.
V. Lanche da tarde: das 15h30 às 15h45min.
VI. Verificar e acompanhar nas atividades escolares 16h as 17h30min. Caso não tenham atividades escolares, serão acompanhados pelas Cuidadoras no cantinho de brincar.
VII. Banho da tarde/noite: na parte da tarde os horários serão livres, porém, obrigatoriamente, todas as crianças/adolescentes deverão ter encerrado tal rotina até às 19h.
VIII. Janta 19h00min.
IX. Recolhimento: às 19h45min para as crianças de 0 a 4 anos; até as 20h30 para as crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, até às 21h30min.
Parágrafo Único: As crianças serão acompanhadas nas refeições por cuidadores, ensinando-lhes o hábito e etiqueta ao alimentar-se como uso dos talheres, higiene e educação no horário das refeições, assim como acompanhar ininterruptamente durante toda a noite em seus respectivos dormitórios.
Art. 71. São horários das atividades escolares:
I. Matutino: saída às 6h30 min e retorno às 1h30min.
II. Vespertino: saída às 12h30min e retorno às 17h30.
Art. 72. Atividades de saúde, assistência social e outras serão realizadas nos seguintes horários:
I. Para os exames laboratoriais: a partir das 6h30min.
II. Para as consultas médicas: a partir das 8h30min até as 12h, e após as 14h30min às 17h de acordo com os agendamentos feitos pela Secretaria de Saúde UBS de referência.
III. Para a Assistência Social: Retirada de documentos e afins, entre 7h e 17h, exceto o período de almoço das 13h às 14h30min de acordo com os agendamentos dos serviços.
IV. Para cursos profissionalizantes e de capacitação: horário definido da instituição ofertante;
Parágrafo Único: Dependendo do horário dos exames e consultas, as crianças e adolescentes utilizarão o mesmo veículo que transporta as crianças/adolescentes para a escola, podendo também aguardar o retorno do veículo que levou a criança/adolescentes para escola.
Art. 73. As atividades religiosas, de cultura e lazer serão realizadas nos seguintes moldes:
I. Nos finais de semana e feriados deverão ser promovidas atividades externas de cunho religioso, de cultura e lazer, de acordo com uma programação prévia. A gerência deve agendar o veículo no setor de Transporte da Secretaria Municipal de Assistencia Social dando ciência aos interessados, com o acompahamento das cuidadoras (e em caso precisos da gerência e técnicas).
II. Realização de festas comemorativas do calendário brasileiro vigente (Carnaval, Páscoa, Festa Junina, Semana da Família, Dia das Crianças, Aniversários, Natal, Ano Novo e outras), com aviso prévio a Secretaria Municipal de Assistência Social, da ciência aos interessados, com o acompahamento das cuidadoras (e em caso precisos da gerência e técnicas).
§1º. A utilização de utensílios e alimentação especiais para as festividades devem ser planejadas, com aviso prévio a Secretaria Municipal de Assistência Social através de Comunicação Interna protocolada na SEMAS.
§2º. A Gerencia do SAICA deve manter a Secretaria Muncipal de Assistência Social ciente de todas as atividades (externas e internas) a serem realizadas, através da apresentação do Plano de Ação, para ser avaliado, discutido até ser liberado. Devendo ser informado de tais atividades no planejamento mensal.

CAPÍTULO XIV
DAS MEDIDAS EDUCATIVAS DISCIPLINARES

Art. 74. É vedado submeter crianças e adolescentes sob sua autoridade, guarda ou vigilância a qualquer situação vexatória, constrangedora ou a tortura física e/ou emocional.
Art. 75. Quando a criança ou o adolescente não cumprir com seus deveres, haverá aplicação de medidas educativas disciplinares gradativas, de acordo com seu grau de desobediência e faixa etária, devendo a referida conter sempre cunho educativo/refle-
xivo para o acolhido.
Art. 76. A possível medida educativa disciplinar somente será determinada pela gerência após estudo de caso com a equipe técnica do serviço onde seja identificado qual medida terá efeitos positivos ao caso concreto.
§1°. Toda e qualquer medida educativa disciplinar deve ser registrada no prontuário do acolhido.
§2°. Estabelecida a medida educativa a ser aplicada, a mesma será comunicada ao acolhido de forma privada e justificada dos motivos que geraram sua aplicação a fim de que o mesmo possa refletir sobre seus atos e não reincidir em condutas prejudiciais a ele (a), aos outros acolhidos (as), funcionários e patrimônio público do serviço.
§3°. Após comunicado o (a) acolhido (a) sobre a medida educativa disciplinar a ser aplicada, os cuidadores também serão comunicados a fim de acompanhar a execução da mesma sob supervisão da equipe técnica e da gerência.
§4°. A equipe técnica do equipamento deverá trabalhar especificamente as causas da medida educativa disciplinar com o (a) acolhido (a) e, sendo ela recorrente com outros residentes, fazer uma abordagem geral com todos os outros acolhidos visando identificar sua motivação e erradicar sua repetição.

CAPÍTULO XV
DOS RECURSOS HUMANOS
Art. 77. Esta unidade de Acolhimento Institucional contará com a equipe profissional mínima, conforme definida nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes,

aprovada pela Resolução Conjunta nº 01, de 18/06/2009 CNAS e CONANDA e descrito no PPP – Projeto Político Pedagógico da Instituição.

Art. 78. A Equipe de Referência será definida de acordo com a NOB-RH/SUAS e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a saber:

I. Administração:
a) 01 Gerente;
b) 01 Auxiliar Administrativo;
c) 08 Cuidadores – plantonistas;
d) 02 cozinheiras;
e) 03 auxiliar de Serviços Gerais;
f) 02 vigias plantonistas.
I. Equipe Técnica:
a) Assistente Social;
b)Psicólogo Social.
II. Cuidadores (Referenciados NOB-RH/SUAS, Resolução Conjunta 01/2009 CNAS e CONANDA e Resolução nº 09/2014 CNAS).

Seção I
Dos Integrantes da equipe de gestão
Subseção I
Da Gerência

Art. 79. Compete ao Gerente as seguintes tribuições:Coordenar as rotinas administrativas em conjunto com a equipe encarregados (as), no que concerne os processos de trabalho da Unidade relativo aos acolhidos;
Zelar pelo cumprimento das normas descritas neste Regimento Interno;
A (o) Gerente, acompanhado da Equipe Técnica, e Encarregados acompanhado dos adolescentes, elaborarão em conjunto um Cronograma de Atividades Laborais de apoio aos serviços dos cuidadores, cozinheiras, e zeladoria;
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na unidade;
Convocar e coordenar em conjunto com a equipe técnica e encarregados (as)a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral;
Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos;
Garantir, em conjunto e comum acordo com a equipe técnica e encarregados (as) atendimento humanizado e qualificado a todos os usuários que demandam os serviços, programas, projetos e ações da Unidade;

Articular com a rede de serviços governamentais, não governamentais e a

comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento;
Articular com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD e o Conselho Municipal da Criança e Adolescente CMDCA, entidades governamentais e não governamentais, visando garantir projetos em prol das crianças e adolescentes que se encontram ou estiveram institucionalizados;
Averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar a Secretaria Municipal de Assistencia Socisal e da Assessoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garantindo uma formação continuada prevendo momentos de estudo e aprimoramento da ação;
Convocar e presidir as reuniões mensais de planejamento e avaliação com em conjunto com a equipe técnica e encarregados (as) e demais servidores do equipamento, garantindo a interdisciplinaridade do trabalho;
Participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela Secretaria de Assistência Municipal de Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.
Garantir e manter as instalações físicas da Unidade de Acolhimento Institucional em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços, devendo ser requisitado à Secretaria Municipal de Assistencia, sempre que se fizer necessário, a promoção de reparos, obras, aquisições de material permanente, custeio, etc;
Supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os funcionários, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades, registrar em livro de ocorrência e comunicar a Secretaria de Assistência Municipal de Assistencia Social, para as devidas providências;
Realizar análise e definição da utilização das doações recebidas informando mensalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Assessoria de
Proteção Social Especial de Alta Complexidade das doações recebidas e sua destinação;
XVI Coordenar a execução e realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos, serviços, benefícios e ações que visem a infraestrutura da Unidade;
Acompanhar as vistorias no controle da validade dos alimentos e medicamentos em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social ;
Acompanhar as fiscalizações dos órgãos fiscalizadores do serviço prestando as informações que lhes forem requeridas, se houver;
Supervisionar as atividades de distribuição de refeições e/ou preparações culinárias informando a Secretaria Municipal de Assistência Social, irregularidades ou ajustes identificados;
Zelar pela boa manutenção do mobiliário existente, equipamentos, bem como de todos os bens disponíveis no serviço, inclusive veículo;
Cuidar da parte de fornecimento de alimentos de modo que o serviço não sofra descontinuidade, solicitar a Secretaria Municipal de Assistencia Social os alimentos necessários.
Supervisionar as lavagens de roupas das crianças e adolescentes;
Cuidar do abastecimento geral da unidade, bem como de toda a sua manutenção, tomando as providências que se fizerem necessárias, e acompanhar a execução de todo trabalho realizado no equipamento.
Acompanhar a rotina administrativa e burocrática da unidade delegando
funções e estabelecendo metas aos funcionários do serviço;
Promover reuniões de trabalho com a equipe sempre que se fizer necessário;
Manter bom relacionamento com os funcionários, fornecedores e colaboradores dos serviços;
Zelar pelo bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos, devendo para tanto providenciar atendimento médico e odontológico, bem como toda medicação prescrita pelo médico ou dentista através do SUS e, sempre que necessário solicitar
ao (a) encarregado (a) relatório referente a consultas, atual condição de saúde dos acolhidos, bem como checar pessoalmente os curativos e procedimentos executados pelos funcionários;
Providenciar matrícula escolar dos acolhidos nas escolas municipais e estaduais, bem como acompanhar o seu desempenho e frequência, assim como a inclusão dos mesmos em cursos e atividades disponíveis na rede pública ou socioassistencial existente, além de buscar parcerias com entidades não governamentais a fim de propiciar bolsas para cursos profissionalizantes.

Providenciar o que for necessário para bem zelar pelo asseio e boa
aparência dos acolhidos, roupas e calçados, bem como fiscalizar sua utilização pelos funcionários do serviço;
Acompanhar os trabalhos da equipe técnica no que se refere ao atendimento psicológico e social dos acolhidos e seus familiares, tanto nas dependências do equipamento quanto nas visitas domiciliares pessoalmente ou através de relatórios;
Promover os encaminhamentos necessários para a rede de serviços, visando o bem-estar dos acolhidos e o atendimento de suas demandas individuais e específicas;
Estabelecer fluxo e rotinas em conjunto com a Gerência do CREAS para a participação e inclusão dos acolhidos no PAEFI;
Estabelecer fluxo e rotinas em conjunto com a gerência do CREAS para verificar o andamento das Famílias Acolhedoras;
Acompanhar os processos judiciais perante a Vara de Família, Infância, Juventude;
Promover eventos e lazer para os acolhidos, bem como participar de outros a
convite.

Seção II

Subseção I
Dos Integrantes da Equipe Técnica
Do Assistente Social

Art. 80. A unidade contará com 01 (um) assistente social numa escala de trabalho definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Assistência Social, outrossim, acordado com a gerência do serviço para que haja ao menos um técnico no SAICA em todos os dias úteis da semana, e com as seguintes atribuições:
Elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP, em conjunto com a Gerência, Cuidadores e Psicóloga;
Elaboração do planejamento dos atendimentos psicossocial e visitas domiciliares, em conjunto com a psicóloga;
Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de
informações e orientações;
Acompanhamento dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, elaborando Cronograma de Atendimento;
Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
Elaboração do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um (PIA, Prontuário Eletrônico SUAS, Prontuário SUAS meio físico);
Acompanhar no Livro de Ocorrência das cuidadoras a Evolução de cada criança/adolescente para a avaliação e readequação ou não do PIA;
Acompanhar junto aos demais funcionários o cumprimento da execução do PIA;
Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual e em grupo;
Monitorar e comunicar a Gerência da Unidade qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;
Prestar suporte técnico nos acompanhamentos dos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, quando necessário e pertinente;
Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade Judiciária e Ministério Público de relatórios mensais de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:
Possibilidades de reintegração familiar;
Necessidade de aplicação de novas medidas;
Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
Agendar e acompanhar os acolhidos para retirada de documentos, assim como prestar auxílio e agendamento do alistamento de adolescentes ao serviço militar obrigatório;
Realização de visitas domiciliares às famílias dos acolhidos, quando necessário;
Realização de encaminhamento monitorado para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito de acordo com as demandas individuais de cada acolhido;
Trabalho em equipe interdisciplinar;
Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participação das atividades de participação e formação continuada da equipe do SAICA, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, fluxos de informações e procedimentos;
Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), da Vara da Infância e da Juventude e do Conselho Tutelar, identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e/ou adolescente ao lar;
Preparar e acompanhar as crianças e/ou adolescentes após o retorno às famílias de origem/desacolhimento, durante o período de no mínimo 6 (seis) meses;
Acompanhar as famílias dos acolhidos por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional, etc.;
Cumprir todas as determinações deste Regimento Interno naquilo que se refere a atuação da equipe técnica do serviço.

Seção III

Seção I
Do Psicólogo

Art. 81. A unidade contará com 01 (um) psicólogo numa escala de trabalho definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Assistencia Social, outrossim, acordado com a Gerência da Unidade para que haja ao menos um técnico na Unidade pelo menos 03 vezes na semana, e com as seguintes atribuições:

Elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP, em conjunto com a Gerência, Cuidadores e seus Auxiliares e Assistente social.
Elaboração do planejamento dos atendimentos psicossocial e visitas domiciliares, em conjunto com a assistente social;
Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, elaborando Cronograma de Atendimento;
Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
Elaboração do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um (PIA, Prontuário Eletrônico SUAS, Prontuário SUAS meio físico);
Receber dos cuidadores e auxiliar de cuidador a Ficha Individual de Evolução de cada criança/adolescente para a avaliação e readequação ou não do PIA;
Acompanhar junto aos demais funcionários o cumprimento da execução do PIA;
Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual e em grupo;
Monitorar e comunicar a Coordenação da Unidade qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;
Prestar suporte técnico nos acompanhamentos dos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, quando necessário e pertinente;
Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade Judiciária e Ministério Público de relatórios mensais de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:
Possibilidades de reintegração familiar;
Necessidade de aplicação de novas medidas;
Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
Agendar e acompanhar os acolhidos para retirada de documentos, assim como prestar auxílio e agendamento do alistamento de adolescentes ao serviço militar obrigatório;

Realização de visitas domiciliares às famílias dos acolhidos, quando necessário;
Realização de encaminhamento monitorado para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito de acordo com as demandas individuais de cada acolhido;
Trabalho em equipe interdisciplinar;
Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participação nas atividades de formação continuada da equipe do SAICA, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e

acompanhamento dos usuários, fluxos de informações e procedimentos;
Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), da Vara da Infância e da Juventude e do Conselho Tutelar, identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e/ou adolescente ao lar;
Estabelecer fluxo e rotinas em conjunto com a Gerência do CREAS a fim de verificar o andamento do processo das Famílias Acolhedoras;
Preparar e acompanhar as crianças e/ou adolescentes após o retorno às famílias de origem/desacolhimento, durante o período de no mínimo 6 (seis) meses;
Acompanhar as famílias dos acolhidos por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional, etc.;
Mediação, em parceria com o cuidador e seus auxiliares, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
Entrevistar parentes e amigos de acolhidos, informando normas e como proceder durante as visitas na Unidade;

Agendar e presidir reuniões bimestrais entre cuidadores e seus auxiliares a fim de prestar orientações quanto a questões particulares ou psicológicas dos acolhidos visando atendimento especializado dos mesmos, sem perder de vista o seu papel de Unidade que não deve ser de cunho terapêutico;
Cumprir todas as determinações deste Regimento Interno naquilo que se refere a atuação da equipe técnica do serviço.

Seção IV
Subseção I
Da equipe de Saúde
Art. 82. A unidade contará com apoio dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem da UBS de Referência da Instituição.
Realizar o acolhimento e orientação da criança e do adolescente, bem como de sua família, incentivando a participação da família no cuidado;
Promover a saúde dos residentes por meio de ações, tais como a imunização e a implantação de rotinas de prevenção de agravos;
Ofertar cuidados paliativos precocemente, nas situações em que forem pertinentes;
Trabalhar em uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar;
A Equipe Técnica irá registrar no prontuário do (a) acolhido (a) e em outros documentos padronizados as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras, mantendo sempre a coordenação e equipe técnica do serviço cientes da situação de saúde de cada acolhido;
A Equipe técnica irá acompanhar os acolhidos às consultas médicas quando
solicitado pela coordenação;
A Equipe Técnica deve manter atualizada a carteira de vacinação dos acolhidos;
A Equipe Técnica irá acompanhar a validade das medicações disponibilizadas aos acolhidos e entregar imediatamente os medicamentos vencidos à supervisão, ou, na sua ausência, ao encarregado para descarte adequado, realizando a verificação sempre anteriormente a ministração do mesmo;
Solitar quando se fizer necessário ao enfermeiro da UBS, palestras informativas sobre cuidados com a saúde à equipe de cuidadores, acolhidos e familiares de acordo com calendário da saúde (janeiro roxo, janeiro branco,

prevenção da gravidez na adolescência, combate às drogas e alcoolismos etc.) seguindo orientações do Ministério da Saúde;

Seção V
Subseção I
Dos Serviços Administrativos
Art. 83. A unidade contará com 01 (um) auxiliar administrativo com as seguintes atribuições:
Rotinas administrativas (emissão de ofícios, Atas, Controle de folha de ponto de funcionários, levantamento de necessidades, solicitação, recebimento e controle de compras, rotinas diárias e outros);
Organizar agenda semanal do carro destinado a transportar os acolhidos em suas diversas atividades;
Sob orientação da Gerente juntamente com Equipe Técnica, realizar articulação com rede de serviços de saúde: (marcar consulta médica e de dentista e exames e demais especialidades.)
Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
Receber do vigilante as doações e passar para a Gerência;
Contatos, convites e agendamentos para reuniões internas;
Desempenhar atividades de apoio a gestão administrativa do serviço;
Desempenhar atividades nas áreas de recursos humanos, administração e
logística;
Recepcionar e agendar atendimentos e entrevistas com os colaboradores do Serviço de Acolhimento, bem como o agendamento dos dias e horários para visitação das famílias caso necessário;
Controlar estoque e patrimônio;
Exercer atividades delegáveis pela Gerência;
Receber a correspondência do órgão, separando-a para entrega aos seus
destinatários;
Movimentar e arrumar móveis, de acordo com a orientação superior;
Receber e conferir com os pedidos, os materiais recebidos da Secreteria de

Assistência;
Distribuir material de escritório, limpeza e higiene, observando quantidades e especificação do material solicitado, para entrega ao solicitante mantendo tudo registrado;
Expedir documentos solicitados pela gerência promovendo sua entrega ao destinatário de acordo com a solicitação de seu superior com registro em livro de protocolo para atender as necessidades do órgão;
Distribuir interna ou externamente processos de correspondência diversas, zelando pela presteza da entrega e pela segurança dos documentos, para possibilitar o bom andamento dos serviços administrativos;
Comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social, quando solicitado, a fim de receber documentos destinados à unidade;
Prestar informações simples aos interessados nos termos prestados pela equipe técnica e Gerência da unidade;
Manter todos os documentos organizados, mantendo instrumento de controle e registro de todos eles sob ciência e anuência da Gerência.

Seção V
Subseção I
Dos Serviços Gerais
Art. 84. A unidade contará com 02 (dois) Auxiliares de Serviço Gerais por período diurno em escalas de plantão com as seguintes atribuições:
Acolher, respeitar e tratar afetivamente as crianças/adolescentes;
Manter em bom estado de higiene e conservação todas as dependências internas e externas, comunicando a Gerência quaisquer danos ocorridos ou apresentados;
VII. Em caso de necessidade, e quando solicitado pela supervisão, atuar com o auxiliar nas demais demandas de limpeza e conservação da Casa;
Lavar e enxugar as banheiras e manter o banheiro organizado após cada banho;
Limpar todos os ambientes da casa: banheiros, mobília, paredes, vidros, janelas, calçadas, conforme cronograma estabelecido pela Gerência;
Manter em bom estado de higiene e conservação todas as dependências internas e externas, comunicando a Gerência quaisquer danos ocorridos ou

apresentados;
Manter os panos utilizados na limpeza limpos e guardados separadamente dos
utensílios da casa;

Manter os materiais de higiene e limpeza guardados em local apropriado, evitando acidentes domésticos;
Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e utensílios. Quando apresentarem defeitos comunicar a Gerência;
Informar a necessidade de compra de produtos de limpeza para a Gerência, em tempo hábil para que a necessidade seja atendida sem prejudicar a continuidade do serviço;
Ensinar e supervisionar em conjunto com os cuidadores os adolescentes na limpeza dos ambientes internos e externos;
Realizar a troca das roupas de camas e toalhas todas as terças-feiras e sextas-feiras até às 10h, sendo antecipado ao dia anterior quando ocorrer feriado num destes dias supracitados;
Cuidar do acondicionamento e destino do lixo;
Utilizar obrigatoriamente todo o EPI compatível com a atividade a ser exercida.

Seção V
Subseção I
Dos Vigias
Art. 85. A unidade contará com 02 (três) vigilantes plantonistas noturnos, considerando a necessidade de manutenção da ordem da casa, inspirado nos princípios constitucionais da cidadania, dignidade humana e valores sociais, tendo como base os seguintes princípios e valores:
– Responsabilidade patrimonial;
Zelar pelo patrimônio público, advertindo aos que estejam depredando;
Fiscalizar a entrada de pessoas na casa, permitindo a entrada somente de pessoas com autorização Judicial, do Guardião, equipe técnica ou Gerente;
– Responsabilidade social;
Acolher e tratar com afetividade as crianças/adolescentes;
– Responsabilidade moral;

– Responsabilidade ambiental;
Orientar aos visitantes a não fazer uso de som alto, cigarros no interior da casa;
– Hierarquia;
Acatar e cumprir as determinações do guardião e Gerência da Unidade de
Acolhimento;
– Disciplina;
Na hora da visita vistoriar e recolher as bolsas/mochilas e demais pertences e guardá-los em lugar apropriado até a saída dos visitantes;
Preencher o formulário de entrada e saída dos visitantes e supervisionar para que os visitantes assinem o formulário registrando em livro próprio nome completo, número de RG, horário de entrada e de saída da unidade, bem como procedendo a cópia do documento;
– Legalidade;
– Probidade;
– Combatividade;
– Respeito aos direitos humanos.

Seção VI
Subseção I
Do Motorista
Art. 86. A unidade contará com 01 (um) motorista cedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social da no período diurno, e com escalas de sobreaviso nos, feriados e finais de semanas, conforme determinado pelo setor da Secretaria de Assistência Social com as seguintes atribuições:
Acolher e tratar afetivamente as crianças/adolescentes;
Transportar as crianças/adolescentes para atividades escolares, extraescolares, atendimentos médicos, odontológicos, psicológicos entre outros;
Transportar a equipe técnica e coordenação no seu exercício profissional;
Zelar pela segurança das crianças/adolescentes e dos profissionais durante o transporte;
Manter o veículo limpo e em condições de uso;
Comunicar antecipadamente quando o veículo necessitar fazer consertos e reparos;
Organizar suas atividades para cumprimento das agendas do veículo, comunicando sempre que houver um imprevisto ou problema;
É proibido utilizar o veículo para fins particulares, bem como, "dar carona" a pessoas estranhas ao funcionalismo público do Município de Tabatinga;
Respeitar e cumprir a legislação de trânsito vigente;
Respeitar os horários de atividades das crianças/adolescentes e profissionais;

Seção VI
Subseção I
Das Cozinheiras
Art. 87. São atribuições das cozinheiras da unidade:
Proceder com controle quantitativo e qualitativo dos alimentos e materiais de consumo, higiene e limpeza, recebidos para utilização na unidade, verificando seu estado de conservação e higiene, acondicionamento na embalagem, prazo de validade e, ainda, as exigências legais vigentes de registro nos órgãos competentes;
Proceder ao pré-preparo e preparo dos alimentos, assegurando que, após o preparo e até o momento da distribuição, sejam mantidos em temperatura adequada para a preservação de sua qualidade sanitária. As sobras de alimentos devem ser descartadas no mesmo dia.
Distribuir, cumprindo os horários estabelecidos pela unidade, à alimentação, devendo a sua qualidade, apresentação e temperatura estarem adequadas, e o utensílio em que foi acondicionado, assim como os talheres a serem utilizados para o seu consumo, estarem em boas condições de uso;
Higienizar as dependências da cozinha, desinfetando seus pisos, ralos, coifa, paredes e vidros, bem como a higiene e limpeza dos utensílios e equipamentos usados nas atividades do dia, e dos utensílios pelos usuários;
Higienizar os alimentos, sendo que vegetais crus e frutas devem sofrer processo de desinfecção com solução clorada, de acordo com as normas vigentes;
Proceder com higiene nas atividades de armazenamento, manipulação, preparo, distribuição e transporte dos alimentos;
Proceder à higiene com produtos registrados no Ministério da Saúde;
Recolher da cozinha diariamente, quantas vezes for necessário, resíduos alimentares, acondicionando-os devidamente e encaminhando-os até o local

determinado pela coordenação da unidade, observando a legislação ambiental.
Durante o exercício de suas funções, obrigatoriamente deverá utilizar todo EPI compatível com a atividade.

CAPÍTULO XVI
DOS DEVERES DOS PROFISSIONAIS E SANÇÕES
Art. 88. É obrigatório o cumprimento de todos os artigos constantes neste Regimento Interno. No caso de descumprimento, o servidor estará sujeito as penalidades previstas em Legislações Trabalhistas, Estatuto do Servidor Público Municipal e de cada categoria representante de classe profissional; em se tratando de infrações administrativas e trabalhistas serão realizados os seguintes procedimentos:
Escuta e avaliação da situação pela Gerência em conjunto com a Supervisão. Havendo outras pessoas envolvidas, ouvir todas as partes;
Se comprovado o fato ocorrido aplicação de advertência verbal pela Gerência da instituição, com presença de testemunha, devidamente relatado em instrumental próprio;
Caso haja reincidência será aplicada advertência por escrito, com a anuência da Assessoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e da Secretaria Municipal de Assistencia Social;
Esgotados todos os recursos, a Secretária Municipal de Assistencia Social, poderá solicitar a instauração do Processo Administrativo e o desligamento dos trabalhadores ou a permulta do servidor.
O funcionário que for servidor efetivo terá direito ao contraditório, em caso do Processo Administrativo;
Art. 89. Identificado qualquer descumprimento das atribuições por parte dos funcionários da Unidade que violem os direitos da criança e do adolescente, serão realizados os seguintes procedimentos:
Escuta e avaliação da situação das partes envolvidas pela Coordenação, Equipe Técnica e Gerência;
Havendo necessidade; a Gerência solicitará a escuta das partes também pela Assessoria de Proteção Social Especial da Alta Complexidade, e/ou da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Após as escutas necessárias, será realizada avaliação e classificação da violação do direito;
Caso seja possível resolver internamente serão observadas as regras deste Regimento;
Fugindo da competência da Unidade e Órgão Gestor, serão tomadas as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes.
Art. 90. Caso o descumprimento das atribuições que violem os direitos da criança e do adolescente ocorra por parte da Gerente, serão seguidos os procedimentos descritos:
Demais funcionários deverão comunicar a Equipe Técnica (Assistente Social e Psicóloga) que fará a investigação dos fatos, ouvindo as partes;
Se comprovados os fatos, deverá ser elaborado relatório a ser enviado para a Assessoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
A Assessoria de PSE da Alta Complexidade comunicará a Secretaria que, em conjunto tomarão as medidas cabíveis;
Art. 91. É vedado aos funcionários durante o horário de expediente:
Consumo de bebidas alcoólicas, fumo dentro da Unidade e substâncias ilícitas;
Consumo de alimentos ou bebidas, adquiridos fora da Unidade, na presença dos
acolhidos;
Uso de telefone fixo ou celular, sem autorização da Gerência;
A permanência de animais de qualquer espécie dentro da Instituição;
O uso de roupas transparentes, com excesso de decotes, curtas, sem camisa;
Alimentar-se primeiro do que as crianças/adolescentes;
Deixar crianças/adolescentes desacompanhadas durante o período de descanso
noturno;
Realizar trabalhos manuais com fins particulares, durante o expediente (crochês,
tricôs, etc.);
A utilização dos recursos públicos da instituição para fins particulares;
Utilizar cargos e funções da instituição para benefícios pessoais;
Criar um clima organizacional desfavorável (fofocas, intrigas, disputas, competições, discórdias);
Desrespeitar os direitos das crianças/adolescentes;

O uso de palavras torpes ou de baixo calão ou tratar os demais funcionários, acolhidos e visitantes com falta de urbanidade;
Ausentar-se do plantão sem autorização da Gerente ou do responsável pelo plantão.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 92. A avaliação e o monitoramento das atividades ocorrerão das seguintes formas:
Reunião mensal com todos os funcionários da instituição para troca de experiências. Cada funcionário fará uma exposição do seu trabalho apresentando: os pontos positivos, negativos e os resultados obtidos em suas atividades. O funcionário deverá propor ações de melhorias para obtenção dos resultados não alcançados;
A Gerência e técnicos reunir-se-ão com a Equipe Forense para discussão e avaliação de cada criança/adolescente institucionalizado e pretensos pais/mães adotivos. Deverá ser elaborado Plano de Ação de Melhorias para as situações que serão necessárias intervenções técnicas;
§ 1º Caso seja necessário, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias;
§ 2º Todas as reuniões deverão ter uma pauta elaborada previamente, com elaboração de ATAS e Registro de Presença;
§ 3º As reuniões serão realizadas conforme cronograma elaborado pela Gerência em conjunto com a Equipe Técnica. Deverá ser comunicado aos funcionários com antecedência mínima de uma semana;
Art. 93. Deverão ser elaborados os seguintes relatórios:
Relatório de Estudo Diagnóstico pós-acolhimento;
Preenchimento do RMA;
Relatório semanal de todas as atividades (internas e externas) da unidade;
Relatórios bimestrais acerca da evolução de cada criança/adolescente institucionalizado;
Relatórios trimestrais estatísticos, com informações do número de crianças/adolescentes institucionalizados/desinstitucionalizados;
Relatórios anuais estatísticos de atendimento;
Relatórios de visitas domiciliares para acompanhamento das famílias de origem ou extensa;
Relatórios de Orientação Individual e familiar;
Relatório de acolhimento e desligamento a serem remetidos para o CRAS e CREAS**.**

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 94. Quando da fiscalização realizada pelo Ministério Público, Juizado da Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, dos Conselhos de Direitos, ou demais autoridades competentes para tanto, os funcionários deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização, comunicando imediatamente à Secretaria Municipal de Assistencia Social e Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Art. 95. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Secretaria Muncipal de Assistência Social.
Art. 96. O presente Regimento poderá ser alterado, quando necessário, devendo as alterações propostas serem remetidas à Secretaria Municipal de Assistência Social para avaliação e aprovação em conjunto com a equipe multidisciplinar (Psicóloga, Assistente Social e cuidadores e equipes Complementares) da Unidade de Acolhimento Institucional do Serviço de Acolhimento de Criança e Adolescente, devendo ter a proposta o apoio de, pelo menos, metade dos colaboradores do Serviço de Acolhimento.
Art. 97. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Elaborado por:

JOCILEIDA DOS SANTOS SALDANHA DE MENEZES,

SIEILE CASTRO SANDOVAL,

ELANE LOPES MONTEIRO,

ROSÉLIA NOGUEIRA DE MATOS E

RIZONETE FONSECA MORAES.

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:85D14E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 093/GP-PMT DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR, o servidor **JOÃO PAULO DA ROCHA LIMA** do cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO – CEAD**, matrícula n.º 3827-5, lotado na

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, a partir de 1º de fevereiro de 2026.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2026.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:6F3D9D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 094/GP-PMT DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o senhor **JOÃO PAULO DA ROCHA LIMA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR – COOR46,** cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:844984C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 095/GP-PMT DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 077/2026 – DRH/SEMAD, de 09 de fevereiro de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o senhor **NILVO LUIZ FRAVETTO,** do cargo de **PROFESSOR/EFETIVO**, matrícula 728-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de março de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ao **DECRETO N° 074/GP-PMT DE 11 DE MARÇO DE 2022**.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:EB060D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 096/GP-PMT DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 019/2026, de 27 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 084/2026-DRH/SEMAD, de 12 de fevereiro de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário do senhor **RAIMUNDO PINTO BITENCOURT**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na função de **Professor/Contrato** no período de **01.09.2000 a 31.12.2020; 01.03.2005 a 31.08.2005;**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:6FCDE94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 489/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA Nº 489/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025,** que **DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de novembro de 2025, Edição nº 3980 e Código Identificador: F1716D23.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **CLAUDIANE PORFIRIO MENDES/ TÉCNICA ADMINISTRATIVA/ EFETIVA** com **matrícula nº 24176-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **CLAUDIANE PORFIRIO MENDES/ TÉCNICA ADMINISTRATIVA/ CONTRATADA, matrícula nº 24176-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:3DCC28CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065/GP-PMT DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando GSEMAS/N°079/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como finalidade de participar do **SEMINÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA EM AÇÃO – AMAZONAS,** que acontecerá no período do dia 16 a 18 de março de 2026, e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Sunerly Costa Da Silva	05 (cinco) Diárias	14/03/2026 à 19/03/2026	R$ 350,00	R$ 1.750,00
02	Meuri Vieira Rodrigues	05 (cinco) Diárias	14/03/2026 à 19/03/2026	R$ 250,00	R$ 1.250,00
	Monica Leticia Puentes Assis	05 (cinco) Diárias	14/03/2026 à 19/03/2026	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Total					**R$ 4.250,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:C20228F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066/GP-PMT DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - CARTÓRIO DA 36ª ZONA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas

atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Oficio nº 1/2026/36ª ZE, que solicita permanência de servidor em consonância ao Termo de Cooperação Técnica nº 24/2025 do TRE-AM;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão do servidor **KLISMAN CARVALHO FRANCO/ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 9584-4,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, para estar à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - CARTÓRIO DA 36ª ZONA ELEITORAL**, a contar de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:B5AD03CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066/GP-PMT DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - CARTÓRIO DA 36ª ZONA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Oficio nº 1/2026/36ª ZE, que solicita permanência de servidor em consonância ao Termo de Cooperação Técnica nº 24/2025 do TRE-AM;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão do servidor **KLISMAN CARVALHO FRANCO/ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 9584-4,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, para estar à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - CARTÓRIO DA 36ª ZONA ELEITORAL**, a contar de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:9AB239D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP–nº 014-2024-CEC/PMTBT, do tipo Menor Preço por ITEM, destinados** a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA-AM",** considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
A empresa **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI,** sob o CNPJ nº **05.814.472/0001-00**, situada na Rua Castelo Branco, Nº 1200, Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 01,18,21,27,36,37,42,46, e 48.**
A empresa **A G S DOS SANTOS,** sob o CNPJ nº **36.582.081/0001-22**, situada na Rua Duque de Caxias, N°01 – Bairro Comunicações – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 19,26,28,34,38,39,41,,45,51,52,54,55,59,60,62,63, e 64.**

A empresa **MAXPEL COMERCIO,** sob o CNPJ nº **84.509.264/0001-65**, situada na Rua Carmen Miranda, Nº 428 – Bairro Cachoeirinha – Manaus/Am, **vencedor dos itens 3,4,6,7,9,12,14,16,17,24,30,31,32,33,44,58,61, e 67.**
A empresa **M C DOS SANTOS,** sob o CNPJ nº **06.191.586/0001-03**, situada na Rua Aires da Cunha, Nº05– Bairro Ibirapuera – Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 50,56 e 57.**
A empresa **LICITAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,** sob o CNPJ nº **11.755.157/0001-43**, situada Rua Castro Alves, Nº 71 – Bairro Tancredo Neves – Tabatinga/Am, **vencedor do item 23.**
A empresa **S C B NETO,** sob o CNPJ nº **55.995.928/0001-45**, situada na Rua Duque de Caxias esquina com Santos Dumont, Nº107 – Bairro Comunicações – Município Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 25,29,35,47,53,65, e 66.**
A empresa **J RODRIGUES VITOR,** sob o CNPJ nº **10.570.748.0001-83**, situada na Rua Tiradentes – Bairro Tancredo Neves – Município Tabatinga/Am, **vencedora dos itens 2,5,8,10,11,13,15,20,22,40,43 e 49.**
II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 13 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:A801B895

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 020/2025 cujo objeto contempla: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM**" considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
1ª) A empresa **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI,** sob o CNPJ nº **05.814.472/0001-00**, situada na Rua Castelo Branco, Nº 1200, Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 23,29,32,38,40,48,66,70,79, e 83.**

2ª) A empresa **J C G DA COSTA,** sob o CNPJ nº **05.481.242/0001-68**, situada na Av. Castelo Branco, Nº 173 – Bairro Centro – Município Benjamin Constant /Am, **vencedor dos itens** 11,44 **e** 75**.**

3ª) A empresa **J RODRIGUES VITOR,** sob o CNPJ nº **10.570.748.0001-83**, situada na Rua Tiradentes – Bairro Tancredo Neves – Município Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 6,16,33,35,37,43,45,49,50,51,52,64,65,69,71,76 e 84.**

4ª) A empresa **M A M CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,** sob o CNPJ nº **10.212.168.0001-14**, situada na Rua Bosco Cavalcanti – Bairro Colonia – Manaus/Am, **vencedor do Iten 7.**

5ª) A empresa **RG XAVIER GUIMARÃES,** sob o CNPJ nº **32.969.749.0001-38**, situada na Av. Raul amorim Antony – Bairro Tarumã – Manaus/Am, **vencedor do Iten 3.**

6ª) A empresa **K F O,** sob o CNPJ nº **46.218.034.0001-58**, situada na Rua Plínio Paiva – Bairro Cidade Nova – Manaus/Am, **vencedor dos Itens 12,30,31,53,77,78,81 e 82.**

7ª) A empresa **LS COMÉRCIO DE COMPUTADORES,** sob o CNPJ nº **10.638.365.0001-08**, situada na Rua Duarte Coelho – Bairro Portobrás – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos Itens 17,18,19,22,24,28,34,46,57,58,72 e 73.**

8) A empresa **MAXPEL COMERCIO,** sob o CNPJ nº **84.509.264.0001-65**, situada na Rua Carmen Miranda – Bairro Cachoeirinha – Manaus/Am, **vencedor dos Itens 1,2,5,13,20,21,41,42,47,60,63,68 e 74.**
9ª) A empresa **MC DOS SANTOS,** sob o CNPJ nº **06.191.586.0001-03**, situada na Rua Aires da Cunha – Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos Itens 8,10,15,27, e 80.**
10ª) A empresa **R Y R DE AQUINO,** sob o CNPJ nº **48.806.911.0001-37**, situada na Rua Alcindo Castelo Branco – Bairro Bom jardim – Município de Benjamin Constant/AM, **vencedor dos Itens 54 e 61.**
11ª) A empresa **S C B NETO,** sob o CNPJ nº **55.995.928.0001-45**, situada na Rua Duque de Caxias esquina com Santos Dumont – Bairro Comunicações – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos Itens 4,9,14,25,26,36,39,55,56,59,62, e 67.**
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 17 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:7EF72A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE ARP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025 CEC/PMTBT
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**:

1ª) A empresa **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI,** sob o CNPJ nº **05.814.472/0001-00**, situada na Rua Castelo Branco, Nº 1200, Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 01,18,21,27,36,37,42,46, e 48.**
2ª) A empresa **A G S DOS SANTOS,** sob o CNPJ nº **36.582.081/0001-22**, situada na Rua Duque de Caxias, N°01 – Bairro Comunicações –Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 19,26,28,34,38,39,41,45,51,52,54,55,59,60,62,63, e 64.**
3ª) A empresa **MAXPEL COMERCIO,** sob o CNPJ nº **84.509.264/0001-65**, situada na Rua Carmen Miranda, Nº 428 – Bairro Cachoeirinha – Manaus/Am, **vencedor dos itens 3,4,6,7,9,12,14,16,17,24,30,31,32,33,44,58,61, e 67.**
4ª) A empresa **M C DOS SANTOS,** sob o CNPJ nº **06.191.586/0001-03**, situada na Rua Aires da Cunha, Nº05– Bairro Ibirapuera – Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 50,56 e 57.**
5ª) A empresa **LICITAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,** sob o CNPJ nº **11.755.157/0001-43**, situada Rua Castro Alves, Nº 71 – Bairro Tancredo Neves – Tabatinga/Am, **vencedor do item 23.**
6ª) A empresa **S C B NETO,** sob o CNPJ nº **55.995.928/0001-45**, situada na Rua Duque de Caxias esquina com Santos Dumont, Nº107 – Bairro Comunicações – Município Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 25,29,35,47,53,65, e 66.**
7ª) A empresa **J RODRIGUES VITOR,** sob o CNPJ nº **10.570.748.0001-83**, situada na Rua Tiradentes – Bairro Tancredo Neves – Município Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 2,5,8,10,11,13,15,20,22,40,43 e 49.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.**
VIGÊNCIA: *12 meses*, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 014/2025-CEC/PMTBT.**

Tabatinga (AM), 14 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:3C227FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE ARP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2025 CEC/PMTBT
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**:

1ª) A empresa **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI,** sob o CNPJ nº **05.814.472/0001-00**, situada na Rua Castelo Branco, Nº 1200,

Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 23,29,32,38,40,48,66,70,79, e 83.**

2ª) A empresa **J C G DA COSTA,** sob o CNPJ nº **05.481.242/0001-68**, situada na Av. Castelo Branco, Nº 173 – Bairro Centro – Município Benjamin Constant /Am, **vencedor dos itens** 11,44 **e** 75**.**

3ª) A empresa **J RODRIGUES VITOR,** sob o CNPJ nº **10.570.748.0001-83**, situada na Rua Tiradentes – Bairro Tancredo Neves – Município Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 6,16,33,35,37,43,45,49,50,51,52,64,65,69,71,76 e 84.**

4ª) A empresa **M A M CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,** sob o CNPJ nº **10.212.168.0001-14**, situada na Rua Bosco Cavalcanti – Bairro Colonia – Manaus/Am, **vencedor do Iten 7.**

5ª) A empresa **RG XAVIER GUIMARÃES,** sob o CNPJ nº **32.969.749.0001-38**, situada na Av. Raul amorim Antony – Bairro Tarumã – Manaus/Am, **vencedor do Iten 3.**

6ª) A empresa **K F O,** sob o CNPJ nº **46.218.034.0001-58**, situada na Rua Plínio Paiva – Bairro Cidade Nova – Manaus/Am, **vencedor dos Itens 12,30,31,53,77,78,81 e 82.**

7ª) A empresa **LS COMÉRCIO DE COMPUTADORES,** sob o CNPJ nº **10.638.365.0001-08**, situada na Rua Duarte Coelho – Bairro Portobrás – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos Itens 17,18,19,22,24,28,34,46,57,58,72 e 73.**

8ª) A empresa **MAXPEL COMERCIO,** sob o CNPJ nº **84.509.264.0001-65**, situada na Rua Carmen Miranda – Bairro Cachoeirinha – Manaus/Am, **vencedor dos Itens 1,2,5,13,20,21,41,42,47,60,63,68 e 74.**

9ª) A empresa **MC DOS SANTOS,** sob o CNPJ nº **06.191.586.0001-03**, situada na Rua Aires da Cunha – Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos Itens 8,10,15,27, e 80.**

10ª) A empresa **R Y R DE AQUINO,** sob o CNPJ nº **48.806.911.0001-37**, situada na Rua Alcindo Castelo Branco – Bairro Bom jardim – Município de Benjamin Constant/AM, **vencedor dos Itens 54 e 61.**

11ª) A empresa **S C B NETO,** sob o CNPJ nº **55.995.928.0001-45**, situada na Rua Duque de Caxias esquina com Santos Dumont – Bairro Comunicações – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos Itens 4,9,14,25,26,36,39,55,56,59,62, e 67.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM.**
VIGÊNCIA: *12 meses*, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 020/2025-CEC/PMTBT.**

Tabatinga (AM), 18 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:619048D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - SMHU/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	002/2026 - CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026 - SMHU/PMT
MODALIDADE:	Concorrência - Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS, ASSENTAMENTOS, ESCAVAÇÕES E COMPACTAÇÕES DE ATERROS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MAQUINÁRIOS PESADOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS TÉCNICOS.
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de janeiro de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	28 de janeiro de 2027

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Máximo Registrado**
1	Registro de Preços para Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana em Tapauá/AM, incluindo administração, serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização, conforme Planilha Orçamentária baseada em SINAPI (09/2025) e SICRO (07/2025)	Lote	13.546.379	R$ 1,00	R$ 13.546.379,19

Tapauá - AM, 28 de janeiro de 2026.

Pela Gerenciadora	Pela Beneficiária
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA Prefeito Municipal ***FRANCISCO PACHECO DE FREITAS*** Secretário Municipal de Obras Habitação e Urbanismo	***NICOLAU GOMES DE OLIVEIRA NETO*** CPF nº ***.812.***-59

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:52A13E6A

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CP Nº 001/2026 – SMHU/PMT - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2026 - CCSC/PMT
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 – SMHU/PMT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS, ASSENTAMENTOS, ESCAVAÇÕES E COMPACTAÇÕES DE ATERROS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MAQUINÁRIOS PESADOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS TÉCNICOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, III do Decreto nº 019/24

VENCEDORA: TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA (CNPJ 32.812.361/0001-29).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 13.546.379,19.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:A21E5A5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 09/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 09/2026, celebrado em 12/01/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: NAIANDRA SAMARA QUEIROZ NOBRE, inscrita no CPF: 858.621.182-68.

4. OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel para sediar a RESIDÊNCIA INCLUSIVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Tefé/AM.
5. **VALOR MENSAL:** em R$8.000,00 (oito mil reais), com o valor global R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 021301 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Atividade: 08.244.0034.2083.0000 – Encargos com o Programa-Piso de Alta Complexidade I- Criança/Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei 14.133/2021, com efeito ex tunc, retroativo a partir de 12 de janeiro de 2026.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 09/2026.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 12 de janeiro de 2026.

NICSON MARREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:62C32AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026/CPL

PROCESSO Nº 05/2026/CPL

O Prefeito Municipal de Tefé/AM, Sr. Nicson Marreira Lima, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 04/2026/CPL, com fundamento no art. 74 inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: NAIANDRA SAMARA QUEIROZ NOBRE, inscrita no CPF: 858.621.182-68.

III- OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, para sediar a **RESIDÊNCIA INCLUSIVA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Tefé/AM.

IV- VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 021301 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Atividade: 08.244.0034.2083.0000 – Encargos com o Programa-Piso de Alta Complexidade I- Criança/Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

VI- VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Esta publicação terá efeito ex-tunc, retroagindo ao dia 12 de janeiro de 2026.

Tefé/AM, 12 de janeiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:74187072

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Art.14 da Lei Municipal nº 112 /85 de 14 de agosto de 1985;
CONSIDERANDO o Art. 73 da Lei Municipal nº 139/19 de 25 de outubro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo elencados, para exercerem a função de Fiscais Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública - SEMMALP:
- ALDELICE IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA;
- CRISTIANO DA SILVA LIRA.

Art. 2º - Deve o setor de Recursos Humanos atentar ao dispositivo apresentado pelo Art. 124 da Lei Complementar nº 102/2016 e proceder caso aplicável a cada funcionário;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 12 de fevereiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:268E517E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16
Contratada: RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrito no CNPJ n° 20.690.345/0001-21.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso do Sistema de Controle de Ata de Registro de Preços, e Contrato, bem como suporte, Manutenção e evolução funcional, para atender as necessidades da prefeitura de Tonantins/AM.
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), o qual teve seu prazo prorrogado por meio do º Termo Aditivo, assinado em 04/02/2025 e publicado em 04/02/2025, em razão da aplicação do IPCA, conforme cláusula contratual.
Valor do Reajuste: R$16.800,00
Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 16.264,56
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 04/02/2026 a 03/02/2027.
Fundamentação Legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Tonantins/AM, 12 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:8D3990ED

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 034/2025.

I- Licitação: Dispensa de Licitação n° 003/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.588.406/0001-53.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais) valor global.
V – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento e verificação do Portal da Transparência, manutenção e atualização do programa e inserção e monitoramento de arquivos eletrônicos em tempo real, para atender as necessidades da prefeitura de Tonantins/AM por um período de 12 meses, para o Município de Tonantins/Am.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar, 03/02/2026 a 02/02/2027 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 03/02/2025.

Tonantins/AM, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:81EC825A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO E JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/CC ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2026/GPMU

Trata-se de REVOGAÇÃO da Contratação por Pregão Eletrônico n° 005/2025/CC, que tem como objeto Ata Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, suprindo as necessidades das secretarias municipais de Uarini/AM - GPMU, publicada em Diário Oficial do Município no dia 03/02/2026 – EDIÇÃO Nº 4037.
Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público.
Consubstanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da contratação direta, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".
Ainda, a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** o Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n° 005/2025/CC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2026/GPMU, nos termos do art. 71, art.71, § 4º, da Lei n° 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste processo administrativo em epígrafe.

Uarini/AM, 03 de fevereiro 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4644A34E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 16 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará;
CONSIDERANDO, o feriado Nacional de 17 de fevereiro 2026, Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), com retorno do expediente a partir das 12 horas.
Art. 2º - DEVERÃO FUNCIONAR as **repartições Públicas Municipais**, cujo os serviços são considerados essências ao interesse público com atendimento normal, os serviços emergenciais de saúde e coleta de lixo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!
Gabinete do Prefeito do Município de Urucará/AM, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:0ED3158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ-AM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E URUCARÁ -AM , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Urucará,

RESOLVE:
1.1. CONVOCAR os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 001/2025 – Edital de Abertura de Concurso Público do Município de Urucara-Am, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos.

1.2. INFORMAR que dos documentos necessários à posse e exercício, **deverão ser entregues presencialmente, a Rua Crispim Lobo de Macêdo nº 111**, Centro, CEP nº 69130-000 Urucará/Amazonas, no período de **13 de fevereiro de 2026 à 26 de fevereiro de** 2026 no setor de Recursos Humanos, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h.**

1.2.1. Os candidatos aprovados e convocados que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.2.2. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local indicado, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos no Edital.

1.3 DIVULGAR no **Anexo II** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão NÃO se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.4 INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação:

a) Sera nomeados a partir do dia **02 de março de 2026**;

b) Tomara posse no **dia 05 de março de 2026;**

c) Entrara em exercício no **dia 12 de março de 2026.**

Registre-se e publique-se.

Urucará-Am, 12 de fevereiro de 2026

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal

LÉLIA MENDES DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2025
ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E

CONVOCADOS POR CARGO

TABELA DOS APROVADOS E CONVOCADOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 5°) - ZONA URBANA | VAGA(S): 42		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0000381	LUCIENE OLIVEIRA LOPES	65º

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2026
ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO), CERTIDÃO DE CASAMENTO;
2 - TÍTULO DE ELEITOR;
3 - COMPROVANTES DE VOTAÇÃO NAS 02 (DUAS ULTIMAS ELEIÇÕES) OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL);
4 - CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO;
5 - CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
6 - 4 (QUATRO) FOTOS 3 X 4 IGUAIS, COLORIDAS RECENTES;
7 - NUMERO DO PIS-PASEP OU DECLARAÇÃO DE FIRMA ANTERIOR INFORMANDO NÃO HAVER FEITO CADASTRO;
8 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF – CIC E REGULARIZAÇÃO;
9 - COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE;
10 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, ADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 7 ANOS;
11 - ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – JUSTIÇA ESTADUAL DO ESTADO DO AMAZONAS E FEDERAL;
12 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
13 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA COM ANTITETÂNICA;
14 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;
15 - DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA;
16 - CPF DO CONJUGE E FILHOS, CASO FOR DEPENDENTES;
17 - CONTA CORRENTE
18 - APRESENTAR O ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LABORATORIAIS (HEMOGRAMA COMPLETO E GLICEMIA), RAIO X DO TÓRAX PARA TODOS OS CARGOS E EXAMES COMPLEMENTARES DE ACUIDADE VISUAL E AUDIOMETRIA PARA OS PROFESSORES.

Urucará-Am, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:3D73B164

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/GPMU DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, o servidor, **LEANDRO SERGIO TRINDADE SMITH,** inscrito no **CPF n° ***.231.812**** do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** do Gabinete do Prefeito do Municipio de Urucurituba-Am, a viger de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 30 de janeiro de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E5068553

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania – SEJUC, demonstrando a inviabilidade de competição e a consagração nacional do artista;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente para atender à despesa;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: **VF SHOWS PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.269.483/0001-60, representante exclusiva do cantor "VITOR FERNANDES".
II – DO OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva do cantor "VITOR FERNANDES", para apresentação artística no dia 02 de maio de 2026, com início às 23h00 e término às 00h30, integrando a programação oficial da XXI Festa do Cacau e Feira Cultural do Município de Urucurituba/AM.
III – DO VALOR: O valor global da contratação é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas, conforme o cronograma:
R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no dia 13/02/2026;
R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no dia 10/03/2026;
R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no dia 10/04/2026;
R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no dia 20/04/2026;
R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na dia 30/04/2026.
IV – DO ORÇAMENTO:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0216 - Sec. Mun. De Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Projeto/Atividade:	2.024 - Operacionalização das Ações de Promoção Cultural
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

V – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contração e Equipe de Apoio da PMU, referente a Inexigibilidade Nº 07/2026.
VI – PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 12 de fevereiro de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:81794487

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026/ADM/CMCP
FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 12/2026 firmado em 12 de fevereiro de 2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ N° 39.269.483/0001-60.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação – contratação de profissional do setor artístico por empresário exclusivo)
4. OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva do cantor "VITOR FERNANDES", para apresentação artística no dia 02 de maio de 2026, com início às 23h00 e término às 00h30, integrando a programação oficial da XXI Festa do Cacau e Feira Cultural do Município de Urucurituba/AM.
5. VALOR: O valor global da contratação é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas, conforme cronograma:
R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no dia 13/02/2026;
R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no dia 10/03/2026;
R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no dia 10/04/2026;
R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no dia 20/04/2026;
R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na dia 30/04/2026.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0216 - Sec. Mun. De Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Projeto/Atividade:	2.024 - Operacionalização das Ações de Promoção Cultural
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até a completa execução do objeto, encerrando-se após a realização do evento e o cumprimento das obrigações pactuadas.

Urucurituba - AM, 12 de fevereiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:2CD280AF

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2026 – GPMU

PROCESSO: Dispensa Eletrônica nº 009/2025 – PMU
CONTRATO: Nº 262/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urucurituba – AM

CONTRATADA: WSERRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS - LTDA
CNPJ: 16.594.167/0001-68
OBJETO: Implantação de Subestação Elétrica de 150Kva 220/127v – Creche Municipal Maria Janira de Castro Pontes, Zona Urbana de Urucurituba.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Contrato nº 262/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa WSERRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS – LTDA, CNPJ nº 16.594.167/0001-68, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 009/2025 – PMU, que tem por objeto a Implantação de Subestação Elétrica de 150Kva, 220/127v na Creche Municipal Maria Janira de Castro Pontes, Localizada no Bairro da Liberdade, Zona Urbana de Urucurituba.
RESOLVE:
1 - Autorizar a empresa WSERRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS - LTDA a INICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA, CNPJ nº 16.594.167/0001-68, de Implantação de Subestação Elétrica de 150Kva, 220/127v na Creche Municipal Maria Janira de Castro Pontes, em conformidade com o Projeto Básico, Especificações Técnicas, Cronograma Físico - Financeiro e demais documentos do processo.
2 - O valor global é de R$ 105.725,69 (cento e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
Planilha de Medição;
Relatório Fotográfico;
Requerimento solicitando pagamento da nota fiscal;
Recibo de pagamento;
Nota fiscal (atestada pelo órgão competente);
Anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e Trabalhista:
3 – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 90 (noventa) dias, sendo obedecido o prazo fornecimento.
4- Atuará como fiscal, o servidor senhor**MARCOS ROBERTO SANTOS CARVALHO,**inscrito no**CPF n° ***.577.372-****, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista CREA/AM 34857 – Am, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.
5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.
Urucurituba-AM, em 12 de janeiro 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

WSERRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS – LTDA
CNPJ nº 16.594.167/0001-68

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:E1CE105E

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
AVISO COTAÇÃO DE PREÇO

SISTEMA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
Aviso De Cotação De Preços PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT
O SISTEMA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – SPSPMPF/SISPREV, através da Diretoria Administrativa-Financeira – DIRAF, torna público a todos que possam interessar, que está realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para futura**"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO* SISTEMA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – SPSPMPF/SISPREV"**.
O detalhamento, características e descrições do objeto, encontram-se à disposição de todos os eventuais interessados, **na sede do SISTEMA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – SPSPMPF/SISPREV,** localizada na Avenida Onça Pintada, 304 – Galo da serra, na Cidade de Presidente Figueiredo-AM, CEP 69.735-000 **ou através do e-mail:sisprevpf@gmail.com - sisprevpf@hotmail.com, no horário de 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**, **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de fevereiro de 2026**, para o endereço acima identificado ou via e-mail.
Presidente Figueiredo/AM, 12 fevereiro de 2026.

SOLANGE DUARTE MOREIRA
Diretora Administrativa-Financeira – SPSPMPF/SISPREV

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:2BEA165F

SISPREV/PF
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SISTEMA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
Aviso De Cotação De Preços Elaboração Estudo Atuarial
O SISTEMA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – SPSPMPF/SISPREV, através da Diretoria Administrativa-Financeira – DIRAF, torna público a todos que possam interessar, que está realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para futura**"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO RESULTADO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2026, BASE CADASTRAL 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO* SISTEMA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – SPSPMPF/SISPREV"**.
O detalhamento, características e descrições do objeto, encontram-se à disposição de todos os eventuais interessados, **na sede do SISTEMA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – SPSPMPF/SISPREV,** localizada na Avenida Onça Pintada, 304 – Galo da serra, na Cidade de Presidente Figueiredo-AM, CEP 69.735-000 **ou através do e-mail:sisprevpf@gmail.com - sisprevpf@hotmail.com, no horário de 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**, **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de fevereiro de 2026**, para o endereço acima identificado ou via e-mail.
Presidente Figueiredo/AM, 12 fevereiro de 2026.

SOLANGE DUARTE MOREIRA
Diretora Administrativa-Financeira – SPSPMPF/SISPREV

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:F5D4065D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**3.613.330,77**	**3.011.973,57**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.613.330,77	3.011.973,57
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.615.569,04**	**3.139.438,68**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**127.465,22**	**193.959,10**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.615.569,04	3.139.438,68	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		127.465,22	193.959,10
REPASSE RECEBIDO		3.615.569,04	3.139.438,68	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		127.465,22	193.959,10
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**835.248,72**	**482.043,90**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**784.043,98**	**533.247,15**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.191,90	7.753,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.753,00	37.369,74
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.191,90	7.753,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		7.753,00	37.369,74
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		803.556,65	473.599,91	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		772.440,99	469.232,37
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		31.417,57	33.391,02	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		31.382,05	33.391,02
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		171.161,26	113.144,83	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		158.023,25	122.933,52
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		218.641,88	93.055,50	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		218.483,23	93.080,43
PENSAO ALIMENTICIA		6.993,10	9.647,92	PENSAO ALIMENTICIA		6.993,10	9.647,92
OUTROS CONSIGNATARIOS		375.342,84	224.360,64	OUTROS CONSIGNATARIOS		357.559,36	210.179,48
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		29.500,17	690,99	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.849,99	26.645,04
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		26.919,67	571,35	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		1.009,49	26.645,04
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.580,50	119,64	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.840,50	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**123.320,34**	**241.017,58**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**49.298,13**	**123.320,34**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		123.320,34	241.017,58	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		49.298,13	123.320,34
CONTA ÚNICA		123.320,34	241.017,58	CONTA ÚNICA		49.298,13	123.320,34
TOTAL		**4.574.138,10**	**3.862.500,16**	**TOTAL**		**4.574.138,10**	**3.862.500,16**

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	***LEONARDO MONTEIRO PIRES***	***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Presidente	Tesoreiro	Contadora
571.322.402-34	053.598.732-30	CRC/AM 7905

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:C847CCF0

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.613.330,77	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	3.613.330,77	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	***LEONARDO MONTEIRO PIRES***			***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Presidente	Tesoreiro			Contadora
571.322.402-34	053.598.732-30			CRC/AM 7905

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.116.000,00	3.613.334,00	3.613.330,77	3.611.138,87	3.611.138,87	3,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.868.000,00	2.457.677,50	2.457.675,54	2.457.675,54	2.457.675,54	1,96
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.248.000,00	1.155.656,50	1.155.655,23	1.153.463,33	1.153.463,33	1,27

DESPESAS DE CAPITAL (IX)	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.297.000,00	3.613.334,00	3.613.330,77	3.611.138,87	3.611.138,87	3,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.297.000,00	3.613.334,00	3.613.330,77	3.611.138,87	3.611.138,87	3,23
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.297.000,00	3.613.334,00	3.613.330,77	3.611.138,87	3.611.138,87	3,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.753,00	7.753,00	7.753,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.753,00	7.753,00	7.753,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.753,00	7.753,00	7.753,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	***LEONARDO MONTEIRO PIRES***		***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***		
Presidente	Tesoreiro		Contadora		
571.322.402-34	053.598.732-30		CRC/AM 7905		

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	43.000,00	55.533,00	55.532,65	55.532,65	55.532,65	0,35
DESPESAS CORRENTES	43.000,00	55.533,00	55.532,65	55.532,65	55.532,65	0,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000,00	55.533,00	55.532,65	55.532,65	55.532,65	0,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	***LEONARDO MONTEIRO PIRES***	***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Presidente	Tesoreiro	Contadora
571.322.402-34	053.598.732-30	CRC/AM 7905

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:01482870

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ATIVO	**PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**55.163,38**	**168.853,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**45.296,82**	**14.181,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**49.298,13**	**123.320,34**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**45.296,82**	**14.181,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**49.298,13**	**123.320,34**					
CONTA ÚNICA		F	49.298,13	123.320,34	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**45.296,82**	**14.181,16**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**428,86**	**26.079,04**	CONSIGNAÇÕES		F	45.296,82	14.181,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**428,86**	**26.079,04**	**TOTAL PASSIVO**			**45.296,82**	**14.181,16**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	168,86	26.079,04	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	260,00	0,00					
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES			**5.436,39**	**19.454,59**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**916.169,42**	**1.085.731,16**
ALMOXARIFADO			**5.436,39**	**19.454,59**					
MATERIAL DE CONSUMO		P	998,10	10.634,19	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**916.169,42**	**1.085.731,16**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	1.688,40	4.794,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**916.169,42**	**1.085.731,16**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	2.749,89	4.026,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-169.561,74	-111.944,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**906.302,86**	**931.058,35**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.085.731,16	1.197.675,42
IMOBILIZADO			**906.302,86**	**931.058,35**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**916.169,42**	**1.085.731,16**
BENS MOVEIS			**249.023,66**	**282.234,84**	**TOTAL**			**961.466,24**	**1.099.912,32**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	41.390,81	42.667,88					
BENS DE INFORMÁTICA		P	94.279,42	119.585,43					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	70.638,20	72.517,29					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	21.682,22	26.431,23					
VEÍCULOS		P	19.933,00	19.933,00					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	1.100,01	1.100,01					
BENS IMÓVEIS			**801.635,23**	**801.635,23**					
BENS DE USO ESPECIAL		P	801.635,23	801.635,23					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-144.356,03**	**-152.811,72**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-144.356,03	-152.811,72					
TOTAL			**961.466,24**	**1.099.912,32**					

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARA								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		49.726,99	149.399,38	PASSIVO FINANCEIRO (45.296,82)+RP não Proc.(2.191,90)		47.488,72	21.934,16
ATIVO PERMANENTE		911.739,25	950.512,94	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		913.977,52	1.077.978,16

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	***LEONARDO MONTEIRO PIRES***	***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Presidente	Tesoreiro	Contadora
571.322.402-34	053.598.732-30	CRC/AM 7905

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**144.960,00**	**92.973,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		144.960,00	92.973,00
				TOTAL		**144.960,00**	**92.973,00**

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	***LEONARDO MONTEIRO PIRES***	***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Presidente	Tesoreiro	Contadora
571.322.402-34	053.598.732-30	CRC/AM 7905

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:58E3B543

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.615.569,04**	**3.139.438,68**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**2.590.675,13**	**1.872.769,92**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.615.569,04	3.139.438,68	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.181.258,49	1.594.181,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,30**	ENCARGOS PATRONAIS		262.521,85	160.205,13
				BENEFÍCIOS A PESSOAL		132.999,59	118.382,98
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE		0,00	0,30	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		13.895,20	0,00

PASSIVOS				DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**3.615.569,04**	**3.139.438,98**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.057.804,82**	**1.181.132,83**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**169.561,74**	**111.944,26**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		132.109,44	122.771,61
				SERVIÇOS		907.788,56	1.039.575,07
TOTAL		**3.785.130,78**	**3.251.383,24**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		17.906,82	18.786,15
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.203,91**	**0,00**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.203,91	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**127.465,22**	**193.959,10**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		127.465,22	193.959,10
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**6.848,67**	**0,00**
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		6.848,67	0,00
				TRIBUTÁRIAS		**133,03**	**3.521,39**
				CONTRIBUIÇÕES		133,03	3.521,39
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**3.785.130,78**	**3.251.383,24**
				TOTAL		**3.785.130,78**	**3.251.383,24**

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	*LEONARDO MONTEIRO PIRES*	*ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA*
Presidente	Tesoreiro	Contadora
571.322.402-34	053.598.732-30	CRC/AM 7905

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**7.922,65**
INVESTIMENTOS		0,00	7.922,65

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	*LEONARDO MONTEIRO PIRES*	*ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA*
Presidente	Tesoreiro	Contadora
571.322.402-34	053.598.732-30	CRC/AM 7905

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:570A570D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANORI**, situado na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.262.762/0001-17, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Reginaldo Nazaré da Costa, juntamente com o órgão gerenciador do registro de preço, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como titular a Sra. Renata Ribeiro Padilha Uchôa, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2026, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, localizado na Av. Joaquim Nabuco, Nº 2235, Bairro Centro, CEP 69.735-031, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41, representado pelo Sr. Antônio Rodriguez Y Rodriguez Neto, CPF nº 810.160.507-04;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE GASOMETRIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM,** durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
O preço do serviço realizado está registrado no termo da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº. 002/2026, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA** - CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca e Modelo	Proced	Vlr Unit
1	4	unid	APARELHO DE GASOMETRIA - O equipamento deve ser capaz de medir, em uma única amostra de sangue total, o painel completo de parâmetros de cuidados críticos, incluindo, no mínimo: Gases Sanguíneos (pH, pCO2, pO2), Eletrólitos (Na+, K+, Ca++, Cl−), Metabólitos (Glicose, Lactato) e Co-oximetria por medição direta (tHb, sO2, O2Hb, HHb, COHb, MetHb). Deve aceitar amostras de sangue total (arterial, venoso ou capilar) com volume não superior a 100 µL (microlitros) para a realização do painel completo, com tempo de análise e liberação de resultado não superior a 60 segundos. A metodologia deve utilizar sensores planares ou biossensores para gases, eletrólitos e metabólitos, e espectrofotometria para cooximetria. O equipamento deve operar com sistema de consumível único e integrado (cartucho) selado, que contenha todos os reagentes, calibradores (aquosos e/ou gasosos), soluções de lavagem e o recipiente de resíduos, sendo livre de manutenção pelo operador. A calibração e o Controle de Qualidade (CQ) devem ser totalmente automáticos, integrados ao sistema e sem a necessidade de cilindros de gás externos. O cartucho de medição deve possuir estabilidade de uso (on-board) de, no mínimo, 28 dias. FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC. REGISTRO ANVISA: 10345162346	SIEMENS / RAPIDPoint 500e	ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	R$ 123.400,00

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos aparelhos.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE GASOMETRIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM,** Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos serviços não poderão ser reajustados

Os preços dos aparelhos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

5.1. No que se refere ao objeto aquisição de aparelho de gasometria, para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do município de ANORI, o prazo de execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e deverá ser determinado pelo órgão gerenciador.

5.2 Sobre a execução dos todos, devem-se considerar as informações abaixo:

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Anori aceitar ou não a solicitação.

Condições de recebimento.

Os produtos serão recebidos:

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

O recebimento/aprovação do item pela Secretaria, através do responsável legal pela pasta não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da lei nº 8.078/90.

O Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas contábeis que regem a elaboração de prestação de contas públicas e, ainda, as normas enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21, respondendo, cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A vencedora deverá indicar profissional pertencente ao seu quadro de pessoal e/ou sócio que assumirá inteira responsabilidade pelo fornecimento dos objetos, na forma prescrita neste Termo de Referência.

O representante do órgão licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O Prazo para início do fornecimento do objeto dar-se-á após a assinatura da Ordem de Serviços imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Administração Pública

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), o FORNECEDOR deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.
Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:
O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.
O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo a execução do serviço, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.
A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.
O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma da Lei 14.133/21.
A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.
O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produziu os resultados acordados;
deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, se aplicando a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:
I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;
IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:
O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte.
O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 002/2026, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e todos os anexos.
Ficam designados como Gestor do Registro de Preços o Sra. Renata Ribeiro Padilha Uchoa e a Fiscal a Sr. José Macedo Bezerra Neto.
Fica Eleito O Foro Da Comarca De Anori – Amazonas Para Dirimir Dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Anori e do Fornecedor Beneficiário.

ANORI, 12 de fevereiro de 2026

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

RENATA RIBEIRO PADILHA UCHOA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gestor do Registro de Preços

A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
Fornecedor

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:973FD67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a progressão horizontal dos Profissionais do Quadro da Secretaria Municipal de Educação de Anori – SEMED, que especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício de Anori, Estado do Amazonas **Raimundo Medeiros de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, Item II da Lei Complementar Municipal nº 15/2025, de 12 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO ainda a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do ofício nº 019/2026, e o que mais consta do Processo 01/2026, de 30 de janeiro de 2026 – SEMAD e o Parecer Técnico Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.
DECRETA
Art. 1º. Ficam alteradas as referências remuneratórias do Quadro Permanente dos profissionais de Educação da Educação do Município de Anori, complementado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2025, nos termos do anexo I deste Decreto, a título de Progressão Horizontal.
PARÁGRAFO ÚNICO: A progressão horizontal de que trata este Decreto não implica modificação na função, nem no cargo ocupado pelo servidor.
Art. 2º. Revogado as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI-AM, 10 de fevereiro de 2026.

RAMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício/Anori/AM

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal De Administração

VALTER BEZERRA FURTADO
Subsecretário Municipal De Finanças

LENIRA PINHEIRO BEZERRA
Secretária Municipal De Educacão

DECRETO Nº 05, DE 10 FEVEREIRO DE 2026.
ANEXO I
PROGRESSÃO HORIZONTAL – ZONA UIRBANA E RURAL
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
2026

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
				NIVEL	CODIGO	CLASSE	NIVEL	CODIGO	CLASSE
01	Alcineia de Oliveira Castro	688-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
02	Adelson Abreu Marques	88-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
03	Adelson Abreu Marques	1037-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
04	Aldelan Rabelo Feitosa	88-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
05	Alzineite de Oliveira Furtado	1003-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
06	Ana Maria Vieira Lima	993-1	Professor	3	ED-ESP	E	3	ED-ESP	F
07	Anely Damião de Moraes	901-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
08	Assemira Ladislau de Oliveira	1142-1	Professor	2	ED-LPL	E	2	ED-LPL	F
09	Aucilandia Marinho Ladislau	353-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
10	Aucilimar Tomé Pereira	67-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
11	Carlos Barroso Ferreira	1006-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
12	Claudia da Silva Albuquerque	1144-1	Professor	3	ED-ESP	E	3	ED-ESP	F
13	Cristiane Teles dos Santos	318-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
14	Daniele Feitosa Marques	788-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
16	Edimundo Soares de Freitas	987-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-PLP	G
17	Edimilson Miranda de Souza	842-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-PLP	G
18	Edna de Souza Moraes	985-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
19	Elenúzia Ladislau de Oliveira	1151-1	Professor	2	ED-LPL	E	3	ED-ESP	F
20	Esmeralda Telles de Oliveira	1014-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
21	Evandro Jorge da S. Freitas	906-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
22	Fernanda Monteiro Loufares	1165-1	Professor	2	ED-LPL	E	2	ED-LPL	F
23	Francisca Domingas S. da Silva	1148-1	Professor	3	ED-ESP	E	3	ED-ESP	F
24	Francisca Ferreira da Costa	1089-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
25	Francisco Bezerra das Chagas	979-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
26	Francisco de Assis Cruz Lopes	990-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
27	Francisco Gelson G. de Lima	1009-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
28	Geralda Barbosa de A. Andrade	908-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
29	Gerusa Santana Fontes	977-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
30	Gilson Meireles da Silva	996-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
31	Gracinei de Castro Mota	984-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
32	Hermínio Macedo de Moura	899-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
33	Ivan Ferreira de Lima	995-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
34	Ivanilde Souza da Costa	66-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
35	Jair Mota de Moura	1019-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
36	João da Costa Ramos	350-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
37	José Cesário Freires Xavier	994-1	Professor	1	ED-MAG	F	1	ED-MAD	G
38	José Cruz Lopes		Professor	3	3	F	3	ED-ESP	G
39	José Lourivaldo da C. S. Filho	869-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
40	José Raimundo Lima da Silva	387-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
41	José Raimundo Marque Correa	997-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
42	Josenilce de Lima Queiroz	1017-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
43	Juciane da Silva Lima		Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
44	Lucilene dos S. Vasconcelos	879-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
43	Lenira Bezerra de Carvalho	132-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
45	Letisse Viana Xavier	87-1	Professor	2	ED-LPL	F	3	ED-ESP	G
46	Luderlene Bezerra de Castro	1145-1	Professor	3	ED-ESP	E	3	ED-ESP	F
47	Manuel Bezerra Feitosa	602-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
48	Maria Antônia da Silva Lima	685-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-PLP	G
49	Maria Antônia da Silva Lima	904-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
50	Maria Auxiliadora da S. Oliveira	1008-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
51	Maria Francisca Souza da Costa	1141-1	Professor	2	ED-LPL	E	2	ED-LPL	F
52	Maria Maciel Portela	374-1	Professor	2	ED-LPL	F	3	ED-ESP	G

53	Maria Neide Maciel Portela	86-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
54	Maria Zildete Bezerra. das Chagas	78-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
55	Maria do Perpétuo Socorro C. Silva	778-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
56	Maria do Socorro Alves Roberto	1152-1	Professor	3	ED-ESP	E	3	ED-ESP	F
57	Maria Ivani da Silva Gomes	979-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
58	Maria Santa de S. Azevedo	1016-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-PLP	G
59	Maria Valdecira Feitosa de Freitas	890-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
60	Marinete Barbosa Brandão	1018-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
61	Marisa Pereira de Oliveira	1149-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
62	Marta Rosa Alves Rabelo	1012-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
63	Margarida da Costa Ramos		Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
64	Nedilandia Gomes Mendes	907-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
65	Nuciara Brandão Carlos	883-1	Professor	2	ED-LPL	F	3	ED-ESP	G
66	Odilon Bezerra Feitosa	612-1	Professor	2	ED-LPL	F	3	ED-ESP	G
67	Onires Madureira da Silva	384-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
68	Ozorio Cavalcante de Almeida	991-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
69	Ozaneide de Castro Oliveira	992-1	Professor	2	ED-ESP	F	2	ED-ESP	G
70	Paulo Anselmo da Rocha	980-1	Professor	2	ED-ESP	F	2	ED-ESP	G
71	Paulo Sergio Feitosa Telles	1154-1	Professor	2	ED-LPL	E	2	ED-LPL	F
72	Pedro Martins Ladislau	981-1	Professor	2	ED-LPL	E	2	ED-LPL	F
73	Raimunda Ladislau de Oliveira	1140-1	Professor	3	ED-ESP	E	3	ED-ESP	F
74	Raimunda Marques de Lima		Professor	3	ED-ESP	D	3	ED-ESP	E
75	Raimunda Nonata da Silva Lima	152-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
76	Raimunda Rodrigues da Costa	1002-1	Professor	2	ED-LPL		2	ED-LPL	
77	Raimunda Vieira da Silva	998-1	Professor	2	ED-LPL	F	3	ED-ESP	G
78	Raimundo Oliveira Amazonas	974-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
79	Raimundo Jaime Mendes	392-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
80	Raimundo Queiroz Sampaio	898-1	Professor	2	ED-LPL	F	2	ED-LPL	G
81	Regina Ferreira da Costa	339-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
82	Roberto Iane dos S. Silva	989-1	Professor	2	ED-LPL	F	E	ED-ESP	G
83	Rondinei de Souza Rabelo	1007-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
84	Rosana Ruthe Gonçalves Ramos		Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
85	Roselange da Silva Castro	897-1	Professor	2	ED-LPL	F	3	ED-ESP	G
86	Rosangela Ribeiro de Carvalho	777-1	Professor	2	ED-LPL	F	3	ED-ESP	G
87	Ruthe Aquino Araújo	1166-1	Professor	3	ED-ESP	ED	3	ED-ESP	F
88	Samara Paiva da Silva	617-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-LPL	G
89	Silvania Maria de Oliveira Brandão	308-1	Professor	2	ED-LPL	F	3	ED-ESP	G
90	Soraia de Moraes Mota	889-1	Professor	2	ED-LPL	F	3	ED-ESP	G
91	Zenaire Mendes de Oliveira	1013-1	Professor	3	ED-ESP	E	4	MSC	F
92	Zenilda Feitosa de Moraes Almeida	1015-1	Professor	3	ED-ESP	F	3	ED-ESP	G
93	Francisca do Nascimento Bastos		Monitora	1	Nível Médio	F	1	Nível Médio	G
94	Maria Luíza Nunes Gomes		Monitora	1	Nível Médio	E	1	Nível Médio	F
95	Rosione Câmara Mota		Monitora	1	Nível Médio	F	1	Nível Médio	G
96	Silvana Brandão Lima		Monitora	1	Nível Médio	F	1	Nível Médio	G

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL	LETRA	LETRA
01	Agnaldo Freitas Teixeira	1062-1	ASG	Médio	D	E
02	Aldenoura de Souza Macedo	421-1	MERENDEIRA	Médio	D	E
03	Ana Claudia Barbosa	1189-1	ASG	Fundamental	C	D
04	Ana Rosa Pereira Freitas	568-1	AUX. ADM	Médio	D	E
05	Andréia Bastos Moura	1026-1	ASG	Médio	D	E
06	Andresa Sobreira da Silva	1237-1	ASG	Médio	C	D
07	Célia da Costa Cascais	1053-1	ASG	Fundamental	D	E
08	Claudia Marques da Silva Barbosa	1020-1	ASG	Fundamental	D	E
09	Cleuter Moraes de Freitas	1090-1	VIGIA	Médio	D	E
10	Denis do Nascimento Bezerra	831-1	AUX. ADM.	Médio	D	E
11	Deuza Cunha de Oliveira	407-1	ASG	Fundamental	D	E
12	Dhaliane dos Santos Ferreira	1232-1	ASG	Médio	C	D
13	Diana Cavalcante Freire	1282-1	MERENDEIRA	Médio	C	D
14	Edcarlos Marques Diamas	1187-1	AUX. ADM.	Médio	C	D
15	Edinelza Nunes de Abreu	1029-1	ASG	Fundamental	D	E
16	Edleide Nascimento Moura	1139-1	AUX. ADM.	Médio	C	D
17	Edna Mesquita de Lima	896-1	MERENDEIRA	Médio	D	E
18	Edneia da Cunha Lopes	1238-1	ASG	Médio	C	D
19	Edneia Mendes Jaime	234-1	ASG	Médio	D	E
20	Elciane Almeida da Silva	871-1	ASG	Médio	D	E
21	Elenilda Ladislau de Oliveira	1146-1	AUX. ADM.	Médio	C	D
22	Elenuzia Miranda de Moraes	1190-1	AUX. ADM.	Médio	C	D
23	Eliana Gomes Barbosa	1039-1	MERENDEIRA	Médio	D	E
24	Eliana Xavier Gonçalves	1042-1	MERENDEIRA	Médio	D	E
25	Eliclei Galvão de Castro	1248-1	ASG	Médio	C	D
26	Eliene Xavier Gonçalves	1057-1	ASG	Médio	D	E
27	Eleite Pinheiro Xavier	1234-1	ASG	Médio	C	D
28	Elilce Moura da Costa	1247-1	ASG	Médio	C	D
29	Elineida Almeida da Silva	875-1	MERENDEIRA	Médio	D	E
30	Elizangela Figueiredo Rabelo	900-1	MERENDEIRA	Médio	D	E
31	Elizangela Ladislau de Oliveira	451-1	ASG	Médio	D	E
32	Emina Ladislau Moura	569-1	ASG	Médio	D	E
33	Estefânia Soares de Freitas	1058-1	ASG	Fundamental	D	E
34	Fausto da Silva Gomes	1051-1	ASG	Fundamental	D	E
35	Francelia da Silva Pereira	1043-1	MERENDEIRA	Fundamental	D	E
36	Francisca Aparecida C. dos Santos	1047-1	ASG	Fundamental	D	E
37	Francisca Carvalho da Silva	529-1	ASG	Médio	D	E
38	Francisca das Chagas de A. Lima	283-1	ASG	Médio	D	E
39	Francisca Imaculada da C. Ramos	892-1	ASG	Médio	D	E
40	Francisca Rabelo Feitosa	1281-1	ASG	Médio	C	D
41	Francisco Eliton Martins Moreira	631-1	VIGIA	Médio	D	E
42	Francisco Fortuna de Freitas	1086-1	ASG	Fundamental	D	E

43	Francisco Freitas dos Santos Júnior	905-1	VIGIA	Médio	D	E
44	Francisco Laece Neves Gomes	935-1	VIGIA	Médio	D	E
45	Franco Aguiar Nunes da Silva	1060-1	ASG	Fundamental	D	E
46	Gracira Rios Meireles	1035-1	ASG	Fundamental	D	E
47	Helder Marques Pereira	876-1	AUX. ADM.	Médio	D	E
48	Jair Souza da Costa	1229-1	VIGIA	Médio	C	D
49	José de Oliveira Damião	741-1	ASG	Médio	D	E
50	José Eder da Silva e Silva	1231-1	ASG	Médio	C	D
51	José Eduardo Brandão Carlos	574-1	VIGIA	Médio	D	E
52	José Gutembergue Vieira Compton	1150-1	AG. ADM.	Médio	C	D
53	Jucilene de Souza Marques	1050-1	ASG	Médio	D	E
54	Kátia Assunção de Souza	1226-1	ASG	Médio	C	D
55	Ketlen Duarte Santana	1052-1	ASG	Médio	D	E
56	Leidiane do Nascimento Pereira	873-1	MRENDEIRA	Médio	D	E
57	Mara Saraiva dos Santos Fernandes	1044-1	ASG	Médio	D	E
58	Maria Alcenir Tibúrcio de Sá	1028-1	ASG	Médio	D	E
59	Maria Francisca Aquino Vieira	1283-1	MERENDEIRA	Médio	C	D
60	Maria Luzimar Pinheiro de Lima	961-1	AUX. ADM.	Médio	D	E
61	Maria Raimunda de Souza Videira	1022-1	ASG	Médio	D	E
62	Maria Sueli Ribeiro da Silva	506-1	ASG	Médio	D	E
63	Maria Valdete Moraes de Souza	810-1	MERENDEIRA	Fundamental	D	E
64	Marilena Correa dos Santos	1049-1	ASG	Fundamental	D	E
65	Marinalva Pereira de Souza	1064-1	ASG	Fundamental	D	E
66	Mario dos Santos Rocha	238-1	VIGIA	Médio	D	E
67	Marivalda Oliveira da Silva	1061-1	ASG	Fundamental	D	E
68	Meire Rute Bastos de Souza	894-1	ASG	Médio	D	E
69	Mizilene Cruz da Silva	310-1	AUX. ADM.	Médio	D	E
70	Nailda Seixas Pereira	1041-1	MERENDEIRA	Fundamental	D	E
71	Narcilete Mendes da Silva	1054-1	ASG	Fundamental	D	E
72	Natalice Ribeiro de Souza	338-1	AUX. ADM.	Médio	C	D
73	Nazaré de Souza Rabelo	815-1	MERENDEIRA	Médio	D	E
74	Nazaré Ferreira da Costa	1233-1	ASG	Médio	C	D
75	Osmar da Costa Pinto	587-1	ASG	Fundamental	D	E
76	Queliane de Souza Rodrigues	828-1	MERENDEIRA	Médio	D	E
77	Quelsio Freitas Gomes	1227-1	VIGIA	Médio	C	D
78	Raimunda Aires Macedo	925-1	ASG	Médio	D	E
79	Raimunda Dantas Meireles	1033-1	ASG	Fundamental	D	E
80	Raimunda Ferreira de Carvalho	1044-1	MERENDEIRA	Médio	D	E
81	Raimunda Gonçalves Lobo	247-1	ASG	Fundamental	D	E
82	Raimundo Araújo dos Santos	1025-1	ASG	Fundamental	D	E
83	Regiane Souza de Lima	874-1	MERENDEIRA	Fundamental	D	E
84	Renato de Souza Macedo	1030-1	ASG	Médio	D	E
85	Roberto Correa Guilherme	1230-1	VIGIA	Médio	C	D
86	Romélia da Silva Pereira	1063-1	ASG	Fundamental	D	E
87	Rosimar Monteiro do Nascimento	1056-1	ASG	Fundamental	D	E
88	Sara Loufares dos Santos	1040-1	MERENDEIRA	Fundamental	D	E
89	Sebastiana Monteiro de Lima	289-1	MERENDEIRA	Médio	D	E
90	Sebastiana Palheta da Silva	680-1	MERENDEIRA	Médio	D	E
91	Silvério Barbosa Araújo	1228-1	ASG	Fundamental	C	D
92	Silvilene da Silva Mota	1021-1	ASG	Médio	D	E
93	Suely da Silva Maciel	154-1	ASG	Médio	D	E
94	Tânia de Oliveira Dantas	1046-1	ASG	Médio	D	E
95	Valdileia Aquino Araújo	1095-1	MERENDEIRA	Médio	D	E
96	Valéria Paula Macedo Bastos	1285-1	ASG	Médio	C	D
97	Vanda Marques Correa	1032-1	ASG	Fundamental	D	E
98	Vanderléia da Silva Pereira	1065-1	ASG	Fundamental	D	E
99	Winglison Gonçalves Xavier	1024-1	ASG	Médio	D	E

Anori-Am., 10 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício/Anori/AM

Registrado e Publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:A125020D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 150, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AJUSTA O HORÁRIO DA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS, MARCADA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME O DECRETO Nº 043/2026, DE CONVOCAÇÃO ÀS ÚLTIMAS CHAMADAS (4ª CHAMADA GERAL E 2ª CHAMADA DA ÁREA DE VÁRZEA), E O DECRETO Nº 121/2026, QUE CONSIDEROU APTOS OS CANDIDATOS APÓS ANÁLISE E AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, CONFORME RELATÓRIO DE COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PARA ESSE FIM, BEM COMO APÓS RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, por eleição legal, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, pela legislação vigente.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica do Município de Barreirinha/AM, em seu Art. 78º inciso IV;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 121/2026 – GPMB, de 02 de fevereiro de 2026, em que nomeia os candidatos da 4ª e última chamada geral e 2ª e última chamada de várzea, convocados e aprovados e seguindo a ordem de classificação no Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Barreirinha/AM, considerados aptos após análise e autenticação de documentos apresentada em relatório por Comissão Especial instituída para esse fim, conforme Portaria nº 039/2026-GPMB, bem como após resposta à interposição de recursos e o horário de início da solenidade de posse.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o horário para a realização da solenidade de Posse a ocorrer no dia 20 de fevereiro de 2026, sobretudo, em respeito à liberdade de crença religiosa prevista no art. 5°, inciso VIII da CF/88, Lei Estadual n° 3.072/2006 e em legislações infraconstitucionais

CONSIDERANDO por fim, que o ajuste do horário em nada prejudica os termos administrativos anteriormente exarados e publicados, demonstrando, inclusive, que a conveniência e o interesse público dos atos da administração pública municipal encontram-se plenamente justificados neste decreto.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS** os candidatos aprovados e convocados, conforme o Resultado Final (anexo I) para tomarem posse impreterivelmente no dia 20 de fevereiro de 2026, as 08:00hs (manhã) no Centro Cultural "Theodoro Dutra", Travessa Laureano Tavares – s/n° - Centro neste município de Barreirinha/AM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Registre-se, cientifique-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHA/AM, em 11 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO I

CONVOCADOS

CARGO: VIGIA - URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
6812	FRANCLE LUCAS DA SILVA	APTO
6993	ANTONIO ENILSON DOS SANTOS FERREIRA	APTO
6088	KLEANDRY OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
1587	WILLIAN DOS SANTOS NUNES	APTO
5734	RAFAEL BELTRÃO BAHIA	APTO
5134	WALLACY DE LIMA PONTES	APTO
8585	ROSINALDO DA SILVA GLORIA	APTO
CARGO: VIGIA – RURAL ANDIRÁ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
4686	PEDRO WILSON PEDROSA PONTES	APTO
1563	KEDSON DUARTE FREITAS	APTO
3405	ZACARIAS PEREIRA GOMES	APTO
4933	BRUNO SILVA DE SOUZA	APTO
CARGO: VIGIA – RURAL RAMOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
3837	CLODOMIRO DOS SANTOS BELEM	APTO
4007	MAXMILIANO ROBERVAL CARVALHO MONTEIRO	APTO
0961	DANIEL DE SOUZA DA SILVA	APTO
2455	RAIMERSON DA SILVA DOS SANTOS	APTO
6406	FERNANDO DE SOUZA VIEIRA FILHO	APTO
5414	RAFAEL LARANJEIRA MARQUES	APTO
8060	RUBENS MICHEL DA SILVA	APTO
7437	VALDENIRA VIEIRA PIMENTEL	APTO
2805	MARCELO SALES DA SILVA BARBOSA	APTO
7535	RIZATH DOS ANJOS BARAUNA	APTO
7085	SERGIO SALES XAVIER	APTO
7618	JERONE DOS SANTOS SIMAS	APTO
CARGO: PEDAGOGO – RURAL ANDIRÁ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1283	JACKSON DE SOUZA SANTOS	APTO
7795	DANIELE MARQUES DO NASCIMENTO	APTO
6069	RENAN CARVALHO DA SILVA	APTO
5959	DANIEL DE FREITAS	APTO
CARGO: PEDAGOGO – RURAL RAMOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
7171	HERMEGILDO GLORIA DA SILVA	APTO
5265	ELIZIANY TAVARES LOBATO	APTO
4151	CLEODEONORA DA COSTA BARAUNA	APTO
5265	JAMESSAN MARIA SOUZA RODRIGUES	APTO
4645	ACZA LOPES DE SOUZA	APTO
7436	VANDERSON MOREIRA DE SOUZA	APTO

7911	MAURICIO PAZ SANTANA	APTO
CARGO: PEDAGOGO – RURAL INDÍGENA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
5976	MARIA INEZ SILVA DE OLIVEIRA	APTO
0590	RAIMUNDA FERREIRA RIBEIRO	APTO
CARGO: PEDAGOGO - URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1365	RODRIGO DA SILVA PINHEIRO	APTO
7778	ANTONIO LUCAS BARBOSA BATALHA	APTO
1365	RODRIGO PIMENTEL ROCHA	APTO
5686	ANTONIO SOUZA ANSELMO	APTO
7315	ELKE BARROS DA CRUZ	APTO
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – RURAL ANDIRÁ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
5497	ADRIANA CARLA DA SILVA ALENCAR	APTO
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIA - URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
5046	LÍRIA GARCIA DA PAZ	APTO
1618	MARCIA LOYANA PEDRENO VIANA	APTO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1396	ALZENIRA TRINDADE LIMA	APTO
1695	JOSE FILIPE ALFAIA BARBOSA	APTO
5825	ELIZE HIROKO OZAKI ANSELMO	APTO
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – RURAL RAMOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
0608	SAYURI REIS DE MATOS	APTO
0033	KARIME EVELYN FREITAS DE AZEVEDO	APTO
4851	GILDO FERREIRA MELO	APTO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – RURAL RAMOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
8104	JOSINEY BARBOSA SAMPAIO	APTO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
2555	DAIANE RODRIGUES DA CRUZ	APTO
3884	ELIGELZE COSTA DE OLIVEIRA	APTO
8400	JOYCE FERREIRA DA SILVA	APTO
7393	ELCIENE DE SOUZA E SOUZA	APTO
6283	MARIZA VIANA LIMA	APTO
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
2263	ARILDO DE SOUZA PIRES	APTO
4305	SUELY MASCARENHA GALÚCIO NOGUEIRA	APTO
0773	SUELLEN COSTA BARAUNA	APTO
7811	DAYANA RODRIGUES DE SOUZA	APTO
7291	MARIA ROSENE SEIXAS COSTA	APTO
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
4042	SUELY ANITA GLÓRIA DOS SANTOS	APTO
0346	SUELEM CARDOSO DA SILVA	APTO
4240	SOLANGE SEIXAS DA SILVA	APTO
5600	GRACELI DOS SANTOS BUTEL	APTO
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
7406	WILLISON DO CARMO BUTEL DA SILVA	APTO
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – RURAL RAMOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
7333	WILLANSMAR DOS SANTOS COSTA	APTO
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – RURAL ANDIRÁ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
4977	KETHLEN DOS SANTOS CARNEIRO	APTO
8099	WELLINGTON BELEM DE OLIVEIRA	APTO
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I - URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
8370	MARIA ILAÍSE MENDES DE SOUSA	APTO
8665	MARIA RITA NUNES FERREIRA RODRIGUES	APTO
4207	GERLANE ANSELMO DE SOUZA	APTO
8399	MIRIAN DA SILVA CRUZ	APTO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
9666	ANA CARINA PRATA EVANGELISTA	APTO
10217	ROSIGEIZE MERCÊS FERREIRA DA SILVA	APTO
10204	ROBERTO DA SILVA E SILVA	APTO
10278	THAIS DIAS AMAZONAS	APTO

9840	EVANGELO MOREIRA DE SOUZA	APTO
9672	ANA RITA BEZERRA CERDEIRA	APTO
9694	ANNE LUIZA BUTEL DA SILVA	APTO
10125	NALANDA OLIVEIRA REIS	APTO
10155	PALOMA SOUZA DA SILVA	APTO
9934	JOAO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	APTO
9792	EDILZANE REIS MARQUES	APTO
9714	CARINA DA SILVA RAMOS	APTO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL ANDIRÁ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
8986	LUCILEYDE ALENCAR DOS SANTOS SILVA	APTO
9035	NAYARA VIEIRA FREITAS	APTO
8898	HELOISA CARNEIRO DOS SANTOS	APTO
8756	AGEUVANE SOUZA ALVES	APTO
9117	VANIA VENTURA BARBOSA	APTO
8948	JOYSSY PEREIRA VEIRA	APTO
8851	ELIEL PAIXAO GAIA	APTO
8751	ADENILSON MAIA SILVA	APTO
9018	MESSIAS DOS SANTOS SOUZA	APTO
8961	KEMERSOM PEREIRA CARVALHO	APTO
8957	KEDSON LAGO DOS SANTOS	APTO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL RAMOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
9317	EDIELSON VIEIRA DA CRUZ	APTO
9307	DARLEI BRITO DE SOUZA	APTO
9561	ZILMA TEREZINHA GLORIA DA SILVA	APTO
9282	ANTONIELLE DE MATOS DOS SANTOS	APTO
9533	SIMONE ELEUTERIO BARBOSA	APTO
9325	ELIEZER FREITAS MOREIRA	APTO
9348	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	APTO
9553	VERONICA DA GLORIA COELHO	APTO
9333	EMELY DA SILVA BELTRÃO	APTO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1744	EMILY DE JESUS FERREIRA	APTO
6962	LUANA DA SILVA RIBEIRO	APTO
6474	DORIANE OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
0861	ITALA DOS SANTOS LOPES	APTO

CARGO: MOTORISTA D - URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
0655	MARCIO LAVAREDA CARNEIRO FILHO	APTO

CARGO: MERENDEIRO - SEDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
0163	MARIA FRANCINEIDE DE FREITAS ROLIM	APTO
4030	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ANDRADE PEREIRA	APTO
6730	CLEONICE SILVA DE PAULA	APTO
3232	IRLANDA DOS SANTOS MOURA	APTO

CARGO: MERENDEIRO (A) – RURAL ANDIRÁ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
7426	HIOLENE DOS SANTOS SOUZA	APTO
2928	VANESSA DA SILVA BARBOSA	APTO
2669	MARIA ALICE BARROS DE SOUZA	APTO
8024	PRISCILA CARNEIRO DE SA	APTO

CARGO: NUTRICIONISTA – URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
8352	YANEZZA CALDEIRAS DE NEGREIROS	APTO
2121	FABIANE SERRAO DE SOUZA	APTO
0263	JESSEMI CRUZ MARQUES	APTO

CARGO: PSICÓLOGO - URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
4989	MARIA VERONILDA FERNANDES ARAUJO	APTO
1650	MARIA GORETE DA SILVA GLORIA	APTO

CARGO: MERENDEIRO(A) - RURAL RAMOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
7330	MARLEIDE SOUZA RIBEIRO	APTO
3744	LUDILENE PAZ DOS ANJOS	APTO
5668	LOURDES ALMEIDA DE LIMA	APTO
0848	JOAREZ BENTES BATISTA	APTO
1370	MONICA ALESSANDRA RIBEIRO PIRES	APTO
8656	JAQUELINHA DE SOUZA RODRIGUES	APTO
2182	MARIA DO CARMO VIEIRA PINTO	APTO
5410	ARILENE TAVARES DE OLIVEIRA	APTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA DE VÁRZEA
DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA VÁRZEA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
9564	ANA FRANCIELEN PEREIRA DOS SANTOS	APTO
9567	ANGELICA BRUNA DA COSTA VIEGAS	APTO
9590	LUCIANE DE SOUZA REIS	APTO
9568	ANICIELE DA SILVA CAVALCANTE	APTO
9575	DARLENILDA GLORIA DA SILVA	APTO

CARGO: MERENDEIRO – ÁREA VÁRZEA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
8263	FRANCIELE GARCIA BEZERRA	APTO
3396	IVONE LAVAREDA SOUZA	APTO
7992	EDIVALDO DE JESUS REIS	APTO
1581	MARIA LETICIA LOPES VALENTE	APTO
4925	VANUSA MATOS DOS SANTOS	APTO
2221	EZIO ROBERTO GLORIA DA SILVA	APTO
5925	DIULIA DUTRA PEREIRA	APTO
0136	LUIZA CAMPELO ALFAIA	APTO
5665	DILCIANE MARINHO DOS SANTOS	APTO
2982	ALCENIRA ALFAIA DE CARVALHO	APTO

CARGO: VIGIA - ÁREA VÁRZEA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
2850	WENDERSON SOARES BALIEIRO	APTO
2852	MARCOS OLIVEIRA REIS	APTO
7062	RENAN SILVEIRA FREITAS	APTO
0095	FABIO GILVAN SOUZA SOARES	APTO
0560	WELLINTON OLIVEIRA REIS	APTO
5045	JOSAIKIS MARQUES TAVARES	APTO

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA VÁRZEA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
5344	ANDREISSA SILVEIRA GOMES	APTO

==========

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:E661062B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, por intermédio de sua unidade administrativa competente, torna público o **Pedido de Cotação de Preços**, com a finalidade de levantar informações sobre os valores praticados no mercado, visando subsidiar a Administração Pública na elaboração de estimativas de preço para futuras contratações**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel), gás liquefeito de petróleo (GLP), óleos lubrificantes, graxas, aditivos e produtos de limpeza e manutenção para veículos e máquinas

Os fornecedores interessados deverão encaminhar suas cotações, preenchendo e anexando a planilha abaixo:

Ord.	Descrição / Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	Gasolina, Classificado: Comum	Litros	483750		
2	Diesel, Classificação: comum	Litros	206750		
3	Diesel, Classificação: S10	Litros	78750		
4	Gás de cozinha 13kg	carga	3913		
5	Óleo 2T - Embalagem 500ml- item 31 na planilha	Unidade	50		
6	Óleo 2T - Embalagem 1l	Litros	1518		
7	OLEO 2T MARÍTIMO, CX C/ 24, 500ML	Caixa	50		
8	OLEO 4T MOTO 20W50, CX C/ 24, 500ML	Caixa	50		
9	ÓLEO URSA 40 - embalagem 1l	Litros	105		
10	Óleo lubrificante 10w30	Litro	960		
11	Óleo Lubrificante ursa wd 90 - caixa com 36 unidades de 1000ml	Unidade	1		
12	OLEO PARA MOTOR A DIESEL SAE W 40, BALDE DE 20 LITROS	Balde	50		
13	OLEO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15 W 40, BALDE DE 20 LITROS	Balde	50		
14	OLEO PARA MOTOR A DIESEL SAE 5 W 30, BALDE 04 LITROS	Balde	50		
15	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 90 GL 4, BALDE DE 20 LITROS	Balde	50		
16	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 90 GL 5, BALDE DE 20 LITROS	Balde	50		
17	ÓLEO P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO SAE 140, BALDE DE 20 LTS	Balde	50		
18	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA SAE 10W, BALDE 20 LITROS	Balde	50		
19	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA SAE 68W, BALDE 20 LITROS	Balde	50		
20	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF, 1 LITRO, CX C/24	Balde	50		
21	Fluído de Freio - Embalagem 500ml	Unidade	325		
22	FLUIDO DE FREIO DOT 3, CX C/ 24, 500ML	Caixa	50		
23	OLEO ARLA 32, BALDE 20 LITROS	Balde	50		
24	DESENGRAXANTE, BALDE DE 20 LITROS	Balde	50		
25	GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE DE 20 KG	Balde	50		

26	GRAXA PARA EMBUCHAMENTO, BALDE DE 20 KG	Balde	50		
27	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL DIESEL, CX C/ 24 DE 200 ML	Caixa	50		
28	ADITIVO PARA MOTOR DIESEL LIMPA CARTER, CX C/ 24 DE 500 ML	Caixa	50		
29	ADITIVO PARA LIMPEZA DE RADIADOR, CX C/ 24 DE 500 ML	Caixa	50		
30	ADITIVO CONSERVANTE PARA RADIADOR 1 LITRO	Caixa	50		
31	LIMPA ALUMÍNIO, BALDE DE 20 LITROS	Balde	50		

As cotações deverão ser caminhadas ao Email: cml.bvram.01@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias uteis

Boa Vista do Ramos/AM, 12 de fevereiro de 2026

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:AE120296

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026 – COMISSÃO ESPECIAL FUNDEF

DIVULGAÇÃO DA LISTA NOMINAL DE BENEFICIÁRIOS E VALORES DO ABONO

O Município de Canutama, por intermédio da Comissão Especial nomeada pelo **Decreto nº 024/2025**, em cumprimento à **Lei Municipal nº 537/2025**, torna pública a relação de profissionais do magistério beneficiários do rateio de 60% dos precatórios do FUNDEF (Ação Ordinária nº 0047364-36.2010.4.01.3400).

1. DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E VALORES

Os valores individuais abaixo foram calculados com base na jornada de trabalho e nos meses de efetivo exercício entre **outubro de 2005 e dezembro de 2006**.

Quant.	Servidor	Vínculo	Cargo	Tempo Trabalhado	Valor a Receber
1	Adrea Priscila Brandão M. Moraes	TEMPORÁRIO	Professora	7	1.871,98
2	Adriana Alves da Costa	EFETIVO	Professora	10	2.674,26
3	Adulcio filho Leal Gomes	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
4	Agenilce Silva de Assis	EFETIVO	professor	15	4.011,39
5	alcilane Reinaldo de araujo	TEMPORÁRIO	professora	9	2.406,84
6	Almir Bezerra de Araujo	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
7	Ana Cristina Ferreira da Silva	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
8	Ana Maria Camilo da Silva	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
9	Anita Bloemer Esser	TEMPORÁRIO	professor	8	2.139,41
10	Anita Bloemer Esser	TEMPORÁRIO	professor	8	2.139,41
11	Antonio da Silva Nascimento	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
12	Antonio Soldado Lorintino da Silva	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
13	Antonio Soldado Lorintino da Silva	TEMPORÁRIO	Professor	10	2.674,26
14	Arlene Souza Da Silva	TEMPORÁRIO	Professora	5	1.337,13
15	Carlos Alberto Nery Pantoja	TEMPORÁRIO	professor	11	2.941,69
16	Carlos Alberto Nery Pantoja	EFETIVO	professor	15	4.011,39
17	Carlos Souza Nascimento	TEMPORÁRIO	professor	3	802,28
18	Cleanto Barbosa da silva	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
19	Darmanilson Araujo das Chagas	EFETIVO	professor	15	4.011,39
20	Dorvalina Rodrigues da Silva	TEMPORÁRIO	Professor	10	2.674,26
21	Ednilson Patrocinio da Silva	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
22	Elieda Saldanha Araujo	TEMPORÁRIO	Professor	3	802,28
23	Eliezea Narros Amorim	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
24	Eliude Araujo de Paiva	EFETIVO	professor	15	4.011,39
25	Elizabete Rodrigues da Silva	TEMPORÁRIO	Professor	10	2.674,26
26	Eulalia Gomes do Nascimento	EFETIVO	professor	15	4.011,39
27	Euzilene Araujo de Paiva	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
28	Evandro Cardoso da Silva	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
29	Francisca Cardoso da Silva	EFETIVO	professor	15	4.011,39
30	Francisca das Chagas Rodrigues Bonfim	EFETIVO	professor	15	4.011,39
31	Francisco Alves da Silva	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
32	Francisco Alves da Silva	TEMPORÁRIO	Professor	6	1.604,56
33	Francisco Alves Moreira	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
34	Francisco Antonio Pereira Maués	TEMPORÁRIO	Professor	7	1.871,98
35	Francisco Carlos da Silva Oliveira	TEMPORÁRIO	Professor	14	3.743,97
36	Francisco das Chagas dos Santos Leao	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
37	Francisco das chagas padilha	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
38	Francisco das chagas padilha	TEMPORÁRIO	Professor	9	2.406,84
39	Francisco Natanael Rodrigues Bonfim	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
40	Ingracia Vieira da Silva	TEMPORÁRIO	Professora	13	3.476,54
41	Jaison Vilaço de souza	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
42	Jaison Vilaço de souza	TEMPORÁRIO	Professor	13	3.476,54
43	jancleide Gomes de almeida	EFETIVO	professor	15	4.011,39
44	Joao de Almeida Bezerra	EFETIVO	professor	15	4.011,39
45	joao Paulo Martins	TEMPORÁRIO	Professor	10	2.674,26
46	Joao Paulo Martins	TEMPORÁRIO	Professor	10	2.674,26
47	Joelma da Conceição Cardoso Barbosa	EFETIVO	professor	15	4.011,39

48	Joelma da Conceição Cardoso Barbosa	TEMPORÁRIO	professor	10	2.674,26
49	Jorge Araujo da Silva	TEMPORÁRIO	professor	14	3.743,97
50	José Araujo da silva	TEMPORÁRIO	professor	10	2.674,26
51	José Augusto Torres de Oliveira	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
52	José Bentes das Neves	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
53	JOSE Marcos Firmino Gomes	EFETIVO	professor	15	4.011,39
54	Jose Raimundo Marques de Almedia	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
55	Jose Raimundo Marques de Almedia	TEMPORÁRIO	Professor	9	2.406,84
56	Jose´Raimundo Ferreira Filho	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
57	Ketila Alves Rabelo	EFETIVO	Profesor	15	4.011,39
58	Lázara Ramiro de Araújo	TEMPORÁRIO	Professora	13	3.476,54
59	Leude Alves Bezerra	TEMPORÁRIO	Professora	10	2.674,26
60	Lucely Lima de Moraes	TEMPORÁRIO	Professor	5	1.337,13
61	Lucia Braga dos Passos	EFETIVO	Professor	10	2.674,26
62	Marcia do Perpetuo Socorro Moreira de Souza	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
63	Marcilene Gomes dos Santos	TEMPORÁRIO	Professor	10	2.674,26
64	Marcos Trindade de Araujo	EFETIVO	professor	15	4.011,39
65	Maria das Graças de Souza Andrade	EFETIVO	professor	15	4.011,39
66	Maria Alcilene dos S. Carneiro	TEMPORÁRIO	professor	3	802,28
67	Maria Auxiliadora Freitas da Silva	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
68	Maria Clarice M. dos Santos	TEMPORÁRIO	Professora	10	2.674,26
69	Maria das dores Bentes Siqueira	EFETIVO	Professora	15	4.011,39
70	Maria das dores Leal Gomes	TEMPORÁRIO	Professora	11	2.941,69
71	Maria das Graças Jacinto costa	TEMPORÁRIO	Professora	7	1.871,98
72	Maria das Graças Pinho Gomes	EFETIVO	professor	15	4.011,39
73	Maria de Nazare Torres de Pontes	EFETIVO	Professor	7	1.871,98
74	Maria do Carmo Batista de souza	EFETIVO	Profesor	15	4.011,39
75	Maria do Carmo Mesquita da Rocha	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
76	Maria do Perpetuo Socorro Campos da Frota	TEMPORÁRIO	Professora	9	2.406,84
77	Maria do Socorro Nunes Brandão	EFETIVO	Professora	15	4.011,39
78	Maria Emilia Amaro de Carvalho	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
79	Maria Francisca Pereira Maues	TEMPORÁRIO	Professor	8	2.139,41
80	Maria Valdeir Cunha da Silva	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
81	Maria Valdirene Rabelo da Silva	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
82	Maria Valdirene Rabelo da Silva	TEMPORÁRIO	Professora	13	3.476,54
83	Maria Zenilde Araujo da Silva	EFETIVO	Professora	15	4.011,39
84	Marinez Costa de Freitas	EFETIVO	Professora	15	4.011,39
85	Marinez Leite Veras	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
86	Marivalda da Costa Martinez	EFETIVO	professor	15	4.011,39
87	Marta Helena da Silva	EFETIVO	professor	15	4.011,39
88	Mery Augusta de Moraes	EFETIVO	professor	15	4.011,39
89	Nazareno Bentes das Neves	EFETIVO	professor	15	4.011,39
90	Norma Rodrigues de Almeida	TEMPORÁRIO	Professor	11	2.941,69
91	Pedro Rodrigues do Nascimento	EFETIVO	professor	15	4.011,39
92	Raimunda Geles de Souza da Silva	TEMPORÁRIO	professora	9	2.406,84
93	Raimunda Maria Ferreira Bezerra	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
94	Raimunda Reinaldo de Araujo	TEMPORÁRIO	Professora	14	3.743,97
95	Raimunda Reinaldo de Araujo	EFETIVO	Professora	15	4.011,39
96	Raimundo Charles Rocha de Almeida	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
97	Raimundo Nonato Duarte	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
98	Raimundo Nonato Duarte	TEMPORÁRIO	Professor	9	2.406,84
99	Raimundo rodrigues Mendes	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
100	Raimundo Lopes Viana	TEMPORÁRIO	Professor	**11**	2.941,69
101	Raimundo Lopes Viana	TEMPORÁRIO	Professor	**14**	3.743,97
102	Regiane Batista Rocha	TEMPORÁRIO	Professsora	9	2.406,84
103	Roberta Silva dos Santos	EFETIVO	Professora	15	4.011,39
104	Roberta Silva dos Santos	TEMPORÁRIO	Professora	11	2.941,69
105	Rosiane Leal de Souza	EFETIVO	Professora	15	4.011,39
106	Rosiane Leal de Souza	TEMPORÁRIO	Professora	10	2.674,26
107	Rosilene Alves Bezerra	TEMPORÁRIO	Professora	10	2.674,26
108	Rosilene Carlos Arruda	EFETIVO	Professora	15	4.011,39
109	Rossileide de Almeida Martins	EFETIVO	Professora	15	4.011,39
110	Sandra de Souza Souza Xavier	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
111	Silvio Jose Correa	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
112	Silvio Jose Correa	TEMPORÁRIO	Professor	13	3.476,54
113	Socorro de Jesus Castro da Silva	EFETIVO	professora	15	4.011,39
114	Tatiana Rodrigues da Silva	EFETIVO	professora	10	2.674,26
115	Ulysses Castro da Silva	TEMPORÁRIO	professor	7	1.871,98
116	Sandoval Braga Passos	Efetivo	Professor	15	4.011,39
117	Sandoval Braga Passos	TEMPORÁRIO	Professor	13	3.476,54
118	Lazara Ramiro de Araujo	EFETIVO	Monitor	15	4.011,39
119	Francisca das Chagas Rodrigues Bonfim	EFETIVO	monitor	15	4.011,39
120	Darmanilsomn Araujo das Chagas	EFETIVO	Monitor	15	4.011,39
121	Maria das Graças Jacinto Costa	Efetiva	Monitor	15	4.011,39
122	Dorvalina Rodrigues da Silva	EFETIVO	monitor	15	4.011,39
123	Eulalia Gomes do Nascimento	EFETIVO	monitor	15	4.011,39
124	Lilibete Gomes dos Santos	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
125	Maria Andina da Silva Oitaia	EFETIVO	Monitor	15	4.011,39
126	Maria Auxiliadora Freitas da Silva	EFETIVO	Professor	15	4.011,39
127	Maria Emilia Amaro de Carvalho	EFETIVO	Monitor	15	4.011,39
128	Maria Zenice A. da Silva	EFETIVO	Professora	15	4.011,39
129	Marinez Costa de Freitas	EFETIVO	Monitor	15	4.011,39
130	Pedro Rodrigues do Nascimento	EFETIVO	monitor	15	4.011,39
131	Raimunda Maria Ferreira Bezerra	EFETIVO	Monitor	15	4.011,39
132	Rossileide de Almeida Martins	EFETIVO	monitor	15	4.011,39
133	Socorro de Jesus Castro da Silva	EFETIVO	monitor	15	4.011,39
134	Valdomir Zeferino dos Santos	EFETIVO	Monitor	15	4.011,39
135	Maria do Socorro maia de souza	EFETIVO	Monitor	15	4.011,39
136	Edvaldo Maia Galvão	EFETIVO	Professor	15	4.011,39

137	Adulcio filho Leal Gomes	TEMPORÁRIO	Professor	8	2.139,41
138	Almir Bezerra de Araujo	TEMPORÁRIO	professor	7	1.871,98
139	Francisco das Chagas dos Santos Leao	TEMPORÁRIO	Professor	4	1.069,70
140	Francisco Natanael Rodrigues Bonfim	TEMPORÁRIO	Professor	13	3.476,54
141	Joao de Almeida Bezerra	TEMPORÁRIO	professor	13	3.476,54
142	José Augusto Torres de Oliveira	TEMPORÁRIO	Professor	13	3.476,54

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pagamento Automático e Celeridade: O Município de Canutama envidará todos os esforços para que, com a maior brevidade possível, o pagamento dos servidores beneficiados, observando rigorosamente os critérios e a forma estipulada na Lei Municipal nº 537/2025 e no Decreto nº 024/2025.

Prazo de Contestação: Eventuais erros materiais na contagem de tempo ou valores devem ser objeto de recurso administrativo perante a Comissão Especial, no prazo de 5 dias úteis.

Canutama/AM, 11 de fevereiro de 2026.

ELIENE ALVES BEZERRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:28346C39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026-PMC

PROCESSO Nº **5727/2025 – SMCC**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **01/2026 - CCC**
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administradora da Secretaria a Sra. **FABÍOLA DE FREITAS REBELO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 5727/2025 – SMCC, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari – Amazonas, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: VANZZO TRADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 26.725.535/0001-13**, estabelecida na AV ARQUITETO JOSE HENRIQUES BENTO RODRIGUES, N° 461, ANDAR TERREO, Bairro: MONTE DAS OLIVEIRAS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.093-149.

AVANZZO TRADE LTDA – CNPJ N° 26.725.535/0001-13					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
49	**CARNE BOVINA**, Tipo: coxão mole. Apresentação: peça inteira, congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	10.854	MATURATTA	R$ 43,00
50	**Idem ao Item 49 - Cota reservada para ME/EPP em 10% CARNE BOVINA, Ti**po: coxão mole. Apresentação: peça inteira, congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.206	MATURATTA	R$ 43,00
55	**CARNE BOVINA CHARQUEADA,** Dianteiro. Ingredientes básicos: carne bovina, salgada e dessecada. Caraterísticas Adicionais: produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e	Kg	4.482	BELLO	R$ 53,25

	Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.				
56	**Idem ao Item 55 - Cota reservada para ME/EPP em 10% CARNE BOVINA CHARQUEADA,** Dianteiro. Ingredientes básicos: carne bovina, salgada e dessecada. Caraterísticas Adicionais: produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	498	BELLO	R$ 53,25
107	**FRANGO,** Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	46.418	SEARA	R$ 14,00
108	**Idem ao Item 107 - Cota reservada para ME/EPP em 10% FRANGO,** Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	5.158	SEARA	R$ 14,00

Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL PEMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 53.017.237/0001-41**, estabelecida na R GLORIA, N° 497, SALA, SALA ESCRITORIO, Bairro: GLORIA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.027-620.

COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ N° 53.017.237/0001-41					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	**ACHOCOLATADO,** Apresentação: em pó. Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas. Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g, contendo identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	7.788	DULEIT	R$ 7,37
5	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO**, Edulcorante artificial ciclamato de sódio e sacarina sódica. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem: frasco com 100 mL, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto, marca do fabricante.	Unidade	1.420	ADOCYL	R$ 4,50
11	**ARROZ BRANCO**, Tipo 1, agulhinha, longo fino, subgrupo polido, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	kg	15.973	GO	R$ 4,10
12	**Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10% ARROZ BRANCO,** Tipo 1, agulhinha, longo fino, subgrupo polido, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	kg	1.775	GO	R$ 4,10
18	**AZEITE DE OLIVA**, Descrição: Composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 mL. De marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	1.824	TERRANO	R$ 34,75
67	**COLORÍFICO,** Aspecto: pó fino, homogêneo. Cor: vermelho intensa, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	1.260	GO	R$ 25,10
72	**CREME DE LEITE INTEGRAL,** Tipo: UHT homogeneizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Caracterísitcas Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Unidade	9.432	MOCOCA	R$ 3,80
73	**DOCE DE BANANA**, Descrição: doce de banana 1 kg, bananada, tabletes de aproximadamente 52 g, coberto com açúcar cristal, embalado individualmente. Produto próprio para consumo e em conformidade com a Legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 20 unidades de 52 g cada, totalizando 1 Kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	kg	1.116	OLIVEIRA	R$ 26,35
111	**GOIABADA,** Tipo: goiabada para corte. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g, com informações, nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	Unidade	3.240	PALMEIROS	R$ 7,25
114	**HAMBURGUER DE CARNE BOVINA,** Com 56 g, embalado em caixa contendo 36 unidades envelopado individualmente, com Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Caixa	1.824	REZENDE	R$ 43,80
117	**LARANJA IN NATURA**, 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos, sujidades ou material terroso, frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	11.047	REGIONAL	R$ 9,20
118	**Idem ao Item 117 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** LARANJA IN NATURA, 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos, sujidades ou material terroso, frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.229	REGIONAL	R$ 9,20
131	**LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO,** Temperada e apimentada, cada pacote embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 Kg.	Pacote	1.436	SADIA	R$ 109,00
132	**Idem ao Item 131 - Cota reservada para ME/EPP em 10% LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, T**emperada e apimentada, cada pacote embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 Kg.	Pacote	160	SADIA	R$ 109,00
141	**MAMÃO HAVAÍ IN NATURA**, De 1ª qualidade, grau de maturação adequado, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos, partes pútridas. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	7.596	REGIONAL	R$ 8,50
155	**MILHO VERDE,** Ingredientes: milho, açúcar, água e sal. Características Adicionais:	Unidade	8.940	BONARE	R$ 3,73

	produto próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: embalagem tetra pak 200 g (peso drenado) contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.				
163	**ÓLEO DE SOJA,** Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 mL, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	4.548	SOYA	R$ 9,30
205	**PRESUNTO DE PERU**, Apresentação: peça inteira. Cada peça embalada a vácuo individualmente. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Kg	1.685	SADIA	R$ 45,00
206	**Idem ao Item 205 - Cota reservada para ME/EPP em 10% PRESUNTO DE PERU,** Apresentação: peça inteira. Cada peça embalada a vácuo individualmente. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Kg	187	SADIA	R$ 45,00
220	**SELETA DE LEGUMES,** Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: Lata com 200 g drenado, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto, isento de estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto de acordo com a legislação em vigor.	Lata	5.520	BONARE	R$ 5,90
221	**SOJA EM GRÃO,** De 1ª qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em pacote de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente no pacote os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Pacote	864	TERRA VITTA	R$ 48,00

Fornecedor Beneficiário: D J DA SILVA MACIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 43.837.882/0001-57**, estabelecida na R C, N° 56, LETRA A, Bairro: UNIÃO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ n° 43.837.882/0001-57					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
16	**AVEIA EM FLOCOS**, Apresentação: aveia em flocos grossos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: caixa com 450 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade.	Unidade	2.952	QUAKER / PEPSICO	R$ 16,60
24	**BATATA DOCE IN NATURA**, Grupo: branca. Tipo: extra. Características Adicionais: sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	6.840	REGIONAL /REGIONAL	R$ 9,93
30	**BISCOITO DOCE,** Tipo: rosquinha de leite. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, aromatizante lecitina de soja, acidulante láctico, contém glúten. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote de 400 g contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Pacote	7.969	ESTRELA / M DIAS BRANCO	R$ 8,98
31	**Idem ao Item 30 - Cota reservada para ME/EPP em 10% BISCOITO DOCE,** Tipo: rosquinha de leite. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, aromatizante lecitina de soja, acidulante láctico, contém glúten. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote de 400 g contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Pacote	887	ESTRELA / M DIAS BRANCO	R$ 8,98
92	**FEIJÃO TIPO 1,** Carioca, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionados em embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados. Resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente na embalagem os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto	Kg	6.816	OTIMO / DISTRIBUIDORA OTIMO	R$ 6,98
146	**MARGARINA VEGETAL,** Apresentação: com sal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: embalagem de 250 g.	Unidade	5.328	DELINE / BRASIL FOODS	R$ 3,80
168	**PÃO DE HAMBURGUER,** Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.124	MESTRE DO PAO / MP	R$ 20,84
169	**PÃO DE QUEIJO,** Unidades pequenas, de aproximadamente 20 g assado ao ponto sem amasso, produto de fabricação própria. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.280	MESTRE DO PAO / MP	R$ 23,50
193	**POLPA DE FRUTAS**, Sabor: acerola. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	5.260	NATURALLY / NATURALLY	R$ 21,37
194	**Idem ao Item 193 - Cota reservada para ME/EPP em 10% POLPA DE FRUTAS,** Sabor: acerola. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	584	NATURALLY / NATURALLY	R$ 21,37

Fornecedor Beneficiário: ELLEENE O DE LIMA ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 04.181.204/0001-27**, estabelecida na R CASTELO BRANCO, N° 01, Bairro: CIGANOPOLIS, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

ELLEENE O DE LIMA ME LTDA - CNPJ N° 04.181.204/0001-27					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
77	**ERVA CHÁ**, Tipo Preparo: Instantâneo. Apresentação: pó fino. Sabor: erva doce. Unidade de Fornecimento: caixa com 15 sachês contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Caixa	462	DR. OETKER / DR. OETKER	R$ 9,22
81	**FARINHA DE BANANA E MAÇÃ,** Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, banana, maçã (maltodextrina e maçã), fosfato de magnésio dibásico, carbonato de cálcio, ácido L-ascórbico, fumarato ferroso, sulfato de zindo, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, colecalciferol e aromatizante vanilina. Cereais: 87% (arroz, milho, cevada,	Lata	1.392	MUCILON / NESTLE	R$ 22,06

	aveia). Frutas: 10% (banana e maçã). Alérgicos: contém derivados de cevada e aveia. Pode conter leite, soja, centeio e trigo. Contém glúten. Unidade de fornecimento: Lata com 400 g contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada.				
122	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, Não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Pacote	19.428	ITAMBÉ / LACTALIS BRASIL	R$ 16,90
123	**Idem ao Item 122 - Cota reservada para ME/EPP em 10% LEITE EM PÓ INTEGRAL,** Não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Pacote	2.160	ITAMBÉ / LACTALIS BRASIL	R$ 16,90
229	**VINAGRE**, De vinho tinto; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	1.500	VIRROSAS / VIRROSAS	R$ 4,31

Fornecedor Beneficiário: EXATTUS MULTSERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 49.708.525/0001-75**, estabelecida na R CAMPO LIMPO, N° 12, CONJUNTO MUTIRAO - A, Bairro: NOVO ALEIXO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.099-350.

EXATTUS MULTSERVICE LTDA – CNPJ N° 49.708.525/0001-75					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
37	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, De primeira qualidade com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café Abic; aspecto de pó homogêneo fino, sabor e odor próprios. Embalagem com dupla proteção, sendo embalagem interna em alto vácuo, contendo informações nutricionais, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto. Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g.	Pacote	19.374	PILÃO	R$ 12,00
38	**Idem ao Item 37 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, De primeira qualidade com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café Abic; aspecto de pó homogêneo fino, sabor e odor próprios. Embalagem com dupla proteção, sendo embalagem interna em alto vácuo, contendo informações nutricionais, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto. Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g.	Pacote	2.154	PILÃO	R$ 12,00
129	**LINGUIÇA CALABRESA**, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros. Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 Kg.	Pacote	1.814	PERDIGÃO	R$ 131,90
130	**Idem ao Item 129 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** LINGUIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros. Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 Kg.	Pacote	202	PERDIGÃO	R$ 131,90
174	**PÃO DOCE**: Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem apropriada. Peso Quilograma. Contendo na embalagem a identificação do produto. Marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	kg	19.418	LOCAL REGIONAL	R$ 18,00
175	**Idem ao Item 174 - Cota reservada para ME/EPP em 10% PÃO DOCE**: Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem apropriada. Peso Quilograma. Contendo na embalagem a identificação do produto. Marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	kg	2.158	LOCAL REGIONAL	R$ 18,00
180	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO,** Limpo, magro, não temperado, congelado proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeadas, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	19.786	SEARA	R$ 27,00
181	**Idem ao Item 180 - Cota reservada para ME/EPP em 10% PEITO DE FRANGO SEM OSSO,** Limpo, magro, não temperado, congelado proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeadas, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.198	SEARA	R$ 27,00
182	**PEIXE TIPO JARAQUI,** Congelado, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5 kg por caixa, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	6.545	DUNORTE	R$ 31,05
183	**Idem ao Item 182 - Cota reservada para ME/EPP em 10% PEIXE TIPO JARAQUI,** Congelado, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5 kg por caixa, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	727	DUNORTE	R$ 31,05

Fornecedor Beneficiário: F B DA CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 31.871.871/0001-04**, estabelecida na R RUI BARBOSA, N° 358, LETRA A, Bairro: TAUA MIRIM, Cidade**:** COARI/AM, CEP: 69.460-000.

F B DA CRUZ LTDA – CNPJ N° 31.871.871/0001-04					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**

29	**BETERRABA IN NATURA,** Tipo: extra, in natura, boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.324	REGIONAL / REGIONAL	R$ 11,80
33	**BISCOITO DOCE,** Tipo: maisena. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido ou fécula, açúcar, gordura vegetal, fermento químico e aromatizante. Contém glúten. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Pacote	9.072	MARILAN / MARILAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS	R$ 6,74
35	**BROCOLIS IN NATURA**, Fresca, firme, intacto livres de fungos, e material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem mancha, tamanho de médio a grande armazenado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.890	REGIONAL / REGIONAL	R$ 54,50
36	**Idem ao Item 35 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** BROCOLIS IN NATURA, Fresca, firme, intacto livres de fungos, e material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem mancha, tamanho de médio a grande armazenado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	210	REGIONAL / REGIONAL	R$ 54,50
71	**CREME DE CHANTILLY,** Água, gordura vegetal de palmiste interesterificada, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante: sorbitol, estabilizante: hidroxipropilcelulose, emulsificantes: estearoil-2-lactil-lactato de sódio, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, regulador de acidez: fosfato dissódico e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de leite e de soja. Pode conter trigo. Contém glúten. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem tipo treta park com 1 L, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	432	VIGOR / VIGOR ALIMENTOS	R$ 24,55
87	**FARINHA DE TAPIOCA**, Grupo: seca. Subgrupo: grossa. Classe: branca. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Unidade de fornecimento: Embalagem com 1 Kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Kg	2.280	COLIBRI / COLIBRI	R$ 13,50
126	**LEITE UHT INTEGRAL,** Ingredientes: Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, esterilizado, homogeneizado, submetido a alta temperatura, mediante processo térmico de fluxo continuo e mediante resfriado, envasado em condições assépticas, acondicionado em caixa tetra Pack de 1 L. , embalado em recipiente apropriado, devendo atender Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Unidade	3.156	TIROL / LATICINIOS TIROL	R$ 5,99
135	**MACARRÃO ESPAGUETE.** Tipo: espaguete. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Informações Adicionais: contém glúten. Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote	28.944	DONA BENTA / J MACEDO	R$ 2,05
144	**MARGARINA VEGETAL**, Apresentação: com sal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Balde de 15 kg.	Unidade	843	PRIMOR / SEARA ALIMENTOS	R$ 140,50
145	**Idem ao Item 144 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Balde de 15 kg.	Unidade	93	PRIMOR / SEARA ALIMENTOS	R$ 140,50
162	**ÓLEO DE CANOLA REFINADO,** Produto alimentício 100% óleo de canola 900 mL, refinado e 0% de gordura trans, refinado dentro de padrão de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com padrões legais. Devidamente produzido, embalado e rotulado conforme nesta- 50 (decreto 12486 de 20/10/78). Embalagem: garrafa plástica tipo pet, transparente, atóxica, resistente, com lacre plástico na tampa, contendo 900 mL.	Unidade	840	LIZA / CARGIL ALIMENTOS	R$ 16,50

Fornecedor Beneficiário: F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 02.361.353/0001-42**, estabelecida na R CARLOS PRESTES, N° 56, CONJUNTO PARQUE EDUA, Bairro: REDENCAO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.049-622.

F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ N° 02.361.353/0001-42					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
20	**BANANA PACOVAN IN NATURA**, Espécie: pacova. Tipo: extra, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	18.057	REGIONAL	R$ 14,13
21	**Idem ao Item 20 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** BANANA PACOVAN IN NATURA, Espécie: pacova. Tipo: extra, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	2.007	REGIONAL	R$ 14,13
40	**CALDO DE CARNE E LEGUME**, Ingredientes naturais como alho, louro, pimenta vermelha, salsa, concentrado natural de cebola e cúrcuma. Unidade de Fornecimento: caixa de 114 g com 12 cubos, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Caixa	708	KITANO	R$ 19,09
86	**FARINHA DE MILHO FLOCADA,** Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protídeos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Cor: amarela. Unidade de fornecimento: Pacote de com 500 g, contendo, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Pacote	5.232	DONA CLARA	R$ 2,93
113	**GRÃO DE BICO,** Grãos de 1ª qualidade, integro, consistência firme; casca livre de fungos. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Kg	300	CAMIL	R$ 46,66
160	**MOLHO DE PIMENTA VERMELHA,** Composição: pimenta vermelha, vinagre, sal, açúcar e condimento preparado de pimenta vermelha. Contém acidulante ácido cítrico e conservante benzo ato de Sódio. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: frasco com 150 mL contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	1.440	CEPERA	R$ 3,96
204	**POLPA DE FRUTAS,** Sabor: maracujá. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	3.708	BRASFRUT	R$ 19,15
214	**REQUEIJÃO,** Tipo Light. Apresentação: Cremoso. Ingredientes: Leite fluído desnatado,	Unidade	1.080	VIGOR	R$ 12,99

	creme de leite, proteína láctea, sal, acidulante, ácido lático, estabilizantes e conservante ácido sóbrio. Não contém Glúten. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Copo com 200 g.				

Fornecedor Beneficiário: F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 02.445.798/0001-00**, estabelecida na R INDEPENDENCIA, N° 270, Bairro: CENTRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N° 02.445.798/0001-00					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
6	**ALFACE,** In natura. Tipo: extra. Grupo: crespa. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	2.376	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 39,49
7	**Idem ao Item 6 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** ALFACE, In natura. Tipo: extra. Grupo: crespa. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	264	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 39,49
43	**CARIRU IN NATURA**, De 1ª qualidade, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.628	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 10,17
94	**FEIJÃO VERDE**, Tipo: Feijão de Corda ou de Metro, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Unidade de Fornecimento: maço de 200 g acondicionado em embalagem apropriada.	Maço	3.132	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 7,57
149	**MASSA PARA LASANHA**, Tipo 1, de 1ª qualidade, ingredientes básicos: massa de sêmola para Lasanha, farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e água, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes: urucum e cúrcuma. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g.	Caixa	1.536	RENATA/SELMI	R$ 13,71
150	**MAXIXE IN NATURA,** Tipo: extra, boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	2.040	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 14,73
151	**MELANCIA IN NATURA**, Tipo: extra, boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	10.422	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 8,07
152	**Idem ao Item 151 - Cota reservada para ME/EPP em 10% MELANCIA IN NATURA,** Tipo: extra, boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.158	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 8,07
153	**MELÃO IN NATURA**, Grupo: amarelo. Tipo: extra, boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5.844	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 12,33
190	**PIMENTA DO REINO**, Aspecto: pimenta do reino, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano de acordo com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	492	KISABOR/ KISABOR INDÚSTRIA	R$ 42,17
207	**PUPUNHA IN NATURA,** De 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, isento de fungos e sujidade, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	2.232	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 20,94
213	**REPOLHO,** Tipo: extra, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Grupo: verde. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	2.580	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 8,78
216	**SAL COZINHA,** Tipo: grosso. Aplicação: para churrasco. Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	276	POTIGUAR/ SAL POTIGUAR	R$ 4,18

Fornecedor Beneficiário: G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 11.513.539/0001-60**, estabelecida na R PRINCIPAL, N° 37, Bairro: NAZARE PINHEIRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ N° 11.513.539/0001-60					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**ABACATE IN NATURA**, De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.796	REGIONAL / REGIONAL	R$ 21,20
19	**AZEITONA,** Ingredientes Básicos: azeitonas verdes sem caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 500 g, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto. Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	Unidade	2.544	RIVOLI / RIVOLI	R$ 26,96
22	**BANANA PRATA IN NATURA**, Espécie: prata. Tipo: extra, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	16.264	REGIONAL / REGIONAL	R$ 10,97
23	**Idem ao Item 22 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** BANANA PRATA IN NATURA, Espécie: prata. Tipo: extra, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	1.808	REGIONAL / REGIONAL	R$ 10,97
58	**CATCHUP**, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante. Unidade de Fornecimento: caixa de 300 g, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto	Caixa	2.676	KRAFT HEINZ / QUERO	R$ 5,10
84	**FARINHA DE MANDIOCA AMARELA**, Grupo: seca. Subgrupo: ova. Classe: amarela. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto,	kg	7.320	REGIONAL / REGIONAL	R$ 6,48
172	**PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE**: Tipo: Tradicional, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/, gordura tipo vegetal com água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na	pacote	3.276	REGIONAL / REGIONAL	R$ 10,16

	embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade de Fornecimento: pacote de 500 g.				
219	**SARDINHA EM CONSERVA**, Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: lata com 125 g.	Lata	3.984	SMG / NAUTIQUE	R$ 5,21

Fornecedor Beneficiário: HORIZONTE COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 29.418.012/0001-12**, estabelecida na AV AUTAZ MIRIM, N° 8097, Bairro: TANCREDO NEVES, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.087-215.

HORIZONTE COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 29.418.012/0001-12					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
8	**ALHO**, Grupo: branco. Tipo: extra, apresentação natural, compacto e firme, isento de sujidades e materiais estranhos. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	2.244	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 30,90
14	**AVE TEMPERADA** Tradicional tipo: Frango, especial temperada, congelada, firme, não amolecido e nem pegajoso, sem partes flácidas ou pútrida, sem manchas esverdeadas, isenta de parasitas, larvas ou sujidades. Apresentação: ave Classe, Fiesta, Chester ou similar, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.980	AURORA - AURORA - 1000GR	R$ 24,98
15	**Idem ao Item 14 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** AVE TEMPERADA Tradicional tipo: Frango, especial temperada, congelada, firme, não amolecido e nem pegajoso, sem partes flácidas ou pútrida, sem manchas esverdeadas, isenta de parasitas, larvas ou sujidades. Apresentação: ave Classe, Fiesta, Chester ou similar, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	332	AURORA - AURORA - 1000GR	R$ 24,98
28	**BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE,** Pronto para beber, 1ª qualidade, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem de 200 mL, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	12.708	ITALAKINHO - ITALAKINHO - 200ML	R$ 4,39
32	**BISCOITO SALGADO**, Tipo: cream cracker. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, glúten. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote de 400 g contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Pacote	12.468	MARILAN - MARILAN – 400GR	R$ 6,30
57	**CASTANHA IN NATURA,** De 1ª qualidade, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	960	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 51,10
62	**CHOCOLATE,** Tipo: em pó 50% cacau. Composição: açúcar, cacau em pó (50%) e aromatizantes; isento de glúten. Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Kg	1.056	DECORA - DECORA - 1000GR	R$ 58,40
79	**ERVILHA,** Ingredientes Básicos: ervilhas, água, açúcar e sal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada. Unidade de Fornecimento: lata com 280 g (peso liquído), 170 g (peso drenado), contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto,	Lata	8.436	OLE - OLE - 280GR	R$ 3,90
82	**FARINHA DE ARROZ,** Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Unidade de fornecimento: Lata com 400 g contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada.	Lata	1.536	URBANO - URBANO – 400GR	R$ 23,15
88	**FARINHA DE TRIGO**, Com fermento. Tipo 1. Aplicação: uso em panificação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Kg	6.072	TRIGOLAR - TRIGOLAR - 1000GR	R$ 5,99
89	**FARINHA DE TRIGO,** Sem fermento**.** Aplicação: uso em panificação. Tipo: 1, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Kg	6.084	TRIGOLAR - TRIGOLAR - 1000GR	R$ 4,99
121	**LEITE EM PÓ DESNATADO**, Composição: leite de vaca desnatado e vitaminado, com baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina e cálcio. Informação Nutricional: conforme fabricante. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: lata com 280 g.	Lata	1.992	MOLICO - MOLICO – 280GR	R$ 30,50
124	**LEITE UHT DESNATADO**, Ingredientes: Leite desnatado e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, contém lactose, não contém glúten, esterilizado, homogeneizado, submetido a alta temperatura, mediante processo térmico de fluxo continuo e mediante resfriado, envasado em condições assépticas, acondicionado em caixa tetra Pack de 1 L. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Unidade	2.616	ITALAC – ITALAC - 1000ML	R$ 8,50
125	**LEITE UHT SEMIDESNATADO,** Ingredientes: leite semidesnatado, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio), contem lactose, contem glúten, esterilizado, homogeneizado, submetido a alta temperatura, mediante processo térmico de fluxo continuo e mediante resfriado, envasado em condições assépticas, acondicionado em caixa tetra Pack de 1 L. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Unidade	2.676	ITALAC - ITALAC - 1000ML	R$ 10,90
133	**MAÇÃ,** Grupo: Fuji. Tipo: extra, firme, coloração, odor e sabor característico, sem danos	Kg	4.838	IN NATURA –	R$ 16,99

	físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.			IN NATURA - 1000GR	
134	**Idem ao Item 133 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** MAÇÃ, Grupo: Fuji. Tipo: extra, firme, coloração, odor e sabor característico, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	538	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 16,99
142	**MANGA IN NATURA,** De 1ª qualidade, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	5.918	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 19,39
143	**Idem ao Item 142 Cota reservada para ME/EPP em 10%** MANGA IN NATURA, De 1ª qualidade, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	658	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 19,39
184	**TAMBAQUI CONGELADO**, Espécie: Tambaqui, com apresentação congelada, temperatura de entrega 18 °C. Produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	6.545	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 24,08
185	**Idem ao Item 184 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** TAMBAQUI CONGELADO, Espécie: Tambaqui, com apresentação congelada, temperatura de entrega 18 °C. Produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma	Kg	727	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 24,08
188	**PERU:** Apresentação: inteiro, sem vísceras, sem pé e sem cabeça, temperado e congelado. Características Adicionas: isento de qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005 Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.332	SEARA - SEARA - 1000GR	R$ 27,50
195	**POLPA DE FRUTAS**, Sabor: camu-camu. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	3.156	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 25,00
198	**POLPA DE FRUTAS**, Sabor: goiaba. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	5.676	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 13,50
199	**POLPA DE FRUTAS**, Sabor: graviola. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	4.763	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 28,00
200	**Idem ao Item 199 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** POLPA DE FRUTAS, Sabor: graviola. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	529	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 28,00
201	**POLPA DE FRUTAS,** Sabor: Jenipapo. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	3.315	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 24,70
202	**Idem ao Item 201 - Cota reservada para ME/EPP em 10% POLPA DE FRUTAS,** Sabor: Jenipapo. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	369	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 24,70
203	**POLPA DE FRUTAS,** Sabor: Manga. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	3.924	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 17,16
217	**SALSICHA DE CARNE,** Bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pacote de 5 kg.	Pacote	1.501	LEBON - LEBON - 5KG	R$ 56,50
218	**Idem ao Item 217 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** SALSICHA DE CARNE, Bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pacote de 5 kg.	Pacote	167	LEBON - LEBON - 5KG	R$ 56,50
225	**TORRADAS À BASE DE CEREAIS,** Sem adição de gordura, elaboradas com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e farinha de arroz. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 saches. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade de acordo com a legislação em vigor.	Caixa	822	RENATA - RENATA - 100 SACHES DE 15GR	R$ 188,80
226	**Idem ao Item 225 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** TORRADAS À BASE DE CEREAIS, Sem adição de gordura, elaboradas com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e farinha de arroz. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 saches. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade de acordo com a legislação em vigor.	Caixa	92	RENATA - RENATA - 100 SACHES DE 15GR	R$ 188,80

Fornecedor Beneficiário: J G RUAS ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 10.212.192/0001-53**, estabelecida na R PERIMETRAL, N° 103, CONJ NAIDE LINS, Bairro: UNIÃO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

J G RUAS ARAUJO LTDA – CNPJ N° 10.212.192/0001-53					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
17	**AZEITE DE DENDÊ,** Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade de Fornecimento: Garrafa de 500 mL, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	1.116	FREDAO / FREDAO	R$ 16,10
80	**EXTRATO DE TOMATE,** Ingredientes: Tomate, açúcar e sal, condimentos/molhos. Sabor: tomate. Alérgicos: pode conter soja e derivados e derivados de cevada, trigo e leite. Contém glúten. Unidade de Fornecimento: sachê com 340 g, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	6.480	BONARE / BONARE	R$ 4,34
105	**FRANGO,** Apresentação: coxa e sobrecoxa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	10.670	GUIBON / AVENORTE	R$ 16,13
106	**Idem ao Item 105 - Cota reservada para ME/EPP em 10% FRANGO,** Apresentação: coxa e sobrecoxa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.186	GUIBON / AVENORTE	R$ 16,13

116	**JERIMUM IN NATURA,** De 1ª qualidade, integro, consistência firme; livre de fungos, sujidades, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma	kg	7.596	REGIONAL / REGIONAL	R$ 9,52
127	**LEITE ZERO LACTOSE,** Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações dele, prazo de validade, peso líquido e rotulagem, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 L.	Unidade	3.492	PIRACANJUBA / PIRACANJUBA	R$ 10,81
140	**MAIONESE**, Apresentação: Cremosa; À base de leite; Sem glúten; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pote de 400 g / 400 ml. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	2.760	QUERO / HEINZ	R$ 11,90
208	**QUEIJO COALHO,** Apresentação: peça inteira. Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg.	Kg	1.728	SADIA / BRASIL FOODS	R$ 39,75

Fornecedor Beneficiário: J W NASSUR LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 41.664.179/0001-69**, estabelecida na R EDUARDO RIBEIRO, N° 34, Bairro: TAUA MIRIM, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ N° 41.664.179/0001-69					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
25	**BATATA PORTUGUESA IN NATURA,** Tipo: extra. Características Adicionais: sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	16.836	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 11,70
26	**Idem ao Item 25 - Cota reservada para ME/EPP em 10% BATATA PORTUGUESA IN NATURA,** Tipo: extra. Características Adicionais: sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	1.872	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 11,70
70	**COUVE MANTEIGA IN NATURA** Tipo: extra, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	1.992	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 23,40
186	**PEPINO,** Grupo: comum. Tipo: extra, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.444	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 9,66
187	**PERTENCES PARA FEIJOADA:** Paio defumado, pé de porco, lombo, orelha, charque, calabresa, rabo, linguiça defumada, linguiça mista defumada, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005 Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.428	BONNA VITA - PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 44,70
189	**PIMENTA**, Espécie: de cheiro. Tipo: extra, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma	Kg	1.596	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 12,00
191	**PIMENTÃO,** Grupo: verde. Tipo: extra. Características sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1.596	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 18,15
224	**TOMATE,** Grupo: comum, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	4.260	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 11,70

Fornecedor Beneficiário: K YAMAGUCHI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 14.171.052/0001-35**, estabelecida na EST COARI ITAPEUA, N° 483, Bairro: ITAMARATI, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

K YAMAGUCHI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ N° 14.171.052/0001-35					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	**ABACAXI IN NATURAL EXTRA,** De 1ª qualidade, procedente de espécie genuína em grau de maturação adequado para o consumo, firme, sem danos físicos, mecânicos ou biológico, isenta de partes pútridas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.132	REGIONAL	R$ 21,56
59	**CEBOLA BRANCA IN NATURA,** De 1ª qualidade, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, hast. bem seca, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	4.644	REGIONAL	R$ 7,22
60	**CENOURA IN NATURA**, De 1ª qualidade. Grupo: comum. Tipo: extra, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	4.536	REGIONAL	R$ 9,05
61	**CHEIRO VERDE IN NATURA**: Com coloração verde escuro, composição cebolinha e coentro. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Unidade de Fornecimento quilograma.	Kg	2.976	REGIONAL	R$ 20,72
103	**FOLHA DE LOURO,** Condimento, de 1ª qualidade, desidratado, tipo folha de louro, sãs, limpas, coloração verde pardacenta, com sabor e cheiro próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg, transparente atóxico, com marca registrada, dizeres de rotulagem, número do lote, data de fabricação e data de validade.	kg	168	REGIONAL	R$ 53,12
178	**PÃO MASSA FINA**, Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano; acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.488	REGIONAL	R$ 26,29
179	**Idem ao Item 178 - Cota reservada para ME/EPP em 10% PÃO MASSA FINA**, Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano; acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento:	Kg	388	REGIONAL	R$ 26,29

	quilograma.				
196	**POLPA DE FRUTAS,** Sabor: cupuaçu. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	5.107	REGIONAL	R$ 27,59
197	**Idem ao Item 196 - Cota reservada para ME/EPP em 10% POLPA DE FRUTAS,** Sabor: cupuaçu. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	569	REGIONAL	R$ 27,59

Fornecedor Beneficiário: L CASTRO DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 31.832.449/0001-40**, estabelecida na R 2 (CONJ. NAIDE LINS), N° 27, Bairro: UNIÃO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-310.

L CASTRO DE SOUZA LTDA – CNPJ N° 31.832.449/0001-40					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
34	**BOMBOM DE CHOCOLATE,** Com 20 g recheado com castanha de caju, manteiga de cacau, amendoim e avelã. Pacote com 1 kg, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Pacote	1.200	LACTA / SONHO DE VALSA	R$ 61,50
64	**CHOCOLATE**, Tipo: branco. Ingredientes Básicos: leite, cacau e açúcar, amido, apresentação em barra, produto em conformidade com a legislação em vigor, próprio para o consumo humano. Unidade de Fornecimento: barra de 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Kg	732	SELECTA / SUPREME	R$ 67,50
68	**CONSERVA DE CARNE**, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: corte. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: lata com 320 g, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada.	Lata	3.276	JBS / BORDON	R$ 8,90
104	**FLOCOS DE CEREAIS,** Apresentação: alimento vitaminado, tipo Neston (ou similar). Ingredientes Básicos: açúcar, trigo, arroz, sal e vitaminas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada. Unidade de Fornecimento: lata com 400 g, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto,	Lata	1.224	NESTLE / NESTON	R$ 14,93
115	**IOGURTE,** Fermentada 1ª qualidade com polpa de fruta sabor morango, coco, banana, maçã, abacaxi, embalagem de 170 g. A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Unidade	16.416	TOYA / TOYA	R$ 4,73
137	**MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO,** Tipo: parafuso colorido. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote	1.188	OCRIM / RICOSA	R$ 8,00
176	**PÃO FRANCÊS,** Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano; Acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	9.407	CRISTAL / CRISTAL	R$ 23,14
177	**Idem ao Item 176 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PÃO FRANCÊS, Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano; Acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.045	CRISTAL / CRISTAL	R$ 23,14

Fornecedor Beneficiário: M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 10.212.168/0001-14**, estabelecida na R BOSCO CAVALCANTI, N° 20, BOX 1, Bairro: COLONIA STO ANTONIO, Cidade**:** MANAUS/AM, CEP: 69.093-326.

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ N° 10.212.168/0001-14					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
4	**AÇÚCAR**, De origem vegetal, 1ª qualidade, ingrediente sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca, não devendo está empedrado, úmido, com sujidades e bolor. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, inviolável, de 1 kg, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto, marca do fabricante.	Kg	14.412	DOCE DIA / NACIONAL / KILOGRAMA	R$ 3,70
66	**COCO RALADO**, Ingredientes Básicos: em flocos. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem de 100 g, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	7.440	SASSINI / NACIONAL / PCT C/ 100G	R$ 4,05
78	**ERVA CHÁ,** Tipo Preparo: Instantâneo. Apresentação: pó fino. Sabor: hortelã. Unidade de Fornecimento: caixa com 15 sachês contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Caixa	462	CHA LEAO / NACIONAL / CX C/ 15SCH DE 15G	R$ 9,45
93	**FEIJÃO,** Grupo: preto. Tipo: 1, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionados em embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados. Resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente na embalagemos dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto	Kg	2.544	DONA DE / NACIONAL / PCT C/ 1 KILOGRAMA	R$ 6,90
147	**MASSA PARA PIZZA,** Batida brotinho básica, será rejeitada toda massa mal cozida, queimadas que descaracterize as condições organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço na massa da pizza. Unidade de Fornecimento: Pacote de 300 g contendo 8 unidades.	Pacote	4.234	FAELA / NACIONAL / PCT 300GR C/ 8UND	R$ 17,99
148	**Idem ao Item 147 - Cota reservada para ME/EPP em 10% MASSA PARA PIZZA**, Batida brotinho básica, será rejeitada toda massa mal cozida, queimadas que descaracterize as condições organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço na massa da pizza. Unidade de Fornecimento: Pacote de 300 g contendo 8 unidades	Pacote	470	FAELA / NACIONAL / PCT 300GR C/ 8UND	R$ 17,99
164	**ORÉGANO,** Aspecto: folhas moídas. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg,	Kg	276	QUERO / NACIONAL / 1KILOGRAMA	R$ 45,40
167	**PANETONE**, Tipo: pão doce de natal possui fragrância discreta de baunilha e recheio de frutas secas como a uva passa. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	792	TOMMY / NACIONAL / UND 500 GRAMAS	R$ 20,50
192	**POLPA DE FRUTAS,** Sabor: açaí. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de	Kg	3.396	IN NATURA / NACIONAL / 1KILOGRAMA	R$ 23,31

	Fornecimento: embalagem com 1 kg.				
209	**QUEIJO MUSSARELA,** Apresentação: fatiado. Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas. Embalagem de 1 kg. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Kg	2.851	MATUPI / NACIONAL / 1KILOGRAMA	R$ 52,50
210	**Idem ao Item 209 - Cota reservada para ME/EPP em 10% QUEIJO MUSSARELA,** Apresentação: fatiado. Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas. Embalagem de 1 kg. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Kg	317	MATUPI / NACIONAL / 1KILOGRAMA	R$ 52,50

Fornecedor Beneficiário: R N C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 12.570.989/0001-58**, estabelecida na R PRINCIPAL, N° 59, Bairro: NAZARE PINHEIRO, Cidade**:** COARI/AM, CEP: 69.460-000.

R N C LTDA – CNPJ N° 12.570.989/0001-58					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
41	**CARÁ IN NATURA**, Tipo: roxo, de 1ª qualidade, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.942	REGIONAL / REGIONAL	R$ 19,52
42	**Idem ao Item 41 - Cota reservada para ME/EPP em 10% CARÁ IN NATURA,** Tipo: roxo, de 1ª qualidade, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	438	REGIONAL / REGIONAL	R$ 19,52
63	**CHOCOLATE,** Tipo: granulado. Ingredientes Básicos: açúcar, cacau em pó, amido. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	kg	684	DORI / DORI	R$ 26,07
83	**FARINHA MULTICEREAIS** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém traços de leite. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter leite, soja, centeio, cevada e aveia. Unidade de fornecimento: Lata com 400 g contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada.	Lata	1.560	NESTLE / NESTON	R$ 22,68
119	**LEITE CONDENSADO INTEGRAL**, Tipo: Tradicional. Composição: leite natural, açúcar e lactose. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: embalagem com 395 g (peso líquido),	Unidade	9.312	MOCOCA / MOCOCA	R$ 5,00
136	**MACARRÃO PARAFUSO,** Tipo: parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote	7.248	QDELICIA / MASSAS PAULISTA	R$ 5,14
138	**MACAXEIRA**, Tipo: extra, firme, coloração, odor e sabor característico, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	9.547	REGIONAL / REGIONAL	R$ 8,50
139	**Idem ao Item 138 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** MACAXEIRA, Tipo: extra, firme, coloração, odor e sabor característico, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	1.061	REGIONAL / REGIONAL	R$ 8,50
156	**MISTURA À BASE DE MILHO,** Para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango. Tipo: cremogema. Embalagem caixa com 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	1.848	CREMOGEMA / UNILEVER	R$ 16,03
170	**PÃO BRIOCHE,** Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 25 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.510	MP/MP	R$ 21,61
171	**Idem ao Item 170 - Cota reservada para ME/EPP em 10% PÃO BRIOCHE,** Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 25 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	390	MP/MP	R$ 21,61
215	**SAL COZINHA,** Tipo: refinado iodado. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.	kg	1.621	POTIGUAR / VIAFOOD	R$ 2,02

Fornecedor Beneficiário: RDA FOODS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 24.900.273/0001-50**, estabelecida na R DIAMANTE, N° 15, CONJ MANAUENSE, Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.053-700.

RDA FOODS LTDA - CNPJ N° 24.900.273/0001-50					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
85	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA,** Grupo: seca. Subgrupo: grossa. Tipo: 1. Classe: branca. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Kg	7.740	CREUZEIRO DO SUL	R$ 5,10
120	**LEITE DE COCO**, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: garrafa com 200 mL, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	7.920	SANSSINI	R$ 2,28

Fornecedor Beneficiário: TRIVIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 42.887.170/0001-80**, estabelecida na R ALUISIO BRASIL, N° 685, ANDAR TERREO ANEXO 2, Bairro: JAPIIM, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.078-562.

TRIVIUM LTDA – CNPJ N° 42.887.170/0001-80					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**

					Unitário
44	**CARNE SUÍNA**, Tipo: pernil. Apresentação: com pele e osso; produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.484	SEARA	R$ 31,20
45	**CARNE BOVINA**, Tipo: alcatra. Apresentação: peça inteira, congelada. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	7.722	FRIBOI RESERVA	R$ 42,60
46	**Idem ao Item 45 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** CARNE BOVINA, Tipo: alcatra. Apresentação: peça inteira, congelada. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	858	FRIBOI RESERVA	R$ 42,60
47	**CARNE BOVINA,** Tipo: contrafilé. Apresentação: peça inteira, congelada. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	6.858	FRIBOI RESERVA	R$ 45,90
48	**Idem ao Item 47 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** CARNE BOVINA, Tipo: contrafilé. Apresentação: peça inteira, congelada. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	762	FRIBOI RESERVA	R$ 45,90
51	**CARNE BOVINA**, Tipo músculo. Apresentação: moído e congelada. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	11.286	FRIBOI RESERVA	R$ 33,50
52	**Idem ao Item 51 - Cota reservada para ME/EPP em 10% CARNE BOVINA,** Tipo músculo. Apresentação: moído e congelada. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.254	FRIBOI RESERVA	R$ 33,50
53	**CARNE BOVINA,** Tipo: patinho. Apresentação: corte de Bife e congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	12.798	FRIBOI RESERVA	R$ 44,90
54	**Idem ao Item 53 - Cota reservada para ME/EPP em 10% CARNE BOVINA,** Tipo: patinho. Apresentação: corte de Bife e congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma	Kg	1.422	FRIBOI RESERVA	R$ 44,90
97	**FÍGADO BOVINO,** Apresentação: congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	4.838	FRIBOI	R$ 16,90
98	**Idem ao Item 97 - Cota reservada para ME/EPP em 10% FÍGADO BOVINO,** Apresentação: congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	538	FRIBOI	R$ 17,00
99	**FILÉ DE PEIXE,** Espécie: Pescada. Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, congelado. Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.110	COSTA SUL	R$ 27,60
100	**Idem ao Item 99 - Cota reservada para ME/EPP em 10% FILÉ DE PEIXE**, Espécie: Pescada. Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, congelado. Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	346	COSTA SUL	R$ 27,60
101	**FILÉ DE PEIXE,** Espécie: Pirarucu fresco. Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, in natura. Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	4.838	REGIONAL	R$ 20,20
102	**Idem ao Item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10% FILÉ DE PEIXE,** Espécie: Pirarucu fresco. Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, in natura. Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	538	REGIONAL	R$ 39,90

Fornecedor Beneficiário: V DA S SOTHE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 32.477.428/0001-16**, estabelecida na ROD BR 174, KM 179 – COM. NOVA JERUSALEM, N° S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CEP: 69.735-000.

V DA S SOTHE LTDA – CNPJ N° 32.477.428/0001-16					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
9	**AMEIXA EM CALDA,** Ingredientes Básicos: ameixa, água e açúcar. Unidade de Fornecimento: lata 400 g (peso drenado), contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto. Características	Lata	1.320	OLÉ	R$ 14,38

	Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada.				
10	**AMIDO DE MILHO**, Ingredientes Básicos: amido de milho. Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	1.740	MAISENA	R$ 13,31
13	**ARROZ INTEGRAL,** Classe: longo, fino, tipo I integral, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	1.032	CATARINÃO	R$ 10,40
27	**BATATA FRITA**, Ingredientes Básicos: batatas, gordura vegetal e sal, Tipo: palha. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote de 140 g, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Pacote	2.376	YOKI	R$ 12,56
39	**CANELA EM PÓ,** Aspecto: em pó. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.	Pacote	1.612	REAL	R$ 5,91
65	**CHOCOLATE**, Tipo: ao leite. Ingredientes Básicos: açúcar, cacau em pó, amido, apresentação em barra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: barra com 1 kg contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	kg	756	MARATÁ	R$ 26,05
69	**CORANTE ALIMENTÍCIO,** Corante alimentício líquido para preparação de cobertura de bolo. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de vazamento, perfurações ou outras alterações do produto;Unidade de Fornecimento: embalagem de 960 mL.	Unidade	228	ARCOLOR	R$ 35,03
74	**DOCE DE LEITE,** Ingredientes Básicos: Ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, proteínas lácteas, bicarbonado de sódio, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Lata com 395 g. A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Lata	1.104	AUREA	R$ 10,93
75	**ERVA CHÁ,** Tipo Preparo: Instantâneo. Apresentação: pó fino. Sabor: camomila. Unidade de Fornecimento: caixa com 15 sachês contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Caixa	870	DR OETKER	R$ 9,04
76	**ERVA CHÁ,** Tipo Preparo: Instantâneo. Apresentação: pó fino. Sabor: cidreira. Unidade de Fornecimento: caixa com 15 sachês contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Caixa	822	DR OETKER	R$ 10,42
90	**FÉCULA DE MANDIOCA,** Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	1.788	LOPES	R$ 11,03
91	**FEIJÃO,** Grupo: praia. Tipo: 1, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionados em embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados. Resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente na embalagem os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	2.640	KICALDO	R$ 7,26
95	**FERMENTO QUÍMICO**, Ingredientes básicos: amido, fermentos químicos, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcio, produto próprio para consumo humano isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em pote contendo 100 g, com identificação dos ingredientes, valor nutricional peso, data de fabricação e validade	Unidade	1.992	DR OETKER	R$ 3,90
96	**FERMENTO,** Tipo: biológico. Apresentação: em pó. Aplicação: uso em panificação, produto próprio para consumo humano isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem contendo 500 g, com identificação dos ingredientes, valor nutricional peso, data de fabricação e validade.	Unidade	372	APTI	R$ 17,80
109	**GELATINA,** Apresentação: Pó. Sabor: variado, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações, nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg.	Pacote	864	APTI	R$ 61,60
110	**GELATINA**, Apresentação: pó. Sabor: sem sabor. Características Adicionais: sem cor, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações, nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g	Unidade	1.488	DR OETKER	R$ 4,04
112	**GOMA DE TAPIOCA,** Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg,	kg	840	LOPES	R$ 11,21
128	**LIMÃO,** Espécie: taiti. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	2.640	REGIONAL	R$ 7,95
157	**MOLHO INGLÊS,** Ingredientes Básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros. Conservador: Sorato de potássio. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: frasco com 150 ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	3.144	MARATÁ	R$ 4,80
158	**MOLHO MADEIRA,** Para carne com vinho madeira e champignon. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: sachê de 340 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	1.392	MARATA	R$ 4,86
159	**MOLHO DE MOSTARDA**, Ingredientes Básicos: Vinagre, água, sementes de mostarda, açúcar, sal, cúrcuma, glicose, pimenta-do-reino, especiarias e conservador INS 211. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: frasco com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	528	ODERICH	R$ 15,11
161	**MORANGO IN NATURA,** De 1ª qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	780	ORIGINAL FOOD	R$ 27,61
173	**PÃO DE FORMA,** Tipo: Integral. Apresentação: Com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica; Rico em fibras; Com açúcar orgânico; Contém Glúten; Integral; Sem Colesterol; Sem Conservantes; Sem Gordura Saturada; Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido.	Pacote	2.364	VISCONTI	R$ 10,50

	Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade de Fornecimento: pacote de 500 g.				
211	**QUEIJO RALADO**, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g.	Pacote	2.364	SANSSINI	R$ 6,67
212	**QUIABO**, Tipo: extra, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	kg	624	REGIONAL	R$ 30,07
222	**SUCO CONCENTRADO,** Apresentação: engarrafado**,** concentrado natural da fruta e aroma natural, sem açúcar, sabor: caju, sem necessidade de refrigeração antes de aberto com diluição de 1x9. Acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 500 mL, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	3.960	JANDAIA	R$ 6,70
223	**TEMPERO PRONTO COMPLETO**, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	3.240	SABOR A MI	R$ 6,54
227	**UVA**, In natura, extra de 1ª qualidade, casca integra, consistente firme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	564	VITORIA	R$ 33,73
228	**UVA PASSA,** Aplicação: de uso culinário e panificação, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: uva desidratada próprio para o consumo humano. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	540	LA VIOLETERA	R$ 40,33

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari – Amazonas, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: AVANZZO TRADE LTDA – CNPJ N° 26.725.535/0001-13, COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ N° 53.017.237/0001-41, D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ n° 43.837.882/0001-57, ELLEENE O DE LIMA ME LTDA - CNPJ N° 04.181.204/0001-27, EXATTUS MULTSERVICE LTDA – CNPJ N° 49.708.525/0001-75, F B DA CRUZ LTDA – CNPJ N° 31.871.871/0001-04, F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ N° 02.361.353/0001-42, F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N° 02.445.798/0001-00, G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ N° 11.513.539/0001-60, HORIZONTE COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 29.418.012/0001-12, J G RUAS ARAUJO LTDA – CNPJ N° 10.212.192/0001-53, J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ N° 41.664.179/0001-69, K YAMAGUCHI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ N° 14.171.052/0001-35, L CASTRO DE SOUZA LTDA – CNPJ N° 31.832.449/0001-40, M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ N° 10.212.168/0001-14, R N C LTDA – CNPJ N° 12.570.989/0001-58, RDA FOODS LTDA - CNPJ N° 24.900.273/0001-50, TRIVIUM LTDA – CNPJ N° 42.887.170/0001-80, V DA S SOTHE LTDA – CNPJ N° 32.477.428/0001-16, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedores Beneficiários

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, em Coari/AM, 12 de fevereiro de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal de 15 de Setembro de 2025.

AVANZZO TRADE LTDA
CNPJ N° 26.725.535/0001-13

COMERCIAL PEMAR LTDA
CNPJ N° 53.017.237/0001-41

D J DA SILVA MACIEL LTDA
CNPJ n° 43.837.882/0001-57

ELLEENE O DE LIMA ME LTDA
CNPJ N° 04.181.204/0001-27

EXATTUS MULTSERVICE LTDA
CNPJ N° 49.708.525/0001-75

F B DA CRUZ LTDA
CNPJ N° 31.871.871/0001-04

F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ N° 02.361.353/0001-42

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N° 02.445.798/0001-00

G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ N° 11.513.539/0001-60

HORIZONTE COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ N° 29.418.012/0001-12

J G RUAS ARAUJO LTDA
CNPJ N° 10.212.192/0001-53

J W NASSUR LOPES LTDA
CNPJ N° 41.664.179/0001-69

K YAMAGUCHI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ N° 14.171.052/0001-35

L CASTRO DE SOUZA LTDA
CNPJ N° 31.832.449/0001-40,

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ N° 10.212.168/0001-14

R N C LTDA
CNPJ N° 12.570.989/0001-58

RDA FOODS LTDA
CNPJ N° 24.900.273/0001-50

TRIVIUM LTDA
CNPJ N° 42.887.170/0001-80

V DA S SOTHE LTDA
CNPJ N° 32.477.428/0001-16

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F96DE141

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari – Amazonas**,** oriundo do Processo Administrativo nº 5727/2025 – SMCC.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **AVANZZO TRADE LTDA – CNPJ N° 26.725.535/0001-13, COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ N° 53.017.237/0001-41, D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ n° 43.837.882/0001-57, ELLEENE O DE LIMA ME LTDA - CNPJ N° 04.181.204/0001-27, EXATTUS MULTSERVICE LTDA – CNPJ N° 49.708.525/0001-75, F B DA CRUZ LTDA – CNPJ N° 31.871.871/0001-04, F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ N° 02.361.353/0001-42, F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N° 02.445.798/0001-00, G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ N° 11.513.539/0001-60, HORIZONTE COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 29.418.012/0001-12, J G RUAS ARAUJO LTDA – CNPJ N° 10.212.192/0001-53, J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ N° 41.664.179/0001-69, K YAMAGUCHI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ N° 14.171.052/0001-35, L CASTRO DE SOUZA LTDA – CNPJ N° 31.832.449/0001-40, M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ N° 10.212.168/0001-14, R N C LTDA – CNPJ N° 12.570.989/0001-58, RDA FOODS LTDA - CNPJ N° 24.900.273/0001-50, TRIVIUM LTDA – CNPJ N° 42.887.170/0001-80, V DA S SOTHE LTDA – CNPJ N° 32.477.428/0001-16**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

AVANZZO TRADE LTDA – CNPJ N° 26.725.535/0001-13					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
49	**CARNE BOVINA**, Tipo: coxão mole. Apresentação: peça inteira, congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	10.854	MATURATTA	R$ 43,00
50	**Idem ao Item 49 - Cota reservada para ME/EPP em 10% CARNE BOVINA, Ti**po: coxão mole. Apresentação: peça inteira, congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.206	MATURATTA	R$ 43,00
55	**CARNE BOVINA CHARQUEADA,** Dianteiro. Ingredientes básicos: carne bovina, salgada e dessecada. Caraterísticas Adicionais: produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	4.482	BELLO	R$ 53,25
56	**Idem ao Item 55 - Cota reservada para ME/EPP em 10% CARNE BOVINA CHARQUEADA,** Dianteiro. Ingredientes básicos: carne bovina, salgada e dessecada. Caraterísticas Adicionais: produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	498	BELLO	R$ 53,25
107	**FRANGO,** Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	46.418	SEARA	R$ 14,00
108	**Idem ao Item 107 - Cota reservada para ME/EPP em 10% FRANGO,** Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	5.158	SEARA	R$ 14,00

COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ N° 53.017.237/0001-41					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	**ACHOCOLATADO,** Apresentação: em pó. Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas. Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g, contendo identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	7.788	DULEIT	R$ 7,37
5	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO**, Edulcorante artificial ciclamato de sódio e sacarina sódica. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem: frasco com 100 mL, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto, marca do fabricante.	Unidade	1.420	ADOCYL	R$ 4,50
11	**ARROZ BRANCO**, Tipo 1, agulhinha, longo fino, subgrupo polido, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	kg	15.973	GO	R$ 4,10

12	**Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10% ARROZ BRANCO,** Tipo 1, agulhinha, longo fino, subgrupo polido, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	kg	1.775	GO	R$ 4,10
18	**AZEITE DE OLIVA**, Descrição: Composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 mL. De marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	1.824	TERRANO	R$ 34,75
67	**COLORÍFICO,** Aspecto: pó fino, homogêneo. Cor: vermelho intensa, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	1.260	GO	R$ 25,10
72	**CREME DE LEITE INTEGRAL,** Tipo: UHT homogeneizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Unidade	9.432	MOCOCA	R$ 3,80
73	**DOCE DE BANANA**, Descrição: doce de banana 1 kg, bananada, tabletes de aproximadamente 52 g, coberto com açúcar cristal, embalado individualmente. Produto próprio para consumo e em conformidade com a Legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 20 unidades de 52 g cada, totalizando 1 Kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	kg	1.116	OLIVEIRA	R$ 26,35
111	**GOIABADA,** Tipo: goiabada para corte. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g, com informações, nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	Unidade	3.240	PALMEIROS	R$ 7,25
114	**HAMBURGUER DE CARNE BOVINA,** Com 56 g, embalado em caixa contendo 36 unidades envelopado individualmente, com Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Caixa	1.824	REZENDE	R$ 43,80
117	**LARANJA IN NATURA**, 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos, sujidades ou material terroso, frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	11.047	REGIONAL	R$ 9,20
118	**Idem ao Item 117 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** LARANJA IN NATURA, 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos, sujidades ou material terroso, frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.229	REGIONAL	R$ 9,20
131	**LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO,** Temperada e apimentada, cada pacote embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 Kg.	Pacote	1.436	SADIA	R$ 109,00
132	**Idem ao Item 131 - Cota reservada para ME/EPP em 10% LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, T**emperada e apimentada, cada pacote embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 Kg.	Pacote	160	SADIA	R$ 109,00
141	**MAMÃO HAVAÍ IN NATURA**, De 1ª qualidade, grau de maturação adequado, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos, partes pútridas. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	7.596	REGIONAL	R$ 8,50
155	**MILHO VERDE,** Ingredientes: milho, açúcar, água e sal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: embalagem tetra pak 200 g (peso drenado) contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	8.940	BONARE	R$ 3,73
163	**ÓLEO DE SOJA,** Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 mL, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	4.548	SOYA	R$ 9,30
205	**PRESUNTO DE PERU**, Apresentação: peça inteira. Cada peça embalada a vácuo individualmente. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Kg	1.685	SADIA	R$ 45,00
206	**Idem ao Item 205 - Cota reservada para ME/EPP em 10% PRESUNTO DE PERU,** Apresentação: peça inteira. Cada peça embalada a vácuo individualmente. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Kg	187	SADIA	R$ 45,00
220	**SELETA DE LEGUMES,** Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: Lata com 200 g drenado, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto, isento de estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto de acordo com a legislação em vigor.	Lata	5.520	BONARE	R$ 5,90
221	**SOJA EM GRÃO,** De 1ª qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em pacote de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente no pacote os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Pacote	864	TERRA VITTA	R$ 48,00

D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ n° 43.837.882/0001-57

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
16	**AVEIA EM FLOCOS**, Apresentação: aveia em flocos grossos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: caixa com 450 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade.	Unidade	2.952	QUAKER / PEPSICO	R$ 16,60
24	**BATATA DOCE IN NATURA**, Grupo: branca. Tipo: extra. Características Adicionais: sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	6.840	REGIONAL /REGIONAL	R$ 9,93
30	**BISCOITO DOCE,** Tipo: rosquinha de leite. Composição: farinha de trigo enriquecida	Pacote	7.969	ESTRELA / M DIAS BRANCO	R$ 8,98

	com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, aromatizante lecitina de soja, acidulante láctico, contém glúten. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote de 400 g contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.				
31	**Idem ao Item 30 - Cota reservada para ME/EPP em 10% BISCOITO DOCE,** Tipo: rosquinha de leite. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, aromatizante lecitina de soja, acidulante láctico, contém glúten. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote de 400 g contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Pacote	887	ESTRELA / M DIAS BRANCO	R$ 8,98
92	**FEIJÃO TIPO 1,** Carioca, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionados em embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados. Resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente na embalagem os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto	Kg	6.816	OTIMO / DISTRIBUIDORA OTIMO	R$ 6,98
146	**MARGARINA VEGETAL,** Apresentação: com sal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: embalagem de 250 g.	Unidade	5.328	DELINE / BRASIL FOODS	R$ 3,80
168	**PÃO DE HAMBURGUER,** Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.124	MESTRE DO PAO / MP	R$ 20,84
169	**PÃO DE QUEIJO,** Unidades pequenas, de aproximadamente 20 g assado ao ponto sem amasso, produto de fabricação própria. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.280	MESTRE DO PAO / MP	R$ 23,50
193	**POLPA DE FRUTAS**, Sabor: acerola. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	5.260	NATURALLY / NATURALLY	R$ 21,37
194	**Idem ao Item 193 - Cota reservada para ME/EPP em 10% POLPA DE FRUTAS,** Sabor: acerola. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	584	NATURALLY / NATURALLY	R$ 21,37

ELLEENE O DE LIMA ME LTDA - CNPJ N° 04.181.204/0001-27

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
77	**ERVA CHÁ**, Tipo Preparo: Instantâneo. Apresentação: pó fino. Sabor: erva doce. Unidade de Fornecimento: caixa com 15 sachês contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Caixa	462	DR. OETKER / DR. OETKER	R$ 9,22
81	**FARINHA DE BANANA E MAÇÃ,** Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, banana, maçã (maltodextrina e maçã), fosfato de magnésio dibásico, carbonato de cálcio, ácido L-ascórbico, fumarato ferroso, sulfato de zindo, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, colecalciferol e aromatizante vanilina. Cereais: 87% (arroz, milho, cevada, aveia). Frutas: 10% (banana e maçã). Alérgicos: contém derivados de cevada e aveia. Pode conter leite, soja, centeio e trigo. Contém glúten. Unidade de fornecimento: Lata com 400 g contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada.	Lata	1.392	MUCILON / NESTLE	R$ 22,06
122	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, Não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Pacote	19.428	ITAMBÉ / LACTALIS BRASIL	R$ 16,90
123	**Idem ao Item 122 - Cota reservada para ME/EPP em 10% LEITE EM PÓ INTEGRAL,** Não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Pacote	2.160	ITAMBÉ / LACTALIS BRASIL	R$ 16,90
229	**VINAGRE**, De vinho tinto; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	1.500	VIRROSAS / VIRROSAS	R$ 4,31

EXATTUS MULTSERVICE LTDA – CNPJ N° 49.708.525/0001-75

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
37	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, De primeira qualidade com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café Abic; aspecto de pó homogêneo fino, sabor e odor próprios. Embalagem com dupla proteção, sendo embalagem interna em alto vácuo, contendo informações nutricionais, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto. Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g.	Pacote	19.374	PILÃO	R$ 12,00
38	**Idem ao Item 37 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, De primeira qualidade com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café Abic; aspecto de pó homogêneo fino, sabor e odor próprios. Embalagem com dupla proteção, sendo embalagem interna em alto vácuo, contendo informações nutricionais, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto. Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g.	Pacote	2.154	PILÃO	R$ 12,00
129	**LINGUIÇA CALABRESA**, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros. Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 Kg.	Pacote	1.814	PERDIGÃO	R$ 131,90
130	**Idem ao Item 129 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** LINGUIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros. Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 Kg.	Pacote	202	PERDIGÃO	R$ 131,90
174	**PÃO DOCE**: Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem apropriada. Peso	kg	19.418	LOCAL REGIONAL	R$ 18,00

	Quilograma. Contendo na embalagem a identificação do produto. Marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.				
175	**Idem ao Item 174 - Cota reservada para ME/EPP em 10% PÃO DOCE**: Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem apropriada. Peso Quilograma. Contendo na embalagem a identificação do produto. Marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	kg	2.158	LOCAL REGIONAL	R$ 18,00
180	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO,** Limpo, magro, não temperado, congelado proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeadas, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	19.786	SEARA	R$ 27,00
181	**Idem ao Item 180 - Cota reservada para ME/EPP em 10% PEITO DE FRANGO SEM OSSO,** Limpo, magro, não temperado, congelado proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeadas, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.198	SEARA	R$ 27,00
182	**PEIXE TIPO JARAQUI,** Congelado, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5 kg por caixa, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	6.545	DUNORTE	R$ 31,05
183	**Idem ao Item 182 - Cota reservada para ME/EPP em 10% PEIXE TIPO JARAQUI,** Congelado, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5 kg por caixa, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	727	DUNORTE	R$ 31,05

F B DA CRUZ LTDA – CNPJ N° 31.871.871/0001-04,

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
29	**BETERRABA IN NATURA,** Tipo: extra, in natura, boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.324	REGIONAL / REGIONAL	R$ 11,80
33	**BISCOITO DOCE,** Tipo: maisena. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido ou fécula, açúcar, gordura vegetal, fermento químico e aromatizante. Contém glúten. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Pacote	9.072	MARILAN / MARILAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS	R$ 6,74
35	**BROCOLIS IN NATURA**, Fresca, firme, intacto livres de fungos, e material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem mancha, tamanho de médio a grande armazenado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.890	REGIONAL / REGIONAL	R$ 54,50
36	**Idem ao Item 35 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** BROCOLIS IN NATURA, Fresca, firme, intacto livres de fungos, e material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem mancha, tamanho de médio a grande armazenado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	210	REGIONAL / REGIONAL	R$ 54,50
71	**CREME DE CHANTILLY,** Água, gordura vegetal de palmiste interesterificada, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante: sorbitol, estabilizante: hidroxipropilcelulose, emulsificantes: estearoil-2-lactil-lactato de sódio, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, regulador de acidez: fosfato dissódico e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de leite e de soja. Pode conter trigo. Contém glúten. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem tipo treta park com 1 L, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	432	VIGOR / VIGOR ALIMENTOS	R$ 24,55
87	**FARINHA DE TAPIOCA**, Grupo: seca. Subgrupo: grossa. Classe: branca. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Unidade de fornecimento: Embalagem com 1 Kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Kg	2.280	COLIBRI / COLIBRI	R$ 13,50
126	**LEITE UHT INTEGRAL,** Ingredientes: Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, esterilizado, homogeneizado, submetido a alta temperatura, mediante processo térmico de fluxo continuo e mediante resfriado, envasado em condições assépticas, acondicionado em caixa tetra Pack de 1 L. , embalado em recipiente apropriado, devendo atender Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Unidade	3.156	TIROL / LATICINIOS TIROL	R$ 5,99
135	**MACARRÃO ESPAGUETE.** Tipo: espaguete. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Informações Adicionais: contém glúten. Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote	28.944	DONA BENTA / J MACEDO	R$ 2,05
144	**MARGARINA VEGETAL**, Apresentação: com sal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Balde de 15 kg.	Unidade	843	PRIMOR / SEARA ALIMENTOS	R$ 140,50
145	**Idem ao Item 144 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Balde de 15 kg.	Unidade	93	PRIMOR / SEARA ALIMENTOS	R$ 140,50
162	**ÓLEO DE CANOLA REFINADO,** Produto alimentício 100% óleo de canola 900 mL, refinado e 0% de gordura trans, refinado dentro de padrão de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com padrões legais. Devidamente	Unidade	840	LIZA / CARGIL ALIMENTOS	R$ 16,50

	produzido, embalado e rotulado conforme nesta- 50 (decreto 12486 de 20/10/78). Embalagem: garrafa plástica tipo pet, transparente, atóxica, resistente, com lacre plástico na tampa, contendo 900 mL.				

F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ N° 02.361.353/0001-42					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
20	**BANANA PACOVAN IN NATURA**, Espécie: pacova. Tipo: extra, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	18.057	REGIONAL	R$ 14,13
21	**Idem ao Item 20 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** BANANA PACOVAN IN NATURA, Espécie: pacova. Tipo: extra, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	2.007	REGIONAL	R$ 14,13
40	**CALDO DE CARNE E LEGUME**, Ingredientes naturais como alho, louro, pimenta vermelha, salsa, concentrado natural de cebola e cúrcuma. Unidade de Fornecimento: caixa de 114 g com 12 cubos, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Caixa	708	KITANO	R$ 19,09
86	**FARINHA DE MILHO FLOCADA,** Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protídeos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Cor: amarela. Unidade de fornecimento: Pacote de com 500 g, contendo, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Pacote	5.232	DONA CLARA	R$ 2,93
113	**GRÃO DE BICO,** Grãos de 1ª qualidade, integro, consistência firme; casca livre de fungos. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Kg	300	CAMIL	R$ 46,66
160	**MOLHO DE PIMENTA VERMELHA,** Composição: pimenta vermelha, vinagre, sal, açúcar e condimento preparado de pimenta vermelha. Contém acidulante ácido cítrico e conservante benzo ato de Sódio. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: frasco com 150 mL contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	1.440	CEPERA	R$ 3,96
204	**POLPA DE FRUTAS,** Sabor: maracujá. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	3.708	BRASFRUT	R$ 19,15
214	**REQUEIJÃO,** Tipo Light. Apresentação: Cremoso. Ingredientes: Leite fluído desnatado, creme de leite, proteína láctea, sal, acidulante, ácido lático, estabilizantes e conservante ácido sóbrio. Não contém Glúten. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Copo com 200 g.	Unidade	1.080	VIGOR	R$ 12,99

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N° 02.445.798/0001-00					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
6	**ALFACE,** In natura. Tipo: extra. Grupo: crespa. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	2.376	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 39,49
7	**Idem ao Item 6 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - ALFACE, In natura. Tipo: extra. Grupo: crespa. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	264	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 39,49
43	**CARIRU IN NATURA**, De 1ª qualidade, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.628	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 10,17
94	**FEIJÃO VERDE**, Tipo: Feijão de Corda ou de Metro, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Unidade de Fornecimento: maço de 200 g acondicionado em embalagem apropriada.	Maço	3.132	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 7,57
149	**MASSA PARA LASANHA**, Tipo 1, de 1ª qualidade, ingredientes básicos: massa de sêmola para Lasanha, farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e água, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes: urucum e cúrcuma. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g.	Caixa	1.536	RENATA/SELMI	R$ 13,71
150	**MAXIXE IN NATURA,** Tipo: extra, boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	2.040	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 14,73
151	**MELANCIA IN NATURA**, Tipo: extra, boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	10.422	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 8,07
152	**Idem ao Item 151 - Cota reservada para ME/EPP em 10% MELANCIA IN NATURA,** Tipo: extra, boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.158	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 8,07
153	**MELÃO IN NATURA**, Grupo: amarelo. Tipo: extra, boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5.844	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 12,33
190	**PIMENTA DO REINO**, Aspecto: pimenta do reino, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano de acordo com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	492	KISABOR/ KISABOR INDÚSTRIA	R$ 42,17
207	**PUPUNHA IN NATURA,** De 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, isento de fungos e sujidade, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	2.232	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 20,94
213	**REPOLHO,** Tipo: extra, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Grupo: verde. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	2.580	REGIONAL/ REGIONAL	R$ 8,78
216	**SAL COZINHA,** Tipo: grosso. Aplicação: para churrasco. Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	276	POTIGUAR/ SAL POTIGUAR	R$ 4,18

G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ N° 11.513.539/0001-60					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**

1	**ABACATE IN NATURA**, De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.796	REGIONAL / REGIONAL	R$ 21,20
19	**AZEITONA,** Ingredientes Básicos: azeitonas verdes sem caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 500 g, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto. Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	Unidade	2.544	RIVOLI / RIVOLI	R$ 26,96
22	**BANANA PRATA IN NATURA**, Espécie: prata. Tipo: extra, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	16.264	REGIONAL / REGIONAL	R$ 10,97
23	**Idem ao Item 22 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** BANANA PRATA IN NATURA, Espécie: prata. Tipo: extra, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	1.808	REGIONAL / REGIONAL	R$ 10,97
58	**CATCHUP**, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante. Unidade de Fornecimento: caixa de 300 g, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto	Caixa	2.676	KRAFT HEINZ / QUERO	R$ 5,10
84	**FARINHA DE MANDIOCA AMARELA**, Grupo: seca. Subgrupo: ova. Classe: amarela. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto,	kg	7.320	REGIONAL / REGIONAL	R$ 6,48
172	**PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE**: Tipo: Tradicional, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/, gordura tipo vegetal com água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade de Fornecimento: pacote de 500 g.	pacote	3.276	REGIONAL / REGIONAL	R$ 10,16
219	**SARDINHA EM CONSERVA**, Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: lata com 125 g.	Lata	3.984	SMG / NAUTIQUE	R$ 5,21

HORIZONTE COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 29.418.012/0001-12					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
8	**ALHO**, Grupo: branco. Tipo: extra, apresentação natural, compacto e firme, isento de sujidades e materiais estranhos. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	2.244	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 30,90
14	**AVE TEMPERADA** Tradicional tipo: Frango, especial temperada, congelada, firme, não amolecido e nem pegajoso, sem partes flácidas ou pútrida, sem manchas esverdeadas, isenta de parasitas, larvas ou sujidades. Apresentação: ave Classe, Fiesta, Chester ou similar, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.980	AURORA - AURORA - 1000GR	R$ 24,98
15	**Idem ao Item 14 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** AVE TEMPERADA Tradicional tipo: Frango, especial temperada, congelada, firme, não amolecido e nem pegajoso, sem partes flácidas ou pútrida, sem manchas esverdeadas, isenta de parasitas, larvas ou sujidades. Apresentação: ave Classe, Fiesta, Chester ou similar, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	332	AURORA - AURORA - 1000GR	R$ 24,98
28	**BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE,** Pronto para beber, 1ª qualidade, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem de 200 mL, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	12.708	ITALAKINHO - ITALAKINHO - 200ML	R$ 4,39
32	**BISCOITO SALGADO**, Tipo: cream cracker. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, glúten. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote de 400 g contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Pacote	12.468	MARILAN - MARILAN – 400GR	R$ 6,30
57	**CASTANHA IN NATURA,** De 1ª qualidade, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	960	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 51,10
62	**CHOCOLATE,** Tipo: em pó 50% cacau. Composição: açúcar, cacau em pó (50%) e aromatizantes; isento de glúten. Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Kg	1.056	DECORA - DECORA - 1000GR	R$ 58,40
79	**ERVILHA,** Ingredientes Básicos: ervilhas, água, açúcar e sal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada. Unidade de Fornecimento: lata com 280 g (peso liquído), 170 g (peso drenado), contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto,	Lata	8.436	OLE - OLE - 280GR	R$ 3,90
82	**FARINHA DE ARROZ,** Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Unidade de fornecimento: Lata com 400 g contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada.	Lata	1.536	URBANO - URBANO – 400GR	R$ 23,15
88	**FARINHA DE TRIGO**, Com fermento. Tipo 1. Aplicação: uso em panificação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Kg	6.072	TRIGOLAR - TRIGOLAR - 1000GR	R$ 5,99
89	**FARINHA DE TRIGO,** Sem fermento**.** Aplicação: uso em panificação. Tipo: 1, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de	Kg	6.084	TRIGOLAR - TRIGOLAR - 1000GR	R$ 4,99

	fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.				
121	**LEITE EM PÓ DESNATADO**, Composição: leite de vaca desnatado e vitaminado, com baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina e cálcio. Informação Nutricional: conforme fabricante. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: lata com 280 g.	Lata	1.992	MOLICO - MOLICO – 280GR	R$ 30,50
124	**LEITE UHT DESNATADO**, Ingredientes: Leite desnatado e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, contém lactose, não contém glúten, esterilizado, homogeneizado, submetido a alta temperatura, mediante processo térmico de fluxo continuo e mediante resfriado, envasado em condições assépticas, acondicionado em caixa tetra Pack de 1 L. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Unidade	2.616	ITALAC – ITALAC - 1000ML	R$ 8,50
125	**LEITE UHT SEMIDESNATADO,** Ingredientes: leite semidesnatado, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio), contem lactose, contem glúten, esterilizado, homogeneizado, submetido a alta temperatura, mediante processo térmico de fluxo continuo e mediante resfriado, envasado em condições assépticas, acondicionado em caixa tetra Pack de 1 L. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Unidade	2.676	ITALAC - ITALAC - 1000ML	R$ 10,90
133	**MAÇÃ,** Grupo: Fuji. Tipo: extra, firme, coloração, odor e sabor característico, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	4.838	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 16,99
134	**Idem ao Item 133 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** MAÇÃ, Grupo: Fuji. Tipo: extra, firme, coloração, odor e sabor característico, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	538	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 16,99
142	**MANGA IN NATURA,** De 1ª qualidade, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	5.918	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 19,39
143	**Idem ao Item 142 Cota reservada para ME/EPP em 10%** MANGA IN NATURA, De 1ª qualidade, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	658	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 19,39
184	**TAMBAQUI CONGELADO**, Espécie: Tambaqui, com apresentação congelada, temperatura de entrega 18 °C. Produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	6.545	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 24,08
185	**Idem ao Item 184 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** TAMBAQUI CONGELADO, Espécie: Tambaqui, com apresentação congelada, temperatura de entrega 18 °C. Produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma	Kg	727	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 24,08
188	**PERU:** Apresentação: inteiro, sem vísceras, sem pé e sem cabeça, temperado e congelado. Características Adicionas: isento de qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005 Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.332	SEARA - SEARA - 1000GR	R$ 27,50
195	**POLPA DE FRUTAS**, Sabor: camu-camu. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	3.156	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 25,00
198	**POLPA DE FRUTAS**, Sabor: goiaba. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	5.676	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 13,50
199	**POLPA DE FRUTAS**, Sabor: graviola. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	4.763	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 28,00
200	**Idem ao Item 199 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** POLPA DE FRUTAS, Sabor: graviola. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	529	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 28,00
201	**POLPA DE FRUTAS,** Sabor: Jenipapo. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	3.315	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 24,70
202	**Idem ao Item 201 - Cota reservada para ME/EPP em 10% POLPA DE FRUTAS,** Sabor: Jenipapo. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	369	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 24,70
203	**POLPA DE FRUTAS,** Sabor: Manga. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	3.924	IN NATURA – IN NATURA - 1000GR	R$ 17,16
217	**SALSICHA DE CARNE,** Bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pacote de 5 kg.	Pacote	1.501	LEBON - LEBON - 5KG	R$ 56,50
218	**Idem ao Item 217 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** SALSICHA DE CARNE, Bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pacote de 5 kg.	Pacote	167	LEBON - LEBON - 5KG	R$ 56,50
225	**TORRADAS À BASE DE CEREAIS,** Sem adição de gordura, elaboradas com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e farinha de arroz. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 saches. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade de acordo com a legislação em vigor.	Caixa	822	RENATA - RENATA - 100 SACHES DE 15GR	R$ 188,80
226	**Idem ao Item 225 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** TORRADAS À BASE DE CEREAIS, Sem adição de gordura, elaboradas com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e farinha de arroz. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 saches. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade de acordo com a legislação em vigor.	Caixa	92	RENATA - RENATA - 100 SACHES DE 15GR	R$ 188,80

J G RUAS ARAUJO LTDA – CNPJ N° 10.212.192/0001-53					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**

17	**AZEITE DE DENDÊ,** Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade de Fornecimento: Garrafa de 500 mL, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	1.116	FREDAO / FREDAO	R$ 16,10
80	**EXTRATO DE TOMATE,** Ingredientes: Tomate, açúcar e sal, condimentos/molhos. Sabor: tomate. Alérgicos: pode conter soja e derivados e derivados de cevada, trigo e leite. Contém glúten. Unidade de Fornecimento: sachê com 340 g, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	6.480	BONARE / BONARE	R$ 4,34
105	**FRANGO,** Apresentação: coxa e sobrecoxa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	10.670	GUIBON / AVENORTE	R$ 16,13
106	**Idem ao Item 105 - Cota reservada para ME/EPP em 10% FRANGO,** Apresentação: coxa e sobrecoxa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.186	GUIBON / AVENORTE	R$ 16,13
116	**JERIMUM IN NATURA,** De 1ª qualidade, integro, consistência firme; livre de fungos, sujidades, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma	kg	7.596	REGIONAL / REGIONAL	R$ 9,52
127	**LEITE ZERO LACTOSE,** Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações dele, prazo de validade, peso líquido e rotulagem, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 L.	Unidade	3.492	PIRACANJUBA / PIRACANJUBA	R$ 10,81
140	**MAIONESE**, Apresentação: Cremosa; À base de leite; Sem glúten; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: Pote de 400 g / 400 ml. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	2.760	QUERO / HEINZ	R$ 11,90
208	**QUEIJO COALHO,** Apresentação: peça inteira. Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg.	Kg	1.728	SADIA / BRASIL FOODS	R$ 39,75

J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ N° 41.664.179/0001-69

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
25	**BATATA PORTUGUESA IN NATURA,** Tipo: extra. Características Adicionais: sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	16.836	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 11,70
26	**Idem ao Item 25 - Cota reservada para ME/EPP em 10% BATATA PORTUGUESA IN NATURA,** Tipo: extra. Características Adicionais: sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	1.872	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 11,70
70	**COUVE MANTEIGA IN NATURA** Tipo: extra, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	1.992	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 23,40
186	**PEPINO,** Grupo: comum. Tipo: extra, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.444	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 9,66
187	**PERTENCES PARA FEIJOADA:** Paio defumado, pé de porco, lombo, orelha, charque, calabresa, rabo, linguiça defumada, linguiça mista defumada, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005 Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.428	BONNA VITA - PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 44,70
189	**PIMENTA**, Espécie: de cheiro. Tipo: extra, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma	Kg	1.596	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 12,00
191	**PIMENTÃO,** Grupo: verde. Tipo: extra. Características sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1.596	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 18,15
224	**TOMATE,** Grupo: comum, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	4.260	IN NATURA - PRODUTO REGIONAL / PROCEDENCIA NASCIONAL	R$ 11,70

K YAMAGUCHI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ N° 14.171.052/0001-35

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
2	**ABACAXI IN NATURAL EXTRA,** De 1ª qualidade, procedente de espécie genuína em grau de maturação adequado para o consumo, firme, sem danos físicos, mecânicos ou biológico, isenta de partes pútridas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.132	REGIONAL	R$ 21,56
59	**CEBOLA BRANCA IN NATURA,** De 1ª qualidade, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, hast. bem seca, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	4.644	REGIONAL	R$ 7,22
60	**CENOURA IN NATURA**, De 1ª qualidade. Grupo: comum. Tipo: extra, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	4.536	REGIONAL	R$ 9,05
61	**CHEIRO VERDE IN NATURA**: Com coloração verde escuro, composição cebolinha e coentro. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Unidade de Fornecimento quilograma.	Kg	2.976	REGIONAL	R$ 20,72
103	**FOLHA DE LOURO,** Condimento, de 1ª qualidade, desidratado, tipo folha de louro, sãs, limpas, coloração verde pardacenta, com sabor e cheiro próprios, isento de materiais	kg	168	REGIONAL	R$ 53,12

	estranhos a sua espécie. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg, transparente atóxico, com marca registrada, dizeres de rotulagem, número do lote, data de fabricação e data de validade.				
178	**PÃO MASSA FINA**, Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano; acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.488	REGIONAL	R$ 26,29
179	**Idem ao Item 178 - Cota reservada para ME/EPP em 10% PÃO MASSA FINA**, Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano; acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	388	REGIONAL	R$ 26,29
196	**POLPA DE FRUTAS,** Sabor: cupuaçu. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	5.107	REGIONAL	R$ 27,59
197	**Idem ao Item 196 - Cota reservada para ME/EPP em 10% POLPA DE FRUTAS,** Sabor: cupuaçu. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Kg	569	REGIONAL	R$ 27,59

L CASTRO DE SOUZA LTDA – CNPJ N° 31.832.449/0001-40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
34	**BOMBOM DE CHOCOLATE,** Com 20 g recheado com castanha de caju, manteiga de cacau, amendoim e avelã. Pacote com 1 kg, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Pacote	1.200	LACTA / SONHO DE VALSA	R$ 61,50
64	**CHOCOLATE**, Tipo: branco. Ingredientes Básicos: leite, cacau e açúcar, amido, apresentação em barra, produto em conformidade com a legislação em vigor, próprio para o consumo humano. Unidade de Fornecimento: barra de 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Kg	732	SELECTA / SUPREME	R$ 67,50
68	**CONSERVA DE CARNE**, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: corte. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: lata com 320 g, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada.	Lata	3.276	JBS / BORDON	R$ 8,90
104	**FLOCOS DE CEREAIS,** Apresentação: alimento vitaminado, tipo Neston (ou similar). Ingredientes Básicos: açúcar, trigo, arroz, sal e vitaminas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada. Unidade de Fornecimento: lata com 400 g, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto,	Lata	1.224	NESTLE / NESTON	R$ 14,93
115	**IOGURTE,** Fermentada 1ª qualidade com polpa de fruta sabor morango, coco, banana, maçã, abacaxi, embalagem de 170 g. A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Unidade	16.416	TOYA / TOYA	R$ 4,73
137	**MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO,** Tipo: parafuso colorido. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote	1.188	OCRIM / RICOSA	R$ 8,00
176	**PÃO FRANCÊS,** Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano; Acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	9.407	CRISTAL / CRISTAL	R$ 23,14
177	**Idem ao Item 176 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PÃO FRANCÊS, Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 50 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano; Acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.045	CRISTAL / CRISTAL	R$ 23,14

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ N° 10.212.168/0001-14

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
4	**AÇÚCAR**, De origem vegetal, 1ª qualidade, ingrediente sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca, não devendo está empedrado, úmido, com sujidades e bolor. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, inviolável, de 1 kg, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto, marca do fabricante.	Kg	14.412	DOCE DIA / NACIONAL / KILOGRAMA	R$ 3,70
66	**COCO RALADO**, Ingredientes Básicos: em flocos. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem de 100 g, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	7.440	SASSINI / NACIONAL / PCT C/ 100G	R$ 4,05
78	**ERVA CHÁ,** Tipo Preparo: Instantâneo. Apresentação: pó fino. Sabor: hortelã. Unidade de Fornecimento: caixa com 15 sachês contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Caixa	462	CHA LEAO / NACIONAL / CX C/ 15SCH DE 15G	R$ 9,45
93	**FEIJÃO,** Grupo: preto. Tipo: 1, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionados em embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados. Resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente na embalagemos dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto	Kg	2.544	DONA DE / NACIONAL / PCT C/ 1 KILOGRAMA	R$ 6,90
147	**MASSA PARA PIZZA,** Batida brotinho básica, será rejeitada toda massa mal cozida, queimadas que descaracterize as condições organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço na massa da pizza. Unidade de Fornecimento: Pacote de 300 g contendo 8 unidades.	Pacote	4.234	FAELA / NACIONAL / PCT 300GR C/ 8UND	R$ 17,99
148	**Idem ao Item 147 - Cota reservada para ME/EPP em 10% MASSA PARA PIZZA**, Batida brotinho básica, será rejeitada toda massa mal cozida, queimadas que descaracterize as condições organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço na massa da pizza. Unidade de Fornecimento: Pacote de 300 g contendo 8 unidades	Pacote	470	FAELA / NACIONAL / PCT 300GR C/ 8UND	R$ 17,99
164	**ORÉGANO,** Aspecto: folhas moídas. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg,	Kg	276	QUERO / NACIONAL / 1KILOGRAMA	R$ 45,40
167	**PANETONE**, Tipo: pão doce de natal possui fragrância discreta de baunilha e recheio de frutas secas como a uva passa. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	792	TOMMY / NACIONAL / UND 500 GRAMAS	R$ 20,50
192	**POLPA DE FRUTAS,** Sabor: açaí. Características Adicionais: produto próprio para	Kg	3.396	IN NATURA / NACIONAL /	R$ 23,31

	consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.			1KILOGRAMA	
209	**QUEIJO MUSSARELA,** Apresentação: fatiado. Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas. Embalagem de 1 kg. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Kg	2.851	MATUPI / NACIONAL / 1KILOGRAMA	R$ 52,50
210	**Idem ao Item 209 - Cota reservada para ME/EPP em 10% QUEIJO MUSSARELA,** Apresentação: fatiado. Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas. Embalagem de 1 kg. Descrição conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Kg	317	MATUPI / NACIONAL / 1KILOGRAMA	R$ 52,50

R N C LTDA – CNPJ N° 12.570.989/0001-58

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
41	**CARÁ IN NATURA**, Tipo: roxo, de 1ª qualidade, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.942	REGIONAL / REGIONAL	R$ 19,52
42	**Idem ao Item 41 - Cota reservada para ME/EPP em 10% CARÁ IN NATURA,** Tipo: roxo, de 1ª qualidade, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	438	REGIONAL / REGIONAL	R$ 19,52
63	**CHOCOLATE,** Tipo: granulado. Ingredientes Básicos: açúcar, cacau em pó, amido. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	kg	684	DORI / DORI	R$ 26,07
83	**FARINHA MULTICEREAIS** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém traços de leite. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter leite, soja, centeio, cevada e aveia. Unidade de fornecimento: Lata com 400 g contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada.	Lata	1.560	NESTLE / NESTON	R$ 22,68
119	**LEITE CONDENSADO INTEGRAL**, Tipo: Tradicional. Composição: leite natural, açúcar e lactose. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: embalagem com 395 g (peso líquido),	Unidade	9.312	MOCOCA / MOCOCA	R$ 5,00
136	**MACARRÃO PARAFUSO,** Tipo: parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote	7.248	QDELICIA / MASSAS PAULISTA	R$ 5,14
138	**MACAXEIRA**, Tipo: extra, firme, coloração, odor e sabor característico, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	9.547	REGIONAL / REGIONAL	R$ 8,50
139	**Idem ao Item 138 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** MACAXEIRA, Tipo: extra, firme, coloração, odor e sabor característico, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	1.061	REGIONAL / REGIONAL	R$ 8,50
156	**MISTURA À BASE DE MILHO,** Para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango. Tipo: cremogema. Embalagem caixa com 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	1.848	CREMOGEMA / UNILEVER	R$ 16,03
170	**PÃO BRIOCHE,** Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 25 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.510	MP/MP	R$ 21,61
171	**Idem ao Item 170 - Cota reservada para ME/EPP em 10% PÃO BRIOCHE,** Composição: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico, peso unitário 25 g isento de mofos, cor sabor e odor característico. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	390	MP/MP	R$ 21,61
215	**SAL COZINHA,** Tipo: refinado iodado. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.	kg	1.621	POTIGUAR / VIAFOOD	R$ 2,02

RDA FOODS LTDA - CNPJ N° 24.900.273/0001-50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
85	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA,** Grupo: seca. Subgrupo: grossa. Tipo: 1. Classe: branca. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Kg	7.740	CREUZEIRO DO SUL	R$ 5,10
120	**LEITE DE COCO**, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: garrafa com 200 mL, contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	7.920	SANSSINI	R$ 2,28

TRIVIUM LTDA – CNPJ N° 42.887.170/0001-80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
44	**CARNE SUÍNA**, Tipo: pernil. Apresentação: com pele e osso; produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	2.484	SEARA	R$ 31,20
45	**CARNE BOVINA**, Tipo: alcatra. Apresentação: peça inteira, congelada. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	7.722	FRIBOI RESERVA	R$ 42,60

46	**Idem ao Item 45 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** CARNE BOVINA, Tipo: alcatra. Apresentação: peça inteira, congelada. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	858	FRIBOI RESERVA	R$ 42,60
47	**CARNE BOVINA,** Tipo: contrafilé. Apresentação: peça inteira, congelada. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	6.858	FRIBOI RESERVA	R$ 45,90
48	**Idem ao Item 47 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** CARNE BOVINA, Tipo: contrafilé. Apresentação: peça inteira, congelada. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	762	FRIBOI RESERVA	R$ 45,90
51	**CARNE BOVINA**, Tipo músculo. Apresentação: moído e congelada. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	11.286	FRIBOI RESERVA	R$ 33,50
52	**Idem ao Item 51 - Cota reservada para ME/EPP em 10% CARNE BOVINA,** Tipo músculo. Apresentação: moído e congelada. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	1.254	FRIBOI RESERVA	R$ 33,50
53	**CARNE BOVINA,** Tipo: patinho. Apresentação: corte de Bife e congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	12.798	FRIBOI RESERVA	R$ 44,90
54	**Idem ao Item 53 - Cota reservada para ME/EPP em 10% CARNE BOVINA,** Tipo: patinho. Apresentação: corte de Bife e congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma	Kg	1.422	FRIBOI RESERVA	R$ 44,90
97	**FÍGADO BOVINO,** Apresentação: congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	4.838	FRIBOI	R$ 16,90
98	**Idem ao Item 97 - Cota reservada para ME/EPP em 10% FÍGADO BOVINO,** Apresentação: congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	538	FRIBOI	R$ 17,00
99	**FILÉ DE PEIXE,** Espécie: Pescada. Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, congelado. Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	3.110	COSTA SUL	R$ 27,60
100	**Idem ao Item 99 - Cota reservada para ME/EPP em 10% FILÉ DE PEIXE**, Espécie: Pescada. Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, congelado. Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	346	COSTA SUL	R$ 27,60
101	**FILÉ DE PEIXE,** Espécie: Pirarucu fresco. Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, in natura. Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	4.838	REGIONAL	R$ 20,20
102	**Idem ao Item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10% FILÉ DE PEIXE,** Espécie: Pirarucu fresco. Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, in natura. Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	538	REGIONAL	R$ 39,90

V DA S SOTHE LTDA – CNPJ N° 32.477.428/0001-16

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
9	**AMEIXA EM CALDA,** Ingredientes Básicos: ameixa, água e açúcar. Unidade de Fornecimento: lata 400 g (peso drenado), contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada.	Lata	1.320	OLÉ	R$ 14,38
10	**AMIDO DE MILHO**, Ingredientes Básicos: amido de milho. Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	1.740	MAISENA	R$ 13,31
13	**ARROZ INTEGRAL,** Classe: longo, fino, tipo I integral, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	1.032	CATARINÃO	R$ 10,40
27	**BATATA FRITA**, Ingredientes Básicos: batatas, gordura vegetal e sal, Tipo: palha. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote de 140 g, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Pacote	2.376	YOKI	R$ 12,56

39	**CANELA EM PÓ,** Aspecto: em pó. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.	Pacote	1.612	REAL	R$ 5,91
65	**CHOCOLATE**, Tipo: ao leite. Ingredientes Básicos: açúcar, cacau em pó, amido, apresentação em barra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: barra com 1 kg contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	kg	756	MARATÁ	R$ 26,05
69	**CORANTE ALIMENTÍCIO,** Corante alimentício líquido para preparação de cobertura de bolo. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de vazamento, perfurações ou outras alterações do produto;Unidade de Fornecimento: embalagem de 960 mL.	Unidade	228	ARCOLOR	R$ 35,03
74	**DOCE DE LEITE,** Ingredientes Básicos: Ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, proteínas lácteas, bicarbonado de sódio, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Lata com 395 g. A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Lata	1.104	AUREA	R$ 10,93
75	**ERVA CHÁ,** Tipo Preparo: Instantâneo. Apresentação: pó fino. Sabor: camomila. Unidade de Fornecimento: caixa com 15 sachês contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Caixa	870	DR OETKER	R$ 9,04
76	**ERVA CHÁ,** Tipo Preparo: Instantâneo. Apresentação: pó fino. Sabor: cidreira. Unidade de Fornecimento: caixa com 15 sachês contendo rotulagem, tabela nutricional, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Caixa	822	DR OETKER	R$ 10,42
90	**FÉCULA DE MANDIOCA,** Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	1.788	LOPES	R$ 11,03
91	**FEIJÃO,** Grupo: praia. Tipo: 1, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionados em embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados. Resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente na embalagem os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	2.640	KICALDO	R$ 7,26
95	**FERMENTO QUÍMICO**, Ingredientes básicos: amido, fermentos químicos, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcio, produto próprio para consumo humano isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em pote contendo 100 g, com identificação dos ingredientes, valor nutricional peso, data de fabricação e validade	Unidade	1.992	DR OETKER	R$ 3,90
96	**FERMENTO,** Tipo: biológico. Apresentação: em pó. Aplicação: uso em panificação, produto próprio para consumo humano isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem contendo 500 g, com identificação dos ingredientes, valor nutricional peso, data de fabricação e validade.	Unidade	372	APTI	R$ 17,80
109	**GELATINA,** Apresentação: Pó. Sabor: variado, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações, nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg.	Pacote	864	APTI	R$ 61,60
110	**GELATINA**, Apresentação: pó. Sabor: sem sabor. Características Adicionais: sem cor, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações, nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g	Unidade	1.488	DR OETKER	R$ 4,04
112	**GOMA DE TAPIOCA,** Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg,	kg	840	LOPES	R$ 11,21
128	**LIMÃO,** Espécie: taiti. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	2.640	REGIONAL	R$ 7,95
157	**MOLHO INGLÊS,** Ingredientes Básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros. Conservador: Sorato de potássio. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: frasco com 150 ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	3.144	MARATÁ	R$ 4,80
158	**MOLHO MADEIRA,** Para carne com vinho madeira e champignon. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: sachê de 340 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	1.392	MARATA	R$ 4,86
159	**MOLHO DE MOSTARDA**, Ingredientes Básicos: Vinagre, água, sementes de mostarda, açúcar, sal, cúrcuma, glicose, pimenta-do-reino, especiarias e conservador INS 211. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: frasco com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	528	ODERICH	R$ 15,11
161	**MORANGO IN NATURA,** De 1ª qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	kg	780	ORIGINAL FOOD	R$ 27,61
173	**PÃO DE FORMA,** Tipo: Integral. Apresentação: Com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica; Rico em fibras; Com açúcar orgânico; Contém Glúten; Integral; Sem Colesterol; Sem Conservantes; Sem Gordura Saturada; Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade de Fornecimento: pacote de 500 g.	Pacote	2.364	VISCONTI	R$ 10,50
211	**QUEIJO RALADO**, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, conforme legislação vigente, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A embalagem deve incluir todas as especificações exigidas pela Instrução Normativa (IN) nº 22, de 24 de novembro de 2005. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g.	Pacote	2.364	SANSSINI	R$ 6,67
212	**QUIABO**, Tipo: extra, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	kg	624	REGIONAL	R$ 30,07
222	**SUCO CONCENTRADO,** Apresentação: engarrafado**,** concentrado natural da fruta e aroma natural, sem açúcar, sabor: caju, sem necessidade de refrigeração antes de aberto com diluição de 1x9. Acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 500 mL, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	3.960	JANDAIA	R$ 6,70
223	**TEMPERO PRONTO COMPLETO**, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade	Unidade	3.240	SABOR A MI	R$ 6,54

	Fornecimento: embalagem com 300 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.				
227	**UVA**, In natura, extra de 1ª qualidade, casca integra, consistente firme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	564	VITORIA	R$ 33,73
228	**UVA PASSA,** Aplicação: de uso culinário e panificação, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Características Adicionais: uva desidratada próprio para o consumo humano. Unidade de Fornecimento: quilograma.	Kg	540	LA VIOLETERA	R$ 40,33

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, em Coari/AM, 12 de fevereiro de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal De 15 De Setembro De 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A8C01856

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

Ata de Registro de Preço nº **006/2026.** Pregão Eletrônico nº **005/2026.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede pública municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Assinatura da Ata: **12/02/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários conforme abaixo:

Licitante: **A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ sob nº 23.053.201/0002-33;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. Unit
1	Kg	Açúcar - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1kg, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos.	10.920	R$ 2,79
2	Kg	Alho - In natura, embalado em caixa de madeira, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	520	R$ 19,99
3	Kg	Apresuntado - Elaborado com as partes nobres do pernil e paleta suína; 4 kg; com carne 100 suína e cozido no vapor. Embalagem intacta deverá constar data de fabricação e validade mínima de 60 dias, livre de rasuras e perfurações que venha comprometer a integridade do produto.	260	R$ 13,99
5	Kg	Arroz - Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100. Embalado em saco plástico transparente de 1kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	11.700	R$ 2,89
6	Pct	Biscoito salgado - Tipo cream cracker, embalado em saco plástico transparente de 350 gramas, contendo 20 unidades em cada caixa, com dupla embalagem, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	9.100	R$ 2,79
7	Kg	Batata Portuguesa - Primeira qualidade, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1.560	R$ 3,79
8	Lata	Almondega bovina ao molho - Almôndega enlatada, embalagem com 420 gramas contendo 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor e sabor característico próprio para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem apresentar furos, ferrugem, ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	9.360	R$ 6,29
9	Pct	Café em pó - Embalagem almofada de 500g, de primeira qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com data de fabrição e validade na embalagem, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos.	780	R$ 12,29
10	Kg	Carne moída - Carne moída bovina congelada, acondicionada em saco plástico transparente, feita com os melhores cortes de carne selecionado; embalagem com descrição de ingredientes, data de fabricação e validade mínima de seis meses; inspecionado pelo Ministério da Agricultura e abastecimento; com peso máximo de 1 kg cada embalagem.	10.400	R$ 9,99
11	Kg	Carne salgada charqueada - Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1kg, contendo data de validade, selo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	3.900	R$ 25,99
12	Kg	Cebola - Primeira qualidade, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1.560	R$ 3,99
13	Kg	Cenoura - In natura, de primeira qualidade, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1.560	R$ 5,50
14	Pct	Cebola, alho e salsa desidratados - Trio de temperos, cebola, alho e salsa desidratados, embalagem plástica de 100 g a vácuo e 100 natural, de alta qualidade, com data de fabrição e validade na embalagem, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos.	650	R$ 2,00
15	Pct	Colorífico - Embalado em sacos plásticos transparentes de 100g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.600	R$ 0,89
16	Kg	Coxão duro - Carne bovina congelada, embalagem acondicionada em saco plástico transparente, feita com cortes de carne selecionado; data de fabricação e validade mínima de 3 meses; inspecionado pelo Ministério da Agricultura e abastecimento e SIF; com peso médio de 5 kg cada embalagem.	5.460	R$ 29,90
17	Und	Extrato de tomate - acondicionado em embalagem de vidro transparente de 190g, caixa com 24 unidades, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6.240	R$ 2,75
18	Kg	Feijão Carioca - Tipo1, grupo1, com rendimento de 100. Embalado em saco plástico transparente de 1kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	5.850	R$ 5,65
19	Kg	Frango - Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, selo do SIF ou SIE, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	9.100	R$ 9,99
20	Pct	Leite - Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	13.000	R$ 11,50
21	Frasco	Leite de coco - Embalagem de vidro de 200 ml, com 24 unidades na caixa, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	3.744	R$ 1,99
22	Pct	Massa para sopa - Acondicionado em pacotes de 500g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	6.500	R$ 2,79
23	Pct	Macarrão - Tipo espaguete, Acondicionado em pacotes de 500g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	9.100	R$ 2,10
24	Und	Margarina - Acondicionado em embalagem plástica com 500g cada, contendo 12 unidades por caixa, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para consumo humano.	780	R$ 5,50
25	Pct	Milho branco - Seco, acondicionado em saco plástico transparente 500g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da	5.200	R$ 3,29

		Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
26	Frasco	Óleo - Tipo vegetal, acondicionado em embalagem plástica transparente de 900 ml cada, contendo 20 unidades por caixa, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml	1.560	R$ 7,99
27	Kg	Queijo - tipo muçarela, acondicionado em embalagem plástico transparente de ate 5 kg , carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano e com validade de até 120 dias.	468	R$ 29,99
29	Lata	Carne bovina em conserva - Acondicionada em lata de 320g contendo 24 unidades na caixa, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens ou quaisquer outro aspecto que comprometa a integridade da embalagem.	12.480	R$ 6,99
30	Kg	Repolho branco - In natura, de primeira qualidade, características adicionais próprias para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor.	1.040	R$ 5,49
31	Lata	Sardinha - em Lata em óleo de 125g, 24 unidades em cada caixa, de alta qualidade contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor e sabor característico próprio para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem apresentar furos, ferrugem, ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	9.750	R$ 4,49
32	Kg	Sal - Iodado, acondicionado em saco plástico transparente de 1kg, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos.	910	R$ 0,97
34	Garrafa	Suco concentrado - Nos sabores de goiaba, caju, uva, manga e abacaxi, acerola e maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Com composição mínima de água, concentrado e líquido. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,0 litros por cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses.	9.360	R$ 2,49
35	Kg	Tomate - In natura, de primeira qualidade, características adicionais próprias para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor.	1.040	R$ 7,19
36	Kg	Trigo - Com rendimento de 100. Com fermento Embalado em saco plástico transparente de 1kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	780	R$ 4,49
37	Frasco	Vinagre - De vinho branco, acondicionado em garrafas de 500 mL, contendo 12 unidades na caixa com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	468	R$ 1,59
38	Lata	Leite Desnatado - Desnatado em pó, acondicionado em latas de aproximadamente 280g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	480	R$ 17,99
39	Lata	Leite sem Lactose - Em pó, acondicionado em lata de aproximadamente 380g x 24 latas, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	480	R$ 20,90
40	Und	Adoçante - Dietético liquido, acondicionados em depósitos plásticos transparentes com 100ml x 12 unidades em cada caixa, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	62	R$ 5,50
41	Pct	Biscoito Polvilho - Biscoito, empacotado em embalagem plástica, transparente de 200gr. inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	400	R$ 6,39

Licitante: **W. MARIANO NEVES LTDA**, CNPJ sob nº 05.263.489/0001-08;

Item	**UND**	**DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA**	**QTD**	**Licitado P. Unit**
4	Lata	Aveia - Em flocos, não integral, acondicionado em latas de 450 gramas, contendo 24 unidades em cada caixa, prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	9.360	R$ 7,90
28	Und	Pão - Tipo massa fina de 50g, acondicionado em caixas plásticas com tampa.	117.000	R$ 0,63
33	Lata	Seleta - Acondicionada em lata de 300g, com 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As latas devem ser entregues sem apresentar furos ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	12.480	R$ 3,29

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Eduardo Ribeiro, s/n – Colônia Major Thury – Codajás- Amazonas**.**

JOSÉ RIBEIRO SECUNDINO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:6E18A2A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA SEMED 001/2026

ERRATA nº 001/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, **através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – **SEMED**, **TORNA PÚBLICO** a ERRATA 001/2026, referente a realização do Processo Seletivo Simplificado/PSS, visando a contratação temporária para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para atender a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação amparo em excepcional interesse público conforme Lei Municipal nº 008-A de 31 de Dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fonte Boa, com supedâneo no art. 37, IX da Constituição Federal, Lei 13.005/2014, Lei e Lei Municipal nº 009/2024.
RETIFICAÇÃO DO ITEM 11.2 – DA PROPOSTA DIDÁTICA – CARGO DE PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA:
Retifica-se o item 11.2 passando a ser ler:
11.2. O Plano de Aula deverá conter, de forma clara e objetiva:
I – Identificação:
A-Nome completo;
B-Número de inscrição;
C- Unidade Escolar específica à qual concorre;
D- Componente Curricular;
E- Ano/Série correspondente ao nível de ensino.
F- Quantidade de aulas

II – Competências conforme a BNCC e código alfanumérico correspondentes.;
III- Eixo Temático/Unidade Temática conforme a BNCC;
IV- Habilidades: Aprendizagens previstas para os alunos, conforme a BNCC;
V- Definição do Objeto de Conhecimento a ser abordado;
VI- Procedimentos Metodológicos: Breve descrição das estratégias, procedimentos e métodos de ensino que serão utilizados;
VII – **Critérios de avaliação (utilização do método rubrica):** Descrição de como será verificado o aprendizado dos alunos.
VIII – Recursos didáticos: Indicação dos materiais e ferramentas a serem utilizados (quadro, livros, tecnologia, vídeos, jogos, entre outros);

2.- RETIFICAÇÃO DO ITEM 19.2 – DA PROPOSTA DIDÁTICA – CARGO DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL:

Retifica-se o item 19.2 passando a ser ler:

19.2. O Plano de Aula deverá conter, de forma clara e objetiva:
I – Identificação:
a- Nome completo;
b- Nº de inscrição;
c- Unidade escolar;
d- Campo de experiência;
e- Faixa etária (creche ou pré-escola).
f- Quantidade de aulas
II – Competências conforme a BNCC e código alfanumérico correspondentes;
III- Campo de experiência conforme a BNCC;
IV-Direitos de Aprendizagem, conforme a BNCC;
V- Definição do Objeto de Conhecimento/Experiência a ser abordado;
VI- Procedimentos Metodológicos: Breve descrição das estratégias, procedimentos e métodos de ensino que serão utilizados;
VII – **Critérios de avaliação (utilização do método rubrica):** Descrição de como será verificado o aprendizado dos alunos.
VIII – Recursos didáticos: Indicação dos materiais e ferramentas a serem utilizados.

ALTERAÇÃO NO ANEXO II, QUADRO DE CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA), VAGAS RESERVAS, VAGAS COTAS RACIAL E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD – QUADRO I – ZONA URBANA.

Onde se lia:

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga Cota Racial	Vaga reservas	Total de vagas
ZONA URBANA	Pedagogo – **40h semanais**	02	01	01	CR	04

Passa a se ler:

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga Cota Racial	Vaga reservas	Total de vagas
ZONA URBANA	**Pedagogo – 20h semanais**	02	01	01	CR	04

FICA ESTABELECIDA A SEGUINTE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DIDÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, CONFORME SEGUE:

A Proposta Didática consistirá na entrega de um **Plano de Aula digitalizado**, elaborado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, conforme o conteúdo correspondente ao cargo pretendido.
O Plano de Aula deverá conter, de forma clara e objetiva:
I – Identificação
A – Nome completo;
B – Número de inscrição;
C – Unidade Escolar específica à qual concorre;
D – Componente Curricular;
E – Ano/Série correspondente ao nível de ensino;
F – Quantidade de aulas.
II – Competências
Competências gerais e/ou específicas conforme a BNCC;
Indicação do(s) código(s) alfanumérico(s) correspondente(s).
III – Eixo Temático / Unidade Temática
Eixo Temático e/ou Unidade Temática conforme a BNCC, relacionados ao componente curricular e ao contexto da aula.
IV – Habilidades
Aprendizagens previstas para os alunos, conforme descritas na BNCC;
Indicação do(s) código(s) alfanumérico(s) correspondente(s).
V – Objeto de Conhecimento
Definição do objeto de conhecimento a ser abordado, considerando adaptações e acessibilidade para o estudante com TEA.
VI – Procedimentos Metodológicos
Estratégias de ensino e mediação do Auxiliar de Vida Escolar;
Procedimentos pedagógicos e organizacionais;
Métodos e recursos utilizados para favorecer a aprendizagem, a comunicação, a interação social e a autonomia do estudante com TEA.

5. Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FONTE BOA, em 11 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MARINHO
Secretaria Municipal de Educação – Fonte Boa - AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:52C363B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SEMEI

ESTADO AMAZONAS	Exercício de 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRANDUBA	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRANDUBA	
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"10705","descricao":"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRANDUBA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"19524","descricao":"BALANÇO EDUCAÇÃO / 2025-01-02"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	84.100.000,00	84.100.000,00	113.359.994,52	29.259.994,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	882.561,55	882.561,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.100.000,00	84.100.000,00	112.477.432,97	28.377.432,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**84.100.000,00**	**84.100.000,00**	**113.359.994,52**	**29.259.994,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**84.100.000,00**	**84.100.000,00**	**113.359.994,52**	**29.259.994,52**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**84.100.000,00**	**84.100.000,00**	**113.359.994,52**	**29.259.994,52**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	70.650.000,00	103.464.509,64	102.537.782,67	102.379.967,72	101.487.990,14	926.726,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.800.000,00	83.061.041,24	82.423.806,63	82.423.806,63	81.534.247,47	637.234,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.850.000,00	20.403.468,40	20.113.976,04	19.956.161,09	19.953.742,67	289.492,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	13.450.000,00	9.853.085,29	9.853.040,55	9.634.873,82	8.702.273,82	44,74
INVESTIMENTOS	13.450.000,00	9.853.085,29	9.853.040,55	9.634.873,82	8.702.273,82	44,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**84.100.000,00**	**113.317.594,93**	**112.390.823,22**	**112.014.841,54**	**110.190.263,96**	**926.771,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**84.100.000,00**	**113.317.594,93**	**112.390.823,22**	**112.014.841,54**	**110.190.263,96**	**926.771,71**
Superávit (XIV)	-	-	969.171,30	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**84.100.000,00**	**113.317.594,93**	**113.359.994,52**	**112.014.841,54**	**110.190.263,96**	**926.771,71**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	170.696,69	38.200,00	26.200,00	26.200,00	182.696,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.696,69	38.200,00	26.200,00	26.200,00	182.696,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	329.458,72	0,00	0,00	0,00	0,00	329.458,72
INVESTIMENTOS	329.458,72	0,00	0,00	0,00	0,00	329.458,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**500.155,41**	**38.200,00**	**26.200,00**	**26.200,00**	**182.696,69**	**329.458,72**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	7.166,99	2.200,00	0,00	9.366,99	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.166,99	0,00	0,00	7.166,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.166,99**	**2.200,00**	**0,00**	**9.366,99**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA	***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***
Secretario de Educação	Prefeito	Contador

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B135FDB9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - SEMEI

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE IRANDUBA					Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRANDUBA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**113.359.994,52**	**93.247.984,64**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**112.390.823,22**	**95.910.939,65**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**113.359.994,52**	**93.247.984,64**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**112.390.823,22**	**95.910.939,65**
Recursos Vinculados à Educação	**113.359.994,52**	**93.247.984,64**	**Recursos Vinculados à Educação**	**112.390.823,22**	**95.910.939,65**
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.762.808,58	56.133.911,41	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.062.182,75	73.481.594,03
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.433.846,92	4.347.221,72	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	57.579.521,82	0,00
Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado	0,00	15.771.113,73	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.217.815,08	12.947.739,92
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	27.021.912,93	14.773.833,16	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	16.909.566,36	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	322.803,53	2.221.904,62			
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.818.622,56	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.024.884,47	8.173.120,92
			Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	7.052.082,44	0,00
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.308.484,78
			Outros Recursos Vinculados à Educação	1.544.770,30	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**8.497.778,29**	**9.640.980,34**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**8.497.778,29**	**9.617.960,30**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.497.778,29	9.640.980,34	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.497.778,29	9.617.960,30
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**22.746.836,98**	**20.915.273,43**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**21.236.601,74**	**18.863.813,09**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	375.981,68	38.200,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	26.200,00	456.151,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.824.577,58	2.200,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.501.862,36	19.249.558,46	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.020.514,48	18.407.661,29
Outros Recebimentos Extraorçamentários	44.415,36	1.625.314,97	Outros Pagamentos Extraorçamentários	189.887,26	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.311.442,13**	**1.899.916,76**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**3.790.848,67**	**1.311.442,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.311.442,13	1.899.916,76	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	3.790.848,67	1.311.442,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**145.916.051,92**	**125.704.155,17**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**145.916.051,92**	**125.704.155,17**
Nota(s) Explicativa(s):					
ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA	***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***			
Secretario De Educação	Prefeito	Contador			

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:50945004

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - SEMEI

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM	Exercício de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRANDUBA		Até o Mês: Dezembro	
Balanço Patrimonial - Anexo 14			
ENTIDADE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRANDUBA			
BALANÇO PATRIMONIAL			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		42.272.489,18	30.163.453,56
ATIVO CIRCULANTE		5.984.619,47	3.396.686,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.790.848,67	1.311.442,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.193.770,80	2.048.298,90
ESTOQUES		0,00	36.945,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		36.287.869,71	26.766.766,93
IMOBILIZADO		36.287.869,71	26.766.766,93
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		42.272.489,18	30.163.453,56
PASSIVO CIRCULANTE		13.306.390,94	12.009.832,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		886.242,42	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		938.335,16	9.366,99
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		11.481.813,36	12.000.465,48
PATRIMÔNIO LIQUIDO		28.966.098,24	18.153.621,09
RESULTADOS ACUMULADOS		28.966.098,24	18.153.621,09
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		42.272.489,18	30.163.453,56
ATIVO FINANCEIRO		5.984.619,47	3.359.741,03
ATIVO PERMANENTE		36.287.869,71	26.803.712,53
PASSIVO (II)		14.011.831,34	12.548.187,88
PASSIVO FINANCEIRO		14.011.831,34	12.548.187,88
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		28.260.657,84	17.615.265,68
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		5.425.944,93	5.425.944,93
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		5.425.944,93	5.425.944,93
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		**-8.027.211,87**	**-9.188.446,85**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-1.729.662,63	18.769.026,75
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		42.883.653,80	-62.784.477,23
15401070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO		-52.229.921,38	0,00
15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		4.716.317,61	11.394.653,59
15411070 - RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF DESTINADO A		-14.974.884,67	15.771.113,73
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		18.253.887,56	6.747.816,47
15421070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO		-5.543.785,29	0,00
15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR		322.803,53	913.419,84
15990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		274.379,60	0,00
Nota(s) Explicativa(s):			
ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA	***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	
Secretario De Educação	Prefeito	Contador	

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1A5AAC67

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SEMEI

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM	Exercício de 2025	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRANDUBA	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRANDUBA		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**121.867.139,80**	**104.502.510,91**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	882.561,55	224.091,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	882.561,55	224.091,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	120.975.211,26	65.550.799,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.497.778,29	9.640.980,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	112.477.432,97	55.909.819,55
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.366,99	1.613.545,93
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.366,99	1.613.545,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	37.114.073,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	37.114.073,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**111.054.662,65**	**101.354.664,22**
PESSOAL E ENCARGOS	82.423.806,63	68.847.939,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	69.621.847,55	60.130.059,11
ENCARGOS PATRONAIS	12.207.622,96	8.406.732,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	594.336,12	311.147,85
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.073.587,54	13.253.983,36
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.456.249,60	1.051.531,70
SERVIÇOS	15.503.566,90	11.561.160,84
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	113.771,04	641.290,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.497.778,29	9.617.960,30

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.497.778,29	9.617.960,30
TRIBUTÁRIAS	1.059.490,19	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.059.490,19	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	9.634.780,66
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	9.634.780,66
Resultado Patrimonial do Período	**10.812.477,15**	**3.147.846,69**
Nota(s) Explicativa(s):		

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA	*JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA*	*MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER*
Secretario De Educação	Prefeito	Contador

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:38B3B804

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2025 - SELEÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS BIÊNIO 2026-2027

RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições previstas no Decreto Nº 003, de 04 de janeiro de 2025, e objetivando a organização do retorno das aulas no Município de Itacoatiara e, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;
RESOLVE:
I - DIVULGAR o resultado preliminar da I Etapa e a ratificação do Calendário do Processo Seletivo Simplificado de Gestores escolares, Edital nº 01/2025/SEMED;
II – DERTERMINAR o processo de entrada de recurso deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Parque, nº 314 – Centro – Itacoatiara-AM, via formulário de recurso a ser retirado no local, na data de 19 de fevereiro de 2026, no horário de 08h00min às 13h00min e de 15h00min às 17h30min, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

RESULTADO PRELIMINAR - I ETAPA

ZONA URBANA								
Class	**Nome**	PONTOS POR ITEM						SITUAÇÃO
		I	II	III	IV	V	TOTAL	
1	VIVIANE VIEIRA COELHO	6	8	10	6	10	40	APTO
2	JACQUELINE PENA DE LIMA	4	8	10	6	10	38	APTO
3	EDINETE DE NAZARE VALENTIM	2	8	10	6	10	36	APTO
4	ROSIMEIRE XAVIER DE SOUZA	6	8	10	-	10	34	APTO
5	ANTONIA REGINA DA SILVA BATISTA	2	8	10	4	10	34	APTO
6	MARIA TATIANA MELO KAKIJIMA	8	4	10	-	10	32	APTO
7	MARIA NONATA NOGUEIRA DA COSTA	8	4	10	-	10	32	APTO
8	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	8	8	0	6	10	32	APTO
9	EDMUNDO AUGUSTO NAZARE VALENTIM	2	6	10	4	10	32	APTO
10	HELDER JUNHO AMAZONAS DOS SANTOS	2	4	10	6	10	32	APTO
11	SULAMITA FERNANDES TROVAO ALMEIDA	4	4	10	-	10	28	APTO
12	CLAUDIA DE SA OLIVEIRA	2	4	10	-	10	26	APTO
13	SONIA MARIA REBELO PEREIRA	2	4	4	6	10	26	APTO
14	EDLUCY SANTAREM DE FRANCA	2	-	10	4	10	26	APTO
15	MAYANDRA BARRETO PEREIRA	4	4	0	6	10	24	APTO
16	JOSIEL MONTEIRO DE SOUZA	2	8	-	4	10	24	APTO
17	IVANILCE DOS SANTOS PALHETA	8	4	-	-	10	22	APTO
18	NARLANDIA DE OLIVEIRA NEVES	8	4	-	-	10	22	APTO
19	RONISE SIMOES DA SILVA ALCANTARA	4	4	4	-	10	22	APTO
20	JORGEFA SANTOS ALMEIDA	2	-	10	-	10	22	APTO
21	HUDENICE NOGUEIRA MOTA	2	4	-	4	10	20	APTO
22	VILMA QUINTINO DE LIRA	2	8	-	-	10	20	APTO
23	VALDIZIA SERRAO E SILVA	2	4	-	4	10	20	APTO
24	DANIELE PAIVA DA SILVA DE MATOS	2	8	-	-	10	20	APTO
25	FLAVIANA MARIA LOPES DE CARVALHO	2	8	-	-	10	20	APTO
26	HILDOLINO MANOEL ALVES DE NAZARE FILHO	2	8	-	-	10	20	APTO
27	SOCORRO ALMEIDA MARQUES	4	-	-	4	10	18	APTO
28	MARIA LAURA SARMENTO PALHETA	2	-	-	4	10	16	APTO
29	MARIA DE NAZARE BRAGA DO NASCIMENTO	2	-	-	-	10	12	APTO
30	ALDECIR MENDES BATISTA	-	-	-	-	10	10	APTO

ZONA RURAL								
Class	**Nome**	PONTOS POR ITEM						SITUAÇÃO
		I	II	III	IV	V	TOTAL	
1	LUCIANE DA SILVA MENEZES	2	4	-	4	10	20	APTO
-	ELIZETE RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Não atende ao item 6.1 - a

RATIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DO CERTAME – PSS GESTOR ESCOLAR EDITAL 01/2025

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	29/08/2025
Período de inscrição	03/11 a 07/11/2025

Período de Análise	10/11/2025 a 19/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da I etapa	13/02/2026
Entrada de Recursos Contra Resultado da I etapa	19/02/2026
Análise dos Recursos da I etapa	20/02/2026
Resultado dos Recursos da I etapa	23/02/2026
Resultado final da I Etapa	24/02/2026
Período de entrevista	25/02 a 06/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da II etapa	10/03/2026
Entrada de Recursos Contra Resultado da II etapa	11/03/2026
Análise dos Recursos da II etapa	12 e 13/03/2026
Resultado dos Recursos da II etapa	16/03/2026
Resultado Final e Homologação	18/03/2026

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:9C8E03A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°068-2026

PORTARIA Nº 068/2026 – GPL Lábrea, 11 de fevereiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do OFICIOS Nº 096/2026-SEMSA, encaminhando o REQUERIMENTO do Senhor **Leonardo Andrade de Souza**, matricula nº 3552-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, admitido pelo Processo Seletivo ACS/ACE, 2023, atuando na Comunidade Ramal do KM 26, BR 230, solicitando **RESCISÃO DE VINCULO**.

R E S O L V E:

Art.1º - RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o (as) servidor (a) infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

Nº de Ordem	Mat	SERVIDOR	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ENCERRAMENTO DE VINCULO	TIPO DE VINCULO	LOTAÇÃO
	3552-2	LEONARDO ANDRADE DE SOUZA	033.697.392-67	CONVENIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	01/02/2026	CLT	Comunidade Ramal do KM 26, BR 230

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **01/02/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 11 de fevereiro de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:7A3FD475

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ROSADIR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.753.175/0001-59.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material permanente, tipo equipamentos, utensílios e ferramentas para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	ANCINHO, Tipo: curvo com cabo; Especificações mínimas: ancinho fabricado em aço carbono com pintura eletrostática em pó antioxidante, 2mm de espessura, 14 dentes, cabo de madeira com acabamento envernizado e comprimento mínimo de 140cm; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	120	R$ 177,00
2	ANCINHO, Tipo: curvo com cabo; Especificações mínimas: ancinho fabricado em aço carbono com pintura eletrostática em pó antioxidante, 2mm de espessura, 16 dentes, cabo de madeira com acabamento envernizado e comprimento mínimo de 140cm; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	120	R$ 197,00
3	CAVADEIRA ARTICULADA, Especificações mínimas: cavadeira fabricada em aço carbono com pintura eletrostática em pó antioxidante, cabo de madeira com acabamento envernizado e comprimento mínimo de 120cm; Dimensões aprox.: 144x14cm; Adicionais: batente limitador em polipropileno, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	50	R$ 311,00
4	CAVADEIRA ARTICULADA, Especificações mínimas: cavadeira fabricada em aço carbono com pintura eletrostática em pó antioxidante, cabo de madeira com acabamento envernizado e comprimento mínimo de 145cm; Dimensões aprox.: 169x13cm; Adicionais: batente limitador em polipropileno, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	50	R$ 349,00
5	ENXADA, Especificações mínimas: lâmina fabricada em aço carbono com pintura eletrostática em pó antioxidante, cabo de madeira com acabamento envernizado e comprimento mínimo de 130cm; Dimensões aprox.: lâmina de 13x25cm; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	60	R$ 148,00
6	ENXADA, Especificações mínimas: lâmina fabricada em aço carbono com pintura eletrostática em pó antioxidante, cabo de madeira com acabamento envernizado e comprimento mínimo de 130cm; Dimensões aprox.: lâmina de 20x18cm; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	60	R$ 162,00
7	ENXADA, Especificações mínimas: lâmina fabricada em aço carbono com pintura eletrostática em pó antioxidante, cabo de madeira com acabamento envernizado e comprimento mínimo de 145cm; Dimensões aprox.: lâmina de 24x25cm; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	60	R$ 212,00
8	FACÃO, Especificações mínimas: lâmina fabricada em aço carbono de 1,2mm de espessura, cabo de madeira rebitado de 21pol; Dimensões aprox.: 69x7cm, sendo lâmina de corte 55x7cm e cabo 14x7cm; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	120	R$ 134,00
9	FACÃO, Especificações mínimas: lâmina fabricada em aço carbono de 2mm de espessura, cabo de madeira rebitado de 10pol; Dimensões aprox.: 38x5cm, sendo lâmina de corte 25x5cm e cabo 13x5cm; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	120	R$ 79,00
10	FACÃO, Especificações mínimas: lâmina fabricada em aço carbono de 2mm de espessura, cabo de madeira rebitado de 12pol; Dimensões aprox.: 42x5cm, sendo lâmina de corte 29x5cm e cabo 13x5cm; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	120	R$ 113,00
11	FACÃO, Especificações mínimas: lâmina fabricada em aço carbono de 2mm de espessura, cabo de madeira rebitado de 14pol; Dimensões aprox.: 47x6cm, sendo lâmina de corte 34x6cm e cabo 13x6cm; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	120	R$ 132,67
12	NÍVEL DE BOLHA, Tipo: de canto com 3 bolhas, 2 horizontais e 1 vertical; Especificações mínimas: fabricado em plástico ABS de alta resistência, com base magnética; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	20	R$ 85,23
13	NÍVEL DE BOLHA, Tipo: reto com 2 bolhas, 1 horizontal e 1 vertical; Especificações mínimas: fabricado em alumínio em perfil "T", com base magnética; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	20	R$ 123,20
14	PÁ, Tipo: de bico; Especificações mínimas: pá é fabricada em aço carbono com pintura eletrostática em pó antioxidante, cabo de madeira com acabamento envernizado e comprimento mínimo de 120cm; Dimensões aprox.: 147x26cm, sendo pá de 47x26cm; Adicionais: batente limitador em polipropileno, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	50	R$ 199,00
15	PÁ, Tipo: de bico; Especificações mínimas: pá é fabricada em aço carbono com pintura eletrostática em pó antioxidante, cabo de madeira com acabamento envernizado e comprimento mínimo de 120cm; Dimensões aprox.: 149x24cm, sendo pá de 29x24cm; Adicionais: batente limitador em polipropileno, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	50	R$ 234,00
16	PÁ, Tipo: de bico; Especificações mínimas: pá é fabricada em aço carbono com pintura eletrostática em pó antioxidante, cabo de madeira com acabamento envernizado e comprimento mínimo de 55cm com empunhadura metálica ergonômica; Dimensões aprox.: 105x22cm, sendo pá de 49x22cm; Adicionais: batente limitador em polipropileno, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	50	R$ 179,00
17	PÁ, Tipo: quadrada; Especificações mínimas: pá é fabricada em aço carbono com pintura eletrostática em pó antioxidante, cabo de madeira com acabamento envernizado e comprimento mínimo de 120cm; Dimensões aprox.: 145x24cm, sendo pá de 45x24cm; Adicionais: batente limitador em polipropileno, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	50	R$ 246,42
18	PRUMO DE CENTRO, Especificações mínimas: fabricado em aço e base de apoio (guia) em madeira, cordão em nylon de alta resistência de comprimento mínimo de 5m; Dimensões aprox.: 0,08x0,05x0,09m; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	10	R$ 104,30
19	PRUMO DE PAREDE, Especificações mínimas: fabricado em aço e base de apoio (guia) em madeira, cordão em nylon de alta resistência de comprimento mínimo de 5m; Dimensões aprox.: 0,08x0,05x0,09m; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	10	R$ 104,30
20	TALHADEIRA, Tipo: manual, de corrente; Especificações mínimas: design compacto e leve, fácil de transportar e instalar, corrente de elevação galvanizada, corrente de elevação em metal de alta resistência, engrenagem de elevação em aço temperado, trava dupla de freio, ganchos forjados; Capacidade de elevação: 1 tonelada; Altura de elevação: mínima de 3 metros; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	3	R$ 1.198,00
21	TALHADEIRA, Tipo: manual, de corrente; Especificações mínimas: design compacto e leve, fácil de transportar e instalar, corrente de elevação galvanizada, corrente de elevação em metal de alta resistência, engrenagem de elevação em aço temperado, trava dupla de freio, ganchos forjados; Capacidade de elevação: 1 tonelada; Altura de elevação: mínima de 5 metros; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	3	R$ 1.449,00
22	TRENA, Especificações mínimas: corpo ergonômico fabricado em ABS injetado resistente, fita em fibra de vidro graduada e milímetros e polegadas, argola na ponta externa, ponto de fixação no solo, empunhadura emborrachada, sistema de recolhimento manual por manivela; Comprimento aprox.: mínimo de 10 metros; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	20	R$ 149,00
23	TRENA, Especificações mínimas: corpo ergonômico fabricado em ABS injetado resistente, fita em fibra de vidro graduada e milímetros e polegadas, argola na ponta externa, ponto de fixação no solo, empunhadura emborrachada, sistema de recolhimento manual por manivela; Comprimento aprox.: mínimo de 20 metros; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	15	R$ 227,00
24	TRENA, Especificações mínimas: corpo ergonômico fabricado em ABS injetado resistente, fita em fibra de vidro graduada e milímetros e polegadas, argola na ponta externa, ponto de fixação no solo, empunhadura emborrachada, sistema de recolhimento manual por manivela; Comprimento aprox.: mínimo de 30 metros; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	15	R$ 312,00
25	TRENA, Especificações mínimas: corpo ergonômico fabricado em ABS injetado resistente, fita em fibra de vidro graduada e milímetros e polegadas, argola na ponta externa, ponto de fixação no solo, empunhadura emborrachada, sistema de recolhimento manual por manivela; Comprimento aprox.: mínimo de 50 metros; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	10	R$ 398,00
26	TRENA, Especificações mínimas: corpo ergonômico fabricado em plástico ABS resistente, fita de aço temperado graduada em milímetros e polegadas, gancho metálico na ponta externa fixado com 3 rebites, trava de fixação da fita, sistema de freio duplo; Dimensões aprox.: 3,0x0,16m; Adicionais: cinta para transporte, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	50	R$ 66,00
27	TRENA, Especificações mínimas: corpo ergonômico fabricado em plástico ABS resistente, fita de aço temperado graduada em milímetros e polegadas, gancho metálico na ponta externa fixado com 3 rebites, trava de fixação da fita, sistema de freio duplo; Dimensões aprox.: 5,0x0,19m; Adicionais: cinta para transporte, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	50	R$ 84,00
28	TRENA, Especificações mínimas: corpo ergonômico fabricado em plástico ABS resistente, fita de aço temperado graduada em milímetros e polegadas, gancho metálico na ponta externa fixado com 3 rebites, trava de fixação da fita, sistema de freio duplo; Dimensões aprox.: 10,0x0,25m; Adicionais: cinta para transporte, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	50	R$ 159,00
29	CARRINHO DE ARMAZÉM, Especificações mínimas: estrutura tubular fabricada em metal reforçado, acabamento com pintura anticorrosiva e antioxidação, rodas de borracha de 3,25x8pol com câmara, braços metálicos com luvas ergonômicas; Capacidade de carga: mínima de 210kg; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	20	R$ 795,00
30	CARRINHO DE ARMAZÉM, Especificações mínimas: estrutura tubular fabricada em metal reforçado, acabamento com pintura anticorrosiva e antioxidação, rodas de borracha de 3,50x4pol com câmara, braços metálicos com luvas ergonômicas; Capacidade de carga: mínima de 150kg; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	20	R$ 599,00
33	CARRINHO DE MÃO, Especificações mínimas: fabricado em metal com acabamento antioxidante e pintura eletrostática a pó, eixo fabricado em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, pneu de borracha de 8pol com câmara; Apresentação: Caçamba funda com capacidade mínima de 55 litros, bico arredondado, braços duplos com estrutura tubular e luvas ergonômicas; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	200	R$ 853,17
34	CARRINHO DE MÃO, Especificações mínimas: fabricado em metal com acabamento antioxidante e pintura eletrostática a pó, eixo fabricado em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, pneu de borracha de 8pol com câmara; Apresentação: Caçamba rasa com capacidade mínima de 50 litros, bico arredondado, braços duplos com estrutura tubular; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	200	R$ 739,42
35	ESCADA DOMÉSTICA, Especificações mínimas: fabricada em alumínio; Degraus em alumínio com acabamento reto; Comprimento mínimo de 1,50m, equivalente ao mínimo de 5 degraus; Capacidade de carga mínima de 120kg; Adicionais: trava de segurança, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	40	R$ 606,58
36	ESCADA EXTENSÍVEL, Especificações mínimas: fabricada em fibra de vidro ou alumínio; Degraus em alumínio com acabamento inferior arredondado; Comprimento mínimo de 6m, equivalente ao mínimo de 19 degraus; Capacidade de carga mínima de 120kg; Adicionais: produto não condutor de eletricidade, sapatas de borracha antiderrapantes, conjunto de corda e roldana com trava, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	10	R$ 1.090,00
37	FURADEIRA, Aplicação: alumínio, madeira, metal e plástico; Especificações mínimas: corpo fabricado em plástico ABS injetado, mandril de 100mm, velocidade variável, opção de rotação reversível de acionamento manual, gatilho de liga/desliga com chave de segurança; Potência: mínima de 450W; Rotação: mínima de 3.200rpm; Tensão: 127V; Dimensões aprox.: 22x60x18cm; Adicionais: produto acompanha chave de mandril, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	5	R$ 480,00

38	MARTELETE, Aplicação: demolição de concreto; Especificações mínimas: corpo fabricado em plástico ABS injetado, velocidade variável por seletor manual com controle eletrônico e partida suave, gatilho de liga/desliga com luzes de indicação; Potência: mínima de 1.500W; Impactos: mínimo de 1.800ipm; Tensão: 127V; Dimensões aprox.: 57x10x26cm; Adicionais: produto acompanha chave de mandril, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	3	R$ 2.000,00
41	ROÇADEIRA, Tipo: lateral; Especificações mínimas: motor monocilíndrico, 43 cilindradas, 2 tempos com partida manual, movido a gasolina, refrigerado a ar; Potência: mínima de 1,5HP; Rotação: mínima de 10.000rpm; Capacidade do tanque de combustível: mínima de 1 litro; Guidão: tipo bicicleta com alças regulares; Adicionais: adaptada para carretel de fio de nylon e lâmina; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	150	R$ 2.180,43
42	ROÇADEIRA, Tipo: lateral; Especificações mínimas: motor monocilíndrico, 52 cilindradas, 2 tempos com partida manual, movido a gasolina, refrigerado a ar; Potência: mínima de 2HP; Rotação: mínima de 10.000rpm; Capacidade do tanque de combustível: mínima de 1 litro; Guidão: tipo bicicleta com alças regulares; Adicionais: adaptada para carretel de fio de nylon e lâmina, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	150	R$ 2.100,00

Município de Maués/AM, 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

ROSADIR LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:EE502EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.940.543/0001-57.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material permanente, tipo equipamentos, utensílios e ferramentas para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
31	CARRINHO DE ARMAZÉM, Especificações mínimas: estrutura tubular fabricada em metal reforçado, acabamento com pintura anticorrosiva e antioxidação, rodas de borracha de 8pol, braços metálicos com luvas ergonômicas; Capacidade de carga: mínima de 80kg; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	20	R$ 547,50
32	CARRINHO DE MÃO, Especificações mínimas: fabricado em metal com acabamento antioxidante e pintura eletrostática a pó, eixo fabricado em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, pneu de borracha de 8pol com câmara; Apresentação: Caçamba extra funda com capacidade mínima de 80 litros, bordas reforçadas, bico arredondado, braços duplos com estrutura tubular e luvas ergonômicas; Adicionais: produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	150	R$ 983,20
39	MOTOSERRA, Especificações mínimas: motor monocilíndrico, 39 cilindradas, 2 tempos com partida manual, movido a gasolina, refrigerado a ar; Potência: mínima de 2HP; Rotação: mínima de 12.000rpm; Sabre: mínimo de 16pol com ponta rolante, corrente com sistema de regulagem manual; Empunhadura traseira e dianteira; Adicionais: freio de segurança, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	150	R$ 1.856,00
40	MOTOSERRA, Especificações mínimas: motor monocilíndrico, 54 cilindradas, 2 tempos com partida manual, movido a gasolina, refrigerado a ar; Potência: mínima de 3HP; Rotação: mínima de 13.000rpm; Sabre: mínimo de 20pol com ponta rolante, corrente com sistema de regulagem manual; Empunhadura traseira e dianteira; Adicionais: freio de segurança, produto em conformidade com as normas técnicas de fabricação, fornecido em embalagem original da fabricante, garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Unidade	150	R$ 2.749,00

Município de Maués/AM, 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

F. B. PEREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:2575F761

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ANUAL - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)
Orçamento Programa - Exercício de 2025
CONSOLIDADO

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	432.264.790,00	432.264.790,00	592.409.223,32	160.144.433,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.201.900,00	29.201.900,00	35.757.633,68	6.555.733,68
Impostos	23.240.400,00	23.240.400,00	28.804.540,25	5.564.140,25
Taxas	5.961.500,00	5.961.500,00	6.953.093,43	991.593,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.326.000,00	6.326.000,00	6.124.808,15	-201.191,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.326.000,00	6.326.000,00	6.124.808,15	-201.191,85
RECEITA PATRIMONIAL	4.952.300,00	4.952.300,00	8.824.962,86	3.872.662,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.395.700,00	3.395.700,00	913,55	-3.394.786,45
Valores Mobiliários	1.556.600,00	1.556.600,00	8.824.049,31	7.267.449,31
RECEITA DE SERVIÇOS	9.811.200,00	9.811.200,00	10.067.751,25	256.551,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.717.200,00	9.717.200,00	9.826.180,93	108.980,93
Outros Serviços	94.000,00	94.000,00	241.570,32	147.570,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	381.916.790,00	381.916.790,00	511.457.087,30	129.540.297,30

Transferências da União e de suas Entidades	250.946.300,00	250.946.300,00	348.054.680,48	97.108.380,48
Transferências do Estado e de suas Entidades	44.466.490,00	44.466.490,00	68.519.502,17	24.053.012,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	86.504.000,00	86.504.000,00	94.882.904,65	8.378.904,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.600,00	56.600,00	20.176.980,08	20.120.380,08
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	56.600,00	56.600,00	20.176.980,08	20.120.380,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	121.127.979,77	121.127.979,77
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	121.127.979,77	121.127.979,77
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	106.162.588,48	106.162.588,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	14.965.391,29	14.965.391,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	432.264.790,00	432.264.790,00	713.537.203,09	281.272.413,09
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	432.264.790,00	432.264.790,00	713.537.203,09	281.272.413,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	432.264.790,00	432.264.790,00	713.537.203,09	281.272.413,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.327.840,76	15.327.840,76	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	15.327.840,76	15.327.840,76	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Dotacao Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	377.386.271,07	545.741.673,44	535.428.017,38	531.670.122,18	530.040.094,08	10.313.656,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.279.380,00	285.059.736,35	281.615.561,86	281.367.496,68	281.283.170,23	3.444.174,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	81.455,00	80.439,21	80.439,21	80.439,21	1.015,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.906.891,07	260.600.482,09	253.732.016,31	250.222.186,29	248.676.484,64	6.868.465,78
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	41.762.518,93	178.749.751,65	120.493.972,64	70.144.100,14	66.659.551,20	58.255.779,01
INVESTIMENTOS	40.965.118,93	177.768.353,65	119.512.937,93	69.163.065,43	65.678.516,49	58.255.415,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.400,00	981.398,00	981.034,71	981.034,71	981.034,71	363,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	13.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	432.264.790,00	724.491.425,09	655.921.990,02	601.814.222,32	596.699.645,28	68.569.435,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	432.264.790,00	724.491.425,09	655.921.990,02	601.814.222,32	596.699.645,28	68.569.435,07
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	57.615.213,07	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	432.264.790,00	724.491.425,09	713.537.203,09	601.814.222,32	596.699.645,28	68.569.435,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	20.417,01	533.917,60	494.405,91	494.405,91	13.034,20	46.894,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.417,01	533.917,60	494.405,91	494.405,91	13.034,20	46.894,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.505.589,60	13.879.611,26	13.840.766,52	13.840.766,52	997.175,59	547.258,75
INVESTIMENTOS	1.505.589,60	13.879.611,26	13.840.766,52	13.840.766,52	997.175,59	547.258,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.526.006,61	14.413.528,86	14.335.172,43	14.335.172,43	1.010.209,79	594.153,25

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo Janeiro a Dezembro 2025
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	430.009,58	6.954.560,59	6.722.054,45	550,00	661.965,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	739.459,09	739.459,09	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.009,58	6.215.101,50	5.982.595,36	550,00	661.965,72
DESPESAS DE CAPITAL	210,09	710.115,48	570.000,00	0,00	140.325,57
INVESTIMENTOS	210,09	710.115,48	570.000,00	0,00	140.325,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	430.219,67	7.664.676,07	7.292.054,45	550,00	802.291,29

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:FC3012E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ANUAL - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

DEZEMBRO (31/12/2025)
Orçamento Programa - Exercício de 2025
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**713.537.203,09**	**588.237.059,70**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**655.921.990,02**	**604.566.902,98**
RECURSOS NÃO VINCULADOS	219.284.012,47	227.392.064,14	RECURSOS NÃO VINCULADOS	216.703.491,79	245.857.272,43
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	494.253.190,62	360.844.995,56	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	439.218.498,23	358.709.630,55
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	186.039.552,62	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	178.890.477,08
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	201.180.641,36	0,00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	206.352.844,66	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	162.306.324,82	110.956.047,22	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	123.731.315,93	113.636.268,93
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.133.830,05	4.895.621,40	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.215.636,90	10.714.297,09
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	108.132.210,50	57.664.996,83	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	98.344.487,65	55.160.243,47
OUTRAS VINCULAÇÕES	6.500.183,89	1.288.777,49	OUTRAS VINCULAÇÕES	5.574.213,09	308.343,98
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**13.563.169,90**	**11.974.388,97**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**13.563.169,90**	**11.974.388,97**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.561.346,47	11.974.388,97	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.561.346,47	11.427.648,12
REPASSE RECEBIDO	13.561.346,47	11.974.388,97	REPASSE CONCEDIDO	13.011.346,47	10.827.648,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.823,43	0,00	SUB-REPASSE CONCEDIDO	550.000,00	600.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.823,43	0,00	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**98.694.114,21**	**64.913.113,06**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.823,43	546.740,85
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	59.222.344,74	22.078.204,93	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.823,43	546.740,85
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	54.107.767,70	14.413.528,86	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**	**65.936.511,85**	**59.151.491,22**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.114.577,04	7.664.676,07	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	21.627.226,88	22.665.014,94
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	36.662.523,06	39.511.469,08	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	14.335.172,43	6.331.321,84
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	22.489.242,21	20.224.881,19	RP PROCESSADOS PAGOS	7.292.054,45	16.333.693,10
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	909.928,39	732.262,28	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	40.895.945,95	34.231.603,28
PENSAO ALIMENTICIA	743.952,31	674.952,25	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	21.519.930,94	20.463.689,11
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	369.590,80	366.021,55	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	908.725,54	675.761,34
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.162.501,38	11.020.572,21	PENSAO ALIMENTICIA	744.151,32	674.662,05
OUTROS CONSIGNATARIOS	955.794,28	1.280.685,28	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	369.590,80	366.035,55
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	31.513,69	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.154.149,97	10.771.837,09
OUTROS DEPOSITOS	0,00	5.212.094,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	955.789,37	1.279.618,14
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	0,32	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	31.513,69	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.809.246,41	3.323.439,05	OUTROS DEPOSITOS	5.212.094,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.502.677,90	1.914.871,73	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,32	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	716.790,97	818.620,28	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.413.339,02	2.254.873,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	589.777,54	556.558,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.914.004,73	1.146.358,89
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	33.389,04	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	808.663,36	645.476,99
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**40.678.578,87**	**51.246.800,31**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	690.670,93	463.037,12
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	40.678.578,87	51.246.800,31	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**131.051.394,30**	**40.678.578,87**
CONTA ÚNICA	18.705.018,44	22.257.981,82	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	131.051.394,30	40.678.578,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL	21.973.560,43	28.988.818,49	CAIXA	3.416,91	0,00
TOTAL	**866.473.066,07**	**716.371.362,04**	CONTA ÚNICA	3.023.591,88	18.705.018,44
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	128.024.385,51	21.973.560,43
			TOTAL	**866.473.066,07**	**716.371.362,04**

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:104B2180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ANUAL - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO (31/12/2025)
Orçamento Programa - Exercício de 2025
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Nota - Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**135.580.902,26**	**48.693.620,58**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**13.404.379,91**	**19.686.031,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**131.051.394,30**	**40.678.578,87**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**214.125,40**	**739.459,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**131.051.394,30**	**40.678.578,87**	**PESSOAL A PAGAR**	**136.598,34**	**652.275,53**
CAIXA	F 3.416,91	0,00	PESSOAL A PAGAR	F 6.799,39	652.275,53
CONTA ÚNICA	F 3.023.591,88	18.705.018,44	OUTROS PRECATÓRIOS DE PESSOAL	F 129.798,95	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL	F 128.024.385,51	21.973.560,43	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**77.527,06**	**87.183,56**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**0,00**	**39.704,36**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F 77.527,06	87.183,56
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**0,00**	**39.704,36**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**5.722.607,58**	**7.355.436,65**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P 0,00	39.704,36	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**5.722.607,58**	**7.355.436,65**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**3.415.026,08**	**5.455.168,61**	FORNECEDORES NACIONAIS	F 5.713.386,64	7.355.436,65
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**765.165,54**	**765.165,54**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F 9.220,94	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	765.165,54	765.165,54	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**109.934,30**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	**2.649.860,54**	**4.690.003,07**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**	**109.934,30**	**0,00**

CURTO PRAZO					
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F 2.225.031,09	1.813.704,26	PIS/PASEP A RECOLHER	F 109.934,30	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F 93.480,58	1.727.177,10	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**7.357.712,63**	**11.591.135,52**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F 100.893,29	918.666,13	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**7.357.712,63**	**11.591.135,52**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F 230.455,58	230.455,58	CONSIGNAÇÕES	F 7.357.684,63	6.379.013,20
ESTOQUES	**1.114.481,88**	**2.520.168,74**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F 28,00	5.212.122,00
ALMOXARIFADO	**1.114.481,88**	**2.520.168,74**	CONSIGNAÇÕES	F 0,00	0,32
MATERIAL DE CONSUMO	P 71.727,80	338.587,68	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**5.724.387,54**	**4.990.174,99**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P 1.353,55	1.969,66	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**778.673,96**	**0,00**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P 951.915,60	2.161.074,28	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**778.673,96**	**0,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P 10.597,52	18.537,12	FGTS - DÉBITO PARCELADO	P 69.177,67	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	P 78.887,41	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P 709.496,29	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**366.508.616,74**	**278.451.348,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**4.192.777,51**	**4.990.174,99**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**50.597.667,13**	**45.147.032,82**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**	**4.192.777,51**	**4.990.174,99**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**50.597.667,13**	**45.147.032,82**	FORNECEDORES NACIONAIS	P 4.192.777,51	4.990.174,99
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P 46.628.846,08	41.708.396,53	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**	**752.936,07**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P 29.773.601,29	27.686.282,55	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**	**752.936,07**	**0,00**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P -25.804.780,24	-24.247.646,26	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P 752.936,07	0,00
IMOBILIZADO	**315.910.949,61**	**233.304.315,18**	**TOTAL PASSIVO**	**19.128.767,45**	**24.676.206,25**
BENS MOVEIS	**69.309.803,22**	**61.823.299,61**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P 15.867.285,16	13.994.511,51	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS DE INFORMÁTICA	P 12.458.412,88	11.101.400,39	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**482.960.751,55**	**302.468.762,33**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P 6.742.728,47	5.974.374,25	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**482.960.751,55**	**302.468.762,33**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P 350.898,10	324.494,42	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**482.960.751,55**	**302.468.762,33**
VEÍCULOS	P 16.200.757,48	15.631.594,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	183.136.224,36	78.287.233,85
DEMAIS BENS MÓVEIS	P 17.689.721,13	14.796.924,58	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	302.468.762,33	221.915.495,34
BENS IMÓVEIS	**247.866.919,42**	**171.780.428,06**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.644.235,14	2.266.033,14
BENS DE USO ESPECIAL	P 17.109.159,04	13.661.855,92	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**482.960.751,55**	**302.468.762,33**
BENS DE USO COMUM DO POVO	P 10.293.739,30	8.288.874,92	**TOTAL**	**502.089.519,00**	**327.144.968,58**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P 204.684.443,01	135.352.492,44			
INSTALAÇÕES	P 5.010.577,98	4.889.504,69			
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	P 337.576,84	337.576,84			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P 10.431.423,25	9.250.123,25			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-1.265.773,03**	**-299.412,49**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P-1.265.773,03	-299.412,49			
TOTAL	**502.089.519,00**	**327.144.968,58**			

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	133.701.254,84	45.368.581,94	PASSIVO FINANCEIRO (13.404.379,91) + RP não Proc. (54.572.122,00)	67.976.501,91	35.625.566,73
ATIVO PERMANENTE	368.388.264,16	281.776.386,64	PASSIVO PERMANENTE	5.724.387,54	4.990.174,99
			SALDO PATRIMONIAL	428.388.629,55	286.529.226,86

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO	**48.756.205,54**	**19.538.850,36**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**	**207.635.599,72**	**190.326.248,82**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	48.756.205,54	19.521.145,36	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	305.773,59	28.158,09
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	17.705,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	207.329.826,13	190.298.090,73
TOTAL	**48.756.205,54**	**19.538.850,36**	**TOTAL**	**207.635.599,72**	**190.326.248,82**

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:C4DCB4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ANUAL - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO (31/12/2025)
Orçamento Programa - Exercício de 2025
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**40.623.501,21**	**36.452.239,17**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**284.373.433,98**	**251.625.900,23**
IMPOSTOS	32.723.670,92	29.402.247,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	225.248.473,93	204.891.611,95
TAXAS	7.899.830,29	7.049.991,63	ENCARGOS PATRONAIS	39.633.788,43	43.665.186,62
CONTRIBUIÇÕES	**6.124.808,15**	**5.845.741,01**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.177.583,19	866.285,73
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.124.808,15	5.845.741,01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	18.313.588,43	2.202.815,93
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**14.822.594,32**	**15.188.656,17**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**462.726,61**	**449.445,69**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.822.594,32	15.188.656,17	APOSENTADORIAS E REFORMAS	226.431,07	229.150,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**9.058.695,50**	**3.956.143,37**	PENSÕES	236.295,54	220.295,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA	286.781,98	941.639,44	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**240.105.178,70**	**258.036.100,81**

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.771.913,52	3.014.503,93	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	119.284.951,84	123.958.692,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**680.781.386,56**	**551.416.019,24**	SERVIÇOS	119.853.866,32	134.024.051,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.563.169,90	11.974.388,97	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	966.360,54	53.356,38
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	667.218.216,66	539.441.630,27	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**2.908.652,39**	**3.160.602,68**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.439,21	616,03
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**569.713,02**	**1.179.178,01**	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAISOBTIDOS	667,08	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	569.163,02	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.827.546,10	3.159.986,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	550,00	1.179.178,01	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**48.695.319,49**	**45.970.701,23**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**20.230.029,42**	**32.699.904,66**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.563.169,90	11.974.388,97
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	52.135,79	122.421,11	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	34.633.149,59	33.891.123,12
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.177.893,63	32.577.483,55	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	499.000,00	105.189,14
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**772.210.728,18**	**646.737.881,63**	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TOTAL	**772.210.728,18**	**646.737.881,63**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**4.496.562,63**	**3.317.259,52**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	4.496.562,63	3.317.259,52
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			**TRIBUTÁRIAS**	**6.002.593,54**	**4.481.277,08**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	CONTRIBUIÇÕES	6.002.593,54	4.481.277,08
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**83.003.831,95**	**74.348.341,77**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**2.030.036,48**	**1.409.360,54**
INVESTIMENTOS	83.003.831,95	74.348.341,77	PREMIAÇÕES	888.971,98	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**981.034,71**	**797.397,48**	INCENTIVOS	1.141.064,50	1.409.360,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	981.034,71	797.397,48	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**589.074.503,82**	**568.450.647,78**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**183.136.224,36**	**78.287.233,85**
			TOTAL	**772.210.728,18**	**646.737.881,63**

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:F8855929

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 001/2026– PSS/SEMECD-RIO PRETO DA EVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na **Lei Municipal nº 240, de 14 de abril de 2003, / Lei Municipal nº 330, de 26 de abril de 2010**, e demais legislações correlatas, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, destinado à **formação de cadastro reserva aos cargos definidos no Anexo II**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS será **coordenado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora**, instituída pela Portaria nº 002/2026, **e executado tecnicamente pela empresa MAR Consultoria LTDA**, responsável pelo suporte operacional, sistema de inscrições, recebimento eletrônico de documentos, organização das etapas, processamento dos dados, divulgação dos resultados e apoio técnico à Comissão, **sob supervisão direta da Administração Pública Municipal**.
1.2. O presente PSS destina-se à **formação de cadastro reserva** para atender às necessidades da rede municipal de ensino, nas zonas **urbana, rural e indígena**.
1.3. O PSS será realizado em **etapa única**, consistindo em **Análise Curricular e Avaliação de Títulos**.
1.4. O candidato poderá concorrer a **apenas um cargo e uma única zona** (urbana, rural ou indígena).
1.5. A inscrição implica na **aceitação integral** das normas deste Edital.
1.6. A publicação do Edital, retificações, resultados, convocações e demais atos oficiais será realizada:
I – No **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**;
II – Nos **murais da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva**;
III – No **site oficial da empresa executora MAR Consultoria LTDA**.
Parágrafo primeiro. O acompanhamento das publicações é de **inteira responsabilidade do candidato**.
Parágrafo segundo. A realização de inscrição por terceiros, e, por conseguinte a eventual não recepção desta pela empresa executora, é de inteira responsabilidade do candidato.
Parágrafo terceiro. A empresa executora não promoverá o encaminhamento de informações decorrentes da inscrição do(a) candidato(a) para endereço eletrônico de terceiros.
Parágrafo quarto. O(a) candidato(a) que concorrer aos cargos que demandam fiscalização de conselho profissional, no ato da inscrição, deve possuir registro profissional ativo.

2. DAS VAGAS, CADASTRO RESERVA E LOCAL DE ATUAÇÃO
2.1. Os cargos, escolaridade exigida, carga horária e remuneração constam no **Anexo II** deste Edital.
2.2. As vagas destinam-se às zonas **urbana, rural e indígena**, conforme opção realizada no ato da inscrição.
2.3. A aprovação no PSS gera apenas **expectativa de direito à contratação**, condicionada à necessidade da Administração, à ordem de classificação e à vigência do edital.

3. DAS COTAS
3.1. Pessoas com Deficiência – Pcd
3.1.1. Fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das convocações aos candidatos com deficiência, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei nº 13.146/2015.
3.1.2. O candidato PcD deverá anexar **laudo médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID.

3.1.3. NÃO serão considerados como deficiência os Distúrbios de Acuidade Visual ou Auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelho específicos;
3.1.4. Os candidatos que no ato de inscrição se **DECLARAREM** Portadores de Deficiência, se classificados, terão seus nomes Publicados em relação à parte observada a ordem de classificação.
3.1.5. O candidato concorrerá simultaneamente na lista geral e na lista específica.
3.1.6. Na falta de candidatos Pretendentes ou Aprovados para as vagas reservadas aos Portadores de Deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.2. Das vagas destinadas aos Candidatos Negros (Pretos E Pardos), indígenas e Quilombolas
3.2.1. Em conformidade com o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, **fica reservado o percentual total de 30% (trinta por cento) das convocações deste Processo Seletivo Simplificado às políticas afirmativas**, observado o seguinte:
I – **25% (vinte e cinco por cento)** aos candidatos **negros (pretos e pardos)**;
II – **3% (três por cento)** aos candidatos **indígenas**;
III – **2% (dois por cento)** aos candidatos **quilombolas**, conforme autodeclaração e verificação específica.
Parágrafo único. Os percentuais serão aplicados conforme a necessidade e disponibilidade de convocações, observando-se a proporcionalidade e a alternância previstas na legislação vigente.
3.2.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas em convocação for **igual ou superior a 2 (duas)**.
3.2.3. Quando o cálculo gerar número fracionado, o arredondamento seguirá:
a) **para cima**, se a fração for igual ou superior a 0,5;
b) **para baixo**, se a fração for inferior a 0,5.
3.2.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá preencher, no ato da inscrição, a **Autodeclaração Étnico-Racial – ANEXO VII**, assinalando uma das condições: Preto(a), Pardo(a), Indígena e Quilombola.
3.2.5. Os candidatos autodeclarados **pretos e pardos** serão submetidos ao **procedimento de heteroidentificação**, baseado exclusivamente no **fenótipo**, conforme Decreto nº 12.536/2025, conforme cronograma Anexo I, nos seguintes termos:
I – Deverão apresentar a Autodeclaração constante no Anexo VII – Modelo A – devidamente assinada pelo GOV.BR e/ou assinaturas eletrônicas que atendam ao disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de agosto de 2021, e Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, desde que anexem ou associem dados a outros dados em formato eletrônico do signatário que vinculem o(a) candidato(a) de forma unívoca.
3.2.6. Os candidatos autodeclarados **indígenas** deverão apresentar documentação válida para fins de verificação, tais como:
I – documento oficial que indique pertencimento indígena – Certidão;
II – declaração da comunidade indígena, assinada por três lideranças;
3.2.7. Os candidatos autodeclarados **quilombolas** deverão apresentar:
I – **Certidão de autodefinição** emitida pela comunidade quilombola da qual fazem parte; ou
II – **declaração de pertença** firmada por liderança reconhecida;
3.2.8. A não apresentação dos documentos exigidos, a ausência ou a não confirmação da condição declarada resultará em:
a) **exclusão da lista específica**, permanecendo o candidato na **lista geral** se elegível;
b) **eliminação total do PSS**, se comprovada má-fé.
3.2.9. O candidato concorrerá **simultaneamente**:
a) à ampla concorrência;
b) à lista específica de seu grupo (pretos/pardos, indígenas ou quilombolas).
3.2.10. Em caso de desistência ou não contratação do candidato beneficiado pela reserva, a vaga será preenchida pelo **próximo classificado do mesmo grupo**.
3.2.11. Caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas reservadas, será aplicado o mecanismo de **reversão entre grupos**, seguindo a ordem estabelecida pelo Decreto nº 12.536/2025:
Quilombolas → Indígenas
Indígenas → Quilombolas
Pretos/Pardos → Quilombolas/Indígenas
Persistindo a vacância: Ampla Concorrência
3.2.12. A verificação étnico-racial será conduzida por Comissão designada para este fim, garantindo:
I – contraditório;
II – ampla defesa;
III – critérios objetivos e padronizados;
IV – registro fotográfico e/ou audiovisual.
3.2.13. Para candidatos pretos e pardos, a avaliação considerará **somente o fenótipo** no momento do procedimento.
3.2.14. Para indígenas e quilombolas, a avaliação considerará exclusivamente a **documentação válida**, não sendo analisado o fenótipo.
3.2.15. Será excluído da lista específica o candidato cuja autodeclaração não for confirmada pela Comissão.
3.2.16. A prestação de informação falsa implicará:
I – eliminação do PSS;
II – anulação da contratação, se houver;
III – responsabilização civil, penal e administrativa.
3.2.17. A decisão da Comissão terá validade **apenas para este PSS**.
3.2.18. A não confirmação do enquadramento não configura discriminação, mas aplicação dos critérios legais de ação afirmativa.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico https://consultoriamar.com.br/seletivos/semecd-rpe, **com início às 10h (horário de Manaus/AM) do dia 16 de fevereiro de 2026** e encerramento no **dia 25 de fevereiro de 2026, até às 17h (horário de Manaus/AM)**, não sendo aceitas inscrições fora desse prazo, salvo se houver prorrogação oficialmente publicada no Diário Oficial dos Municípios, nos murais da Prefeitura e no site da MAR Consultoria LTDA.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital para o cargo pretendido. A inscrição implica a plena ciência e aceitação das normas, condições, critérios e responsabilidades contidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar os documentos obrigatórios nos campos específicos da plataforma, conforme disposto no item 4.12 deste Edital.

4.4. O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo pela veracidade, autenticidade e precisão dos dados informados. Erros de preenchimento, omissões e envio incorreto de documentos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.5. Após concluir o preenchimento, o(a) candidato(a) deverá conferir atentamente todos os dados enviados, não sendo permitida qualquer alteração após o encerramento do período de inscrições. Ainda, o(a) candidato(a) é inteiramente responsável pela inscrição promovida em seu nome por terceiros de quaisquer natureza.
4.6. É expressamente vedada a realização de mais de uma inscrição por candidato(a). Caso seja identificada duplicidade, todas as inscrições poderão ser indeferidas, salvo a última enviada, a critério da Comissão Organizadora.
4.7. Não será admitida inscrição condicional, incompleta, extemporânea ou realizada por meios diversos do estabelecido no item 4.1 deste Edital.
4.8. A homologação preliminar das inscrições será divulgada conforme o Cronograma – Anexo I, no Diário Oficial dos Municípios, nos murais da Prefeitura Municipal de RIO PRETO DA EVA e no site da MAR Consultoria LTDA, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações.
4.9. A Comissão Organizadora poderá indeferir ou cancelar a inscrição do candidato que:
I – prestar informações falsas ou incompletas;
II – deixar de anexar documentos obrigatórios;
III – enviar documentos ilegíveis, rasurados ou incompatíveis com o cargo;
IV – descumprir qualquer requisito deste Edital;
V – realizar mais de uma inscrição.
4.10. A inscrição somente será validada após o envio completo dos dados e documentos solicitados, dentro do prazo previsto.
4.11. O não acompanhamento, pelo candidato, das publicações oficiais relativas à inscrição, resultados e convocações não o exime de responsabilidade, tampouco constitui motivo para revisão de prazos ou etapas.
4.12 – Do envio dos documentos no ato da inscrição
4.12.1 – Grupo 1: Documentos Pessoais e Requisitos Básicos (01 PDF)
O arquivo deverá conter:
a) Documento oficial de identidade com foto;
b) CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Documento comprobatório de alteração de nome, quando houver;
f) Documentos que comprovem a **escolaridade mínima e formação exigida para o cargo**, conforme **Anexo II deste Edital**;
I- Comprovante de Escolaridade deve constar frente e verso.
g) Carta de Anuência (Para candidatos que irão concorrer para as vagas Indígenas).
h) Declaração de Não ter sofrido penalidades, vide Anexo IX.
i) Documentos complementares exigidos pelo cargo (Vide Anexos deste edital quando aplicável).
4.12.2 – Grupo 2: Prova de Títulos e Experiência Profissional (01 PDF)
O arquivo deverá conter:
I- Documentos que comprovem experiência profissional para o cargo pleiteado:
a) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;
b) Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição;
c)Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor;
d) Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado;
e) As Declarações deverão ser em papel timbrado da empresa, emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou pelo responsável da empresa ou da Instituição, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado, devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e do nome da pessoa responsável pela assinatura.
II- Serão considerados comprovantes de experiência Profissional:
Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as páginas: identificação do trabalhador (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil); registro do empregador (onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de cargo), acompanhada também de declaração do empregado que informe o cargo, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
Experiência profissional em instituição pública – mediante declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição;
Experiência profissional de prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, a data (dia/mês/ano) de início e de término deste;
Experiência profissional como autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA referente à data (dia/mês/ano) de início e término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, a data (dia/mês/ano) de início e de término deste.
III – Títulos acadêmicos e de formação continuada
b) Certificados de cursos, aperfeiçoamento ou formação continuada conforme definido no Anexo III (frente e verso);
c) Certificados/diplomas Acadêmicos de Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso);
4.12.3 – Grupo 3: Pessoas com Deficiência – PCD (01 PDF)
Somente para candidatos que declararem PCD:
a) Laudo médico contendo CID e assinatura profissional;
b) Somente serão aceitos os Laudos médicos em conformidade com item 3.1.2 e 3.1.;
c) Declaração de necessidade de atendimento especial, se houver (quando aplicável).
4.12.4 – Grupo 4: Cotas Étnico-Raciais (Negros, Indígenas e Quilombolas) – 01 PDF
O arquivo deverá conter:
a) Autodeclaração Étnico-Racial – ANEXO VII;

b) Para candidatos indígenas que concorrerem **a vagas específicas de Educação Escolar Indígena**, **declaração de anuência da comunidade indígena (ANEXO VIII)** ou outro documento oficial exigido no edital, que não seja vaga específica;
c) Para candidatos quilombolas: certidão de autodefinição ou declaração de liderança reconhecida.
4.13. Todos os documentos deverão ser legíveis, completos e organizados; documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis acarretarão o indeferimento da inscrição.
4.14. O sistema limita um único arquivo PDF por categoria. Arquivos enviados fora dos campos correspondentes ou em categorias incorretas poderão resultar no indeferimento.
4.15. Após o envio da inscrição, não serão permitidas alterações, substituições ou acréscimos de documentos.
4.16. A responsabilidade pelo correto envio dos documentos é exclusiva do candidato, não cabendo à MAR Consultoria LTDA ou à SEMECD eventuais falhas de conexão, equipamentos ou processamento.
4.17. A veracidade dos documentos enviados é de responsabilidade do candidato, podendo resultar em eliminação do certame e responsabilização legal em caso de fraude.
4.18. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios que não a plataforma eletrônica.
4.19. A Comissão Organizadora poderá solicitar reapresentação de documentos para conferência e validação.
4.20. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que deixar de anexar, no Grupo 1, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de natureza classificatória, composta pela Análise Curricular e Prova de Títulos.
5.2. A **MAR Consultoria LTDA** será responsável pela **análise documental**, conferência dos arquivos enviados, verificação dos requisitos básicos do cargo e atribuição da pontuação conforme critérios estabelecidos neste Edital.
5.3. Será **eliminado do certame** o(a) candidato(a) que **deixar de anexar, no Grupo 1**, os **documentos comprobatórios dos requisitos básicos do cargo**, conforme previsto no Anexo II e no item 4.12.1 deste Edital.
5.4. Não serão considerados para fins de classificação documentos enviados fora do período de inscrição, incompletos, ilegíveis, rasurados ou anexados em campos incorretos da plataforma.
5.5. A análise dos documentos será realizada exclusivamente com base nos arquivos enviados eletronicamente, não sendo aceitos documentos complementares após o encerramento das inscrições.
5.6. A MAR Consultoria poderá solicitar reapresentação de documentos para conferência e validação, quando necessário, sem que isso implique prorrogação de prazos ou reabertura de etapas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – Maior pontuação em experiência profissional na área do cargo;
II – Maior pontuação em títulos acadêmicos (ordem decrescente: doutorado, mestrado, especialização);
III – Maior pontuação em cursos de formação continuada em áreas correlatadas a vaga de inscrição do(a) candidato(s);
IV – Maior idade.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL
8.1. O Resultado Preliminar será divulgado conforme o Cronograma – Anexo I.
8.2. Serão divulgadas:
I – lista geral de classificação;
II – lista específica de cotas (PCD e étnico-raciais).
8.3. Após julgamento dos recursos, será publicado o **Resultado Final**, com homologação do Processo Seletivo.
8.4. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no mural da Prefeitura e no site da MAR Consultoria LTDA.

9. DOS RECURSOS
9.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra:
I – o Resultado Preliminar da Análise Curricular e Prova de Títulos
II – o Resultado de Heteroidentificação;
9.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado no site da MAR Consultoria LTDA, dentro do prazo de **01 (um) dia útil** contado a partir da publicação do ato que motivou o recurso.
9.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, objetiva e fundamentada, sendo indeferidos os que não apresentarem justificativa técnica, estiverem em desacordo com o edital ou forem enviados fora do prazo.
9.4. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, via postal, presencialmente ou por qualquer outro meio que não o sistema eletrônico de recursos.
9.5. A Comissão Organizadora e a MAR Consultoria LTDA analisarão os recursos no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo I.
9.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado na Área Pessoal do Candidato, acessível mediante login no sistema de inscrição, e terá caráter definitivo, não cabendo novo pedido de reconsideração.
9.7. A interposição de recurso não suspende prazos, etapas ou efeitos do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO
10.1. Concluídas todas as etapas, o Processo Seletivo será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA e publicado nos canais oficiais.

11. DA VIGÊNCIA DO PSS
11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá **validade até 31/12/2026**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme interesse da Administração Pública.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
12.1. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados ocorrerá conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino, observando rigorosamente a ordem de classificação no cargo/disciplina/modalidade para o qual realizou inscrição.
12.2. A lotação do(a) candidato(a) convocado(a) será realizada **de acordo com o cargo, a área e a zona (urbana, rural ou indígena)** indicados no ato da inscrição, não sendo permitida alteração posterior por conveniência do candidato.

12.3. A SEMECD realizará a distribuição dos(as) candidatos(as) convocados(as) nas unidades educacionais da zona correspondente à inscrição, conforme demanda registrada pelas escolas e diretrizes do planejamento da Secretaria Municipal de Educação.
12.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido para apresentação da documentação de contratação implicará a perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo classificado.
12.5. A contratação será formalizada por tempo determinado, nos termos da legislação municipal vigente, não gerando vínculo efetivo com o Município.
12.5.1 O contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado seguirá as disposições da Lei Municipal nº 240, de 14 de abril de 2003, e, Lei Municipal nº 330, de 26 de abril de 2010, por meio do regime jurídico geral do Município.
12.5.2 O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 02 cópias de cada:
a)Carteira de Identidade;
b)CPF;
c)Título de Eleitor;
d)Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
e)Certificado Militar (para homens);
f)Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g)Comprovante de Residência (água, energia ou telefone);
h)Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2;
i)Comprovante de Conta Corrente (Bradesco);
j)2 fotos 3x4;
k)Carteira de Trabalho;
l)Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município);
m)Publicação do Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).
12.5.3 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
12.5.4 A remuneração será equivalente às horas contratadas.
12.5.5 Os Valores mensais discriminados são equivalentes a carga horária semanal:
12.5.6 O candidato selecionado poderá ser contratado com carga horária de até 40 horas semanais;
12.6. A lotação do(a) contratado(a) poderá ser alterada, a qualquer tempo, por necessidade do serviço público, mediante decisão da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD, podendo abranger mudança de unidade escolar, turno, série, etapa ou modalidade de ensino, inclusive para docentes aprovados para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, desde que preservada a compatibilidade com a formação e habilitação exigidas para o exercício da função, vedada qualquer mudança por iniciativa do(a) candidato(a).

13. DA VACÂNCIA E DA CONTRATAÇÃO DIRETA

13.1. Caracteriza-se como **vacância da vaga** a desistência expressa, a não apresentação no prazo estabelecido, a reprovação na avaliação de aptidão funcional, a rescisão contratual ou qualquer outra forma de interrupção do vínculo contratual antes do término de sua vigência.
13.2. Ocorrendo vacância de vaga durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, a Administração Pública Municipal **convocará o candidato subsequente**, observada rigorosamente a ordem de classificação do cadastro de reserva, o cargo, a formação exigida e a compatibilidade com a zona e etapa de ensino.
13.3. Excepcionalmente, quando caracterizada situação de **urgência ou necessidade imediata do serviço público**, e inexistindo candidatos classificados ou aptos para atender à demanda específica, poderá a Administração proceder à **contratação direta temporária**, devidamente justificada, nos termos da legislação municipal vigente.
13.4. A contratação direta a que se refere o subitem anterior terá **caráter excepcional e temporário**, não substituindo nem afastando a obrigatoriedade de observância do Processo Seletivo Simplificado sempre que houver candidatos classificados aptos.
13.5. A contratação direta não gera direito à permanência, efetivação ou preferência em convocações futuras, constituindo medida administrativa destinada exclusivamente a assegurar a continuidade do serviço público essencial.

14. DA DISPENSA

14.1. As demandas decorrentes de dispensa ou afastamento por infração serão avaliadas a partir do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 8745, de 09 de dezembro de 1993, o que se faz por simetria constitucional.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica a concordância irrestrita com todos os termos deste Edital e seus Anexos.
15.2. O candidato poderá ser excluído do PSS em qualquer etapa se comprovada fraude, omissão ou declaração falsa.
15.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.
15.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto da Eva, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal de Rio Preto da Eva

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário de Administração de Rio Preto da Eva

ELIETE CUNHA BELEZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Rio Preto da Eva

ANEXO I –
CRONOGRAMA OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA / ATIVIDADE	DATA	LOCAL DE PUBLICAÇÃO
1ª ETAPA – DAS INSCRIÇÕES		
Aviso de Publicação do Edital	**13/02/2026**	Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Site MAR Consultoria
Publicação do Edital Completo	**13/02/2026**	DOM, Mural da Prefeitura, Site MAR Consultoria
Período de Inscrições	**16/02 a 25/02/2026**	Plataforma de Inscrição – Site MAR Consultoria
2ª ETAPA – DA HABILITAÇÃO		
Homologação das Inscrições	**26/02/2026**	Site MAR, Mural da Prefeitura, DOM

Convocação para Heteroidentificação	**02/03/2026**	Site MAR, Mural da Prefeitura, DOM
3ª ETAPA - DOS RESULTADOS		
Apresentação para Heteroidentificação	**03 e 04 /03/2026**	Local a definir
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Prova de Títulos e Deferimento da Heteroidentificação	**06/03/2026**	Site MAR, DOM, Mural da Prefeitura
Período para Interposição de Recursos (contra Resultado Preliminar e Heteroidentificação)	**07/03/2026**	Site MAR /Sistema MAR Consultoria
Resultado dos Recursos (3ª Etapa)	**11/03/2026**	Site MAR /Sistema MAR Consultoria
Resultado Final da Cotas Étnico-racial	**11/03/2026**	Site MAR /Sistema MAR Consultoria
Divulgação e Homologação do Resultado Final	**13/03/2026**	DOM, Site MAR, Mural da Prefeitura
4ª ETAPA – DAS CONVOCAÇÕES		
Publicação dos Editais de Convocação	Conforme necessidade da Administração	DOM, Mural da Prefeitura

ANEXO II –
QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS E REMUNERAÇÃO
A. MAGISTÉRIO – PROFESSORES
ZONA URBANA

CARGO	Nº VAGAS ZONA URBANA				CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO	REMUNERAÇÃO (R$)
	Ampla concorrência	PCD	Cotas	TOTAL			
Professor de Educação Infantil – Creche/ Pré- escola	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Proinfantil fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais- Professores do 1º ao 5º ano	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professore de Educação Física	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Educação Física fornecido por IES reconhecida pelo MEC, além do CREF.	**2.500,00**
Professor de Língua Portuguesa	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras – Português fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de Língua Inglesa	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras – Inglês fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de Matemática	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Matemática fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de Geografia	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Geografia fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de História	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em História fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de Ciências	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Ciências Naturais fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de Artes	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Complementação Pedagógica em Arte fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de Educação Física – Educação Infantil	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Educação Física fornecido por IES reconhecida pelo MEC, além do CREF ativo.	**2.500,00**
Professor de Educação Física – 1º ao 5º Ano	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Educação Física fornecido por IES reconhecida pelo MEC, além do CREF ativo.	**2.500,00**
Professor Indígena Pré-escola	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma de formação em magistério indígena, e/ou formação em pedagogia e/ou cursando a partir do sétimo período de pedagogia.	**2.500,00**
Professor Indígena - Fundamental anos iniciais	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma de formação em magistério indígena, e/ou formação em pedagogia e/ou cursando a partir do sétimo período de pedagogia.	**2.500,00**
Professor - AEE	**03**	0	1	04	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Licenciatura em pedagogia + formação continuada no mínimo de 360 horas em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial e/ou Educação Inclusiva; ou Especialização em Educação Especial, e/ou Educação inclusiva.	**2.500,00**
Professor Indígena - AEE	**01**	0	0	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Licenciatura em pedagogia + formação continuada no mínimo de 360 horas em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial e/ou Educação Inclusiva; ou Especialização em Educação Especial, e/ou Educação inclusiva.	**2.500,00**
Auxiliar de Vida (Educação Especial)	**CR***	5%	30%	-	40h	Ensino médio completo e formação continuada em educação especial/ou educação inclusiva com a carga horária mínima de 180h.	**1.800,00**

**CR – Cadastro Reserva*

ZONA RURAL

CARGO	Nº VAGAS ZONA RURAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO	REMUNERAÇÃO (R$)

	Ampla concorrência	PCD	Cotas	TOTAL			
Professor de Educação Infantil – Pré- escola	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Proinfantil fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de Educação Física1º ao 5º Ano.	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Educação Física fornecido por IES reconhecida pelo MEC, além do CREF.	**2.500,00**
Professor de Educação Física Fundamental anos finais.	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Educação Física fornecido por IES reconhecida pelo MEC, além do CREF.	**2.500,00**
Professor de Língua Portuguesa	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras – Português fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de Língua Inglesa	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras – Inglês fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de Matemática	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Matemática fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de Geografia	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Geografia fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de História	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em História fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de Ciências	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Ciências será Biológicas e/ou Ciências Naturais fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor de Artes	**CR***	5%	30%	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Complementação Pedagógica em Arte fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Professor AEE	**04**	0	0	-	20h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Licenciatura em pedagogia e formação continuada de 360 horas em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial ou Educação Inclusiva fornecido por IES reconhecida pelo MEC.	**2.500,00**
Auxiliar de Vida (Educação Especial)	**CR***	5%	30%	-	40h	Ensino médio completo e formação continuada em educação especial/ou educação inclusiva com a carga horária mínima de 180h.	**1.800,00**

**CR – Cadastro Reserva*

B. GRUPO OCUPACIONAL APOIO ESPECÍFICO
ZONA URBANA

CARGO	Nº VAGAS ZONA URBANA				CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO	REMUNERAÇÃO (R$)
	Ampla concorrência	PCD	Cotas	TOTAL			
Merendeira	**CR***	5%	30%	-	40h	Certificado de Ensino Médio completo + Curso na área correlata de 60h.	**1.621,00**
Vigia Escolar	**CR***	5%	30%	-	40h	Ensino Médio completo; Curso de agente de portaria ou Vigia com a carga horária mínima de 60h; Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativo aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.	**1.621,00**
Monitor de Transporte Escolar	**CR***	5%	30%	-	40h	Certificado de Ensino Médio completo; Curso de monitor de transporte escolar, com carga horária mínima de 60h.	**1.621,00**
Merendeira Indígena	**01**	0	00	1	40h	Certificado de Ensino Médio completo; carta de anuência da liderança indígena de onde a escola está localizada.	**1.621,00**

**CR – Cadastro Reserva*

ZONA RURAL

CARGO	Nº VAGAS ZONA RURAL				CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO	REMUNERAÇÃO (R$)
	Ampla concorrência	PCD	Cotas	TOTAL			
Merendeira	**CR***	5%	30%	-	40h	Certificado de Ensino Médio completo + Curso na área correlata de 60h.	**1.621,00**
Vigia Escolar	**CR***	5%	30%	-	40h	Ensino Médio completo; Curso de agente de portaria ou Vigia com a carga horária mínima de 60h; Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativo aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.	**1.621,00**
Monitor de Transporte Escolar	**CR***	5%	30%	-	40h	Certificado de Ensino Médio completo; Curso de monitor de transporte escolar, com carga horária mínima de 60h.	**1.621,00**

**CR – Cadastro Reserva*

C. GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO
ZONA URBANA E RURAL

CARGO	Nº VAGAS ZONA URBANA E RURAL				CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO	REMUNERAÇÃO (R$)
	Ampla concorrência	PCD	Cotas	TOTAL			
Psicólogo	01	0	0	**1**	30h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, Registro do CRP-20 Ativo.	**3.100,00**

						experiência no mínimo de 06 (seis) meses em equipe Multiprofissional escolar.	
Assistente Social	01	0	0	**1**	30h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Assistência Social, fornecido por IES reconhecida pelo MEC, Registro do CRESS Ativo, experiência no mínimo de 06 (seis) meses em equipe Multiprofissional escolar.	**3.100,00**
Fonoaudiólogo	01	0	0	**1**	30h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em fonoaudiologia, carteira de registro no conselho correspondente.	**3.100,00**
Pedagogo	01	0	0	**1**	20h	Licenciatura, Plena em Pedagogia, com pós-graduação em psicopedagogia com 06 meses no mínimo de experiência na área.	**2.500,00**

**CR – Cadastro Reserva*

ANEXO III –
QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUADRO 1 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO E GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO.

Cargo: Professores Nível Superior com Curso de Licenciatura na disciplina/área da educação profissional/área do conhecimento + especificidades para alguns cargos definidos no Anexo II– Zona Urbana, Zona Rural.

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO/PEDAGOGO/APOIO TÉCNICO (Professor)		
1. Requisito Básico	**Caráter**	**Pontuação**
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 4.12 e seus subitens do edital	**Eliminatório**	**10 pontos**
2. Titulação	**Pontuação**	
	Mínima	**Máxima**
2.1 Certificado de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área de formação correspondente ao Magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	15 pontos	**15 pontos**
2.2 Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, na área específica do Magistério, devidamente reconhecido pelo MEC.	20 pontos	**20 pontos**
2.3 Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, na área específica do Magistério, devidamente reconhecido pelo MEC.	25 pontos	**25 pontos**
2.4 Certificado de Cursos de aperfeiçoamento na área específica para cada cargo, com carga horária mínima de 80 horas.	**5 (cinco)** pontos por certificado (Máximo de 02 certificados)	**10 pontos**
2.5 Certificado de Cursos de Formação na área específica para cada cargo, com carga horária mínima de 40 horas.	**5 (cinco)** pontos por certificado (Máximo de 01 certificado)	**05 pontos**
3. Experiência Profissional	**Pontuação**	
	Unitária	**Máxima**
3.1 Experiência profissional na função à qual está concorrendo na área específica para cada cargo.	**3 (três) pontos** por ano completo (Máximo 05 anos)	**15 pontos**
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA		**100 pontos**

QUADRO 2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO: PROFESSOR INDÍGENA

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO: PROFESSOR INDÍGENA		
1. Requisito Básico	**Caráter**	**Pontuação**
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 4.12 e seus subitens do edital com CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade)	**Eliminatório**	**10 pontos**
2. Titulação	**Pontuação**	
	Mínima	**Máxima**
2.1 Certificado de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área de formação correspondente ao Magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	15 pontos	**15 pontos**
2.2 Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, na área específica do Magistério, devidamente reconhecido pelo MEC.	20 pontos	**20 pontos**
2.3 Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, na área específica do Magistério, devidamente reconhecido pelo MEC.	25 pontos	**25 pontos**
2.4 Certificado de Cursos de aperfeiçoamento na área específica para cada cargo, com carga horária mínima de 80 horas.	**5 (cinco)** pontos por certificado (Máximo de 02 certificados)	**10 pontos**
2.5 Certificado de Cursos de Formação na área específica para cada cargo, com carga horária mínima de 40 horas.	**5 (cinco)** pontos por certificado (Máximo de 01 certificado)	**05 pontos**
3. Experiência Profissional	**Pontuação**	
	Unitária	**Máxima**
3.1 Experiência profissional na função à qual está concorrendo na Educação Básica.	3 (três) pontos por ano completo (Máximo 05 anos)	**15 pontos**
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA		**100 pontos**

QUADRO 3 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO GRUPO DE APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar de Vida Escolar (Nível Médio + Formação de 180 horas na área de Educação Inclusiva); Merendeiro(a), Vigia Escolar, Monitor de Transporte Escolar e Merendeiro(a) Indígena

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR		
1. Requisito Básico	**Caráter**	**Pontuação**
1.1 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme o item 4.12 e seus subitens do edital	**Eliminatório**	**10 pontos**
2. Titulação	**Pontuação**	
	Mínima	**Máxima**
2.1 Curso em área correlata ao cargo, com carga horária mínima de 40 (oitenta) horas.	**20 pontos**	**20 pontos**
2.2 Curso em área correlata ao cargo, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	**25 pontos**	**25 pontos**
2.3 Curso em área correlata ao cargo, com carga horária mínima de 80 (quarenta) horas.	**30 pontos**	**30 pontos**
3. Experiência Profissional	**Pontuação**	
	Unitária	**Máxima**
3.1 Experiência profissional na função à qual está concorrendo na área específica para cada cargo.	3 (três) pontos por ano completo (Máximo 05 anos)	**15 pontos**

PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA	100 Pontos

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu, _____,
CPF nº _____, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado da SEMECD – RIO PRETO DA EVA, que **NÃO exerço outro cargo, emprego ou função pública** que gere acúmulo vedado pela Constituição Federal.
Declaro estar ciente de que a falsidade ou omissão das informações prestadas implicará minha eliminação do certame e a responsabilização administrativa, civil e penal cabível.
RIO PRETO DA EVA/AM, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LÍCITA

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS
Eu, _____,
CPF nº _____, declaro que exerço o(s) seguinte(s) cargo(s):

A acumulação declarada **é permitida pela Constituição Federal**, nos termos do art. 37, XVI e XVII.
Anexo documento comprobatório, conforme exigido pelo edital.
RIO PRETO DA EVA/AM, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS
Eu, _____,
declaro, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado da SEMECD – RIO PRETO DA EVA, que **os horários do cargo para o qual concorro são compatíveis** com minhas atividades profissionais atuais.
Comprometo-me a apresentar comprovante de compatibilidade de horários, se convocado(a), nos termos do edital.
RIO PRETO DA EVA/AM, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
A) AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOA NEGRA
Eu, _____,
declaro, sob as penas da lei, ser **pessoa negra (preta ou parda)**, para fins de reserva de vagas prevista no Decreto nº 12.536/2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.
Estou ciente de que poderei ser submetido(a) ao **procedimento de verificação fenotípica (heteroidentificação)**, conforme critérios estabelecidos no edital.
RIO PRETO DA EVA/AM, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato

B) AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA
Eu, _____,
declaro pertencer ao povo/comunidade indígena _____.
Anexo documento comprobatório conforme determina a legislação vigente (declaração da comunidade ou documentação oficial equivalente).
Estou ciente de que as informações serão verificadas conforme Decreto nº 12.536/2025 e IN Conjunta nº 261/2025, quando aplicável.
RIO PRETO DA EVA/AM, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato

C) AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA
Eu, _____, declaro pertencer à comunidade quilombola _____, conforme a autodefinição prevista na legislação e normas vigentes.
Anexo **certidão de autodefinição** emitida por entidade representativa, liderança reconhecida ou outro documento válido aceito pela IN Conjunta nº 261/2025.
Sou ciente de que poderei ser submetido(a) a procedimento de verificação, quando aplicável.
RIO PRETO DA EVA/AM, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato

ANEXO VIII – CARTA DE ANUÊNCIA POVOS INDÍGENAS

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO CACIQUE E LIDERANÇAS DA COMUNIDADE INDIGENA
Eu, _____, RG nº _____, Cacique da Aldeia _____, da etnia _____, localizada na Terra Indígena _____, em conjunto com as lideranças abaixo assinadas, declaramos, para os devidos fins, que temos ciência e anuímos com a eventual contratação do(a) candidato(a):
Nome do(a) candidato(a): _____
RG nº: _____
Conta com a **ANUÊNCIA** desta comunidade indígena para desempenhar funções junto à Escola Indígena desta comunidade, nos termos do Edital vigente do Processo Seletivo Simplificado da SEMECD – RIO PRETO DA EVA.
Função pretendida (assinalar):
( ) Professor(a)
( ) Diretor(a) / Diretor(a) Auxiliar
( ) Pedagogo(a)

I – ÁREA DE ATUAÇÃO, ETAPA DE ENSINO E FORMAÇÃO DECLARADA

Disciplina/Área:_____
Etapa de Ensino: ( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental
Formação: ( ) Ensino Médio ( ) Graduação ( ) Pós-graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado
(Repetir linhas acima, se necessário)
ATENÇÃO: *As informações acima destinam-se exclusivamente ao planejamento das atividades pedagógicas e das ações formativas da SEMECD, não constituindo critério de pontuação, habilitação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.*
II – RELAÇÃO COM A COMUNIDADE
O(a) candidato(a) conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições desta comunidade indígena?
( ) SIM ( ) NÃO
Declaramos, ainda, que esta comunidade indígena acolherá o(a) profissional, comprometendo-se ao diálogo permanente com a SEMECD para o adequado desenvolvimento das atividades educacionais.

Comunidade Indígena: _____
Data: ____ / ____ / _____

III – DADOS DO CACIQUE, VICE-CACIQUE E DEMAIS LIDERANÇAS

Nome Completo (legível)	RG	CPF	Função na Comunidade	Idade

RIO PRETO DA EVA, de fevereiro de 2026.

Assinam abaixo:

_____
xxxxxx
Cacique

_____
xxxxxx
Vice- Cacique

Demais lideranças:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES

DECLARAÇÃO
À Comissão,
Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, declaro sob as penas da lei, para fins de Habilitação para o Processo de Seleção do Município de Rio Preto da Eva-AM, para o cargo de _____– Edital nº001/2026, que não estou cumprindo sanção penal civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º e

11º da Lei Federal Nº 8429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas Federal, Estadual ou Municipal. Bem como me encontro em pleno exercício da minha função.

Rio Preto da Eva-AM, _____de_____2026.

_____
Assinatura do C

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1AC4F41F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA (O), VIGIA (
SEDE)

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os dispositivos previstos no edital do **PSS Nº 002/2026 – EDITAL 002** e a relação de candidatos selecionados dentro do quadro de vagas, divulgada no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/aam do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **RESOLVE, CONVOCAR** com vistas à assumir as funções em contratação temporária como celetistas, os candidatos classificados no EDITAL Nº 002/2026, correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido no item 12.3 do EDITAL Nº 002/2026 que diz.:
"**12.3.** Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital."
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente para cumprir as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais relacionados no item 12.4 (ANEXO II), do Edital Nº 002/2026, a partir das 14h do dia 09 (segunda-feira) à 13 (sexta-feira) de fevereiro de 2026, de acordo com o horário normal de expediente obedecendo os dias úteis de trabalho.

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - DRH, na Avenida Getúlio, 1556, bairro Centro, São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício de SPO/AM

ANEXO I

CMEIEF Profa Marlita Pinto Elias			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EULER FÉLIX ROSINDO	018591	27/09/1992
2º	STEPHANE GONÇALVES CRUZ	303959	21/04/2003
3º	ERONILZA CARVALHO CRUZ	846836	07/11/1983
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GRACIENE APARÍCIO MUNHOES	705022	30/06/1981
2º	DIRLENE PEREIRA ARCANJO	028551	04/06/1998
3º	JEANE DE SOUZA RUIZ	399368	01/06/2003
4º	LENITA RAMIRES FLORES	338066	01/01/1965
5º	ITELVINA MENEZES QUEIROZ	606277	07/01/1973
6º	PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	705457	29/06/1979
7º	CRISTIANA RABELO DA SILVA	809213	25/07/1980
8º	CLAUDIA GONÇALVES GUIMARÃES	183051	26/11/1980
9º	EDIRLEI AREVALO RIBEIRO	783700	17/02/1982
10º	ERONILDES CURINTIMA TANANTA	819773	18/06/1983
11º	DHEYME DE CARVALHO ARICAUA	805666	30/11/1983
12º	NILZETE SANTOS PEREIRA	901755	30/08/1984
13º	DENISE AREVALO DA SILVA	846010	09/11/1985
14º	EDSON GONZAGA DA SILVA	008501	13/06/1987
15º	ADENILSON MOREIRA RAMOS	219535	17/10/1987
16º	EDLENE RABELO ROCHA	000294	21/03/1988
17º	FERNANDA JOSENARA CURINTIMA ADRIÃO	004451	17/05/1988
18º	GIZELY CURINTIMA BATALHA	012868	17/05/1990
19º	ALDENOR DA SILVA MOREIRA	014549	22/06/1991
20º	LUCELIA LIBERATO DA SILVA	026547	18/10/1991
21º	GENIZA SIA PERES	018789	22/12/1991
22º	ERIKA FERREIRA APARÍCIO	016086	17/04/1992
23º	ROGER COSTA SIMÃO	013340	29/05/1992
24º	JÉSSICA SEBASTIÃO PACAIO	017212	01/06/1992
25º	PLÁCIDO RABELO CASSIANO NETO	017212	08/02/1993
26º	PATRICK RODRIGUES APARÍCIO	020651	18/02/1993
27º	TRINDADE ANDRADE RABELO	021137	21/06/1993

28º	SIMÃO AGUIAR DE CARVALHO	021774	13/05/1994
29º	DANIELE SILVA DE SOUZA	04996	22/08/1994
30º	RANGEL DA SILVA SABINO	027245	03/10/1994
31º	DIOMAIRA OLMEDO DOS SANTOS BRAVO	026162	18/06/1997
32º	ELY LUCAS DOS SANTOS	039017	21/11/1997
33º	KARLA ALVES BALIEIRO	037271	09/07/1998
34º	FABIANA FARIAS AUGUSTO	044182	04/03/2000
35º	IZA MARIA COELHO ALVES	279489	15/12/2000
36º	CRISTIELLE LOPES FIGUEIREDO	038233	15/01/2026
37º	GLENDE LUCAS DA SILVA	023016	21/04/1991
38º	ELIANDRO PATRICIO ALVES	034180	05/10/2001
39º	MARIELE RAMOS DA SILVA	086599	13/01/2005
40º	MARIA JOSEIA SILVERIO	844691	29/11/1975
41º	LUIZETE AREVALO DE ARAÚJO	637441	12/02/1977
42º	PAULO LOMAS CORDEIRO	780830	16/05/1979
43º	ROSILENE AREVALO DE ARAÚJO	837820	28/08/1982
44º	SILVERINHA DOS SANTOS GEAN	773195	27/05/1983
45º	LAIERIÇA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	948153	25/02/1987
46º	ROSIANE SARAIVA DE OLIVEIRA	199478	10/06/1987
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CRISTIANA MARIA RAMOS MAFRA	517869	29/01/1979
2º	JUSSARA DE SOUZA CRUZ	001586	26/04/1987
3º	ALCILENE TOMÁS SIMÃO	016302	02/12/1992
4º	ROSIANE BALIEIRO CARVALHO	876096	26/01/1982
5º	GEOVANA PINTO GONÇALVES	002547	27/04/1983
6º	ERONILDES CURINTIMA TANANTA	185718	18/06/1983
7º	MARIJANE RODRIGUES ARAÚJO	195868	26/03/1986
CMEI Profa Maria de Fátima de Oliveira Mafra			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	773194	18/12/1978
2º	ALDA DE NEGREIROS GOMES	407159	08/06/1971
3º	CRISTIANA RABELO DA SILVA	809213	25/07/1980
4º	DELFINA MAURÍCIO ALMEIDA	812801	09/12/1982
5º	TATIANA ALVES BALIEIRO	816140	15/11/1984
6º	CRISTIOMARIA DE SOUZA ANDRADE	893437	22/11/1984
7º	DENISE AREVALO DA SILVA	846010	09/11/1985
8º	LUCINEIDE JOSÉ MARIANO	928426	07/10/1986
9º	LOURDES LIBERATO DA SILVA	004518	19/10/1986
10º	ALCIENE CLÁUDIA MENDES DE ARAÚJO	951008	06/12/1986
11º	ROZINEIDE SIMÃO ADRIÃO	990840	10/03/1987
12º	JOICY DA COSTA FERREIRA	250844	29/07/1989
13º	THAISE LUCAS MARTINS	000293	13/03/1990
14º	JAYNE CARVALHO APARICIO	017585	06/11/1990
15º	RETIKLICE DA ROCHA DE LIMA	018929	19/06/1991
16º	KELLY DA SILVA SABINO	017238	27/09/1991
17º	LUCELIA LIBERATO DA SILVA	026547	18/10/1991
18º	JÉSSICA SEBASTIÃO PACAIO	017212	01/06/1992
19º	TRINDADE ANDRADE RABELO	021137	21/06/1993
20º	MARILENE TOMAZ MACÁRIO	027200	10/02/1994
21º	ALCILENE SALUSTIO BASILIO	163260	09/07/1995
22º	ADINE CARLA LOUREANO	031054	12/04/1996
23º	SAYLA KAROLAINE MENDES CURINTIMA	027106	01/03/1997
24º	ELIS DE ALMEIDA DOS SANTOS	316657	14/03/1997
25º	DAYANE DE ALMEIDA ROCHA	316658	17/05/1997
26º	DIOMAIRA OLMEDO DOS SANTOS BRAVO	026162	18/06/1997
27º	SANDRA MARICAUA DA SILVA	037683	25/07/1997
28º	ELY LUCAS DOS SANTOS	039017	21/11/1997
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GILMARA MOREIRA DA SILVA	026372	02/05/1995
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CLAUDEMAR COSTA DE ANDRADE	204822	08/07/1987
Creche Zulmira Balieiro Coelho			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	YAN RODRIGUES LIMA	020201	06/11/1994
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIA DIVINA ALVES RODRIGUES	770673	21/09/1982
2º	ELIZETE SANTOS DA COSTA	027832	06/08/1993
3º	DIRLENE PEREIRA ARCANJO	028551	04/06/1998
4º	KATIA GOMES PEREIRA	041525	03/12/1998
5º	FRANCISCA CAROLINE GOMES RODRIGUES	045542	30/06/2001
6º	ITELVINA MENEZES QUEIROZ	606277	07/01/1973
7º	FRANCISCLEY DOS REIS BATALHA	800118	21/02/1973
8º	FRANCISCA FERREIRA DA MATA MORAIS	623914	15/08/1978
9º	ROCICLEY CRUZ UCHÔA	206593	26/06/1980
10º	EVALDA MACARIO AVELINO	863158	08/09/1982
11º	NILZETE SANTOS PEREIRA	901755	30/08/1984
12º	TATIANE PEREIRA SEBASTIÃO	213224	09/11/1984
13º	MARINEIA LOPES CAUACHE	891416	24/09/1985
14º	DARCLEI MORAES APARÍCIO	944466	25/01/1986
15º	LUCINEIDE JOSÉ MARIANO	928426	07/10/1986
16º	LOURDES LIBERATO DA SILVA	004518	19/10/1986
17º	JUSSARA CARVALHO APARÍCIO	008864	07/11/1988
18º	JOICY DA COSTA FERREIRA	012234	29/07/1989

19º	JAYNE CARVALHO APARICIO	017585	06/11/1990
20º	RETIKLICE DA ROCHA DE LIMA	189291	19/06/1991
21º	SANDRAERRANI FARIAS DA SILVA	020875	27/12/1991
22º	VERA MARTINS DE OLIVEIRA	028614	09/01/1992
23º	ISIS RODRIGUES PEDROSA	018751	05/09/1992
24º	ALCILENE SALUSTIO BASILIO	016326	09/07/1995
25º	ALICE BALIEIRO DOS SANTOS	033020	14/12/1995
26º	ANNE FERREIRA SEABRA	017501	23/05/1996
27º	DAYANE DE ALMEIDA ROCHA	316658	17/05/1997
28º	SANDRA MARICAUA DA SILVA	037683	25/07/1997
29º	SABRINA DIAS FONTES	042841	01/07/1998
30º	JHAMILY SANTANA SOARES	036728	10/05/2000
31º	MARCIELE FRANCO DA SILVA	045835	17/09/2000
32º	EMANUELE VITÓRIA RAMOS FERMIN	044333	24/12/2000
33º	SEMEIA LUCAS DOS SANTOS	082049	03/08/2001
34º	CAROLINE BARROZO MAIA	079210	07/06/2002
35º	CLEIDIMARA SOUZA DA SILVA	058660	05/10/2002
36º	MARIETE EVANGELISTA DA SILVA	863488	04/03/2026
37º	SILVANA MAGALHÃES DA SILVA	280371	23/09/1993
38º	EDENILDA DA SILVA AREVALO	025769	08/02/1994
39º	KEITIANE GOMES DE MATOS	037722	03/09/1996
40º	SÉRGIO LUIZ SIMÃO DIAS	046795	08/07/1998
41º	CARLOTA JUSTINO OLIMPIO	046284	24/06/1999
42º	SHAKIRA BATISTA PANTOJA	052711	11/09/2000
43º	SABRINA DE ALMEIDA ROCHA	335658	24/04/2001
44º	GISLENE SEABRA DE OLIVEIRA	052725	19/07/2002
45º	HELLEN MARCELO FERMIN	064532	26/10/2003
46º	JÚLIA CASTRO BATALHA	086117	03/04/2005
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CLARY MAÍRA CRUZ DE CASTRO	017238	22/12/1991
2º	ANA PAULA MAIA BATISTA	014405	27/01/1992
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EDER JOSÉ NEGREIROS GOMES	347721	22/10/1964
2º	LUIZ CARLOS TAVARES	416381	22/06/1967
3º	ALCELIS RODRIGUES ALVES	475110	27/04/1972
Edson Pereira Arcanjo			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIA MADALENA SEBASTIÃO PEREIRA	775003	25/04/1978
2º	LOURILENE SEBASTIÃO PINTO	855947	30/12/1984
3º	ALENILZE SUMAITA SEBASTIÃO	000163	16/12/1986
4º	JHANOLY SANTANA SOARES	025944	24/10/1993
5º	CLARINHA ACIPAR CARVALHO	793807	01/07/1981
6º	ROSIMAR SALES CASTRO	024944	08/01/1992
7º	EDVALDO DA SILVA	038073	10/08/1999
8º	NAZARENO MORAES DOS SANTOS	777198	14/03/1975
Merendeiro (a)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ANDRESSA DE SOUZA OLIVEIRA	027887	16/09/1997
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALBERTO PEREIRA NEGREIROS	089651	10/03/1968
Prof Ivan Balieiro Saraiva			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CARLOS ROBERTO AIAMBO PISSANGO	052594	24/04/2000
2º	JANETE SIMAO DE SOUZA	780091	05/03/1977
3º	FRANCISLÉIA MARIA FERMIN DA SILVA	707440	22/07/1978
4º	RAILSON BATISTA DE OLIVEIRA	027279	16/04/1995
5º	RONALDO SOUZA MULLER	060655	07/09/2002
6º	JUNIO DA SILVA LIMA	079146	02/06/2004
Merendeiro(a)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ELENIR ALMEIDA DE SOUZA	811149	19/01/1979
2º	RENAN RAMOS CARDOSO	827445	23/04/1983
Onésimo dos Santos Gomes			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NIVIA CASTRO RAMOS	074635	30/01/2003
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALCIMARA DOS SANTOS SIMAO	299986	17/07/1995
2º	ROSITA RIBEIRO DA COSTA	289500	30/08/1991
3º	ROSILENE RAMOS PORTO	843207	23/05/1984
4º	CLELLY SOUZA PEREIRA	080726	15/12/1985
5º	LOREN RHISLEY GOMES VIDAL	047397	16/05/1999
6º	ROSINEIA MATO GROSSO NEVES	297799	22/02/2026
7º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PATRÍCIO	053292	28/11/1998
8º	LEONARDO PATRICIO NEVES	078790	23/11/2004
9º	GELUSMAR MAFRA RODRIGUES	824846	04/06/1976
10º	LIENI FIGUEREDO XAVIER	888072	06/12/1986
11º	MIRLENE HIDALGO RODRIGUES	000242	26/03/1989
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CLARIANE RAMOS MURAIARE	071807	26/11/2001
2º	LOREN RHISLEY GOMES VIDAL	047397	16/05/1999
3º	ROSETE MATOGROSSO PORTO	017863	27/12/1990

4º	FLAUZINA VARGAS GOMES	154292	14/10/1988
5º	HELOISA DE SOUZA APARICIO	046989	09/03/2003
6º	CLENE FERREIRA DA SILVA	0002930	19/11/1985
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GEAN MARCOS DA SILVA RABELO	014018	27/04/1987
2º	ADEMAGO MAFRA RODRIGUES	859554	13/03/1971
3º	DIONIFFERSON GOMES DE MATOS	024676	27/05/1993
Sonho Infantil			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOSE CLENILDO BALIEIRO DOS SANTOS	009226	19/03/1985
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EDLENE RABELO ROCHA	000294	21/03/1988
2º	GIZELY CURINTIMA BATALHA	012868	17/05/1990
3º	ELIZETE SANTOS DA COSTA	027832	06/08/1993
4º	MARTA DA SILVA VALENTE OLIVEIRA	718121	23/02/1966
5º	ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES	572498	17/10/1973
6º	RUTE FELIPE DA SILVA	962976	19/05/1980
7º	ROCICLEY CRUZ UCHÔA	007512	26/06/1980
8º	DELFINA MAURÍCIO ALMEIDA	812801	12/12/1982
9º	JOSE CLENILDO BALIEIRO DOS SANTOS	009226	19/03/1985
10º	KELY RAMOS CASTELO BRANCO	028473	02/11/1994
11º	WANDERCLEY DE FREITAS DOS SANTOS	037896	15/06/1996
12º	TÂMELA APARÍCIO MENDES	028089	07/08/1999
13º	FRANCISCA CAROLINE GOMES RODRIGUES	045542	30/06/2001
14º	CAROLINE BARROZO MAIA	079210	07/06/2002
15º	ELENISE DO CARMO SEABRA MAIA	876096	01/01/1984
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JORDINHO GERONIMO AVELINO	196803	30/11/1977
Sônia Maria			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ADRIANA BALIEIRO LUCAS	934591	02/08/1986
2º	GILCELIO CURINTIMA BATALHA	000243	27/04/1988
3º	VANDERLAN SUMAITA MORAES	044141	22/08/1999
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	773194	18/12/1978
2º	ODGEYSA DOS SANTOS TAVARES	317240	26/06/1998
3º	ERONILDE CURINTIMA LUCAS	752651	27/10/1979
4º	MAGAVYA RAMIRES FEITOSA	955309	21/07/1986
5º	MARIZETE LUCAS DA SILVA	984406	06/10/1986
6º	DANIEL DOS SANTOS LOPES	000974	24/02/1987
7º	ADENILSON MOREIRA RAMOS	219535	17/10/1987
8º	CLARICE DA COSTA DARIO	000242	26/01/1988
9º	THAISE LUCAS MARTINS	000293	13/03/1990
10º	TAYLA RABELO DOS SANTOS	266413	19/11/1992
11º	IGOR MARIANO ALVES LIMA	021725	10/04/1994
12º	LUCILENE FIGUEIREDO DOS SANTOS	023643	22/10/1994
13º	ALICE BALIEIRO DOS SANTOS	301192	14/12/1995
14º	ANNE FERREIRA SEABRA	017501	23/05/1996
15º	ELIS DE ALMEIDA DOS SANTOS	316657	14/03/1997
16º	LUZ CLARITA SILVA ADRIÃO	040492	16/01/1999
17º	ANA CAROLINA AREVALO ARAUJO	721402	03/09/2000
18º	JANETE SIMAO DE SOUZA	780091	05/03/1977
19º	MARIA DE NAZARÉ NAIPE DOS SANTOS	839265	08/09/1973
20º	MANOEL CAETANO DA SILVA	597437	13/09/1974
21º	HIGSON CURINTIMA	818869	23/02/1983
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	KEILA CASTELO BRANCO	772864	31/01/1977
2º	GILMARA MOREIRA DA SILVA	026372	02/05/1995
Yatyry Ikwa			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ERIVAN HILÁRIO MAFRA	045062	23/02/1986
2º	LARISSA MAURÍCIO DOS SANTOS	027394	25/06/1997
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SELDO RAMIRES MAURICIO	018372	07/07/1988
2º	ROSINETE DA CRUZ RAMOS	028387	27/11/1996
3º	DEBORA SIMÃO DOS SANTOS	056891	02/01/2007
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JAKSON ARCANJO DOS SANTOS	022009	24/04/1994
2º	SILOMAR MAURICIO SIMAO	011116	20/05/1990
Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BRUNA DOS REIS BARROSO	072606	12/11/2002
2º	ALDA SEABRA DA SILVA	000956	14/01/2026
3º	STEPHANE GONÇALVES CRUZ	303959	21/04/2003
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SUEANNE SARAIVA DE OLIVENÇA	973685	17/11/1986

2º	OMAR DE JESUS BALIEIRO LUCAS	114785	21/12/1960
3º	ILSOMAR LUCAS HILARIO	021912	19/03/1990
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOSEMAR SIMÃO DIAS	677565	08/07/1972
2º	MÁRIO ARCANJO PEREIRA FILHO	174579	25/07/1982
3º	ITTALO KELVEN ALVES DA ROCHA	026263	22/06/1994

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
a) Registro Geral – RG ou Novo RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral em:
(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral#/certidoes-eleitor);
d) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);
e) Certificado Militar (para homens);
f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone) atualizado;
h) Diploma e Histórico Escolar;
i) 02 foto 3x4 (iguais e recente);
j) Conta salário na Caixa Econômica Federal, conta corrente no Banco Bradesco S/A;
k) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver);
l). Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
m) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao.
n) Certidão Estatual Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home.
o) Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
p) **Declaração de não acumulação de função** readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:58FA87A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/GP-PMT DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 871/2025-DRH/SEMAD/PMT, de 16 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO, os Laudos Médicos apresentados pela Junta Municipal de Tabatinga;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico a Servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	JUCIRLENE DOS SANTOS NUNES	PROFESSORA	26/06/2025 à 24/09/2025	25/09/2025	90 DIAS	5029-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 26 de junho de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:3052ED49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.296, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 1.296, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2025).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR o valor de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos da Servidora Público Municipal Titular do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.
II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 25 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1.296, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Elcilene Beltrão de Oliveira	30/06/1999	Aux. Adm

PORTARIA Nº 1.296, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO II
LEI MUNICIPAL N°. 383, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA

Cargos	Qtde de servidores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reajuste (%)	Salário base atualizado (R$)	Aumento salário (R$)	Patronal novo salário base (R$)	Desembolso com novo salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$ 4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$ 791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$ 791,15	R$ 6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$ 601,89	R$ 2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$ 662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$ 659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$ 791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18
Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
78				**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:2F2433E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.297, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 1.297, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.
O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2025).
R E S O L V E:
I – REAJUSTAR o valor de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos do Servidor Público Municipal Titular do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.
II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 25 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 1.297, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Benedito Santos de Seixas	11/11/1999	Motorista Regional

Estado do Amazonas

Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 1.297, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº. 383 DE 18 DE JUNHO DE 2025

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA

Cargos	Qtde de servi- dores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reajuste (%)	Salário base atualizado (R$)	Aumento salário (R$)	Patronal novo salário base (R$)	Desembolso com novo salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$ 4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$ 791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$ 791,15	R$ 6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$ 601,89	R$ 2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$ 662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$ 659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$ 791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18
Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
	78			**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:388AC057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.298, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - GPMB

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 1.298, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2025).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR o valor de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos do Servidor Público Municipal Titular do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 25 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1.298, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Luiz Expedito Trindade Nogueira	29/06/2000	Motorista Regional

PORTARIA Nº 1.298, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO II
LEI MUNICIPAL N°. 383, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de servidores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reajuste (%)	Salário base atualizado (R$)	Aumento salário (R$)	Patronal novo salário base (R$)	Desembolso com novo salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$ 4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$ 791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$ 791,15	R$ 6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$ 601,89	R$ 2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$ 662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$ 659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$ 791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18

Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
78				**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:0428AEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.304, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 1.304, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB – ANO 2025).
R E S O L V E:
I - REAJUSTAR o valor de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos do Servidor Público Municipal Titular do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.
II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 1.304, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.
ANEXO I
QUADRO
DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Egivalson Marinho Beltrão	01/08/2003	Fiscal de Postura

Estado do Amazonas												
Prefeitura Municipal de Barreirinha												
PORTARIA Nº 1.304, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB												
ANEXO II												
LEI MUNICIPAL N°. 383, DE 18 DE JUNHO DE 2025.												
REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de	Salário base até	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base	Desembolso com salários	Reajuste (%)	Salário base atualizado	Aumento salário	Patronal novo salário	Desembolso com novo	Desembolso com salários	Impacto financeiro

	servi- dores	31/05/2025		+ patronal até 31/05/2025	base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025		(R$)	(R$)	base (R$)	salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	base com patronal (com vantagens pessoais)	
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$ 4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$ 791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$ 791,15	R$ 6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$ 601,89	R$ 2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$ 662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$ 659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$ 791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18
Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
	78			**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:864F8076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.305, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 1.305, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.
O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2025).
R E S O L V E:
I - REAJUSTE de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos da Servidora Pública Municipal Titular do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.
II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1.305, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.
ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Hulinilza Telma Beltrão da Silva	31/10/2003	Agente Social

PORTARIA Nº 1.305, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.
ANEXO II
LEI MUNICIPAL N°. 383, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA

Cargos	Qtde de servi- dores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reajuste(%)	Salário base atualizado (R$)	Aumento salário (R$)	Patronal novo salário com patronal base (R$)	Desembolso com novo salário base (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$ 4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$ 791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$ 791,15	R$ 6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$ 601,89	R$ 2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$ 662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$ 659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$ 791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18
Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
	78			**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:E1F7AB1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2026 – PMBC/SEMED

CONVOCAÇÃO N° 01/2026-PMBC/SEMED

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2026, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Professor do Ensino Regular, com atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas nas zonas urbana e rural.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Municipal de contratação temporária n° 1.179/2012 e suas alterações;
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de professores, para atuar na rede municipal de ensino de competência do município.
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2026;
CONSIDERANDO que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n°001/2026 – relacionados em anexo.
II – Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 13 de fevereiro de 2026, no horário das 08h00min
às 15h00min, nos seguintes locais de atendimento:
Escola Municipal Profª. Margarete Rabelo Coelho: candidatos convocados para atuar na zona urbana;
Escola Municipal Olavo Bilac: candidatos convocados para atuar na zona rural não indígena;
Escola Municipal Profª. Graziela Corrêa de Oliveira: candidatos convocados para atuar na zona rural indígena.

III – Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
d) Certidão de Nascimento dos dependentes e CPF (até 21 anos);
e) Certificado Militar (para homens);
f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone);
h) Diploma de Graduação e Histórico Escolar;
i) Certificado de Pós-graduação em Especialização, Mestrado ou Doutorado (se houver);
j) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco);
k) 01 foto 3x4 (recente);
l) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver).
m) Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
n) Para candidatos indígenas, documento original da Carta de Anuência. (para candidatos indígenas)
o) Documento original da Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço.
p) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
q) Certidão Estatual Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home

IV - O atendimento será realizado por ordem de chegada.
V – O candidato convocado terá o prazo de 48 horas para se apresentar no local designado para a entrega da documentação exigida, considerando somente os dias úteis, sob pena de perder o direito a vaga.

Zona Urbana - Professor - Educação Infantil - Professor I													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-4743-6242	WALMA MARINHO DE HOLANDA	02/07/1973	2,00	4,80	3,00	9,80	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	11,30	1
2025-8815-1181	ALZIANE GARCIA MELQUIADES	22/12/1984	2,00	4,50	2,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	2
2025-9239-8059	JERLIANE MORAES TORRES	11/12/1985	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	3
2025-9480-1786	ROSIVÂNIA DOS SANTOS VIEIRA	29/01/1985	2,00	3,50	2,80	8,30	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,80	4
2025-0372-1331	ALLINY BARBOSA DO NASCIMENTO	20/07/1998	2,00	4,00	3,00	9,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,50	5
2025-6683-6732	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	24/02/1976	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	6
2025-7102-9862	WALKLENE CANUTO ALMEIDA	10/10/1978	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	7
2025-7073-6753	ELISANGELA LIMA DE FREITAS	13/05/1982	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	8
2025-9398-7294	MICHELE SAFIRA OLIVEIRA HAYDEN	30/05/1986	2,00	3,50	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	9
2025-0036-9457	POLLYANA FERREIRA DE ALMEIDA	09/03/1988	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	10
2025-8972-3063	BABY JANE BARBOSA FERREIRA	30/07/1988	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	11
2025-0303-4519	ALDILENE TELLO RAMOS	17/03/1994	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	12
2025-0163-9749	MILAENY ARAUJO DOS SANTOS	11/04/1994	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	13
2025-0412-6094	KAROLINE PENHA FACUNDO	23/12/1998	2,00	5,00	3,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,45	10,45	14
2025-0106-9903	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	26/09/1990	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,45	2,45	10,45	15
2025-0096-4559	GECIVÂNIA BEZERRA DA SILVA	23/11/1989	2,00	3,90	3,00	8,90	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,40	16

2025-0314-2606	SHEILA SOARES LUCAS	30/01/1996	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,20	2,20	10,20	17
2025-0267-3144	CHRISTIAN RIBEIRO RAMIRES	05/04/1996	2,00	4,50	2,00	8,50	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50	10,00	18
2025-3848-2329	JANIMAR PERÊA DE OLIVEIRA	29/05/1970	1,50	3,50	2,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	19
2025-7077-2784	MARIA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA	13/06/1978	2,00	3,50	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	20
2025-6886-3475	DARLI BRUNO ORDONES	27/09/1979	1,50	3,50	2,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	21
2025-7526-8540	KEYTT KELLRY TAPUDIMA BARBOSA	09/01/1983	1,50	3,50	2,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	22
2025-8918-1497	VANDERLANE PEREIRA DE PAIVA	02/02/1984	2,00	3,00	2,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	23
2025-9620-6000	ROSANGELICA NUNES TORRES	11/03/1984	2,00	4,00	1,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	24
2025-9477-9472	KERLANE PISSANGO BARBOSA	20/09/1985	2,00	3,50	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	25
2025-0057-2670	MARTUCHA DARCK GRAÇA	23/04/1988	1,50	3,50	2,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	26
2025-0270-7536	MACICLENI ALVES DA COSTA	09/04/1994	2,00	3,50	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	27
2025-0217-3770	SAMARA ARCANJO RAMIRES	17/10/1995	2,00	3,00	2,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,40	2,40	9,90	28
2025-9887-3396	VANEIA CLEMENTINO CORREIA	22/01/1982	2,00	4,10	3,00	9,10	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	9,60	29
2025-9574-5721	ANTÔNIA OLÍMPIO DE SOUZA	23/11/1985	2,00	3,50	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	30
2025-0101-9406	RAISSIANE MENEZES DA SILVA	02/06/1990	2,00	4,00	2,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	31
2025-6389-4781	MARIA ÉLIDA DAMASCENO HOLANDA	08/03/1970	1,50	3,00	2,50	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	32
2025-6275-9117	IDELCILENE DE PAULA PORTAZIO	01/03/1975	1,00	4,00	2,00	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	33
2025-7724-5752	KEILLE GRAÇA SOUZA	29/03/1982	2,00	3,00	2,00	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	34
2025-5270-1237	SIMONE DA SILVA BINDÁ	09/06/1984	1,50	3,50	2,00	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	35
2025-9398-8028	MARCICLEIA BINDA DOS SANTOS	14/10/1985	2,00	3,50	1,50	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	36
2025-9868-5141	MACILENE NASCIMENTO DA COSTA FREITAS	23/12/1987	1,50	3,00	2,50	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	37
2025-0016-5183	CLAUDIA PAIVA QUEIROZ	28/09/1988	2,00	2,50	2,50	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	38
2025-0165-6696	WALDERLANE DOS SANTOS DE SOUZA	27/06/1994	1,50	3,50	2,00	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	39
2025-0370-6950	ADRIANA MACIEL TAVERA	26/09/1998	2,00	4,00	2,50	8,50	0,00	0,00	0,00	0,95	0,95	9,45	40
2025-0546-9060	NADILA VIANA CHUNHA	17/01/2002	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	0,45	1,45	9,45	41
2025-0298-4288	SEBASTIANA SARAIVA DE ARAUJO	19/01/1996	1,50	3,00	2,50	7,00	1,00	0,00	0,00	1,40	2,40	9,40	42
2025-8605-7164	GRACY MARA SOUZA DE OLIVEIRA	24/09/1979	2,00	3,00	2,80	7,80	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,30	43
2025-0107-2486	JANETE SARAIVA DOS SANTOS	10/12/1987	1,50	4,00	2,00	7,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,00	44
2025-0220-5337	BRUNA CAROLINE CARVALHO DE ABREU	31/07/1995	2,00	3,00	2,50	7,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,00	45
2025-0132-8093	JULIANE TOURINHO MONTES	06/12/1991	2,00	3,50	1,50	7,00	1,00	0,00	0,00	0,90	1,90	8,90	46
2025-6936-3564	MARINÊS SILVA DOS SANTOS	18/03/1975	2,00	3,30	2,00	7,30	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,80	47
2025-0144-6942	HILDA HELEM BEZERRA ANGULO	16/05/1992	1,50	3,50	2,70	7,70	0,00	0,00	0,00	0,90	0,90	8,60	48
2025-8494-9889	RAQUEL LOPES TENAZOR	09/08/1984	2,00	4,00	2,50	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	49
2025-0374-3638	MARIA ELISA CARDOSO DA CRUZ	25/08/2000	2,00	4,00	2,50	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	50
2025-0359-7550	SILVIA GOMES COELHO	16/09/2001	1,50	4,50	2,50	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	51
2025-0332-9422	THAMILLY PIRES MILLER	01/03/2000	2,00	3,00	3,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	8,50	52
2025-7494-8869	LUCIRENE DA SILVA BINDÁ	08/12/1976	1,50	3,50	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	53
2025-0039-8169	JOCILEA CANUTO LIMA	20/12/1986	2,00	2,50	2,50	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	54
2025-0153-1638	SUELLI MOÇAMBITE DE MELO	12/12/1991	2,00	3,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	55
2025-8892-6750	BETE LIMA PEREIRA	22/06/1982	1,50	2,50	2,00	6,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,50	56
2025-0011-4127	JOSÉ ALDOS CAMPOS DA SILVA	18/03/1992	1,50	2,50	2,00	6,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,50	57
2025-0303-7918	ANA CELIA DE SOUZA FREIRES	10/09/1996	1,50	2,50	2,00	6,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,50	58
2025-9881-1553	LUCIELE ASSIS GUIMARAES	27/10/1987	2,00	3,10	2,00	7,10	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	8,10	59
2025-6053-2923	LECY SOUZA BALIEIRO	06/06/1975	1,50	3,00	2,00	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	60
2025-6389-3246	MARIVONE ROCHA DA SILVA	31/01/1977	1,50	3,00	2,00	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	61
2025-0118-1143	GERLANI ROCHA CHUNHA	26/04/1990	1,50	3,00	2,00	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	62
2025-0147-6394	FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	18/08/1990	1,50	3,00	2,00	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	63
2025-0166-3163	MARCIA WADICK DA SILVA	12/07/1993	1,50	2,00	2,00	5,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,00	64
2025-0323-3945	GILMARA FERNANDES CORDEIRO	27/08/1995	1,50	2,50	1,50	5,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,00	65
2025-7280-2247	ELIREUDA MOURA GOMES	17/03/1979	2,00	3,00	2,50	7,50	0,00	0,00	0,00	0,45	0,45	7,95	66
2025-0276-7970	CLECIANE RABELO PINHO	14/09/1994	1,50	2,50	2,00	6,00	1,00	0,00	0,00	0,95	1,95	7,95	67
2025-0225-4001	VALCIRLANE JANUARIO SA	14/10/1994	2,00	3,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,90	0,90	7,90	68
2025-0449-4150	MEIRIANE AICATE PERES	27/02/2001	2,00	3,50	2,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	69
2025-7631-2081	ELIZÂNGELA MONTEIRO FERNANDES	05/07/1973	2,00	2,50	2,00	6,50	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	7,50	70
2025-8283-3258	ADERVANIA MATIAS DE ALMEIDA	21/07/1984	2,00	2,00	2,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,50	71
2025-8256-7174	ROSILENE CORDEIRO FERREIRA	06/05/1985	2,00	2,00	2,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,50	72
2025-0229-2861	DENILZA RAMIRES DA SILVA	10/03/1993	1,50	2,50	2,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,50	73
2025-9326-7144	ARLETE GOMES DA SILVA	09/10/1978	1,50	2,00	2,00	5,50	1,00	0,00	0,00	0,95	1,95	7,45	74
2025-0407-9959	RUBIANE DOS SANTOS GUERREIRO	10/01/2000	1,50	1,50	2,50	5,50	1,00	0,00	0,00	0,95	1,95	7,45	75
2025-0445-3481	JOSIANE PEREIRA CAMPOS	19/10/1998	2,00	3,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	76

Zona Urbana - Professor - Ens. Fundamental 1º ao 5º ano

N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0278-7555	FABIANNE LIMA PEREIRA DE SOUZA	24/08/1993	2,00	4,80	3,00	9,80	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,30	1
2025-0161-3983	BRUNA CONCEIÇÃO RAMOS CRUZ	01/11/1993	2,00	4,80	3,00	9,80	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,30	2
2025-9058-7427	ANDRÉIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA	17/10/1986	2,00	4,30	3,00	9,30	0,00	1,50	0,00	1,50	3,00	12,30	3
2025-7255-9025	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	06/10/1981	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	4
2025-0037-2262	MAGNO BATALHA SEABRA	30/03/1990	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	5
2025-5910-4907	MARIA ELTIMIA DE ALMEIDA MAGALHÃES	14/05/1975	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	6
2025-8307-3034	MARIA MADALENA RAMOS BRASIL	17/03/1983	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	7
2025-9140-3638	JANISONEIDA BATISTA FERREIRA	13/08/1985	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	8
2025-8047-3063	JUCIRLEY NASCIMENTO DE SOUZA	09/12/1983	2,00	3,80	3,00	8,80	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,30	9
2025-0086-7485	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LOMAS	08/07/1988	2,00	4,80	2,00	8,80	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,30	10
2025-9716-6394	RONIVON LUCAS BARBOSA	07/10/1992	2,00	4,00	2,80	8,80	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,30	11
2025-9322-4601	ROSSY KELY DA SILVA SANTOS	28/03/1983	2,00	3,70	3,00	8,70	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,20	12
2025-3362-2431	JOSE MARQUES RODRIGUES	06/09/1969	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	13
2025-7182-5735	ROSIMAR MESQUITA BARBOSA	13/05/1975	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	14
2025-7175-2605	DARCY AGOSTINHO BRAGA	21/08/1975	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	15
2025-8168-2095	JOSECLENE SOUZA SALVADOR	27/04/1982	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	16
2025-8911-6550	AURIENE GONCALVES GOMES	29/10/1982	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	17
2025-8184-6488	VALDERLENE DE LIMA RODRIGUES	10/12/1982	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	18
2025-8758-8378	ABELAIR BARROS DA SILVA	09/01/1983	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	19
2025-8896-8064	TEREZINHA FIDELIS DA SILVA	21/07/1983	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	20
2025-8927-9825	ROSIMARA RIBEIRO ALVES	29/12/1984	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	21
2025-0067-9123	CRISTIANN SAMPAIO LOPES	30/07/1989	2,00	4,20	2,00	8,20	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,70	22
2025-7360-1140	LUZIA MACIEL DA ROCHA	02/11/1979	2,00	4,50	2,50	9,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,50	23
2025-7268-8275	NORMA LUZ GONCALVES DA COSTA	10/07/1968	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	24
2025-6565-2491	ROZENEIDE DA SILVA CAVALCANTE	30/08/1976	2,00	3,00	3,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	25
2025-5168-7425	JUCELENE ESTEVÃO CACIANO	09/11/1978	2,00	3,50	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	26
2025-6991-6281	JUCELINA REIS DA SILVA	27/02/1979	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	27
2025-9034-5525	VALDIZA PEREIRA MARTINS	20/03/1981	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	28
2025-8523-5023	RAIMUNDO PAULA DA SILVA	08/06/1981	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	29
2025-9879-8855	ROSANGELA DOS SANTOS GREGORIO	04/05/1985	2,00	3,50	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	30
2025-0365-3757	ANDREIA DA SILVA NEGREIROS	04/11/1995	2,00	3,00	3,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	31
2025-0217-2019	SILVIA LETICIA RODRIGUES DE CASTRO	21/05/1996	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	32
2025-9874-9506	LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	16/02/1985	2,00	3,00	2,90	7,90	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,40	33
2025-7181-4108	OZENILDA DOS SANTOS SALINAS	16/02/1974	2,00	4,80	2,00	8,80	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,30	34
2025-9828-2528	IVANIA MOÇAMBITE LIRA	02/05/1986	2,00	4,50	2,30	8,80	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,30	35
2025-0106-2345	FRANCISCO FIGUEIRA DA SILVA COSTA	04/01/1985	2,00	4,60	3,00	9,60	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	10,10	36
2025-7183-3377	VERA LUCIA MARINHO HOLANDA	02/10/1980	2,00	4,20	3,00	9,20	0,00	0,00	0,00	0,90	0,90	10,10	38
2025-7338-7675	RITA ARLENE GARCIA LOPES	10/08/1979	2,00	4,50	2,00	8,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,00	39
2025-0218-4245	MARIA PATRÍCIA EUFRAZIO IPUCHIMA	26/12/1994	2,00	3,60	2,00	7,60	1,00	0,00	0,00	1,40	2,40	10,00	40
2025-7179-2658	LENIR DOS SANTOS VIDAL GARCIA	05/09/1971	2,00	3,00	2,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	41
2025-5624-9657	LUCINEIRE MAIA DE SA	13/11/1976	2,00	3,00	2,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	42
2025-8399-3639	LEONILIA SILVA MARINHO	24/02/1980	2,00	3,50	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	43
2025-7837-7076	EUVANIA ARAUJO GOMES	22/03/1981	2,00	3,50	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	44
2025-3217-5496	ODAILCE ARAUJO DE SOUZA	15/08/1985	2,00	2,50	3,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	45
2025-4734-4702	AUXILIADORA DO NASCIMENTO CARVALHO	18/02/1972	2,00	3,50	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	46
2025-6666-2546	JOSE SANTOS DE SOUZA	11/02/1975	2,00	3,00	3,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	47
2025-6438-9160	SANTANA DOS ANJOS BARBOSA	06/06/1967	1,50	3,00	2,50	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	48
2025-9219-1650	ELIZANGELA RODRIGUES LIMA	09/09/1983	2,00	2,50	2,50	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	49
2025-9336-5457	ELISANGELA LIMA SAENS DUARTE	16/04/1987	1,50	3,50	2,00	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	50
2025-0218-9154	YARA LIMA PEREIRA	25/01/1995	1,50	3,50	3,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,40	1,40	9,40	51
2025-7289-7841	MISCHIRLANE DO NASCIMENTO SALES	03/07/1981	1,00	2,90	3,00	6,90	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,40	52
2025-0329-9968	WANDERLENE DA SILVA BITENCOURT	04/12/1997	2,00	3,50	2,00	7,50	0,00	0,00	0,00	1,35	1,35	8,85	53
2025-0025-4389	RAYANY OLIMPIO DE SOUZA	07/06/1989	2,00	4,00	2,50	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	54
2025-0384-2740	GISELE DO NASCIMENTO RAMOS	30/11/1999	2,00	3,50	3,00	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	55
2025-0426-5180	GEISON BRANDO FLORES DE PAULA	16/11/1999	2,00	4,00	2,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,35	0,35	8,35	56
2025-0400-4363	ELIZA ROSENDO ABELAEZ	19/01/1998	2,00	2,50	2,50	7,00	1,00	0,00	0,00	0,35	1,35	8,35	57
Zona Urbana - Professor - Ens. Fundamental 1º ao 5º ano - PcD.													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7442-4113	MARCIO DA ROCHA LIMA	20/10/1981	2,00	3,50	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	1
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 1º ao 5º ano - Matemática													

N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9028-7655	MICHEL ANDRES ELIAS DA SILVA	14/09/1986	2,00	4,50	2,50	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	1
2025-8548-5743	MARINES SANGAMA SARAIVA	14/11/1981	2,00	4,50	3,00	9,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	11,00	2
2025-7788-7406	MANUEL DA SILVA CASTRO	05/01/1979	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	3
2025-6100-9852	INVONEIRIS FERREIRA DE SOUZA	09/11/1976	1,50	2,50	2,50	6,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,00	4
2025-0407-6303	CIRON DE ANDRADE NOBRE	16/02/1999	2,00	2,50	2,00	6,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,00	5
2025-0404-9196	JACKY RAMIRES DIAS	28/10/2002	1,50	4,00	3,00	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	6
2025-9608-2200	JERLAN ELIAS CAMOS	29/12/1988	2,00	3,50	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,45	8,45	7
2025-5126-1286	GIRLES DA SILVA PALHETA	22/05/1978	1,50	2,50	2,50	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	8
2025-8201-6961	EDELSON AMBROSIO PEREIRA	17/09/1982	2,00	2,50	2,50	7,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	7,50	9
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0098-4743	FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO	16/11/1988	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	1
2025-0120-4484	DENISE RAMIRES DA SILVA	27/12/1990	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	2
2025-7517-7063	CARLA ALEXANDRA SILVA COSTA	27/08/1982	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	3
2025-4458-4213	EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	12/11/1973	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	4
2025-9305-4991	MEIRILANE TEIXEIRA DA SILVA	02/03/1987	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	5
2025-9470-9961	TAYLEN ANDREZA DA SILVA GOMES	10/10/1987	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	6
2025-7595-8348	CYNTHIA REGINA BARBOSA DA SILVA	14/03/1983	1,50	3,50	3,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	7
2025-0271-1668	ALAN GOMES DOS SANTOS	21/11/1996	2,00	3,00	2,50	7,50	0,00	1,50	0,00	1,40	2,90	10,40	8
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0278-5329	CLEUDIMAR PEREIRA MAGALHÃES	20/12/1990	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	1
2025-0753-6003	BRUNO LIMA DE ALMEIDA	16/04/2004	2,00	5,00	3,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2
2025-8881-2917	JOSENEY DOS SANTOS OLIVEIRA	24/03/1986	2,00	3,50	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	3
2025-0329-1072	RAQUEL GOMES SOARES	30/05/1997	2,00	4,50	3,00	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,50	4
2025-0539-6617	DEBORA VITORIA DA SILVA CANDIDO	31/08/2000	2,00	4,50	3,00	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,50	5
2025-9911-9836	ANDRÉIA DA SILVA LUCAS	03/08/1985	2,00	3,50	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	6
2025-0265-7985	SANDRINHA INÁCIO CLEMENTE	18/01/1995	2,00	4,00	2,50	8,50	0,00	0,00	0,00	0,70	0,70	9,20	7
2025-7673-9889	GILCÊNIA PLÁCIDO BRAULE	07/09/1981	1,50	4,50	3,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	8
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8428-4483	ROSANGELA DOS SANTOS LUCAS	01/03/1986	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	1
2025-0059-6656	LINDEMBERG COSTA DO NASCIMENTO	16/05/1987	2,00	3,00	3,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	2
2025-0145-2464	NILSORLEY NASCIMENTO PESO	03/09/1995	2,00	3,00	3,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	3
2025-6359-6703	JOAO DE DEUS CURY MARIANO	08/03/1978	1,50	3,00	2,50	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	4
2025-0169-3771	RÚSIVEL PEREIRA DA SILVA	03/05/1992	2,00	2,50	2,00	6,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,00	5
2025-0152-6630	ALDECELIO DE JESUS NASCIMENTO MARIANO	24/05/1991	1,00	3,00	2,50	6,50	1,00	0,00	0,00	1,45	2,45	8,95	6
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7182-5010	ROSILANE RIBEIRO REINALDO	03/02/1981	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	1
2025-7976-4534	CARLOS IVANILSON FERREIRA DA SILVA	16/03/1984	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	2
2025-8552-8437	NÁDIA SILVA DOS SANTOS	26/10/1984	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	3
2025-8918-5804	GUAJIRA RAY MACIEL COSTA	07/02/1986	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	4
2025-0377-2429	POLYANA SOUZA CARDOSO	02/04/1999	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	0,95	1,95	11,45	5
2025-0329-4057	ALESSANDRA DAVILA COSTA	25/11/1997	2,00	5,00	3,00	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	11,00	6
2025-8398-3276	SILVANA COSTA DA SILVA	24/09/1982	2,00	5,00	2,50	9,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	11,00	7
2025-7117-8788	MARCIO NORIEGA DA SILVA	08/05/1981	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	8
2025-0163-8626	MARIZANI MORAES CALDAS	14/02/1994	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	9
2025-0242-9290	MARICÉLIA SOUZA DA SILVA	15/06/1989	2,00	5,00	3,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	10,50	10
2025-7250-5185	LINDEMBERG DA SILVA SANTOS	21/05/1978	2,00	3,00	3,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	11
2025-9279-2580	MARA PEREIRA BRASIL	09/08/1980	2,00	3,50	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	12
2025-7478-2056	ELIANE SILVA DE SOUZA	07/07/1982	2,00	3,00	3,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	13
2025-8368-4104	LUCIVANIA DA SILVA NASCIMENTO	30/04/1986	2,00	3,00	3,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	14
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0170-6982	MAICO APAGUENHO CURICO	09/02/1991	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	1
2025-0148-6967	EWERTON DOS SANTOS MARQUES	20/02/1992	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	2
2025-9243-3158	VANDA DOS SANTOS RODRIGUES	21/04/1984	2,00	4,00	3,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	9,50	3
2025-0144-2644	FRANCISCO PAULO DA SILVA CAMPOS	07/08/1991	1,50	3,00	1,50	6,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,50	4
2025-7028-5653	ALIDA MINERVINA NAVARRO ALVES	29/04/1981	1,50	4,00	1,50	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	5

2025-0439-8443	ANAILE PANTALEAO DO NASCIMENTO	02/01/2001	2,00	3,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	6
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8855-4530	JOICILANE IPUCHIMA MEDEIROS	03/01/1991	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	1
2025-7494-9595	TRICIANE DE OLIVEIRA TAVARES	01/09/1981	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	2
2025-5812-7916	FRANCISCA TORRES IPUCHIMA FILHA	16/03/1976	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	3
2025-7526-8385	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	27/04/1982	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	4
2025-0228-4028	MIRIAM PINHEIRO FRANÇA	03/02/1996	2,00	5,00	3,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,90	0,90	10,90	5
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-6408-5147	EDILANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	22/09/1979	2,00	5,00	3,00	10,00	0,00	1,50	0,00	1,50	3,00	13,00	1
2025-8365-9979	MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA	27/06/1982	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	2
2025-8004-2364	MARIA RAIMUNDA GRAÇA VIANA	20/08/1983	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	3
2025-0071-9683	RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO	05/08/1989	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	4
2025-8009-9521	JOSILENE GARCIA LOPES	28/04/1977	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	5
2025-7653-4759	NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	08/05/1981	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	6
2025-8548-6279	ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSE	18/06/1985	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	7
2025-0096-9401	IVO GONÇALVES BITENCOURT	29/01/1988	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	8
2025-9274-7980	GLEICIARA CASTRO DA SILVA	14/01/1995	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	9
2025-0356-9965	HILLARY TENAZOR RODRIGUES NOBRE	19/11/1997	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	10
2025-9466-2308	ÁDILA LIRA DE SOUZA	11/01/1986	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,45	2,45	11,95	11
2025-4456-8097	JEANNE GOUVÊA DOS REIS	31/03/1974	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	12
2025-9496-6362	MARIA CIRLENE DA SILVA CAVALCANTE	16/05/1986	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	13
2025-0201-8957	FRANCIELE DE LIMA REIS	22/02/1991	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	14
2025-0332-4895	BEATRIZ LAURIANO BARROS	09/11/1995	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	15
2025-6095-8006	SILVONEI UCHOA DA SILVA	24/06/1977	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	16
2025-8075-7320	TÂNIA LUZ MARINHO MURAYARI	30/01/1983	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	17
2025-8399-1265	ELIANE SOARES DE PAULA	22/04/1984	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	18
2025-8763-2553	RAYARA DE SOUZA LIMA	26/03/1990	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	19
2025-0309-5666	MARA OLIVEIRA	04/03/1993	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	20
2025-0225-3984	RIZONE MARTINS	15/06/1994	1,75	4,00	2,50	8,25	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,75	21
2025-0218-8231	DIANA OLIVEIRA DE SOUZA	10/10/1994	2,00	4,50	2,30	8,80	1,00	0,00	0,00	0,85	1,85	10,65	22
2025-8184-6492	ROSA MARIA DOS ANJOS TAPUDIMA	02/01/1984	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,50	23
2025-2305-6153	MARIA GRACIETE DE SOUZA SOARES	14/09/1961	2,00	3,50	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	24
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7250-3095	JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	19/05/1983	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	1
2025-9034-1050	ANTONIO BEZERRA DE SOUZA	04/10/1984	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	2
2025-9400-4415	CÍNTIA DA COSTA SILVA	14/07/1986	1,50	5,00	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	3
2025-0359-4327	ALICIA MICHELY SILVA DO NASCIMENTO	18/08/2000	2,00	4,50	2,50	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	4
2025-9526-7492	MARIA RAIMUNDA DIAS LIMA	28/08/1985	1,50	4,00	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	5
2025-6384-5726	JOSE RAMOS VIDAL	14/09/1972	2,00	4,00	3,00	9,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,50	6
2025-5331-7695	MARIO JOSÉ BARBOSA DA COSTA	14/04/1986	2,00	4,00	3,00	9,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,50	7
2025-0107-2771	CRISTIAN MOURA DE MENEZES	28/10/1990	2,00	4,00	3,00	9,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,50	8
2025-7683-8468	EMERSON BINDA ALVES	15/07/1976	2,00	3,00	3,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	9
2025-6077-5513	HELIS ALFRANIO MOÇAMBITE MARREIRA	23/06/1977	1,50	3,50	3,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	10
2025-7675-5141	MARA SUZI DE ALMEIDA MIGUEL	19/11/1983	2,00	3,50	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	11
2025-0216-5842	KAREN OLIVEIRA GRANDEZ	07/03/1996	2,00	3,50	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	12
2025-3217-7729	CLENIR SALVADOR MARQUES	11/07/1969	1,50	3,50	2,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	13
2025-8399-6822	ROCICLEY PARENTE SALES	30/06/1985	2,00	3,50	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	14
2025-0106-8498	AMARILDO MOÇAMBITE DOS SANTOS	21/12/1987	1,50	3,50	2,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	15
2025-6283-3516	RAIMUNDO CARNEIRO DE FREITAS DOS SANTOS	31/05/1975	2,00	3,00	2,00	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	16
2025-7479-6607	LIENE DA ROCHA DE LIMA	09/08/1982	2,00	3,00	2,00	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	17
2025-0251-5422	ROGER GOMES SANDOVAL	13/02/1991	2,00	2,00	3,00	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	18
2025-0032-7498	LEONARDO SANGAMA AZEVEDO	22/04/1988	1,50	3,00	2,00	6,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,00	19
2025-0372-7486	JOVANY CAMPOS DOS SANTOS	19/02/1998	2,00	2,50	2,00	6,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,00	20
2025-8918-8381	LUCIONE DA ROCHA LIMA	19/12/1984	1,50	3,50	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	21
2025-9383-7145	IVAN RAMIRES DA SILVA	06/06/1987	2,00	2,50	2,50	7,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	8,00	22
Zona Urbana - Professor de Movimento, Eu, o outro e nós - Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0328-6071	SABRINA RODRIGUES SANTOS	22/10/1997	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	1

2025-7408-1964	ARLY JUSTINO DA SILVA	23/02/1970	2,00	3,50	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	2
2025-0362-2374	FABRÍCIA MARINHO MARTINS	18/05/1995	2,00	4,50	3,00	9,50	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,50	3
2025-0044-3859	MARQUIZETE DA SILVA OLIVEIRA PORTO	27/01/1986	2,00	4,00	2,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4
2025-0167-6639	ROSIANE MAIA PINTO	17/04/1993	1,50	2,50	1,50	5,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,00	5
2025-5781-6201	MARLEY TORRES IPUCHIMA	12/08/1971	1,50	2,00	1,50	5,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	7,50	6
2025-0140-7507	PAULO FIGUEIRA DE ALMEIDA	30/05/1990	2,00	1,50	1,50	5,00	1,00	0,00	0,00	0,95	1,95	6,95	7
2025-7904-2568	LILIANA PAOLA BARROS RIVERA	28/06/1974	1,00	1,50	1,50	4,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,50	8
Zona Urbana - Professor Mediador da Educação Especial													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0142-1272	MIRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	10/05/1990	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	1
2025-0163-2073	LUCIANA VALERIANO CASTILLO	02/10/1993	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	2
2025-0113-2252	FRANCISNEIA DA SILVA CASTILHO	05/06/1990	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	3
2025-0145-2275	NELY COSTA DOS SANTOS	04/12/1989	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	0,70	1,70	11,20	4
2025-6474-6931	DEYSE VIANA TENAZOR	25/09/1973	1,50	4,00	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	5
2025-6425-5034	ROZANEIA MELO CAMPOS DO NASCIMENTO	05/03/1976	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	6
2025-0217-2339	LUCIANA CAMPOS DO NASCIMENTO	22/05/1995	1,50	4,00	3,00	8,50	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	9,50	7
2025-0047-3302	MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA	03/04/1985	2,00	3,50	1,50	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	8
2025-4363-7123	MARLEY RIBEIRO DA SILVA MARTINS	25/06/1974	2,00	2,50	2,30	6,80	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,30	9
2025-7297-8917	JOSELICIA GOMES FERNANDES	13/10/1976	1,50	2,50	2,00	6,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,50	10
2025-0173-2363	PAULA DE ASSIS NUNES CORDEIRO	10/02/1993	1,50	3,50	2,00	7,00	1,00	0,00	0,00	0,40	1,40	8,40	11
2025-9739-1257	RAIMUNDA SALVADOR BEZERRA	03/02/1984	2,00	2,30	2,00	6,30	1,00	0,00	0,00	0,90	1,90	8,20	12
2025-0425-7891	BRUNA CRUZ SIMAO	13/02/2000	2,00	2,50	2,00	6,50	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50	8,00	13
2025-0332-2834	MARIA ROSÂNGELA RAMIRES MARTINS	08/03/1994	2,00	2,00	2,50	6,50	1,00	0,00	0,00	0,35	1,35	7,85	14
2025-0227-5495	PAULA PATRICIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	13/02/1992	1,50	3,30	1,50	6,30	0,00	0,00	0,00	1,35	1,35	7,65	15
2025-0369-4755	NILCE PEREIRA GONÇALVES	16/12/1996	2,00	2,00	2,20	6,20	1,00	0,00	0,00	0,40	1,40	7,60	16
2025-6457-8996	RENATA FRANCISCA BENTES ATAIDE	04/10/1973	1,50	2,00	2,50	6,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,50	17
2025-0038-1725	FRANCISLEIA RODRIGUES SABINO	06/10/1985	1,50	2,50	3,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	18
2025-0363-1150	DEIZIVÂNIA FREITAS ALVES	10/09/1997	1,50	2,50	2,00	6,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	7,00	19
2025-8137-6439	KELLY JULIANA PRADA ANDRADE	03/09/1981	1,00	2,00	1,00	4,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	6,50	20
2025-0217-7961	DIANE OLIVEIRA DE SOUZA	22/10/1995	1,50	1,50	2,00	5,00	1,00	0,00	0,00	0,30	1,30	6,30	21
2025-0572-1365	CAMILA DA SILVA E SILVA	28/05/1997	1,00	2,00	1,50	4,50	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,50	22
Zona Rural Não Indígena - Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8562-9835	MARIA GERLANY NASCIMENTO DE SOUZA	01/11/1983	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	1
2025-0140-4272	ADRIANA PEREIRA GOMES	17/09/1990	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	2
2025-9633-1610	ARTENIZA SOARES DA SILVA	08/09/1986	1,50	4,50	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	3
2025-0384-8217	TAYNARA DE ALMEIDA VASQUES	01/07/1997	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	4
2025-9815-9580	MARTA NASCIMENTO MAGALHÃES	13/04/1987	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	0,80	1,80	10,30	5
2025-9175-1285	MARTA DA SILVA GOMES	16/08/1986	2,00	3,00	2,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	6
2025-0099-1189	CORALINA MORAES ELIAS	17/09/1992	1,00	4,50	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	7
2025-8715-2252	MARINETE SANGAMA SARAIVA	07/10/1985	2,00	4,00	2,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	8
2025-0165-5892	REGIANE DA SILVA SAMPAIO	02/08/1990	2,00	3,00	2,00	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	9
2025-9432-2354	LADY SARA DA SILVA CARLOS	26/03/1986	1,50	4,00	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50	9,00	10
2025-0206-9498	TÁSSIA MOREIRA CANAQUIA	08/02/1994	2,00	3,50	2,00	7,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,00	11
2025-0015-5474	JOSIANE CAMPOS DE FREITAS	07/12/1985	1,50	2,00	2,50	6,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,50	12
2025-0124-7968	DAYANE FORTES LOPES	01/09/1990	1,00	3,50	1,50	6,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,50	13
2025-0114-5524	ANAYDA DE SOUZA CERPA	01/12/1989	1,50	2,50	2,50	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	14
Zona Rural Não Indígena – Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7068-7936	ROZILDA DA SILVA E SILVA	07/03/1980	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	1
2025-0053-6171	GEREMIAS OLIVEIRA PINHO	05/03/1990	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	2
2025-0102-6996	ELINA OLIVEIRA RUIZ	11/11/1990	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	3
2025-0219-6123	ELZIMAR DE ASSIS PERERIA	22/04/1994	2,00	5,00	2,50	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	4
2025-9470-9630	ANA CARLA DOS SANTOS VIEIRA	18/07/1986	2,00	5,00	3,00	10,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	11,50	5
2025-0371-6661	NATHALIA GONCALVES LOPES	15/02/1998	2,00	4,50	2,50	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	6
2025-9896-2098	ALTEMIZIA OLIVEIRA PINHO	15/08/1986	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	7
2025-0480-6620	ERICK SILVA E SILVA	07/02/2000	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	0,95	1,95	10,95	8
2025-8384-3774	MARCELO DA SILVA E SILVA	07/12/1985	2,00	5,00	3,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,90	0,90	10,90	9
2025-6936-2313	ORNEY DA SILVA LOPES	26/04/1977	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	10
2025-8384-7540	ERIVAN MOURA GOMES	17/08/1981	2,00	3,50	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	11

2025-0272-6212	RANY LIMA MARICAUA	15/07/1995	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	12
2025-8959-8904	DAMIÃO PENHA FREITAS	07/11/1981	1,50	4,00	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	13
2025-0000-3596	ROBERTO MANOEL FERREIRA	01/01/1987	1,50	4,00	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	14
2025-0155-6974	LEONELLI PEREIRA BENTES	13/07/1989	1,50	3,50	2,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	15
2025-9082-3064	RENILSON DA SILVA PEREZ	12/11/1987	1,50	4,00	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,40	2,40	9,90	16
2025-7072-8955	DJALMA SANTOS DA SILVA	19/07/1977	2,00	3,50	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	17
2025-7904-4173	CLEIDE DOS SANTOS FALCAO	23/07/1979	1,50	4,00	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	18
2025-7175-3683	DIVA MOÇAMBITE LIRA	02/11/1979	1,50	4,00	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	19
2025-0272-6675	EDNARDO ARCANJO GARRIDO	13/02/1994	1,50	4,50	2,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	20
2025-4449-4866	ORLEI ARAÚJO CHAGAS	22/02/1973	2,00	3,00	2,00	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	21
2025-6331-1255	FABIO CAVALCANTE DOS ANJOS	22/01/1979	1,50	3,00	2,00	6,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,00	22
2025-9433-6451	FRANCIMERY LIMA DE FREITAS	12/03/1987	1,50	2,50	2,50	6,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,00	23
2025-0277-2576	PEDRINHO GERMANO DE ALMEIDA	27/08/1994	2,00	2,30	2,00	6,30	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,80	24
2025-7903-3767	ODINEY ARAUJO CARVALHO	06/05/1970	2,00	2,00	2,00	6,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,50	25
2025-6001-2079	LORENA MARINHO SOARES	14/08/1975	2,00	3,00	1,00	6,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,50	26
2025-0104-7517	TAYANE ARAUJO DA SILVA	29/04/1990	1,00	3,00	2,00	6,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,50	27
2025-9470-8474	ALDERLANI DOS SANTOS GOMES	07/09/1985	2,00	3,50	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,45	8,45	28
2025-0363-3302	LUCI MEIRE SALVADOR CATIQUE	28/10/1994	1,50	2,50	1,50	5,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,00	29
2025-7179-1386	MANOEL RIVERA GONÇALVES	20/04/1974	1,00	3,50	1,50	6,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,50	30
2025-0370-4584	RAYMISON FERREIRA REIS	04/09/1995	2,00	1,00	2,00	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	31
2025-7023-6130	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA	24/07/1996	1,50	1,50	1,50	4,50	1,00	0,00	0,00	0,45	1,45	5,95	32
Zona Rural Não Indígena – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0217-1948	ELIANA PEREZ RENGIFO	17/11/1994	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	1
2025-8161-6979	ARISMILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	08/09/1979	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	2
2025-7360-8568	MARIA ROSELENE SANTOS ALMEIDA	26/01/1976	2,00	4,00	3,00	9,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,50	3
2025-0271-4137	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES	06/11/1995	2,00	4,50	2,50	9,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,50	4
2025-0136-7119	DAIANE BINDA DA SILVA	13/08/1990	2,00	4,00	2,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	5
2025-0426-4297	FERNANDA APARÍCIO BITENCOURT	11/09/1999	2,00	3,50	3,00	8,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	9,00	6
Zona Rural Não Indígena – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-5455-2824	ROBSON PINTO PERES	24/02/1977	2,00	2,00	1,80	5,80	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,30	1
2025-0534-3211	WILLIAN CARVALHO DA SILVA	26/07/2000	1,00	3,50	2,50	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	2
2025-0276-3707	RUBEMARIO XAVIER DA COSTA	20/09/1996	2,00	3,00	1,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0,45	0,45	6,95	3
2025-0205-1129	SUSIANA IPUCHIMA LIMA	24/10/1994	1,00	2,00	1,00	4,00	1,00	0,00	0,00	1,40	2,40	6,40	4
2025-0298-9064	IZAIAS NASCIMENTO DE PAULA	22/08/1995	1,50	2,50	1,00	5,00	0,00	0,00	0,00	1,10	1,10	6,10	5
2025-0501-7225	BACELIO BRUNO REYNA SHILING	22/12/1994	1,50	2,00	2,50	6,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,05	6,05	6
Zona Rural Não Indígena – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8964-4486	JAQUELINE REIS DE SOUZA	08/09/1985	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	1
2025-0107-2299	MARCLEISER OLIVEIRA BENTES	30/09/1987	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	2
2025-0162-5494	MAYARA SOUZA E SILVA	19/09/1992	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	3
2025-0043-2958	FRANCISCO SEVALHO MOREIRA	14/09/1989	2,00	5,00	3,00	10,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	11,50	4
2025-9890-2270	CATRIANE BINDA CASTELO BRANCO	01/04/1986	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50	10,50	5
Zona Rural Não Indígena – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8759-1949	ABEL RODRIGUES TORRES	23/09/1986	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	1
2025-8536-1923	SUZETE DE ALMEIDA DE SOUZA	08/03/1983	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	0,45	1,45	11,45	2
2025-8139-1937	WARLY DOS SANTOS SALVADOR	20/07/1980	2,00	4,50	2,00	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	3
2025-0541-4322	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA DOS SANTOS	15/06/2000	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	0,35	1,35	10,35	4
2025-9946-1674	GORETE PINHO DIAS	09/11/1988	2,00	3,50	3,00	8,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,00	5
Zona Rural Não Indígena – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0116-6459	MARCOS THAMY RAMOS SALVADOR	31/07/1991	2,00	3,50	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	1
2025-7571-3255	PEDRO FERREIRA DA SILVA	08/07/1982	2,00	3,00	1,00	6,00	1,00	0,00	0,00	0,95	1,95	7,95	2
2025-7436-4773	ROSIMARES NAZÁRIO DE SOUZA	11/12/1976	2,00	2,00	1,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3
Zona Rural Não Indígena – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7250-9284	FABRÍCIO DA SILVA BRANDÃO	27/09/1980	2,00	4,50	3,00	9,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	11,00	1
2025-5624-3115	JOSE FRANCISCO MELO CAMPOS	01/12/1975	1,50	4,50	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	2
2025-9967-8319	DIENE BENTO RAMOS	13/09/1989	1,50	4,50	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	3

2025-7839-8994	EDCARLOS CHOTA MARTINS	25/01/1978	1,50	3,50	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	4
2025-0120-5782	LEONARDO CHOTA AGOSTINHO	28/07/1988	1,50	2,50	1,50	5,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,00	5
2025-8107-8832	BENOR FERNANDES ALMEIDA	13/02/1976	0,50	1,00	0,50	2,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	3,50	6
2025-0993-8469	FRANCISCO FORTES MARQUES	27/07/1958	0,50	1,00	1,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30	2,80	7
Centro Mun. Ed. Inf. Saberes Indígenas Deatüna Prof. Dária Gabriel Quirino													
Educação Infantil.													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9340-8952	ANDRESSAN ROSENDO ABELAEZ	15/09/1987	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	1
2025-7880-5633	EFRAIN TIAGO FERNANDES	23/10/1983	2,00	5,00	3,00	10,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	11,50	2
2025-0458-8269	SABRINA AIAMBO DE OLIVEIRA	08/09/2000	2,00	4,00	2,50	8,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,00	3
2025-0265-4108	INARA GALDINO AIAMBO	19/04/2001	2,00	3,00	2,50	7,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,00	4
2025-0455-5107	MARLY PINTO FELIX	17/11/2001	2,00	3,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	5
2025-0457-9088	NORMA MENDES FERNANDES	02/12/2000	1,50	3,00	2,00	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	6
2025-8730-8189	AMÉRICO RAIMUNDO SEBASTIÃO	14/04/1985	1,50	2,00	1,50	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	7
2025-0578-4355	ROSEMARY RAMOS LOURENÇO	18/08/2000	1,50	2,50	1,00	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	8
2025-0458-7352	RUBINHO PEDRO AIAMBO	23/06/2001	1,00	2,50	1,50	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	9
2025-0170-3806	ZEBEDEU MANDUCA ABECA	30/05/1991	1,00	1,50	1,50	4,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	6,50	10
2025-7263-4208	MARIOSA FELIX SEABRA	22/08/1977	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,50	11
2025-0449-5618	ROSILEIDE ARAPASSO ALMEIDA	16/08/2000	1,00	1,50	1,00	3,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,00	12
2025-0135-8863	NELI GALDINO AIAMBO	27/07/1992	1,00	2,50	1,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,45	0,45	4,95	13
2025-0189-5842	CLEBEM BATALHA JORGE	05/09/1993	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	14
2025-0290-6278	ELIZETE FERNANDES MARTINS	11/07/1999	1,00	1,50	1,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	15
2025-0271-6767	NEISOMAR MARTINS FELIX	14/07/1989	1,00	1,00	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	3,50	16
2025-0458-1405	MARLETE ALMEIDA PARENTE TICUNA	14/10/1998	0,50	1,00	1,00	2,50	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	3,50	17
2025-0405-3431	CRENIRA PIO BELIZARIO	03/03/2003	1,00	1,00	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,40	3,40	18
2025-0620-9106	MAIARA TORRES DOS SANTOS	24/07/2004	1,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	19
2025-0458-5021	RONALDO SEBASTIÃO MANOEL E MANOEL	30/06/1998	0,50	0,50	0,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	2,00	20
Professor de Movimento. Eu, o outro e nós - Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0458-7458	AURANY FERNANDES MARTINS	04/10/2000	1,00	1,00	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	4,50	1
2025-0387-3440	JOSIA ROQUE DO CARMO	23/03/1995	1,00	1,50	1,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,45	0,45	3,95	2
2025-0031-3220	NILSON RAMOS LOURENCO	05/04/1990	1,00	1,00	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3
E. M. Indígena Bom Pastor I													
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9971-2037	ORNAN GOMES PINTO	12/09/1983	1,00	1,00	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1
2025-0191-8149	LO GOMES PINTO	27/06/1987	0,50	0,50	0,50	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	3,00	2
E. M. Neguepatau													
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0510-4845	EGSON ALBINO GABRIEL	20/10/2001	1,00	2,50	1,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,95	0,95	5,45	1
E.M Indígena Adélia Joaquim Betchiina													
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0290-7587	SILVIO MANOEL MARTINS	09/04/1995	2,00	4,50	2,50	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	1
2025-8069-3749	MELSKIEKE LIMA INACIO	28/06/1984	1,00	3,00	1,00	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	2
2025-9995-3642	JONAS PEREIRA JULIÃO	12/10/1984	1,50	2,00	1,50	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	3
2025-7327-6006	VALTER LIMA INACIO	08/03/1975	1,00	1,50	1,00	3,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,00	4
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-6800-3835	OTONIEL LIBERATO MARICAUA	06/08/1979	1,00	2,00	1,00	4,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	6,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0317-4311	NANCY FERNANDES RUFINO	25/08/1995	2,00	3,50	2,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0271-7986	MAX FRANCISCO ROZENDO	18/03/1992	1,00	1,50	1,00	3,50	0,00	0,00	0,00	1,05	1,05	4,55	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9785-1079	NAIR FERREIRA GUEDES	19/12/1987	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,50	1

Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7081-9784	ADMILSON BIBIANO PEDRO	15/02/1998	1,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	2,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0389-5872	NATANAEL FELIX RAMOS	30/10/1993	1,00	1,50	1,00	3,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9535-3241	SAMUEL LEANDRO NICANOR	18/12/1978	0,50	0,50	0,50	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	3,00	1
E. M. Indígena Dom Pedro II													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0860-5098	MARJORI CRUZ PINTO	11/09/2006	2,00	5,00	3,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1
2025-0448-3953	EDMAR MANOEL LUCIANO	24/05/1999	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	4,50	2
2025-0358-9023	ROSENEY FIDELI ARAUJO	27/05/2000	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	4,50	3
E. M. Indígena Ebenezer													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0274-8092	KEITHY FERNANDES SALVADOR	01/04/1995	2,00	4,00	3,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	1
2025-0035-3329	FERNANDA PACAIO CHUNHA	25/01/1989	2,00	4,00	2,50	8,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	9,00	2
2025-0070-7028	LEYDA PINTO FELIX	06/04/1991	2,00	3,50	2,00	7,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,00	3
2025-8268-1069	LINDA FELIX FERNANDES	01/12/1983	1,50	3,50	1,50	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	4
2025-8603-5596	JUSARA DE ALMEIDA VASQUES	13/07/1985	1,50	1,50	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,50	5
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-6607-2335	ELIZETE MOURA GOMES	05/05/1976	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	1
2025-0717-6029	LEIDIANE ALFREDO DOS SANTOS	29/07/2005	1,50	4,00	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	0,55	0,55	8,55	2
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-6428-5609	MARIA ZELI FLORES PINTO	18/03/1973	1,00	3,00	2,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,50	1
2025-0402-2714	ODACIO SUSANA BASTOS FILHO	18/02/2000	1,50	3,00	1,50	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9961-6487	ELIZEU ALONSO MANOEL	15/12/1988	2,00	4,50	2,50	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	1
2025-5447-1922	EULEM RAMOS DIAGUIA	20/10/1984	2,00	3,50	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,40	2,40	9,90	2
2025-0349-8432	JHENNY ANDREIA PERES LEÃO	17/03/1992	2,00	3,50	3,00	8,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	9,00	3
2025-0094-4347	VALDEX FERNANDES PINTO	28/04/1988	1,50	3,00	2,00	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	4
E. M. Indígena Estevão Miguel Tchairecu													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7180-9798	MARIA NICANOR AUGUSTO	05/12/1974	1,00	1,50	1,00	3,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,00	1
2025-9776-7101	VANDERLEY EMILIO AUGUSTO	15/09/1987	1,00	1,50	1,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	4,00	2
E. M. Indígena Leandro Moçambite Taremucu													
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9536-8896	ELVIS TORRES DAVILA	05/02/1989	1,50	4,50	2,50	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	1
2025-0723-9920	ARQUEONEY ARAUJO DA SILVA	17/07/2000	2,00	4,00	2,50	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50	2
2025-8019-6060	ALCIMAR GUEDES DO CARMO	05/12/1983	1,00	2,50	1,50	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	3
2025-7454-6304	MARCELIO TOMAS MARCOS	07/03/1980	1,00	2,00	1,00	4,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	6,50	4
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8130-5787	LEVI MOCAMBITE	02/07/1978	2,00	4,00	1,50	7,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,00	1
2025-7268-2686	JOAO FIDELIS LUCIANO	01/06/1974	1,50	3,50	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	2
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9955-5073	MARDÔNIO LUCIANO MARTINS	16/08/1989	1,00	3,50	1,50	6,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	6,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8047-2330	JONAS LUCIANO FIDELI	17/11/1982	1,50	2,00	1,00	4,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição

2025-8053-6708	MARLUCIA ARAUJO	30/05/1980	1,50	2,50	1,50	5,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8715-5186	LAUSER LUCIANO MARTINS	06/08/1983	2,00	3,50	2,00	7,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,00	1
2025-9616-7029	BLADO LOURENCO RAMIRES	30/11/1992	2,00	2,50	2,50	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	2
E. M. Indígena Leonílio Clemente Mepaweecu													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0155-5620	DIANA CHOTA MARTINS	29/12/1992	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	4,50	1
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7676-2230	RAIMUNDA RIVERA GONCALVES	12/08/1966	2,00	3,50	2,00	7,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,00	1
E. M. Indígena Maravilha													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8148-9486	MANOEL JOVELINO FORTES FILHO	15/10/1981	1,00	2,00	1,00	4,00	1,00	1,50	0,00	1,50	4,00	8,00	1
E. M. Indígena Ngenetuucu													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0169-8854	FRANCINETE DOS SANTOS DA SILVA	02/01/1993	1,50	3,50	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,90	0,90	7,90	1
2025-0335-1356	ZAINA GASPAR ELIZARDO	03/03/1997	1,00	1,50	1,00	3,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,00	2
2025-9389-3826	NEUZA MARTINS INACIO	27/10/1986	0,50	1,50	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	4,00	3
E. M. Indígena Ngutapa													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9368-3104	ALCIMAR BRUNO LUCIANO	10/04/1983	1,00	2,00	1,50	4,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,00	1
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0208-7340	ADRIANA GERALDO FIRMINO	29/04/1994	2,00	3,50	3,00	8,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,00	1
2025-0080-6341	NILZETE FERREIRA SANGAMA	08/04/1986	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,50	2
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8535-4488	FRANCIRLEY MARIANO CLEMENTE	19/11/1992	2,00	3,50	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0079-9752	NEBIAS RAMOS PERES	28/08/1991	1,50	2,50	1,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	5,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0410-9626	EDUARDO JUVENTINO DA SILVA	03/07/2002	0,50	2,50	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	4,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0136-1340	MARCIA FIRMINO GERALDO	16/08/1992	2,00	3,50	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-6281-9295	JUSUE ALFREDO NORIEGA	11/12/1978	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,50	1
E. M. Indígena Novo Paraíso													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0352-9205	JOÃO PARENTE GERALDO FILHO	16/11/1997	2,00	3,50	2,00	7,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,00	1
E. M. Indígena Novo Porto Lima													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0265-2161	MONIQUE INÁCIO CLEMENTE	31/08/1997	2,00	3,00	3,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	1
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0154-2050	ALVARO CRUZ PINTO	02/09/1992	1,50	2,50	1,00	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	1
2025-0387-9623	EDILSON AIAMBO JOAQUIM	19/03/1999	0,50	1,50	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	3,50	2
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0170-8588	GEOVANI INACIO CLEMENTE	18/07/1992	2,00	3,50	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física													

N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-6099-2475	CRISTINA MARIANO CLEMENTE	09/05/1974	1,00	2,00	1,50	4,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	7,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9881-5463	AGILSO NORIEGA FELIX	05/12/1984	2,00	3,00	2,00	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8182-4572	ROBSON CORDEIRO PEREIRA	21/07/1985	1,00	1,00	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	4,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0370-7840	SERGIANE RAMOS SOARES	22/02/1999	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,35	2,35	10,85	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0475-1793	ELIANA ESTEVAO RAMOS	12/09/1998	1,50	2,50	1,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,95	0,95	5,95	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0265-1452	NEIZE LAURA DE LIMA DEVEZA	05/08/1996	1,50	2,50	2,50	6,50	1,00	0,00	0,00	0,95	1,95	8,45	1
E. M. Indígena Osório Duque Estrada													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0370-1295	ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	07/02/2001	2,00	3,00	2,50	7,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	8,00	1
2025-0057-2040	DENISE CRUZ FARIAS	24/03/1990	1,00	1,00	1,00	3,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	5,50	2
2025-0543-7785	KETLEN KASSE LAURIANO ALMEIDA	20/12/2001	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	4,50	3
2025-0358-9317	ADAUTO TOMÉ CAIÇARA	29/03/1993	1,00	0,00	0,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,85	0,85	2,35	4
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9967-8635	ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	03/07/1979	2,00	5,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,50	1
2025-7862-7594	DENIZIU ARAUJO PERES	09/11/1981	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	2
2025-9361-1771	REGINALDO AIAMBO PACAIO	12/02/1980	1,50	3,00	2,00	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	3
2025-0338-7796	ALDAIR ALBINO LUCIANO	04/08/1997	2,00	2,50	1,00	5,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,00	4
2025-0492-7949	FELIPE MARCIO LAURENTINO COELHO	16/03/2000	1,50	2,50	2,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	5
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9383-9650	ABRAO GONZAGA CLAUDIO	21/12/1974	1,00	1,00	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	4,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-3374-5833	PAULO GUEDES FARIAS	03/07/1963	0,50	1,00	0,50	2,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	3,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8656-7041	RAIMUNDO JOSUÉ ALFREDO FERNANDES	22/09/1984	1,50	2,50	1,00	5,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	7,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0205-5365	SIMÃO MANDUCA PEREIRA	06/04/1991	0,50	1,50	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7360-5972	DOMINGO ALEXANDRE BATISTA	05/12/1976	1,50	2,50	1,00	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8624-5573	FABIO JUNIOR FELIX FERNANDES	07/01/1985	1,50	3,00	2,00	6,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,00	1
E. M. Indígena Pedro Alves													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7475-1053	ISAIAS HONORATO PINHEIRO	10/08/1982	2,00	4,50	1,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	1
2025-0384-3808	ROGER CAICARA ALBANO FILHO	24/08/1996	1,50	4,00	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	2
2025-0147-5302	KEILA PEREIRA ALBANO	17/08/1990	2,00	3,50	1,00	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	3
2025-0042-5346	MANOEL BENTO DA SILVA	12/06/1984	1,50	2,00	1,50	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	4
2025-0483-8278	EUVANIA MARRIQUE BENTO	05/06/1997	1,50	2,50	2,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	5
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0155-3171	EDSON ARAUJO FERNANDES	21/01/1993	1,50	4,00	1,50	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	1
2025-8605-4570	SILVIO HONORATO PINHEIRO	29/09/1983	2,00	3,50	1,00	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	2

2025-0362-8868	RUNIS DE ARAUJO DA SILVA	08/11/1995	2,00	3,50	1,00	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	3
2025-7263-8588	MOISES RICARDO MANOEL PINHEIRO	02/07/1980	0,50	1,00	0,50	2,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	4,50	4
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9874-8319	VITOR RAMOS JULIÃO	25/05/1985	1,50	3,00	1,50	6,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0311-9243	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	10/08/1995	1,00	2,50	1,50	5,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	5,25	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-6340-8751	ELITON MARTINS GABRIEL	05/04/1979	1,50	2,50	1,00	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-5663-1955	ALDINO ALFREDO NORIEGA	12/04/1972	2,00	3,80	1,00	6,80	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,30	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0148-5903	FERNANDES SAMIAS DE LIMA	17/02/1992	2,00	3,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0243-1677	VAGNO COELHO PINHEIRO	16/05/1990	2,00	2,50	2,50	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	1
E. M. Indígena Porto Cruzeirinho													
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0144-7205	FÁBIO DE SOUZA SALVADOR	20/04/1990	2,00	4,50	2,50	9,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,50	1
2025-0131-9203	GERMILIO DE SOUZA FERNANDES	17/01/1980	2,00	3,50	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	2
2025-0052-3911	DAILDO PEREZ DE SOUZA	20/02/1989	1,00	2,00	1,50	4,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,00	3
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0376-6502	OZENIA ANTÔNIO HORÁCIO	24/05/1999	2,00	3,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8937-1705	DAYANNY PERES DE SOUZA	14/06/1986	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	1
2025-0385-4446	JUMARA MARIANO DE SOUZA	07/01/1997	2,00	3,50	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	2
2025-0414-5040	JONANTAN RODRIGUES GUMAN	26/11/1997	2,00	4,00	1,50	7,50	0,00	0,00	0,00	1,40	1,40	8,90	3
E. M. Indígena Prof, Delmiro João Félix ‘Yi’Âpatchiicu													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0070-5341	LUCIVANE BELIZARIO NOGUEIRA	29/11/1991	1,50	3,50	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	1
2025-8643-2561	MARILENE SAMIAS FORTE	27/06/1987	1,00	1,50	1,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	4,00	2
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7975-7424	GILBERTO SAMIAS PARENTE	06/10/1982	2,00	4,00	3,00	9,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,50	1
2025-0110-2647	ZENILDA FELIX CAETANO	15/02/1989	2,00	4,00	1,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	2
2025-0236-1279	VALDSON PEREIRA JULIAO	31/07/1991	1,50	3,50	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	3
2025-0458-6895	NEY BELIZARIO NOGEUIRA	06/03/1997	1,50	3,00	1,50	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	4
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0233-8072	MODESTINO PEREIRA JULIÃO	22/01/1987	2,00	2,50	3,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8415-5945	JOÃO BONIFACIO MOACA	22/07/1983	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0400-7447	ELIZIVAL BELIZARIO NOGUEIRA	14/03/1994	1,00	2,00	0,50	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0190-1836	NILSON MARCOS LUCIANO	21/11/1991	1,50	2,50	1,50	5,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8020-5873	REINALDO TORRES CORDEIRO	16/08/1981	1,00	1,50	1,00	3,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	6,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													

N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8070-7248	LIBELINO FELIX CAETANO	25/03/1982	1,50	2,50	1,50	5,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,00	1
E. M. Indígena Professor Dere'ecu													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9267-4529	FRANCISLANE EMILIO DE SOUZA	19/01/1986	2,00	3,50	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	1
2025-0298-5478	NATALIA MARIANO DE SOUZA	16/12/1994	2,00	3,50	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	2
2025-9967-4720	HELIVANEI FERREIRA SINTRAS	16/03/1986	2,00	3,50	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	8,50	3
2025-0370-3286	CAIO DE SOUZA	13/03/1995	1,00	4,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	4
2025-0198-4955	EUGÊNIA DA ROCHA PEREIRA	26/05/1995	1,50	2,00	1,00	4,50	1,00	0,00	0,00	1,05	2,05	6,55	5
2025-0326-8172	LIDIANA DE SOUZA ROCHA	08/08/1995	1,00	0,50	0,50	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	2,50	6
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0493-5195	ALISSON LARANHAGA SALVADOR	01/05/2005	2,00	3,50	2,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	1
E. M. Indígena Professor Juvenal Lisbão Galdino Meraucu													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0317-9574	TATIANA JULIÃO INÁCIO	24/10/1992	1,50	2,50	1,00	5,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	7,50	1
2025-8274-5433	DIONISIA BASTOS DE ALMEIDA	16/03/1982	1,50	1,00	1,50	4,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,50	2
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0246-5262	ALEXSANDRO RAMOS DA COSTA	10/04/1999	2,00	3,00	2,00	7,00	1,00	0,00	0,00	1,00	2,00	9,00	1
2025-0387-6646	EZILDO LUCAS RAMOS	09/09/1996	1,00	2,50	1,50	5,00	0,00	0,00	0,00	0,35	0,35	5,35	2
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9598-7707	HELI ALVES INÁCIO	17/07/1993	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0291-2941	JAIME RAMOS LUCAS	05/11/1996	1,00	2,50	1,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7074-5002	GEREMIAS INÁCIO CANDIDO	14/11/1980	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	1,50	0,00	1,50	3,00	7,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0341-9708	RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA	16/11/1992	1,00	3,00	2,00	6,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50	7,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8102-7946	EVANILDO ALMEIDA FERNANDES	15/12/1978	1,50	2,00	1,50	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	1
E. M. Indígena Raimundo Carneiro Aiambo													
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0541-3551	ROMERIO JUMBATO ALBINO	12/07/1997	2,00	4,50	2,00	8,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,00	1
2025-0275-6423	BRUNA RAMOS GOMES	21/06/1995	2,00	3,00	2,50	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	2
2025-8442-9991	GEREMIAS GABRIEL FERNANDES	23/03/1980	2,00	3,50	1,50	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	3
2025-8804-8881	ALCIMAR CARNEIRO FELIX	01/08/1985	2,00	3,50	2,00	7,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,00	4
2025-7980-1987	ALCINEIS EMILIO BATISTA	28/12/1973	2,00	3,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	5
2025-7536-8978	ALDENEI FERNANDES TORRES	28/12/1977	2,00	3,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	6
2025-6856-5223	WANDERLEY FERNANDES AIAMBO	18/08/1976	1,50	3,00	2,00	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	7
2025-0105-4231	TATIANA GALDINO AIAMBO	26/06/1990	1,50	3,00	2,00	6,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,00	8
2025-7506-4207	LUCINEI HAIDEN PEREIRA	27/12/1977	1,50	2,50	2,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,50	9
2025-0217-2519	JOSIANE BASTOS GABINO	09/05/1993	2,00	2,00	2,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,50	10
2025-7181-7033	MENESIO MENDES MANOEL	15/06/1980	1,50	2,00	1,50	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	11
2025-0274-7735	ALCEMIR ABECA GRANDE	25/02/1994	1,00	2,50	1,00	4,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,00	12
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7211-2412	ALVARO AGOSTINHO COELHO	18/04/1975	2,00	3,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8482-2158	CARLOS ALBERTO SOPLIM VILLACORTA	03/10/1979	2,00	3,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	1
2025-5741-6357	ABELARDO MARTINS LOURENÇO	08/02/1967	1,00	2,50	1,50	5,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	7,50	2
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													

N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7415-1263	GIVANILDO FERNANDES TORRES	06/10/1978	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0157-7515	FRANCKSON CARNEIRO FELIX	01/12/1992	2,00	3,50	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	1
2025-7048-6622	CRISTOVÃO AGOSTINHO COELHO	23/07/1981	1,50	2,50	1,50	5,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,00	2
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-4646-9758	NILDA ALONSO MANOEL	02/08/1967	1,50	2,00	1,00	4,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	7,00	1
2025-6564-2089	LUCINEIDE ANDRE PEREIRA	04/01/1978	1,00	2,00	1,00	4,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	6,50	2
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7186-4890	ANCELMO BELIZARIO FELIX	04/11/1981	1,50	3,00	2,50	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	1
2025-0259-6913	MILANE PEDRO AIAMBO	08/05/1999	1,50	3,00	1,50	6,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,50	2
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0017-4459	RENATO AGOSTINO AIAMBO	24/03/1988	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	1
2025-7517-8780	AURICELIA GOMES AIAMBO	11/11/1978	2,00	2,50	2,50	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	2
2025-6414-5289	MANOEL AGOSTINHO COELHO	17/12/1979	1,50	3,50	2,00	7,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,50	3
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-6017-2229	ROOLTEMBERG FERREIRA DOS ANJOS	03/01/1979	1,50	3,50	2,50	7,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,00	1
2025-7069-4864	SUELI AGOSTINO AIAMBO	16/01/1982	1,50	1,50	1,50	4,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	7,00	2
2025-4450-5981	ESAU ANDRE FLORENTINO	20/08/1972	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,50	3
E. M. Indígena Roberto de Almeida													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7667-4466	MOACIR OTAVIANO FELICIANO	02/04/1982	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	1
2025-0255-4984	PAULA TOMÉ MENDES	16/12/1995	1,50	3,00	2,00	6,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	9,00	2
2025-8876-2211	HURIAS LIBERATO MARICAVA	04/12/1981	1,50	3,00	2,50	7,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	8,50	3
2025-0132-1920	PAULO TOMÉ MENDES	17/06/1990	1,50	2,50	1,00	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	4
2025-5984-1483	PAULO AGOSTINHO MENDES	06/08/1972	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,50	5
2025-0070-5354	ALEX FELIX MARTINS	30/07/1990	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	5,50	6
2025-7581-5217	ARTEMISA BASTOS DE OLIVEIRA	20/07/1984	1,00	1,00	1,00	3,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	5,50	7
2025-0272-2517	KATIANA DE OLIVEIRA MANOEL	09/03/1994	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,45	4,45	8
2025-0169-4109	EDISSA TOME RAMOS	10/09/1991	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	9
E. M. Indígena Santos Dumont													
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0350-9488	ELOY BASTOS MOCAMBITE FILHO	15/03/1991	1,50	2,00	2,00	5,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0302-7846	GEVALDO PINTO FELIX	08/07/1995	1,50	2,00	1,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7180-5297	MARIA LUIZA CANDIDO DIQUE	09/08/1974	1,50	3,00	1,00	5,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7382-7152	MESSIAS EMILIO AUGUSTO	20/11/1982	1,50	2,00	1,00	4,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	7,00	1
E. M. Indígena São Luís													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9967-3893	MARILIA SANGAMA DE ASSIS	02/04/1990	1,50	3,00	1,50	6,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	8,50	1
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0045-7144	DENOKSON FERREIRA SANGAMA	18/12/1987	2,00	4,50	2,50	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	1
2025-7183-4294	STEFHANE BAGATINI RAMOS DOS SANTOS	10/05/1982	1,00	2,00	1,50	4,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	7,00	2
Escola Municipal Ind, Antiri Awanari Tsamia													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7720-3251	ROSANGELA MARINHO CAUAMARI	28/09/1982	2,00	4,00	3,00	9,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,50	1

2025-0356-6176	WANDERLANIA SAMIAS GARCIA	10/08/1996	1,50	2,50	1,50	5,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,00	2
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9581-1568	JOZENILDO AIAMBO DOS SANTOS	11/05/1989	2,00	4,50	3,00	9,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	12,00	1
2025-0357-8642	TATIANA SAMIAS MAPIAMA	30/01/1997	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	2
2025-0336-1427	JESSÉ CEZÁRIO DE SOUZA	04/06/1996	2,00	4,50	2,50	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	3
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0351-4502	FRANCISCO PACAIA AICATE	08/02/1995	1,50	2,50	1,50	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0315-6476	AMELIA RUTH ALMEIDA OLIVEIRA	14/11/1995	2,00	4,00	2,00	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9967-7770	MARIO PERES MAPIAMA	08/02/1985	1,00	3,00	1,50	5,50	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,00	1
Escola Municipal Ind, Kunumi Aliança													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9413-3062	NICER MOÇAMBITE FALCÃO	09/11/1987	2,00	3,50	2,50	8,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	9,50	1
2025-0086-6326	CARMEN ROSA DIAS DE ASSIS	30/08/1990	1,50	3,50	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	7,50	2
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano – Língua Indígena													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8731-6187	FILOMENA CHOTA RODRIGUES	09/09/1980	1,50	2,00	1,50	5,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	7,50	1
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0147-5855	JOEL TORRES MACA	29/11/1989	2,00	4,00	2,50	8,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	11,00	1
2025-9297-3987	ABNER PEREIRA MOCAMBITE	24/05/1986	1,00	2,50	1,50	5,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	2
2025-0278-6253	GERUZA IUMBATO ALBINO	20/06/1995	1,50	2,50	2,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	3
2025-0030-3623	EZEQUIAS PEREIRA CURICO	13/03/1988	1,00	2,00	1,50	4,50	0,00	0,00	0,00	0,95	0,95	5,45	4
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0045-2617	ISAQUE FERNANDO PACAIO TANANTA	14/10/1986	1,50	1,50	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,40	4,40	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8611-5905	ANA HELLAINE DOS REIS TEIXEIRA	04/03/1984	2,00	4,00	3,00	9,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	10,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7384-3135	CHEILA ALVES DE FREITAS	16/04/1982	2,00	3,50	2,00	7,50	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,00	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0613-9289	ANA FLÁVIA MACIEL GOMES	12/02/2001	0,50	1,50	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	3,50	1
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8071-1315	SIMAO PEDRO PEREIRA CURICO	09/05/1984	1,50	4,00	2,50	8,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	10,50	1
Escola Municipal Ind. Uka Ukuarin													
Educação Infantil													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0053-6176	ELISANDRA MARICAUA CORDOVA	27/11/1989	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1

Benjamin Constant/AM, 12 de fevereiro de 2026.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:CB3904F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

A PREFEITURA DE ITACOATIARA, no Estado do Amazonas, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal n. 217, de 22 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público na contratação de professores com habilitação em Pedagogia, Graduação Normal Superior e Licenciatura Plena, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, das escolas da Zona Rural e Zona Urbana, tanto na qualidade de titular de turma ou como substitutos dos servidores estatutários, no que tange professores licenciados, sejam licenças prêmio, gestante, afastamento particular ou para tratamento de saúde, com graduação em nível superior, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando cumprir os preceitos da Lei n. 9.394/1996, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário e formar cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e destina-se a selecionar candidatos para a Administração Direta do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, bem como a formação de cadastro reserva.

1.2. O cadastro de reserva de vagas não cria direito subjetivo à nomeação, podendo ser convocado, em conformidade com a necessidade da secretaria, durante o período de vigência do certame.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. Os Cargos, Número de Vagas, Localidade, Requisitos e Carga Horária Semanal, as atribuições e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado serão os constantes dos anexos deste edital, quais sejam:

I – Quadros de Cargos/Localidade/Vagas;

II – Requisitos Básicos;

III – Pontuação;

IV – Cronograma;

V – Avaliação de desempenho

2.2. O contrato para professor terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais. O valor de remuneração mensal equivale R$ 2.565,33 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) referente a 20h semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Parque, nº 314 – Centro – Itacoatiara-AM, via formulário inscrição a ser retirado no local, no período de 24 à 26 de fevereiro de 2026, no horário de 08h às 13h e de 15h às 17h;

3.2. O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não será cobrado nenhum tipo de taxa de inscrição.

3.4. As vagas destinadas para a zona urbana, indicando a área de referência, devendo o candidato fazer sua opção no momento da inscrição.

3.5. As vagas destinadas para zona rural, indicando a Polo de referência, devendo o candidato fazer sua opção no momento da inscrição.

3.6. Será permitida somente uma inscrição por candidato.

3.7. O candidato deverá preencher o formulário de forma correta, apresentar original e cópia dos documentos comprobatórios solicitados no ato da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição caso seja formalizado incorretamente.

3.8. O candidato que possuir mais de uma graduação poderá identificar no formulário de inscrição, visando possível adicional de carga, em caráter excepcional, para localidades de difícil acesso.

3.9. A identificação de mais de uma graduação não será contabilizada como no critério de pontuação.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou qualquer alteração inerente à inscrição.

3.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

3.12. As vagas abertas para este processo estão dispostas no ANEXO I deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar aos demais documentos, em cópia e original, dos seguintes documentos:

a) Documentos pessoais – Identidade, CPF;

b) Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico);

c) Comprovação de títulos (especialização, mestrado, doutorado), se houver;

d) Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada.

e) Avaliação de desempenho. (Anexo V)

f) Boletim de desempenho da Prova Nacional Docente - PND
4.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação de experiência profissional deverão conter a data de início e de término do trabalho realizado e devidamente assinado pelo setor de Pessoal da Instituição.
4.3. Caso o candidato possua vínculo anterior com a Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara, deverá apresentar a Ficha de Avaliação de Desempenho emitida pela instituição com data do último vínculo.
4.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos exigidos para cada cargo.
5. DA DIVULGAÇÃO
5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado será feita por intermédio de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e meios de comunicação disponíveis no município de Itacoatiara.
5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.
6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
6.1. Poderá ser contratado o candidato que:
6.1.1. Seja brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade Entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos Direitos Políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n. 3.927, de 19 de setembro de 2001;
6.1.2. Ser aprovado e classificado neste Processo Seletivo;
6.1.3 Esteja em dia com as obrigações eleitorais;
6.1.4. Esteja em dia com as obrigações militares (homens);
6.1.5. Idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;
6.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado de Saúde;
6.1.7. Não ter sido aposentado por invalidez;
6.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
6.1.9. Declare no requerimento de inscrição que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital;
6.1.10. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação.
7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7.1. É assegurada à pessoa com deficiência física o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e declarada no ato da inscrição;
7.2. Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital, com exceção daquelas que ofereça apenas uma vaga.
7.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal n. 13.146/2015.
7.4. Os candidatos com deficiência aprovados no presente Processo Seletivo submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação médica se assim for necessário, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.
7.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.
7.6. Na Ficha de Inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.
7.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente identifica-la.
7.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
8. DA SELEÇÃO
8.1. O processo seletivo será realizado em duas fases eliminatórias descritas na forma abaixo:
8.1.1. A primeira fase, de caráter classificatório, consistirá na Análise Curricular e Avaliação de Títulos, onde serão observados dois aspectos fundamentais:
a) Escolaridade, de acordo com a vaga que está disputando, conforme Anexo I.
b) Experiência comprovada de Atividade Profissional para a função a qual concorre.
c) Nota da Prova Nacional Docente
8.2. Será atribuída aos títulos dos candidatos a somatória dos pontos dos Requisitos Básicos (Anexo III – Quadro I) com Experiência e Títulos (Quadro II), conforme descrição, num total máximo de 200 (duzentos) pontos:
8.3. A segunda fase, eliminatória, é condicionada ao exame de comprovação da qualificação e da autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato no ato da contratação, na forma deste Edital;
8.4. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um será computado.
8.5. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à média de acordo com o descritivo abaixo: Pontuação Final = (A+B+C+D+E+F+G)/2.
9. DOS RECURSOS
9.1. Caberá recurso:
a) De qualquer questão, em relação ao presente processo seletivo, dentro de 01 (um) dia útei, a contar da data de publicação do resultado preliminar do PSS, desde que seja demonstrado erro material;
b) Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição da classificação, dentro de 02 (dias) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar;
9.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dado que informe a identidade do recorrente e seu número de inscrição, bem como erro ou omissão cometida pela Comissão de Avaliação;
9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por meio não presencial;
9.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato, bem como aquele que não contiver os dados necessários à identificação do candidato;

9.5. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Parque, nº 314 – Centro – Itacoatiara-AM, via formulário de recurso a ser retirado no local, na data de 09 e 10 de março de 2026, no horário de 08h às 13h e de 15 às 17h00min, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
9.6. O recurso será julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados de sua protocolização.
9.7. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis.
9.8. Para atender o disposto no caput será exigida no ato da inscrição, Declaração de Compromisso.
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Na hipótese de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:
a) Possuir maior pontuação na (H) Prova Nacional Docente;
b) Possuir maior pontuação no quesito cursos de especialização específica na área;
c) Possuir maior pontuação no quesito cursos de especialização em áreas afins;
c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DO CONTRATO
11.1. Os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 217 de fevereiro de 2013;
11.2. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas, a documentação completa citada neste Edital, será automaticamente desclassificado e perderá, sumariamente, o direito à contratação;
11.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação do Edital de Convocação, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;
11.4. O prazo do Contrato de Trabalho e convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será conforme as necessidades da SEMED, de acordo com os calendários escolares oficiais existentes no município.
11.5. Após a apresentação na sede da SEMED, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para a entrega dos documentos comprobatórios originais, em 02 cópias de cada:
a) 02(duas) fotos 3x4 (recente);
b) Carteira de Trabalho (CTPS) Frente e Verso;
c) Carteira de Identidade;
d) Cadastro de Pessoas Física – CPF;
e) NIS/NIT/PIS/PASEP;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (sexo masculino);
h) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento e/ou Averbação de Divórcio;
i) Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
j) Extrato ou Cópia do Cartão da Conta Salário (Banco Caixa Econômica);
k) Currículo com Foto;
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico do Curso;
m) Declaração de Bens ou Não Possui Bens do titular e do cônjuge quando for o caso;
n) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os dispostos no artigo 37, XVI, da CF/88;
o) Comprovante de residência;
p) Atestado de aptidão física e mental.
q) Comprovante de Inscrição e da Anuidade do Conselho Regional de Educação Física – CREF.
11.6. No ato da convocação e contratação, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades Escolares Municipais das Zonas Urbana e Rural, conforme sua inscrição;
12.2. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais considerando as necessidades das Instituições de Ensino da Rede Municipal das Zonas Urbana e Rural do Município de Itacoatiara, de acordo com o horário de funcionamento de cada escola;
12.3. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas neste Edital, bem como o Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes;
12.4. O contrato poderá ser rescindido pela contratante antes do seu vencimento mediante comprovação da desnecessidade do serviço;
13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de (01) um ano e levando em consideração os calendários escolares oficiais do município, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período em decorrência de necessidade.
CLÁUSULA ÚNICA – Da impugnação deste edital
A impugnação deste edital deve ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Parque, nº 314 – Centro – Itacoatiara-AM, via requerimento formal com as argumentações, no período máximo de 03 dias após sua publicação, no horário de 08h às 12h e de 15h às 17h;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. O Candidato ao Cargo de Professor da Zona Rural, a partir da contratação, fará jus ao auxílio localidade previsto no PCCR da rede municipal de ensino de Itacoatiara, para auxiliar na moradia e locomoção.
14.2. Todos os contratos oriundos do presente certame terão prazo determinado, conforme os Calendários Escolares da SEMED, do respectivo exercício em que os serviços forem prestados, salvo por quebra de contrato unilateral entre uma das partes onde serão previstas as regras contratadas.
14.3. A CONVOCAÇÃO e, consequentemente a CONTRATAÇÃO se concretizarão em razão da necessidade da Administração Pública e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, não tendo a administração dever de contratar todos os candidatos classificados e do cadastro reserva.
14.4. A Comissão Organizadora acompanhará e supervisionará todo o Processo Seletivo Simplificado, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos;
14.5. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município;

Itacoatiara-AM, 12 de fevereiro de 2026.

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A PREFEITURA DE ITACOATIARA-AM
ANEXO I – QUADROS DE CARGOS/LOCALIDADE/VAGAS;
QUADRO I – PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL

PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS										
Localidade	1º ao 5º ano	Ensino Fundamental Anos Finais / EJA								
		Linguagens					Humanas		Exatas / Natureza	
		Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Educação Física	Arte	Ensino Religioso	Geografia	História	Matemática	Ciência naturais
Polo I	8	4	-	1	-	-	1	1	3	-
Polo II	12	4	-	1	-	-	2	1	4	1
Polo III	2	1	-	-	-	-	-	1	1	-
Polo IV	18	5	-	-	-	-	1	2	5	1
Polo V	22	5	-	1	-	-	2	2	6	1
Polo VI	4	1	-	-	-	-	1	1	1	-

QUADRO II – CADASTRO RESERVA – PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS – ZONA RURAL

PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS										
Localidade	1º ao 5º ano	Ensino Fundamental Anos Finais / EJA								
		Linguagens					Humanas		Exatas / Natureza	
		Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Educação Física	Arte	Ensino Religioso	Geografia	História	Matemática	Ciência naturais
Polo I	7	4	1	-	-	-	-	-	2	1
Polo II	11	4	1	-	-	-	2	-	4	1
Polo III	5	1	-	-	-	-	-	1	1	-
Polo IV	18	4	1	-	-	-	-	1	5	-
Polo V	22	4	1	-	-	-	1	2	5	2
Polo VI	4	1	-	-	-	-	-	-	2	-

Observação: Concernente às escolas da Zona Rural, os concorrentes, mesmo sendo aprovados para disciplinas especificas, atuarão por área de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza) como complemento de carga horária de 20 (vinte) horas, conforme a necessidade da escola.
QUADRO III – PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA

PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS		
Níveis de Ensino/Componente Curricular	Vagas	Cadastro Reserva
Ensino Fundamental II – Educação Física	4	8

QUADRO IV – Professor Educação Escolar Indígena – 20 horas semanais

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA 20 HORAS SEMANAIS		
Níveis de Ensino	Vagas	Cadastro Reserva
Ensino Fundamental I	3	3
Ensino Fundamental II (Linguagens/Exatas/Natureza/Humana)	3	3

Observação: Os candidatos não contemplados com a chamada inicial de vagas farão parte do cadastro reserva e serão convocados de acordo com sua classificação, e em conformidade com a demanda da Secretaria de Educação.
ANEXO II – REQUISITOS BÁSICOS

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS

Professor Ensino Regular (Anos iniciais/Finais/EJA)	Licenciatura Plena na Área
Professor Educação Escolar Indígena	Magistério Indígena – Curso Pirayawara + Ata de anuência da liderança indígena de onde a escola está localizada.

ANEXO III – PONTUAÇÃO

QUADRO I – Pontuação – Critérios Básicos

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	
Professor Ensino Regular (Anos iniciais/Finais/EJA)	Licenciatura Plena na Área	5
Professor Educação Escolar Indígena	(A) Magistério Indígena – Curso Pirayawara + Ata de anuência da liderança indígena de onde a escola está localizada.	5
TOTAL DE PONTOS		5

QUADRO II – Pontuação – Títulos

EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
(B) ESPECIALIZAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA – Carga horária mínima de (360h).	15
(C) ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS – 5 pontos por título (Cumulativos ao máximo de 15 pontos) – Carga horária mínima de (360h).	15
(D) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 5 pontos por semestre (6 meses) de docência (Cumulativo ao máximo de 10 pontos).	10
(E) MESTRADO	20
(F) (DOUTORADO	25
(G) AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	10
(H) PROVA NACIONAL DOCENTE	100

QUADRO III – Pontuação Final

A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à média de acordo com o descritivo abaixo: Pontuação Final = (A+B+C+D+E+F+G+H)/2.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	13 de fevereiro de 2026
Período de inscrição	24 a 26 de fevereiro de 2026
Período de Análise	27/02 a 05/03 de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	06 de março de 2026
Entrada de recursos contra o resultado preliminar	09 e 10 de março de 2026
Análise dos Recursos	11 a 12 de março de 2026
Resultado dos Recursos	13 de março de 2026
Resultado Final e Homologação	16 de março de 2026

ANEXO V – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A PREFEITURA DE ITACOATIARA-AM

ANEXO V - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - PROFESSOR

SERVIDOR(A):	
PERÍODO:	
ESCOLA:	
ENDEREÇO:	

QUADRO AVALIATIVO			
Nº	**CRITÉRIOS (SIM = 0,5 PONTO/ NÃO = 0,0 PONTO)**	**SIM**	**NÃO**
1	Possui assiduidade?		
2	É pontual aos horários das aulas?		
3	Possui menos de 5 faltas injustificadas no mesmo período letivo?		
4	Não possui registro de ocorrência ou infrações no período?		
5	Cumpre a carga horária integralmente?		
6	Participa das formações pedagógicas sempre que acionado (a)?		
7	Apresenta bom diálogo com a equipe diretiva e demais servidores da escola?		
8	A metodologia utilizada pelo servidor(a) permite a aprendizagem do aluno (a)?		
9	Demonstra domínio de conteúdo ministrado?		
10	Entrega os registros escolares nos prazos previsto?		
11	Preenche o diário conforme as instruções dos técnicos (as) pedagógicos?		

12	A relação professor/aluno é satisfatória e favorece o processo ensino-aprendizagem?		
13	Promove a diversidade e a inclusão na sala de aula?		
14	Elabora o plano de acordo com o currículo priorizado?		
15	Utiliza metodologias ativas recomendadas pela BNCC? (Exemplo: estudo de caso, seminários, debates, aulas práticas, pesquisa de campo, uso de tecnologias)?		
16	Entrega o plano de aula ao coordenador/supervisor com antecedência a sua execução?		
17	Desenvolve as habilidades descritas no plano de aula de acordo com as orientações da BNCC?		
18	Faz o controle da frequência dos alunos para a realização da busca ativa?		
19	Realiza o quantitativo de avaliações Institucionais de acordo com os componentes curriculares, em cumprimento as determinações da Secretaria?		
20	As práticas do professor(a) consideram e atendem as diferentes habilidades e origens dos alunos?		
TOTAL DE PONTOS			

Carimbo da instituição

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:9CBCC7C2

